PUBLICAÇÃO OFFICIAL DO ARCHIVO DO ESTADO DE S. PAULO

INVENTARIOS E TESTAMENTOS

PAPEIS QUE PERTENCERAM
AO 1.º CARTORIO DE ORFÃOS
DA CAPITAL.

VOL. VI

S. PAULO
TYPOGRAPHIA PIRATININGA
RUA BRIGADEIRO TOBIAS N. 16
1920

IZABEL BELDIAGA (*)

TESTAMENTO — 1623

INVENTARIO — 1623

(*) Este nome acha-se escripto de diversas maneiras nos autos de inventario; escolhemos para este frontispicio a forma por que está escripto no testamento.

IVENTARIO DE IZABEL BELDIAGA

.... **inventario de Izabel de Veliaga.**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte tres annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente de que é donataria perpetua por Sua Magestade a senhora condessa do Vimieiro dona Marianna de Sousa da Guerra etc. nesta villa de São Paulo aos seis dias do mez de março nas casas e fazenda que foi de Paschoal Leite donde chamam os Pinheiros e sendo ahi Izabel do Prado dona viuva onde o juiz dos orfãos Vasco da Motta commigo escrivão fomos fazer inventario dos bens que ficaram de Izabel Veliaga e Diogo Ramires e Geraldo de Medina a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos para que elles avaliassem os bens que ficaram da dita defunta o que tudo é tal como adiante largamente se verá e eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos nesta dita villa de São Paulo e seus termos por Sua Magestade o escrevi. — **Vasco da Motta** — ......

Jesus

Em nome de Deus amen. Saibam quantos esta cedula de testamento virem que estando eu

Izabel Beldiaga doente em todo meu juizo perfęito que Deus me deu determinei ordenar e fazer esta cedula de testamento para nella deixar e declarar as cousas seguintes.

Primeiramente encommendo minha alma a meu .... a criou e remiu com seu sangue precioso e me perdôe meus peccados e me leve á sua santa gloria e á virgem Nossa Senhora rogo seja minha intercessora ante seu bento Filho para que me perdôe meus peccados e me leve á sua santa gloria.

Mando que se me digam quatro missas por minha .... da Santissima Trindade ás quaes se dirão na igreja da Misericordia adonde mando me enterrem meu corpo levando-me Deus desta vida.

Mando se me digam duas missas a Nossa Senhora do Carmo .... me dirão os padres do Carmo no altar da ......

Declaro que quando me vim de Sergipe Del-Rei .... vaccas parideiras em poder do padre vigario Bento Ferraz sobrinho do mestre da capella Bartholomeu Pires as quaes vaccas com suas multiplicações deixo a duas orfãs o que me .... quaes orfãs são Izabel do Prado e Paschoal Leite e minha enteada Maria Fernandes Nobre as quaes são tres orfãs com que se hão de repartir.

Declaro que deixo dois mantos de sarja já velhos e um saio de baeta e duas vasquinhas de raxeta e tres camisas e um lençól com uma ... . deixo a minha enteada Maria Fernandes Nobre por ser filha de meu marido que Deus

tem Domingos Fernandes Nobre para ajuda de seu casamento.

Declaro que tenho uma moça do gentio carijó a qual é forra .... por outro serviço que era mãe de minha enteada Maria Nobre a qual fica em companhia de minha enteada Maria .... e para sua companheira .... a qual moça se chama Victoria.

Declaro que me deve Luzia Leme duas patacas e Maria Leme uma ...... mando que as dêm a minha enteada Maria Fernandes Nobre.

.... que tenho feito outro testamento parecendo não valha .... este ao qual darão inteiro credito por ser assim a minha .... terra deixa vontade e peço e rogo ás justiças de Sua Magestade guardem e mandem cumprir o qual testamento roguei .... fizesse e assignasse por mim por não saber assignar.

.... meu testamenteiro a meu natural Alvaro Neto o velho .... mande dizer as missas que neste testamento declaro ..... por elle e por não ter que declarar mais .... roguei a Pero Leme acabasse e assignasse por mim .... mil e seiscentos e vinte e tres annos. — **Alonso Peres Cañamares** — **Paulo Amaral** — **Antonio Telles** — Assigno pela testadora não saber escrever hoje 17 de fevereiro de 623 annos **Rodrigo Fernandes Gomes** e como testemunha assigno **Rodrigo Fernandes Gomes.** — Assigno pela testadora **Pero Leme** — **Manuel da Cunha** — **Francisco Rodrigues da Guerra.**

Cumpra-se. — **Motta.**

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Vasco da Motta dos bens que ficaram de Izabel de Beliaga.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte tres annos nesta villa de São Paulo na casa e fazenda que foi de Paschoal Leite nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente de que é donataria a senhora condessa do Vimieiro dona Marianna de Sousa da Guerra perpetua desta capitania de São Vicente etc. nesta dita villa nos Pinheiros onde mora Izabel do Prado onde o juiz dos orfãos commigo escrivão fomos fazer inventario dos bens que ficaram de Izabel de Beliaga e por ser mulher viuva e pobre não trouxe comsigo André Lopes nem Pedro Madeira avaliadores por se escusar gastos nem custas algumas pela defunta Izabel de Veliaga ser viuva ..... e miseravel e para se ver se tinha a dita defunta filhos ou filhas algumas ou alguns bens assim pertencentes á dita viuva como pertencentes a seu marido defunto Domingos Fernandes Nobre ...... morador ..... real provincia de .... e assim para saber se ficaram por morte do dito defunto alguns filhos legitimos ou naturaes ou bastardos e pela dita defunta Izabel de Veliaga morrer em casa de Izabel do Prado dona viuva mulher que foi de Paschoal Leite ao qual o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos para que declarasse todos os bens moveis e de raiz que ficaram da dita defunta fato peças ouro e prata ella o prometteu fazer assim

e se assignou aqui com o dito juiz e por não saber assignar assignei eu por ella e eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos que o escrevi. Assigno pela viuva Izabel do Prado **Pero Leme — Motta.**

Termo de avaliadores

E logo deu o dito juiz juramento dos Santos Evangelhos a Diogo Ramires e a Geraldo de Medina para que bem e verdadeiramente avaliassem as cousas seguintes e elles o prometteram assim fazer e eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Motta — Diogo Ramires — Geraldo de Medina.**

Declaração dos filhos

Declarou a dita viuva Izabel do Prado que não conhecia filhos nenhuns da dita defunta nem do defunto seu marido mais que uma moça por nome Maria á qual a dita defunta Izabel de Veliaga deixa sua pobreza como adiante irá declarado e que por noticia sabia estar no Espirito Santo ou na Bahia ou Pernambuco ou Rio de Janeiro uma filha sua bastarda a qual por informação dizem estar casada e segundo sua lembrança ouvira dizer se chamava Brigida Fernandes a qual estava dizem estar casada em sua digo em casa de Gonçalo Corrêa de Sá.

E logo mandou o dito juiz aos ditos Diogo Ramires e Geraldo de Medina avaliassem a fazenda que se achasse por morte da dita defunta

Izabel de Beliaga sua pobreza que se achar a qual avaliaram na forma seguinte:

Foi avaliada uma camisa usada em cento e sessenta réis	$160
Outra camisa de panno de algodão em cento e sessenta réis	$160
Um lençol de panno de algodão em trezentos e vinte réis	$320
..... dois guardanapos	......
Outra camisa de panno de algodão avaliada em cento e sessenta réis	$160
Um enxergão velho avaliado em quatro vintens	$080
Uma saia de palmilha em mil réis azul	1$000
Um saio de baeta velho em trezentos e vinte réis	$320
Dois mantos velhos avaliados ambos em mil réis	1$000
Uma negra forra por nome Victoria.	

E não se achou mais fazenda que se avaliasse e se assignaram aqui os ditos avaliadores e eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Diogo Ramires — Geraldo de Medina.**

Entrega da orfã Maria e de sua fazenda.

E logo pelo dito juiz depois de ter feito inventario da pobreza da defunta Izabel Veliaga e conformando-se com ...... testamento da dita defunta em que deixava sua ..... e sua enteada

.... filha de seu marido Domingos Fernandes Nobre já defunto respeitando a dita orfã ser já mulher e correr risco assim de sua pessoa como poder ser deshonrada vendo a qualidade proceder e nobreza de Izabel do Prado dona viuva lhe entregou a dita orfã Maria á qual a encarregou para que olhasse por ella e lhe désse a doutrina necessaria e assim mais lhe entregou a pobreza que se achou da dita defunta como se verá por este inventario e ella o prometteu assim fazer e por não saber assignar rogou a Antonio Telles que por ella assignasse e eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Pero Leme — Antonio Telles — Vasco da Motta.**

O qual inventario eu escrivão e juiz o fizemos pelo amor de Deus sem por isso levarmos cousa alguma e me assigno aqui nem os avaliadores. — **Pero Leme** o moço.

Disse quatro missas a Nossa Senhora por Izabel Briaga em fé do que fiz este e assignei hoje 14 de maio de 623. — Frei **Francisco de Moraes.**

Recebi a esmola de quatro missas que Pero Leme me mandou dizer pela alma de Izabel de Beliaga e por verdade dei este por mim assignado hoje .... de maio de 623 annos. — O vigario **João Pimentel.**

Pedro Fernandes morador no Rio de Janeiro ora estante nesta villa de São Paulo que a defunta Izabel Veliaga que Deus tem em vida

de seu marido Domingos Fernandes .... e que ao tempo que ella viera para esta capitania de Seregipe Del-Rei deixara dez vaccas parideiras em poder do padre Bento Ferraz sobrinho do mestre da capella Bartholomeu Pires as quaes vaccas com suas multiplicações deixou a dita defunta repartidas em tres partes das quaes manda dar uma a Izabel Fernandes Nobre filha bastarda do dito seu marido cunhada delle supplicante e porquanto elle supplicante tem a dita sua cunhada em sua casa para a amparar e casar

Pelo que pede a Vossa Mercê lhe mande passar precatoria para o bispo de Angola adonde reside o dito padre incorporado com a verba do testamento para que o dito padre lhe pague lá a quantia que constar dever no que R. J. E. M.

Passe o escrivão o que o supplicante pede na sua petição. Em São Paulo hoje 7 de junho de mil e seiscentos ...... — **Balthazar de Godoy.**

Visto em correição. São Paulo 16 de abril de 624. — **Siqueira.**

BALTHAZAR NUNES

TESTAMENTO — 1623

INVENTARIO — 1623

INVENTARIO DE BALTHAZAR NUNES

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Balthazar de Godoy da fazenda que ficou por morte e fallecimento de Balthazar Nunes que Deus tem.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte tres annos aos vinte e quatro dias do mez de julho da sobredita era nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. no termo desta dita villa onde chamam Ipiranga nas casas e sitio que ficou do defunto Balthazar Nunes que Deus tem aonde veiu o juiz dos orfãos Balthazar de Godoy trazendo em sua companhia a mim escrivão para fazer inventario da fazenda que ficou por morte e fallecimento do dito defunto na forma que Sua Magestade manda para o qual effeito o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Izabel Dias dona viuva mulher que ficou do dito defunto Balthazar Nunes para que declarasse toda e qualquer fazenda que do dito seu marido ficasse assim bens moveis como de raiz ouro prata joias e ella o prometteu assim

fazer e o dito juiz dos orfãos mandou fazer este auto de inventario que assignou e pela dita viuva não saber assignar a seu rogo assignou por ella André Fernandes eu Calixto da Motta escrivão dos orfãos o escrevi. — **André Fernandes Godoy.**

Termo de avaliadores

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz dos orfãos Balthazar de Godoy perante mim escrivão foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Gonçalo Madeira e a Pero Taques moradores nesta dita villa para que avaliassem toda e qualquer fazenda que lhe fosse mostrada para ser botada neste inventario assim bens moveis como de raiz e assim o prometteram fazer e o assignaram aqui eu Calixto da Motta escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pedro Taques — Godoy — Gonçalo Madeira.**

Em nome de Deus amen

Saibam quantos esta cedula de testamento virem em como eu Balthazar Nunes estando enfermo de enfermidade que Nosso Senhor me deu fiz esta cedula de testamento como ao diante se verá estando em meu perfeito juizo.

Primeiramente encommendo minha alma a Deus Nosso Senhor que a criou e remiu com seu precioso sangue e á gloriosa Virgem Nossa Senhora seja minha intercessora diante de seu bento Filho e a todos os santos e santas da côrte do céu.

Declaro que sou casado com Izabel Dias e tenho della cinco filhos a saber dois machos e tres fêmeas os quaes são herdeiros em meus bens.

Mando que sendo Deus servido levar-me desta vida presente meu corpo seja enterrado na igreja matriz desta villa.

Mando que se me faça um officio de tres lições, com sua missa cantada, e se dirão mais cinco missas resadas a Nossa Senhora e o padre João Alvres me dirá mais outras cinco missas a honra das cinco chagas de Jesus Christo e se dirão mais duas á Misericordia.

Dar-se-á uma vacca á casa da Santa Misericordia para que me levem o corpo na tumba, e me acompanhe a bandeira.

Dir-me-ão mais cinco missas os religiosos de Nossa Senhora do Carmo, e deixo á dita casa uma novilha de esmola.

Mando que se dê de esmola dez varas de panno de algodão a minha cunhada Paula Cubas mulher de Paschoal Dias filho de Jorge Peres.

Mando que se dê mais cinco varas de panno de algodão de esmola a Catharina Diniz.

Declaro que os legados que deixo se paguem no que houver porque dinheiro não possuo.

Declaro que restando alguma cousa da minha terça deixo a minha mulher Izabel Dias.

Declaro que deixo a minha mulher e a meu cunhado André Fernandes por meu testamenteiro e a dita minha mulher por curadora de meus filhos a quem encommendo a criação e doutrina delles.

Arrecadar-se-á duas patacas de Antonio Camacho que ficou obrigado por seu irmão José Alvres Deus lhe perdôe a m'as pagar que me devia.

Deve-me meu cunhado Diogo Dias duas patacas de duas peroleiras de mel que lhe dei, as quaes arrecadarão delle, e um cepilho que lhe emprestei.

Mando que o padre João Alvres me diga mais duas missas a São Miguel, e outras duas a São Braz, e outras duas a Santa Catharina.

Declaro que tenho um conhecimento de Antonio Alvres que me deve de quantia de oito mil réis, os quaes se arrecadarão delle descontando o que está assentado em o pé do assignado que me tem dado.

Declaro que uma moça que está em casa do meu cunhado André Fernandes por nome Paula é minha filha, e mando que quando ella a queira dar a minha mulher para que a tenha e a trate como filha, se lhe dará outra por ella, e com isto hei este testamento por feito e acabado por ser a minha ultima vontade e estar em meu perfeito juizo e rogo ás justiças assim ecclesiasticas como secular que o mandem cumprir e guardar todo assim e da maneira como nelle se contém, e roguei ao padre João Alvres que o fizesse e assignasse como testemunha hoje 29 de maio de 1623 annos. — Deixo feito uma lembrança de contas que tenho com alguns homens feito pelo dito padre João Alvres e assignado por mim e por elle no qual se lhe dará credito como ao proprio testamento. — De **Balthazar + Nunes — João Alvres —** ....

— Simão Alves — Fernão Munhoz — Lourenço Nunes — Antonio Peres — Antonio Raposo — Francisco Baldim.

Saibam quantos este publico instrumento de approvação virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte tres annos em os cinco dias do mez de junho do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente da Costa do Brasil etc. nesta dita villa nas casas e morada de Fernão Munhoz aqui morador adonde eu publico tabellião fui chamado estando ahi doente em uma cama Balthazar Nunes aqui morador de doença que Deus Nosso Senhor lhe deu mas em seu perfeito juizo e entendimento segundo parecia logo ahi me foi dito por elle perante as testemunhas que se acharam presentes ao diante assignadas a mim publico tabellião que elle mandara fazer este testamento pelo reverendo padre João Alves coadjutor desta villa e que elle ora approvava e havia por bem tudo quanto nelle é conteudo e declarado sem falta alguma e pedia a todas as justiças ecclesiasticas e seculares lhe dêm em tudo verdadeiro cumprimento porque elle havia por bem feito e acabado o dito testamento por ser sua derradeira e ultima vontade e por assim ser contente mandou ser feita esta approvação estando por testemunhas Francisco Preto e Francisco Baldim e Fernão Munhoz e Gaspar Gomes, todos aqui moradores eu Simão Borges Cerqueira tabellião do publico judicial e notas nesta dita villa que este escrevi e assignei de meu publico signal

que tal é (*Está o signal publico*). — Assigno pelo dito Balthazar por não poder assignar e a seu rogo **Simão Borges Cerqueira — Francisco Baldim — Fernão Munhoz — Gaspar Gomes — Francisco Preto.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 20 de junho de 1623. — **Pimentel.**

Cumpra-se este testamento como nelle se contém hoje 23 de junho de 1623 annos. — **Godoy.**

Lembrança das contas que tenho com Gaspar Gomes.

Do que lhe tenho dado

Primeiramente lhe mandei tecer setenta varas de panno de seu fio e lhe larguei a parte que me vinha do tossume (sic) por me elle pedir que são dez varas.

Teceu-se-lhe mais em casa cento e cinco varas de panno que tambem lhe larguei a minha parte que são quinze varas.

Mandei-lhe tecer mais setenta e cinco varas de panno de palmo e meio de largura para velame.

Aluguei-lhe mais vinte e quatro peças para o mar.

Do que Gaspar Gomes me tem dado.

Primeiramente me mandou uma botija de vinho de Santos.

Mandou-me mais duzia e meia de pratos de louça.

Mais cinco varas de picote.

Mais tres patacas de vinho.

Deu-me mais tres frascos de vinho, a saber um grande e dois meãos.

Deu-me mais uma touca de volante.

Mais um chapéo em quatro patacas.

Mais uma caixa de marmelada.

Mais um calçado de mulher.

Um covado de bertanjol.

Uma botija de azeite.

Mais tara e meia de facas.

Lembranças das contas que tenho com Lopo Ribeiro.

Tem um assignado meu em seu poder da qual quantia não estou por ora lembrado quanto é e á conta delle lhe tenho dado as cousas seguintes:

Trinta varas de panno de algodão a sete vintens.

Uma porca em uma pataca.

Uma porca em doze vintens.

Mais quarenta e seis varas de panno de algodão.

Uma pataca em gallinhas.

Mais cinco gallinhas e um frango em quatrocentos e quarenta réis.

Mais um moço que aluguei para o mar a Pedro Taques á sua conta.

Devo-lhe mais cinco varas de panno da India fora do conhecimento a doze vintens a

vara, e com isto está concluido e roguei ao padre João Alvres que m'a fizesse, e se assignasse como testemunha. — De **Balthazar + Nunes** — O padre **João Alvres.**

Termo de curador a Pero Nunes.

Logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Pero Nunes pae do defunto Balthazar Nunes para que como avô que é dos filhos que ficaram do dito defunto ser curador dos orfãos filhos que ficaram do dito defunto e olhe pelos bens e fazenda dos ditos orfãos como tem de obrigação elle o prometteu assim fazer como Deus Nosso Senhor lh'o désse a entender e o assignou aqui com o dito juiz dos orfãos eu Calixto da Motta escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Nunes — Godoy.**

Termo de procurador da viuva Izabel Dias a André Fernandes morador nesta dita villa.

E logo pela dita viuva Izabel Dias foi pedido e requerido ao dito juiz dos orfãos Balthazar de Godoy lhe désse procurador para por ella procurar e requerer de sua justiça visto ella ser mulher e o não saber fazer e pelo dito juiz deu logo juramento dos Santos Evangelhos perante mim escrivão a André Fernandes para que seja procurador da dita viuva e procurasse ...... e requeresse todo o seu direito e justiça

e procurasse o proveito de sua fazenda elle dito André Fernandes o prometteu assim fazer como Nosso Senhor lhe désse a entender e o assignou aqui eu Calixto da Motta escrivão dos orfãos o escrevi. — **André Fernandes — Godoy**.

Titulo dos orfãos filhos que ficaram do defunto Balthazar Nunes que Deus tem.

Um menino por nome Pedro de idade de onze annos pouco mais ou menos.

Maria de nove annos pouco mais ou menos.

Uma menina por nome Magdalena de sete annos pouco mais ou menos.

Lourenço de idade de quatro annos pouco mais ou menos.

Uma menina por nome Izabel de idade de dois annos e meio pouco mais ou menos.

Paula que está em casa de André Fernandes que o defunto declara em seu testamento ser sua filha.

Avaliação da fazenda

O sitio de Ipiranga com casas de taipa de mão de tres lanços com seus corredores cobertas de palha com suas arvores de espinho figueira e parreira tudo avaliado em seis mil réis 6$000

Gado vaccum

Dez vaccas parideiras avaliadas cada uma em mil réis 1$000

Tres novilhas de dois annos cada uma avaliada cada uma em dois cruzados	2$400
Dois bezerros deste anno cada um em quatrocentos réis	$800
Uma porca com um leitão avaliada em quinhentos réis	$500
Uma egua com uma poldra tudo avaliado em dois mil réis	2$000

Fato

Um ferragoulo de raxeta pardo avaliado em dois mil réis	2$000
Roupeta e calção de panno rôxo usado em seis mil réis	6$000
Um chapéo com sua trança preto avaliado em mil réis	1$000
Umas meias de seda verde-mar avaliadas em mil e seiscentos réis	1$600
Umas ligas pretas avaliadas em quatrocentos réis	$400
Umas meias de algodão em seiscentos réis	$600
Outras meias de algodão velhas avaliadas em trezentos e vinte réis	$320
Umas meias de cabrestilho em trezentos e vinte réis	$320
Uma espada com cintos e talabartes de vaqueta avaliada em dois mil réis	2$000

Prensa

Uma prensa de um fuso avaliada em mil e duzentos réis	1$200

Ferramenta

Doze enxadas já gastadas avaliadas cada uma em um tostão	1$200
Seis foices já gastadas cada uma avaliada em um tostão	$600
Duas cunhas avaliadas em um tostão cada uma	$200
Dois pedaços de cunhas avaliado tudo com dois pedaços de foices e um alvado em trezentos e vinte réis	$320
Uma viola de seis cordas avaliada em quatro pesos	1$280
Tres pratos de estanho velhos dois pequenos .... avaliado tudo em trezentos e vinte réis	$320
.... usados com dois pentes e dois .... e dois batedores com sua urdideira tudo avaliado e com sua caneleira em dois mil réis	2$000
Um pedaço de cannavial avaliado em dois mil réis	2$000

Gente forra do gentio da terra.

Paulo tememinó com sua mulher tambem tememinó por nome Catharina com cinco filhos a saber Vicente Manuel Jorge João Helena.

Diogo e sua mulher Anna de nação temiminós com dois filhos por nome Nicolau e Diogo.

Lucrecia de nação temiminó e seu irmão Bastião da mesma nação.

Rodrigo solteiro de nação biobeba.

André e sua mulher Felicia de nação carijó com uma filha por nome Felippa.

Jeronyma com cinco filhos carijó Francisca Paula Juliana Bartholomeu e Francisco.

João solteiro de nação carijó.

Ignez solteira de nação carijó e seu filho Agostinho.

Dividas que devem ao defunto.

E pela dita viuva Izabel Dias foi dito que Antonio Alveres morador nesta dita villa era a dever ao dito seu marido por um assignado que mostrou liquido oito mil réis e ao pé do dito conhecimento umas addições que se mostra ter recebido dois mil e novecentos e trinta réis ficando liquido para se cobrar cinco mil e setenta réis 5$070

Um conhecimento de Francisco Rodrigues Velho pelo qual consta ter vendido ao dito defunto seis braças de chãos que confrontam com o quintal de Francisco João como do dito escripto consta.

Outro conhecimento do dito Francisco Rodrigues Velho no qual confessa ter recebido do dito defunto vinte mil e cem réis para lhe fazer umas casas de dois lanços com seus corredores dando o dito defunto a gente para um taipal e as mais cousas declaradas no dito conhecimento 20$100

Declarou a dita viuva que Antonio Camacho era a dever duas patacas como o dito defunto o declara no seu testamento $640

Declarou mais que Diogo Dias irmão della dita viuva era a dever ao dito seu marido duas patacas e um cepilho de ferro pequeno como o dito defunto o declara em seu testamento $640

Dividas que deve o defunto

Declarou que o dito seu marido defunto que Deus tem é a dever a Pero Taques de uma peroleira de vinho que lhe comprou seis patacas 1$920

Pela dita viuva Izabel Dias foi dito que por ora não tinha mais que lançar neste inventario protestando de lançar a todo tempo que lhe lembrasse e todas as cousas lançadas neste inventario ficam entregues á dita viuva para dar conta de tudo quanto lhe fôr pedido e de tudo o dito juiz dos orfãos mandou fazer este termo e pela dita viuva não saber assignar a seu rogo assignou por ella seu procurador André Fernandes eu Calixto da Motta escrivão dos orfãos o escrevi. — **André Fernandes — Godoy**.

Aos quatro dias do mez de agosto de mil e seiscentos e vinte tres annos nesta villa de São Paulo nas casas de Fernão Munhoz onde pousa a viuva Izabel Dias mulher que ficou do defunto Balthazar Nunes onde o juiz ordinario digo dos

orfãos Balthazar de Godoy veiu commigo escrivão e pela dita viuva foi lançado mais neste inventario as cousas seguintes eu Calixto da Motta escrivão dos orfãos o escrevi. — **Godoy**.

E logo pelo dito juiz dos orfãos foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Francisco Preto morador nesta dita villa para que elle com Gonçalo Madeira .... a fazenda que pela dita viuva .... como Nosso Senhor lhe désse a entender e o dito Francisco Preto o prometteu assim fazer e o assignou aqui eu Calixto da Motta escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Godoy — Francisco Preto.**

Duas ilhargas de couro grandes curtidas avaliadas ambas em cinco tostões	$500
Dez ilhargas de couros curtidos mais somenos avaliadas umas por as outras a cento e sessenta réis cada uma somma mil e seiscentos réis	1$600
Quatro pelles de veados curtidas avaliadas cada uma em seis vintens	$480
Uma peroleira de vinho da terra avaliada em duas patacas	$640
Dois gamelões de curtir couro avaliados cada um em uma pataca	$640
Uma roupeta e calção de serguilha usado avaliado em tres cruzados	1$200

E pela dita viuva foi dito que não tinha mais que lançar neste inventario protestando de o fazer a todo tempo que lhe lembrasse e de tudo o dito juiz dos orfãos mandou fazer este termo

que assignou aqui com os ditos avaliadores e pela dita viuva Izabel Dias assignou por ella a seu rogo André Fernandes seu procurador eu Calixto da Motta escrivão dos orfãos o escrevi. — **Godoy — Gonçalo Madeira — Francisco Preto — André Fernandes.**

Aos cinco dias do mez de agosto de mil e seiscentos e vinte e tres annos nesta villa de São Paulo nas pousadas de Pero Nunes estando ahi o juiz dos orfãos Balthazar de Godoy pelo dito Pero Nunes lhe foi dito e requerido em presença de mim escrivão dizendo que elle estava doente e mal disposto como a sua mercê constava pelo que desistia da curadoria de seus netos filhos que ficaram de seu filho Balthazar Nunes defunto que Deus tem pelo que requeria a elle dito juiz fizesse outro curador que a sua mercê parecesse e de tudo o dito juiz dos orfãos mandou fazer este termo para se fazer novo curador eu Calixto da Motta escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Nunes — Godoy**.

Termo de como foi feito curador Fernão Munhoz.

E depois disto logo no dito dia mez e anno acima escripto e declarado nesta villa de São Paulo nas pousadas do juiz dos orfãos Balthazar de Godoy estando elle ahi por elle foi dado juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles perante mim escrivão a Fernão Munhoz morador nesta dita villa para que elle seja curador dos orfãos filhos que ficaram do defunto

Balthazar Nunes e olhe por elles e procure por sua fazenda e por elle foi dito assim o promettia fazêr como Nosso Senhor lh'o désse a entender e assignaram aqui eu Calixto da Motta escrivão dos orfãos o escrevi. — **Godoy — Fernão Munhoz.**

Achou-se importar a fazenda botada neste inventario com cinco mil e setenta réis que deve liquido Antonio Alveres do conhecimento declarado neste inventario setenta e seis mil e quatrocentos e setenta réis 76$470

Achou-se haver dividas que neste inventario estão botadas mil e novecentos e vinte réis 1$920

Abatidos dos setenta e seis mil quatrocentos e setenta réis ficam liquidos para se partir entre a viuva e orfãos setenta e quatro mil e quinhentos e cincoenta réis 74$550

Que partidos pelo meio cabe á parte da viuva Izabel Dias trinta e sete mil e duzentos e setenta réis 37$270

E outra tanta quantia cabe aos orfãos que são outros trinta e sete mil e duzentos e setenta réis 37$270

E desta quantia do quinhão dos orfãos tirada a terça do defunto que monta doze mil quatrocentos e vinte e tres réis e dois ceitis 12$423

Ficam liquidos para se partirem entre os cinco orfãos filhos legitimos do dito defunto e com sua filha natural por nome Paula que o defunto declara em

seu testamento ser sua filha que está em casa de André Fernandes que em todos são seis herdeiros machos e fêmeas vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e seis réis e quatro ceitis 24$846

Cabe da dita quantia dos vinte quatro mil e oitocentos e quarenta e seis réis e quatro ceitis a cada um dos ditos orfãos quatro mil e cento e quarenta e um real 4$141

E desta maneira houve o dito juiz dos orfãos Balthazar de Godoy as ditas partilhas por feitas e acabadas entre a dita viuva e orfãos com declaração que desta quantia do monte-mor se hão de tirar os gastos dos officiaes para o qual effeito o dito juiz mandou fosse contado este inventario as quaes custas foram feitas pelos avaliadores e partidores Gonçalo Madeira e Francisco Preto que aqui assignaram com o dito juiz dos orfãos eu Calixto da Motta escrivão dos orfãos o escrevi. — **Godoy — Gonçalo Madeira — Francisco Preto.**

Quinhão que se deu á viuva Izabel Dias nas cousas seguintes.

O sitio de Ipiranga em seis mil réis 6$000
Quatro vaccas em quatro mil réis 4$000
Duas novilhas que vão a dois annos mil e seiscentos réis 1$600
Dois bezerros oitocentos réis $800
A prensa de um fuso mil e duzentos réis 1$200

Ametade do cannavial dois mil réis	2$000
O chapéo preto com sua trança em mil réis	1$000
Tres pratos de estanho trezentos e vinte réis	$320
As seis foices em seiscentos réis	$600
Seis enxadas em seis tostões	$600
Vinte mil e cem réis que Francisco Rodrigues Velho deve na forma da obrigação de seu conhecimento que está lançado neste inventario	20$100

Importam estas addições acima e atrás escriptas do quinhão que se deu á viuva Izabel Dias trinta e sete mil e duzentos e setenta réis com declaração que havendo erro de contas a todo tempo se descontarão e nesta quantia não entram bens de raiz e a dita viuva se houve por entregue do dito seu quinhão e de como o recebeu assignou aqui por ella seu procurador André Fernandes a seu rogo por ella não saber assignar eu Calixto da Motta escrivão dos orfãos o escrevi. — **Godoy — Francisco Preto — Francisco Madeira — André Fernandes.**

.... que se tirou para se pagar os legados do dito defunto conforme o testamento importa doze mil e quatrocentos e quarenta réis a qual quantia se entregou á viuva nas cousas seguintes:

Seis vaccas seis mil réis	6$000
Uma novilha que vae a dois annos	1$800
A viola em mil e duzentos e oitenta réis	1$280

Os pedaços das cunhas e pedaços de foices em trezentos e vinte réis $320
A egua e poldra dois mil réis 2$000
Dois gamelões em seiscentos e quarenta réis $640
Os dois teares com dois ...... e duas batedeiras dois mil réis 2$000

Importam estas addições treze mil e quarenta réis e fica devendo desta conta seiscentos réis que vão de mais que juntos com mil réis que em seu quinhão levou de mais fica devendo a viuva Izabel Dias mil e seiscentos réis e a dita viuva se houve por entregue das cousas acima declaradas para cumprir os legados e o juiz assim o houve por bem por lhe pertencer o remanescente e por ella não saber assignar assignou por ella o testamenteiro André Fernandes de que fiz este termo eu Calixto da Motta escrivão dos orfãos que o escrevi. — **André Fernandes — Godoy.**

Quinhão dos osfãos que são seis cinco legitimos de sua mulher e a moça Paula.

Uma porca e um leitão quinhentos réis $500
O ferragoulo de raxeta pardo dois mil réis 2$000
As meias de seda verde-mar mil e seiscentos réis 1$600
A roupeta e calção de panno rôxo seis mil réis 6$000
As ligas pretas quatrocentos réis $400

As meias de algodão seiscentos réis	$600
Outras meias de algodão usadas trezentos e vinte réis	$320
Umas meias de cabrestilho de algodão trezentos e vinte réis	$320
A espada cinto e talabartes dois mil réis	2$000
Seis enxadas em seiscentos réis	$600
Do resto do conhecimento que deve Antonio Alveres cinco mil e setenta réis	5$070
Duas patacas que deve Antonio Camacho	$640
Na mão de Diogo Dias seiscentos e quarenta réis	$640
.... mil e duzentos	1$200
Quatro pelles de veado quatrocentos e quarenta réis — digo quatrocentos e oitenta	$480
Uma peroleira de vinho da terra seiscentos e quarenta réis	$640
Duas ilhargas de couro curtido quinhentos réis	$500
Dez ilhargas de couros curtidos mais somenos em mil e seiscentos réis	1$600

Importam estas addições vinte e cinco mil e trezentos e dez réis que ficam devendo os orfãos quatrocentos réis por lhe não caber mais á sua parte que vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta réis e os quatrocentos réis que devem com mil e seiscentos réis que deve a viuva ficam de fora para gastos deste inventario a divida que se deve a Pedro Taques a viuva e orfãos cada um pagará o que lhe tocar e desta

maneira houve o juiz estas contas por feitas e o curador Fernão Munhoz se houve por entregue de todas as cousas declaradas nas addições acima e atrás do quinhão dos orfãos |a aprazimento da viuva e testamenteiro com declaração que os bens de raiz botados neste inventario e o mais que se achar pertencer a elle se dará a cada um sua parte e havendo erro de contas a todo tempo se desfará eu Calixto da Motta escrivão dos orfãos o escrevi. — **André Fernandes — Godoy.**

Aos sete dias do mez de agosto de mil e seiscentos e vinte tres annos nesta villa de São Paulo nas casas de Fernão Munhoz onde mora a viuva Izabel Dias estando ahi o juiz dos orfãos Balthazar de Godoy pela dita viuva lhe foi requerido lhe désse o quinhão que lhe cabia da gente forra lançada neste inventario e o mesmo requereu o curador Fernão Munhoz e o dito juiz mandou se partissem os dois serviços entre a viuva e orfãos e de tudo se fez este termo eu Calixto da Motta escrivão dos orfãos o escrevi. — **Fernão Munhoz.**

E logo pelo dito juiz dos orfãos Balthazar de Godoy foi dito aos partidores Francisco Preto que com Pero Gonçalves Varejão partissem as ditas peças entre a viuva e orfãos visto Gonçalo Madeira estar doente e para o dito effeito o juiz deu juramento dos Santos Evangelhos ao dito Pedro Gonçalves Varejão sobre um livro delles elle sob cargo do dito juramento prometteu assim fazer como Nosso Senhor lh'o désse a en-

tender e de tudo fiz este termo eu Calixto da Motta escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Gonçalves Varejão — Francisco Preto.**

Partilhas da gente forra

Achou-se estar lançado neste inventario vinte e sete almas entre grandes e pequenas machos e fêmeas das quaes se fizeram dois montes um de quatorze cabeças e outro de treze e se botou sortes entre os dois montes por se não poder partir uma peça e sahiu a sorte das quatorze á viuva e dos treze aos orfãos e o quinhão dos orfãos é o seguinte:

André de nação carijó sua mulher Cecilia e sua filha Felippa.

João solteiro de nação carijó.

Francisca moça solteira de nação carijó.

Ignez com um menino de collo por nome Agostinho de nação carijó.

Juliana rapariga de nação carijó.

Jeronyma e uma filha sua moça por nome Paula e um filho seu rapaz por nome Francisco.

Luiz mancebo solteiro de nação carijó.

Bartholomeu de nação carijó com declaração que este moço Bartholomeu está doente e sendo caso que morra da dita doença que tem será obrigada a vuiva Izabel Dias dar outro moço aos ditos orfãos por caber mais uma no seu quinhão .... declarado e o dito quinhão das peças que coube aos ditos orfãos o dito juiz dos orfãos as entregou á dita viuva correndo

o risco dos ditos orfãos de morte e fugida e a dita viuva se houve por entregue dellas para dar conta dellas todas as vezes que pela justiça lhe fossem pedidas e se obrigou com o serviço das ditas peças a alimentar os ditos orfãos á sua custa de comer e vestir sem por isso levar nada aos orfãos e as mais peças lançadas e declaradas neste inventario cabem no quinhão e sorte da dita viuva e de tudo se fez este termo onde assignou o curador Fernão Munhoz com os ditos partidores e pela dita viuva não saber assignar a seu rogo assignou por ella André Fernandes eu Calixto da Motta escrivão dos orfãos o escrevi. — **André Fernandes — Fernão Munhoz — Francisco Preto — Pero Gonçalves Varejão.**

(*Segue-se a conta das custas*).

Termo de como veiu á praça o juiz dos orfãos para se vender.

Aos treze dias do mez de agosto do anno presente de mil e seiscentos e vinte tres annos na praça publica desta villa de São Paulo o juiz dos orfãos Balthazar de Godoy por ser domingo mandou vir á praça as cousas que couberam no quinhão dos orfãos para se venderem a quem pos ellas mais dér na forma que Sua Magestade manda e por não haver porteiro do concelho mandou o dito juiz dos orfãos que um rapaz ladino do gentio da terra trouxesse em prégão as ditas cousas e de tudo fiz este termo eu Calixto da Motta escrivão dos orfãos o escrevi.

E logo trazido por um rapaz ladino do gentio da terra por nome Luiz foi trazido em prégão a peroleira de vinho da terra dizendo quem quizesse lançar nella fosse a elle e lhe receberia o seu lanço e andando a dita peroleira de vinho em prégão lançou nella Francisco Rodrigues Velho aqui morador seiscentos e noventa réis pago de hoje a dois annos em dinheiro de contado a paz e a salvo para os orfãos e o juiz dos orfãos o abonou e o curador Fernão Munhoz foi contente e o assignaram aqui Calixto da Motta escrivão dos orfãos o escrevi. — **Godoy — Francisco Rodrigues Velho — Fernão Munhoz.**

Logo foram trazidas em prégão as pelles .... ilhargas ...... que estão avaliadas ..... e andando em prégão lançou o reverendo padre João Alvres nas ditas pelles de veado que estão avaliadas cada uma em seis vintens sete vintens em cada uma e na ilharga cento e sessenta réis pago de hoje a dois annos em dinheiro de contado a paz e a salvo para os orfãos e o curador Fernão Munhoz abonou ao dito padre e o dito juiz dos orfãos lh'o mandou arrematar na dita quantia eu Calixto da Motta escrivão dos orfãos o escrevi. — O padre **João Alvres — Godoy — Fernão Munhoz.**

E logo foi trazido em prégão pelo dito rapaz Luiz a roupeta e calção de serguilha fiado por dois annos pago em dinheiro de contado a paz e a salvo para os orfãos e lançou no dito vestido Luiz Furtado aqui morador mil e cem réis e o dito juiz digo ..... vestido o dito Luiz Fur-

tado dois mil e trezentos pagos de hoje a dois annos em dinheiro de contado e deu por seu fiador e principal pagador a Jorge Rodrigues Diniza aqui morador e o dito juiz lhe mandou arrematar o dito vestido na dita quantia e o assignou aqui eu Calixto da Motta escrivão dos orfãos o escrevi. — **Godoy** — De **Luiz** + **Furtado** — **Jorge Rodrigues Diniza** — **Fernão Munhoz.**

Logo foi trazido em prégão pelo dito rapaz o ferragoulo de raxeta pardo fiado de hoje a dois annos a pagar no dito tempo em dinheiro de contado e andando em prégão lançou no dito ferragoulo Diogo de Sousa estante nesta villa dois mil e trezentos réis pago em dinheiro de contado no tempo acima declarado a paz e a salvo para os orfãos e por não haver quem melhorasse o dito lanço o juiz dos orfãos mandou lhe fosse arrematado na dita quantia ao dito Diogo de Sousa o qual deu por seu fiador e principal pagador a Belchior Ordas de Leão morador nesta dita villa e o curador acceitou a dita fiança e o assignaram aqui eu Calixto da Motta escrivão dos orfãos o escrevi. — **Godoy** — **Diogo de Sousa** — **Belchior Ordas de Leão** — **Fernão Munhoz.**

E logo foi trazido em prégão a espada cinto e talabartes fiado por dois annos pagar a dinheiro de contado no dito tempo a paz e a salvo para os orfãos e andando assim em prégão lançou na dita espada cinto e talabartes Francisco Preto aqui morador dois mil e trezentos e oitenta réis pago no dito tempo em dinheiro de

contado a paz e a salvo para os orfãos e por não haver quem melhorasse o dito lanço o juiz dos orfãos mandou lhe fosse arrematado na dita quantia e deu por fiador digo e o curador Fernão Munhoz o abonou e o assignaram aqui eu Calixto da Motta escrivão dos orfãos o escrevi. — **Godoy — Fernão Munhoz — Francisco Preto.**

E logo foi trazido em prégão as meias de seda fiado por dois annos a pagar no dito tempo em dinheiro de contado a paz e a salvo para os orfãos e andando assim em pregão lançou logo Antonio de Soveral oito patacas e meia pago logo duas patacas em dinheiro de contado para custas deste inventario e seis patacas e meia fica devendo para pagar de hoje a dois annos em dinheiro de contado e deu por seu fiador e principal pagador a Belchior Ordas de Leão morador nesta dita villa e por não haver quem melhorasse o dito lanço o dito juiz dos orfãos mandou lhe fosse arrematado na dita quantia por não haver quem melhorasse o dito lanço e o curador acceitou a dita fiança e o dito curador recebeu as ditas duas patacas eu Calixto da Motta escrivão dos orfãos o escrevi diz a entrelinha mandou eu sobredito o escrevi. — **Godoy — Belchior Ordas de Leão — Antonio de Soveral — Fernão Munhoz.**

E logo foi trazido em prégão pelo dito rapaz as meias de cabrestilho fiadas por dois annos pagas no dito tempo em dinheiro de contado a paz e a salvo para os orfãos e andando as-

sim em prégão lançou nellas Francisco Preto aqui morador trezentos e sessenta réis pagos no dito tempo e por não haver quem melhorasse o lanço o dito juiz dos orfãos lhe mandou arrematar na dita quantia e o curador o abonou e assignaram aqui eu Calixto da Motta escrivão dos orfãos o escrevi. — **Godoy — Fernão Munhoz — Francisco Preto.**

E logo foi trazido em prégão as seis enxadas fiadas por dois annos pago no dito tempo em dinheiro de contado no dito tempo a paz e a salvo para os orfãos e andando em prégão lançou nas ditas enxadas Paulo do Amaral setecentos e vinte réis a pagar no dito tempo e deu por seu fiador e principal pagador a Pero Gonçalves Varejão o curador acceitou a dita fiança e por não haver quem melhorasse o dito lanço o dito juiz dos orfãos lhe mandou arrematar na dita quantia eu Calixto da Motta escrivão dos orfãos o escrevi diz a entrelinha Paulo do Amaral eu sobredito o escrevi. — **Godoy — Fernão Munhoz — Paulo do Amaral — Pero Gonçalves Varejão.**

E logo foi trazido em prégão as meias de algodão fiadas por dois annos em dinheiro de contado a paz e a salvo para os orfãos e andando em prégão lançou nellas Diogo de Sousa

. . . .

fiador e principal pagador a Belchior Ordas de Leão morador nesta dita villa e o curador acceitou a dita fiança e por não haver quem melhorasse o dito lanço o dito juiz dos orfãos lhe

mandou arrematar na dita quantia e assignaram aqui eu Calixto da Motta escrivão dos orfãos o escrevi. — **Godoy — Diogo de Sousa — Belchior Ordas de Leão — Fernão Munhoz.**

Aos vinte sete dias do mez de agosto do anno presente de mil e seiscentos e vinte tres annos nesta villa de São Paulo na praça publica desta dita villa junto ao pé do pelourinho onde veiu o juiz dos orfãos Balthazar de Godoy para se vender a fazenda e quinhão que coube aos orfãos que inda está por se vender estando presente o curador Fernão Munhoz e por não haver porteiro do concelho o dito juiz mandou que um moço ladino do gentio da terra por nome Domingos trouxesse em prégão os ditos bens eu Calixto da Motta escrivão dos orfãos o escrevi. — **Godoy — Fernão Munhoz**.

E logo foi trazido pelo dito moço Domingos em prégão em altas vozes o vestido roupeta e calção rôxo pago logo ...... patacas ..... pago de hoje a dois annos em dinheiro de contado a paz e a salvo para os orfãos e andando assim em prégão na quantia sobredita lançou no dito vestido Diogo de Sousa morador nesta dita villa seis mil e duzentos réis e por não haver quem melhorasse o dito lanço o juiz dos orfãos lh'o mandou arrematar na dita quantia e deu por seu fiador e principal pagador a Belchior Ordas de Leão morador nesta dita villa e o curador Fernão Munhoz acceitou a dita fiança e foi contente della e as duas patacas pagou logo o dito Diogo de Sousa e o dito cura-

dor as recebeu e o mais ha de pagar o dito Diogo de Sousa de hoje a dois annos em dinheiro de contado e de tudo se fez este termo de arrematação eu Calixto da Motta escrivão dos orfãos o escrevi. — **Godoy — Fernão Munhoz — Belchior Ordas de Leão — Diogo de Sousa.**

E logo foi trazido em pregão a porca e um leitão a qual foi arrematada a Belchior Ordas de Leão aqui morador e lançou na dita porca e leitão seis tostões pago de hoje a dois annos em dinheiro de contado a paz e a salvo para os orfãos e o curador Fernão Munhoz o abonou e de tudo se fez este termo de arrematação eu Calixto da Motta escrivão dos orfãos o escrevi. — **Góes — Belchior Ordas de Leão — Fernão Munhoz.**

Logo foi vendido e arrematado a João Lopes Peres Preto .... nos quaes lançou duzentos e oitenta réis ...... dois annos em dinheiro de contado fiador e principal pagador Jorge Rodrigues Diniza morador nesta dita villa o curador foi contente da dita fiança e de tudo fiz este termo de arrematação eu Calixto da Motta escrivão dos orfãos o escrevi. — **Godoy — Fernão Munhoz — Jorge Rodrigues Diniza — João Lopes Peres Preto.**

Ao derradeiro dia do mez de setembro do anno presente de mil e seiscentos e vinte tres annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do juiz dos orfãos Balthazar de Godoy estando elle ahi e bem assim o curador dos orfãos filhos

que ficaram do defunto Balthazar Nunes Fernão Munhoz logo pelo dito juiz dos orfãos em presença de mim escrivão foi entregue ao dito curador a moça Paula que até agora esteve em casa de André Fernandes que o dito defunto a declarou por sua filha e lhe mandou a tivesse em seu poder e a doutrinasse como forra e livre que era na forma que Sua Magestade manda visto tambem ser seu curador e o dito Fernão Munhoz disse que em tudo cumpriria o que por elle dito juiz lhe era encommendado e de tudo fiz este termo onde se assignaram eu Calixto da Motta escrivão dos orfãos o escrevi. — **Fernão Munhoz — Godoy.**

Aos dois dias do mez de outubro do anno presente de mil e seiscentos e vinte tres annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do juiz dos orfãos Balthazar de Godoy estando elle ahi ante elle appareceu o curador Fernão Munhoz e por elle foi requerido ao dito juiz dizendo que sua mercê mandasse acostar a este inventario o mandado das custas que se pagaram deste inventario aos officiaes e o dito juiz mandou a mim tabellião acostasse o qual acostei e é tal como ao diante se segue eu Calixto da Motta escrivão dos orfãos o escrevi.

Balthazar de Godoy juiz dos orfãos desta villa de São Paulo e seus termos etc. mando ao curador dos orfãos filhos que ficaram do defunto Balthazar Nunes Fernão Munhoz que do dinheiro que tem em seu poder dos ditos orfãos logo dê e entregue a quantia de mil e du-

zentos e noventa e seis réis e outra tanta quantia pagará a viuva mulher que foi do dito defunto porquanto no inventario que se fez por morte e fallecimento do dito defunto se deve a mim setecentos réis ao escrivão de seu salario mil e vinte réis aos avaliadores Gonçalo Madeira quatrocentos e cincoenta réis e ao avaliador Francisco Preto trezentos e cincoenta réis e da contagem setenta e dois réis as quaes custas por não haver contador foram contadas por meu mandado pelo tabellião. Simão Borges Cerqueira e se montou a sobredita quantia a mim e aos ditos officiaes de seus salarios e dias que gastaram no fazer do dito inventario cumpri-o assim uns e outros e al não façaes dado nesta dita villa de São Paulo sob meu signal somente hoje vinte e sete de agosto de mil e seiscentos e vinte e tres annos Calixto da Motta escrivão dos orfãos o fez por meu mandado gratis. — **Balthazar de Godoy.**

Recebi setecentos réis que se me contou .... os quaes recebi do curador Fernão Munhoz.... .... de agosto 1623 annos. — **Godoy.**

Recebi do curador Fernão Munhoz ...... e cincoenta réis que me vinha do meu salario de avaliador e por ser verdade dei esta quitação hoje dois dias do mez de setembro de mil e seiscentos e vinte e tres annos. — **Francisco Preto.**

Fernão Munhoz curador dos orfãos filhos de Balthazar Nunes que Deus tem me pagou da contagem do inventario a Simão Borges setenta e dois réis. — **Simão Borges Cerqueira.**

Recebi da viuva Izabel Dias trezentos réis e o curador dos orfãos Fernão Munhoz me pagou cento e cincoenta réis e por verdade dei esta quitação para guarda do dito curador e viuva em o derradeiro de setembro de 1623 annos. — **Gonçalo Madeira**.

Recebi da senhora Izabel Dias dona viuva tres pesos que me pagou de meu salario hoje o derradeiro de setembro de 1623 annos. — **Calixto da Motta.**

PEDRO NUNES

TESTAMENTO — 1623

INVENTARIO — 1623

INVENTARIO DE PEDRO NUNES

Saibam quantos esta minha cedula de testamento virem em como eu Pero Nunes morador em esta villa de São Paulo estando enfermo em minha cama de enfermidade que Deus Nosso Senhor me deu fiz este testamento como abaixo se verá o qual é o seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma a Deus Nosso Senhor que a criou e remiu com o seu precioso sangue, e á Virgem Nossa Senhora que seja minha intercessora diante de seu bento Filho e a todos os santos, e santas da côrte celestial.

Declaro que sou viuvo, e que da derradeira mulher tenho dois filhos a saber uma menina e um menino, e tenho mais dois filhos bastardos a saber Jacome Nunes, e Balthazar Nunes, já defunto que lhe ficam seus filhos os quaes são herdeiros em minha fazenda. Tenho mais um filho da primeira mulher que tambem é herdeiro.

Declaro que quando Deus fôr servido levar-me desta vida presente que o meu corpo será enterrado na igreja matriz e se fará um officio de tres lições sobre a minha cova, e assim mais mando que os religiosos de Nossa Se-

nhora do Carmo me digam nove missas na sua igreja a Nossa Senhora, e assim mais se me dirão cinco missas ao Santissimo Sacramento na igreja matriz, e cinco a São Miguel, e assim mais o padre João Alvres me dirá nove missas a Nossa Senhora do Rosario.

Declaro que sou irmão da Santissima Misericordia, e peço á Santa Irmandade que acompanhe o meu corpo, e lhe deixo mil réis e se lhe dará do que houver em minha casa, e tambem peço aos mordomos de algumas confrarias que se acharem ao meu enterramento acompanhem com sua cêra e dar-se-lhes-á uma pataca a cada uma dellas de esmola do que houver por casa.

Assim mais mando que se dê de esmola a minha cunhada mulher que foi de João de Calyx dois mil réis do que houver por casa e a duas filhas que tem a cada uma dellas se lhe dará dois mil réis, e sendo caso seja a mãe morta se dará ás ditas filhas.

Declaro que todos os legados, e esmolas que deixo se pagarão de minha fazenda do que houver por casa.

Declaro que tenho uma ..... por nome Innocencia á qual se darão por .... encommendo .... André Fernandes olhem por ella, e a casem para o que ...... tres serviços dos que ha em casa do gentio da terra e meia duzia de vaccas, e outra meia duzia de cabeças de porcos, e declaro que .... não herda em minha fazenda que o que lhe deixo é de esmola.

Declaro que o remanescente de minha terça dos legados, e esmolas que deixo fique a minha

filha Maria, dar-se-á mais dez cruzados de esmola á mais pobre orfã que nesta villa houver.

Declaro que tenho uma cadeia de ouro de trinta e quatro mil réis, duas cruzes de ouro, e um par de pendentes, e dois pares de cabacinhas, e tres pares de arrecadas de tres voltas cada uma, e uma gargantilha que tem seis folhinhas de ouro a modo de coração, e um jarro de prata, e sete colheres, e um garfo, e peço que se não tire de minha filha Maria cousa destas que não tenho outra o que se lhe dará á conta do remanescente da terça, e isto peço a todos seus irmãos, e a meu neto Pero Fernandes.

Declaro que a minha primeira mulher Izabel Fernandes por sua morte deixou a seu neto e meu Pero Fernandes o remanescente da sua terça, e que me gosasse eu delle em minha vida, e por minha morte deixasse, e fazendo-se inventario da minha fazenda por morte e fallecimento da minha segunda mulher Maria Jorge o juiz dos orfãos que naquelle tempo era Pero Taques tirou ametade desta fazenda não devendo nada á parte da dita Maria Jorge como consta por papeis que tenho na caixa e encommendo a meu genro André Fernandes veja pela justiça se se podia tirar a dita fazenda e quando o dito André Fernandes não se queira pôr a isso e querer tirar da minha fazenda por em cheio em desconto da que o dito juiz tirou obrigarão ao dito André Fernandes os meus herdeiros a botar no inventario trinta e tantos mil réis de dois cavallos que vendeu meus a Sebastião Lobo estando eu no sertão em companhia de Nicolau Barreto, e o obrigarão tambem a botar um si-

tio seu que está em Ipiranga onde elle agora está que tenho parte nelle porquanto se não botou no inventario de sua sogra por esquecimento e isto se entenderá quando elle quizer tirar da minha fazenda o que acima está declarado.

Declaro que uma menina que está botada no inventario da minha derradeira mulher por nome .... e Cecilia sua filha de homem branco forra e livre e que ...... e se entregue a meu neto Pero Fernandes ....

....

rapaz Manuel e outro André filhos do dito moço, e um enteado seu por nome Bastião e mais .... nome Domingos e Matheus não foram botados no inventario da dita minha derradeira mulher acho em minha consciencia que o não podia fazer pelo que mando se dêm partilhas delles a todos os meus herdeiros, e della, e sejam botados no inventario, e declaro que Marcos, Belchior, e Joanna sua mãe se dê a meu neto Antonio que foram de seu pae.

Declaro mais que tenho em casa uma moça por nome Beatriz filha de branco é forra, livre a qual estará com minha filha Maria e se trate como forra que é, e filha de homem branco.

Assim mais declaro que tenho tres assignados que me devem a saber um de Francisco de Siqueira, e outro de Romão Freire, e outro de Jaques Felix.

Declaro que o rol que se achar dentro deste testamento por mim assignado lhe dêm credito como ao proprio testamento que são alguns apontamentos de miudezas que devo e me de-

vem — tenho mais um conhecimento de Gaspar Gomes — declaro que o conhecimento que acima digo de Romão Freire está já pago o qual está na mão de André Fernandes para lh'o dar e lhe dei duas patacas ao dito André Fernandes por mandado do dito Romão Freire de resto do que pesou o tacho que me deu á conta do conhecimento o qual tacho pesou quarenta e dois arrateis como dirá Gaspar Gomes, e Calixto da Motta.

Deixo por meus testamenteiros a meu sogro Bartholomeu Gonçalves, e a meu genro André Fernandes e curador dos meus filhos o dito meu sogro, e lhes encommendo que façam por minha alma como eu fizera por elles, e peço aos meus herdeiros que se hajam bem nas partilhas que entre elles se fizerem, e não haja differença nenhuma, e favoreçam a minha filha irmã sua delles Maria, e lhe não tirem o que tenho declarado, e assim hei por bem feito e acabado esta minha cedula de testamento por ser a minha ultima vontade, e estar em meu perfeito juizo, e esta só valerá e hei por revogados e quebrados outros quaesquer que tenha feito, e rogo ás justiças assim ecclesiasticas como seculares o mandem cumprir e guardar tudo o que nelle se contém e roguei ao padre João Alvres que m'o fizesse e assignasse como testemunha com os que ao presente se acharem hoje 9 de outubro de 623 annos. — **Pero Nunes** — O padre **João Alvres.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de testamento virem que no anno

do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte tres annos em os nove dias do mez de outubro do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente etc. nesta dita villa nas pousadas de Pero Nunes aqui morador adonde eu publico tabellião fui chamado estando ahi Pero Nunes doente em uma cama da doença que Deus Nosso Senhor lhe deu logo ahi me foi dito por elle a mim tabellião perante as testemunhas que se acharam presentes que elle mandara fazer esta cedula de testamento atrás conteuda e declarada pelo reverendo padre João Alves por elles ambos assignada e que elle é contente e satisfeito de todo o conteudo no dito testamento e declarado e por tal o approvava e havia por bem sem diminuição alguma senão que em tudo se lhe dê verdadeiro cumprimento e quer e é contente que a um rol que de fora deixa por elle assignado por apontamento que se lhe dê verdadeiro credito e fé como ao mesmo testamento e que por este instrumento de approvação havia por quebrados e revogados todos e quaesquer outros testamentos que antes deste tenha feitos .... porque somente este quer que valha e tenha força e vigor na forma declarada por ser sua ultima e derradeira vontade e por assim ser mandou ser feita esta approvação que assignou estando por testemunhas Gaspar Gomes e Antonio Nunes Pinto e Pero Leme o moço e João Clemente todos aqui moradores e Domingos Arias filho que ficou de Diogo Arias morador na villa de Santos que todos aqui assignaram eu Simão Borges Cerqueira tabellião do publico

e judicial e notas nesta dita villa que este escrevi e assignei de meu publico signal que tal é. (*Está o signal publico*). — Pagou cem réis e caminho. — **Pero Nunes** — **Pero Leme** o moço — **Francisco Nunes** — **João Clemente** — **Diogo Arias de Aguirre** — **Gaspar Gomes.**

Cumpra-se. São Paulo ..... agosto 1623. — **Brito.**

Cumpra-se. São Paulo hoje 31 de dezembro de 1624 annos. — **Pimentel.**

.... *contas que tenho com meu compadre Gaspar Gomes.*

Primeiramente pagou por mim a Lourenço de Siqueira dez mil réis que me era a dever de carnes e mantimentos da qual divida .... a dever de resto mil e oitocentos e quarenta réis .... conta dois arrateis de aço a doze vintens por arratel .... lhe dei trinta e uma peças para o mar // dei-lhe mais quatro alqueires de farinha de guerra // dei-lhe mais outro alqueire quando levaram o gado para o mar // trouxeme meio arratel de .... e meia onça de sene // mandei-lhe oito gallinhas .... quando ....varam as do padre vigario e para as levar ao mar assim ellas como as que lhe vendeu o padre vigario dei dois negros que me deve o aluguel delles // dei-lhe mais quinze peças quando foi para o mar com minha comadre // mais dez peças quando veiu do mar á festa dos

padres da Companhia // mais dois negros para levar o gado com seu cunhado // dei-lhe mais seis negros que foram ao mar com elle quando lhe furtaram o fato os negros de Sebastião Preto á volta vieram do mar quatro negros que elle mandou carregados com sua sogra, e sua cunhada que se deve de ida e volta // mandou-me á conta .... tres alqueires de sal // mandei mais onze peças ao Cubatão em sua busca quando trouxe a renda // dei-lhe mais treze peças quando foi para baixo // deixou-me uma peroleira de vinho, e será o que elle dissér // mais cinco negros com tres peroleiras de vinho e duas cargas de algodão que trouxeram os negros que mandou pedir para trazerem uns homens e não vieram // mandou-me um pouco de sene que diz no seu conhecimento que é meia onça // mandou do mar uma peroleira de vinho que diz que se montam cinco patacas e dois reales // Uma botija de azeite em duas patacas // devo-lhe uma pataca de resto de outra peroleira que me mandou pela farinha de trigo // devo-lhe seis vintens que pôz para encher uma botija de vinho que mandei buscar ao mar // mandei-lhe doze peças ao mar para virem com elle e lhe levarem quatro cargas de feijões á volta vieram carregadas.

Contas com Manuel João

Deve-me seis patacas de resto de peças que lhe mandei para o mar destas seis patacas lhe fui tomando alguma carne para comer ver-se-á o seu rol e haverá desconto // devo-lhe quatro-

centos e sessenta réis no seu livro dos ..... Gaspar Gomes // do derradeiro anno que foi rendeiro .... arrobas de carnes que mandou .... devo a Antonio Alvres um cruzado de resto do .... de Calixto da Motta cinco varas de panno de algodão que .... duas peças o qual panno se dará .... do Santissimo Sacramento.

Deve-me meu primo Francisco Rodrigues Velho mil e seiscentos e vinte réis de resto de uns .... lhe vendi, dei-lhe mais dois cruzados em ...... dei-lhe mais uma caixa de marmelada em uma pataca e disto me ha de dar mil e quinhentas telhas e dahi se ha de dar a Francisco Jorge setecentas e cincoenta telhas que lhe emprestou que o dito Francisco Rodrigues me mandou tomar de donde estavam.

Vendi vinte cruzados de mantimento a Jaques Felix ha de pagar ametade do dizimo a Manuel João dahi e eu devo a outra ametade.

Vendi a Francisco de Proença seis patacas de mantimento e a Manuel Ribeiro Boto cinco e ficou de pagar ametade do dizimo a Manuel João e a outra ametade se pagará de minha parte.

Trazendo eu a esta villa uma bacora para dar a Manuel João de dizimo e não o achando a tomou Francisco de Proença para lhe dar outra.

E roguei ao padre João Alvres que me fizesse este rol e se assignasse nelle como teste-

munha hoje 9 de outubro de 623 annos. — O padre **João Alvres.**

Deu-me meu compadre uma peroleira de vinho e dez varas de raxeta declaro que é meu compadre Gaspar Gomes, e um chapéo, e uma capa, ... porcelanas lembrando-me mais algumas cousas porei de minha letra e signal que a tudo se dará credito. — **Pero Nunes**.

Que lhe mandei dez peças que mandou pedir para vir cá acima .... de Rio de Janeiro mais treze negros quatro negros que lhe trouxe ..... vindo que ......, sete peças mais treze negros e tres negras que são .... que foram buscar minha comadre mais uma duzia de taboas para .... mais ...... que levaram carnes quando foi para o mar daqui dei-lhe mais treze peças que levaram as marmeladas e trouxeram á volta duas peroleiras de vinho ....

....

....

peças que dei á dita Innocencia .... vontade ..... tambem deixava no mar .... seis cabeças de porcos os quaes não tinha ...... duas para sua criação do que se achar dos .... tenho já entregue á dita Innocencia um prato .... quatro pequenos tudo de estanho os quaes estão .... tenho já entregue á dita Innocencia uma toalha de mesa e quatro guardanapos e uma toalha ...... de tudo está entregue. Tambem lhe tenho já entregue e dado á dita Innocencia duas ... e duas cunhas e duas foices. O fato que lhe dei .... um saio

novo de baeta e uma vasquinha de panno azul e ..... de bombazina novo com seu manto usado de sarja duas vasquinhas novas e um corpinho usado com duas ou tres camisas tudo isto tenho já entregue á dita Innocencia em minha vida por amor de ...... onde mando a meus herdeiros não entendam com nenhuma destas cousas sob pena da minha maldição.

Declaro que deixava que no remanescente de minha terça .... filha Maria a cadeia de ouro de trinta e quatro mil réis e duas ..... de ouro e um par de pendentes e dois pares de cabacinhas e tres pares de arrecadas de tres voltas de ouro e uma gargantilha que tem seis folhinhas de ouro a modo de coração e um jarro de prata e sete colheres de prata e um garfo de prata sem embargo que o tenho declarado no testamento por este apontamento que deixo neste rol mando aos meus ..... pedindo-lhes não se intromettam nem dêm molestia a minha filha Maria em todas as cousas que nesta addição declaro de brincos .... peças de prata e ouro porque tudo lhe dei em minha vida ... de tudo como cousa sua e assim tem já em seu poder .... o que tudo foi em si digo tem em seu poder em casa ...... e mando a meus herdeiros não entendam com as ditas cousas que dei á dita minha filha Maria com pena de minha maldição que tudo lhe dei em minha vida por ser minha unica filha muito amada para seu casamento e para ajuda de sua vida — o vestido que foi de sua mãe lhe darão na conta de sua legitima com o calçado o vestido se entenderá

....

. . . .

. . . .
que se haja bem com ella e com os mais herdeiros.

. . . . de um moço por nome Christovão tememinó . . . . me não querer . . . . meu filho Balthazar Nunes que Deus haja outro que me prometteu . . . . o dito meu filho por me dar outro pelo Christovão . . . . . . daria outro moço . . . . André Fernandes meu genro sabe disto e assim minha . . . . o qual moço deu o dito meu filho André Fernandes em cujo poder morreu o moço haja desconto entre meus netos filhos de Balthazar Nunes com meus filhos neste particular que Alvaro Barreto levou outro por elle nas partilhas.

Peço a meu filho Salvador de Lima que se haja bem com sua irmã Maria que não tem outra a qual lhe encommendo.

Declaro que mandei ao mar ao meu compadre Gaspar Gomes uma arroba e oito arrateis de sebo quatro couros de bezerros e um surrão a quatro vintens cada um e lhe mandei doze capões daqui se descontará uma botija de vinho que me mandou que leva dois frascos e conforme andar em Santos se descontará o vinho // mandou depois uma peroleira de vinho que levou cinco patacas menos um vintem se ficar devendo do sebo e demais cousas declaradas em cima se descontará na peroleira de vinho emprestei mais cincoenta patacas a meu compadre donde tenho conhecimento delle que ficou de m'o dar para este natal agora deve-me mais outro conhecimento de sete mil e quinhen-

tos réis em dinheiro que ficou de pagar por Innocencio Preto os quaes conhecimentos estão no cofre com os demais .... Onofre Jorge dois tostões de resto de um pequeno de ouro que lhe emprestei deve-me .... Munhoz setecentos e vinte réis de farinha que lhe vendi e uma peroleira de mel mais vinte quatro feixes de palha que lhe mandei vir para sua casa e se descontará o que valer a esta conta me fez uma porta no corredor dando-lhe eu taboas e me cobriu o corredor e me poz os caibros. Peças que tenho dado a meu compadre Gaspar Gomes quando partiu segunda feira de madrugada a primeira .... de Santa Catharina que lhe levaram couros e aves que são nove peças tirando uma .... e lhe ficou a elle oito para os que lhe levaram umas poucas de aves dei-lhe nove alqueires de mendoi em 4 reales uma panela de manteiga em pataca e meia as cousas declaradas no testamento e neste rol que tem meu compadre .... alguma fazenda foi á conta de peças que lhe tenho dado para o mar

....

....

a meu compadre Gaspar Gomes aqui .... o qual arrecadarão delle .... deu-me meu compadre trezentas e dez mãos de milho de dizimo para comer os porcos cevados colhi trezentas e quarenta mãos de milho de minha lavra dahi lhe devo dizimo .... como andava neste tempo devo-lhe mais dois alqueires de feijões e de mantimento conforme eu dava a Manuel João .... dois cruzados até tres patacas e dahi se descontará no que ...... neste rol e tudo

que eu lhe dever se descontará do que .... neste rol do que me elle tem dado e o que lhe tenho dado se descontará de parte e parte no que devermos a um e outro e com isto peço ás justiças ecclesiasticas e seculares que me guardem e cumpram este rol como o proprio testamento porque tudo vae na verdade e por assim ser me assigno aqui de meu signal donde não haja duvida nenhuma não ponham duvida alguns ..... risquei neste rol. — **Pero Nunes.**

Titulo dos filhos

Jacome Nunes casado.

Balthazar Nunes casado já defunto.

Pero Fernandes seu neto filho de sua filha já defunta Maria Nunes mulher que foi de André Fernandes.

Pedro de idade de dez annos pouco mais ou menos.

Maria de idade de sete annos pouco mais ou menos.

Anna já defunta.

Termo de juramento dado aos avaliadores.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo dito juiz dos orfãos João de Brito Cassão foi dado juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Alvaro Neto aqui morador para que elle como avaliador em companhia de Gonçalo Madeira tambem avaliador e que avaliassem todo e qualquer fazenda que fosse

botada em inventario assim bens moveis e de raiz na forma que Sua Magestade manda e o prometteram assim fazer como Deus lhe désse a entender e o assignaram aqui com o dito juiz eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi diz a entrelinha foi dado juramento eu sobredito o escrevi. — **João de Brito Cassão — Gonçalo Madeira — Alvaro Neto.**

Avaliação do sitio

Foi avaliado um sitio com dois digo tres lanços de casas de taipa de pilão cobertas de telha com mais outros tres lanços de casas de taipa de mão cobertas de palha e o sitio com todas .... que tem dentro na casa e mais suas arvores .... mandioca e ...... tudo o mais .... no dito sitio estando avaliado em vinte e cinco mil réis — o qual sitio .... Ipiranga com seu alpendre e duas camarinhas no dito alpendre com a prensa que está no dito sitio	25$000
Foi avaliado o sitio que está na roça com tres ou quatro casinhas velhas e uma casa nova donde está o trapiche com suas plantas de limeiras laranjeiras e tudo o que está de redor do dito sitio tudo avaliado em tres mil réis	3$000
Um trapiche de tres paus com suas chapas por baixo de ferro avaliado em seis mil réis	6$000

Uma prensa velha com a concha quebrada avaliada em mil réis 1$000

Mantimentos

Um pedaço de mandioca de que vão comendo avaliada em quatro mil réis 4$000
Outro pedaço de mantimento novo que está ao longo do que vão comendo avaliado em dois mil réis 2$000
Outro pedaço de replanta novo que está junto ao outro avaliado em quatro mil réis 4$000
Uma sella com sua cilha avaliada em dois mil e oitocentos réis 2$800
Outra sella com sua cilha avaliada em dois mil e oitocentos réis 2$800
Um freio que está são com suas cadeiasinhas avaliado em seiscentos e quarenta réis $640
Outro freio quebrado em quinhentos réis que as redeas que tem são quebradas $500

Ferramentas

Onze enxadas avaliadas em cento e sessenta réis cada uma que são dois mil digo mil e setecentos e sessenta réis 1$760
Sete enxadas pequenas a tostão cada uma que são setecentos réis por todas $700

Tres machados de lavrar cada um avaliado em duzentos e cincoenta réis que por tudo são setecentos e cincoenta réis	$750
Duas cunhas avaliadas cada uma em dois tostões que importam quatrocentos réis	$400
Cinco cunhas usadas avaliadas cada uma em um tostão que são quinhentos réis	$500
Tres cunhas velhas e um machado quebrado e uma foice velha quebrada e uma pá de enxada tudo avaliado em duzentos réis	$200
Dez foices **encibadas** avaliadas cada uma em cento e sessenta réis que são mil e seiscentos réis por todas	1$600
Duas serras avaliadas ambas em cem réis	$100
Quatro	
Um panno ...... avaliado em cento e cincoenta réis	$150

Tacho

Foi avaliado um tacho de latão avaliado cada arratel em trezentos réis cada arratel que monta ao todo tres mil e seiscentos réis	3$600
Um tacho grande de cobre que dizem ter quarenta e dois arrateis avaliado cada arratel em trezentos réis que são doze mil e seiscentos réis	12$600
Uma caneca avaliada em oitenta réis	$080

Um castiçal velho e quebrado está avaliado em um tostão por ser já gastado $100
Uma serra braçal avaliada em mil réis 1$000
Uma serra pequena avaliada em duzentos réis $200
Duas tesouras de sapateiro avaliada cada uma em duzentos e cincoenta réis que monta ambas quinhentos réis $500
Dois cutelos de sapateiro avaliados cada um cento e sessenta réis que ambos monta trezentos e vinte réis $320
Um trinchete avaliado em cento e sessenta réis $160
Dois vasadores avaliado cada um em oitenta réis que monta cento e sessenta réis $160
Um compasso grande avaliado em trezentos réis digo trezentos e vinte réis $320

. . . .

tudo avaliado em trezentos réis $300
Um formão avaliado em cincoenta réis $050
Um escopro avaliado em meio tostão $050
Um martello sem orelhas de ferro já velho em cincoenta réis $050
Uma torquez avaliada em oitenta réis $080
Um ferro de plaina com dois cantis avaliado tudo em dois tostões $200
Dois ferros de picar e um de picar cadeiras tudo avaliado em oitenta réis $080

Duas enxós uma goiva e outra de mão a dois tostões cada uma monta um cruzado — $400

Um martello grande avaliado em trezentos e vinte réis — $320

Um podão em cento e sessenta réis — $160

Duas foices de segar cada uma avaliada um tostão que são duzentos réis — $200

Umas encospas avaliadas em trezentos e vinte réis — $320

Cinco ilhargas de couro curtidas tres vermelhas e duas pretas tudo avaliado em quinhentos réis — $500

Dezenove peroleiras avaliadas cada uma em cento e sessenta réis que tudo somma tres mil e quarenta réis — 3$040

Quatro botijas avaliadas cada uma em meio tostão que somma tudo duzentos réis — $200

Quatro .... de sovar couro ...... tudo avaliado em trezentos e vinte digo duas pequenas mais que tudo faz somma de quatrocentos e vinte réis — $420

Duas panelas de manteiga avaliada cada panela em trezentos e vinte réis que somma tudo seiscentos e quarenta réis — $640

Uma lança pequena avaliada em seis vintens — $120

Uma rasoura de medir avaliada em dois tostões — $200

Gado vaccum

Primeiramente quinze vaccas paridas com seus filhos e filhas ao pé avaliadas cada uma a tres cruzados que somma tudo dezoito mil réis 18$000

Vinte e cinco vaccas soltas avaliadas cada uma em mil réis somma tudo vinte e cinco mil réis 25$000

Oito novilhas que vão a dois para tres annos avaliada cada uma a dois cruzados somma tudo junto seis mil e quatrocentos réis 6$400

Um boi de semente avaliado em mil e seiscentos réis 1$600

Vinte e tres novilhos machos e fêmeas do anno passado avaliado cada um em quatrocentos réis cada um somma tudo junto nove mil e duzentos réis 9$200

Uma mesa com missagras sem pés avaliada em seiscentos e quarenta réis $640

Uma caixa com cinco palmos e dois dedos avaliada com sua chave em seiscentos e quarenta réis $640

Criação de gallinhas

Nove gallinhas poedeiras avaliadas cada uma em tres vintens que somma tudo junto quinhentos e quarenta réis $540

Seis gallos avaliados em meio tostão cada um somma tudo junto trezentos réis $300

Dez frangos avaliado cada um um vintem somma tudo junto duzentos réis $200

Tres gallinhas com nove pintos avaliada cada uma em quatro vintens somma tudo junto duzentos e quarenta réis $240

Pratos

Um prato de cosinha avaliado em cento e sessenta réis $160

Cinco pratos pequenos de estanho avaliados cada um em quatro vintens somma tudo junto quatrocentos réis $400

Dois pratos velhos quebrados avaliados ambos em oitenta réis $080

Nove .... gastadas e velhas avaliadas cada uma em um tostão somma tudo novecentos réis $900

Porcos

Tres porcos machos e uma porca avaliados cada um em seiscentos e quarenta réis somma tudo junto dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Um candieiro avaliado em quatro vintens $080

Cal

trezentos e vinte réis $320

Uma panela cheia de cal avaliada em

Sal

Oito panecuns e duas peroleiras tudo com sal avaliados os panecuns a duas patacas e as peroleiras a trezentos e vinte réis cada uma que tudo somma junto cinco mil e setecentos e sessenta réis 5$760

Gamelões

Dois gamelões de cedro avaliados cada um em duzentos réis somma tudo junto quatrocentos réis $400

Feijões

Dois alqueires pouco mais ou menos de feijões avaliado cada alqueire em dois tostões cada alqueire somma tudo quatrocentos réis os quaes são de guarumees dos que trepam no milho $400

.... de feijões brancos .... de André Fernandes que lh'os emprestataram avaliados cada alqueire em cento e sessenta réis monta dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Termo do que requereu Bartholomeu Gonçalves.

E logo aos tres dias do mez de janeiro do anno presente de mil e seiscentos e vinte qua-

tro annos nesta villa de São Paulo no termo della adonde chamam Ipiranga adonde estava o juiz dos orfãos João de Brito Cassão commigo escrivão e os mais avaliadores na fazenda que foi de Pero Nunes que Deus tem e ahi requereu Bartholomeu Gonçalves ao juiz dos orfãos que requeria a sua mercê não désse partilha a Balthazar Nunes porquanto não era herdeiro nesta fazenda por ser feito depois delle casado e ser adulterino e que isto era o que requeria a sua mercê e de tudo o dito juiz mandou fazer este termo de requerimento em que assignou o dito Bartholomeu Gonçalves eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos que o escrevi e assim requereu mais o dito Bartholomeu Gonçalves ao dito juiz que protestava que se a gente fugisse ou faltasse algum gado que o haveria por André Fernandes ou por quem direito fosse e de tudo o dito juiz mandou escrever aqui que eu sobredito o escrevi. — **Bartholomeu Gonçalves — João de Brito Cassão.**

Termo do que reqereu André Fernandes.

Aos tres dias do mez de janeiro da era de mil e seiscentos e vinte e quatro annos no proprio sitio requereu André Fernandes ao juiz dos orfãos João de Brito Cassão que elle não estava no fazer partilhas da gente nem do gado nem de cousa alguma que se achasse em inventario e que protestava não pagar nada de cousa alguma e de custas que se fizessem e que se fizesse procurador a Jacome Nunes e coração

aos orfãos filhos que ficaram de Balthazar Nunes e porquanto estavam ausentes e a fazenda não estava toda ainda deitada neste inventario protestava não incorrer em cousa alguma e de tudo o dito juiz mandou fazer este termo como parece em que assignaram aqui eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **André Fernandes — João de Brito Cassão.**

Cavalgaduras

E logo foi avaliada uma egua com uma filha de anno juntas avaliada em tres mil réis	3$000
Foi avaliado um cavallo branco avaliado em seiscentos e quarenta réis	$640

Termo de curador aos filhos de Balthazar Nunes.

Aos tres dias do mez de janeiro do anno de mil e seiscentos e vinte e quatro annos nesta villa de São Paulo no sitio donde morava Pero Nunes já defunto onde o juiz dos orfãos João de Brito Cassão deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Jaques Felix aqui morador para que procurasse e fosse curador dos orfãos filhos que ficaram de Balthazar Nunes e que o fazia curador á lide para que procurasse bem e verdadeiramente pelos ditos orfãos e elle o prometteu assim fazer e isto emquanto o curador dos ditos orfãos não vinha á villa que era Fernão Munhoz e de tudo fiz este termo eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi

não teve effeito este termo porquanto Jaques Felix se ia para o mar e não podia assistir nas partilhas eu sobredito o escrevi diz o borrado tres eu sobredito o escrevi.

E logo pelo dito Bartholomeu Gonçalves foi dito ao dito juiz que por ora não tinha mais nem sabia de cousa alguma que deitar neste inventario que havendo a todo tempo protestava deital-o e que a mais fazenda estava na villa que lá a deitaria e que aqui somente estava o gado e mais as peças que estavam já vistas por sua mercê e o dito juiz mandou a mim escrivão escrevesse tudo de que fiz este termo eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

E logo aos tres dias do mez de janeiro do anno de mil e seiscentos e vinte e quatro annos por Bartholomeu Gonçalves foi requerido ao juiz dos orfãos João de Brito Cassão que mandasse sua mercê notificar a André Fernandes que trouxesse duas moças que tinha em seu poder que pertenciam a este inventario uma por nome Cecilia e outra mameluca que o defunto deixou em seu testamento que a déssem para servir a sua filha Maria o que visto pelo dito juiz mandou fosse notificado o dito André Fernandes o que eu escrivão logo o notifiquei em cumprimento do mandado do dito juiz e de como o notifiquei fiz este termo eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Leme.**

Aos quatro dias do mez de janeiro do anno de mil seiscentos e vinte tres digo e vinte qua-

tro annos nesta villa de São Paulo nas pousadas donde morava Pero Nunes que Deus tem adonde veiu o juiz dos orfãos João de Brito Cassão commigo escrivão e os avaliadores Alvaro Neto e Gonçalo Madeira a fazer inventario da fazenda que ficou do dito defunto e logo foram avaliando na maneira seguinte eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

Casas

Primeiramente foram avaliadas estas casas da villa de taipa de pilão cobertas de telha com seus corredores a casa de tres lanços tudo avaliado em quarenta mil réis com seu quintal — 40$000

Cadeiras

Foram avaliadas oito cadeiras de espaldas de estado avaliadas cada uma em duas patacas somma tudo cinco mil e cento e vinte réis — 5$120

Mesa

Foi avaliada uma mesa de engonços com seus pés e cadea de ferro tudo avaliado em mil e duzentos réis — 1$200

Cantareira

Foi avaliada uma cantareira de taboas com dois alvados tudo avaliado em mil réis — 1$000

Caixas

Foi avaliada uma caixa grande de cedro que tem sete palmos com uma fechadura e chave tudo avaliado em dois mil e quatrocentos réis 2$400

Outra caixa de cedro de seis palmos .... fechadura e chave tudo avaliado em mil e quinhentos réis 1$500

Catre

Foi avaliado um catre com suas grades na cabeceira e se arma cortinas com com suas taboas por baixo tudo avaliado em dois mil réis 2$000

Madeira

Duas lumieiras e uma porta pequena tudo avaliado em quatrocentos réis $400

Um estrado de assentar avaliado em trezentos e vinte réis $320

Tres taboas avaliadas todas tres em dois tostões $200

Fato de vestir

Foi avaliado um vestido de panno rôxo forro de panno de algodão guarnecido de tafetá rôxo com os botões tambem rôxos tudo avaliado em seis mil réis 6$000

Outro vestido de panno azul escuro forrado de panno de algodão guarnecido de tafetá verde com seus botões de retróz pardos de sirga tudo avaliado em quatro mil e oitocentos réis 4$800

Foi avaliado um ferragoulo de panno rôxo com o forro preto .... mantéo ... proprio panno avaliado em seis mil réis 6$000

Foi avaliado outro ferragoulo de panno azeitonado guarnecido o cabeção ...... já usado avaliado em mil e seiscentos réis 1$600

Uns calções de gorgorão pretos guarnecidos digo forrados de panno de algodão avaliados em mil e duzentos réis 1$200

Foram avaliados uma roupeta e uma capa de volta a roupeta forrada de tafetá preto e os botões da propria baeta tudo avaliado em cinco mil e quinhentos réis 5$500

Foram avaliados uma capa de baeta e roupeta do proprio guarnecida de tafetá preto e com botões de sirgueiro a capa digo o ferragoulo tudo avaliado em tres mil réis 3$000

Camisas

Foram avaliadas seis camisas de panno de algodão com seus mantéos de panno de linho tudo avaliado em

um cruzado cada uma que somma tudo dois mil e quatrocentos réis 2$400

Foram avaliadas quatro camisas velhas de panno de algodão avaliada cada uma em oitenta réis monta tudo trezentos e vinte réis $320

....

tudo avaliado em quinhentos réis $500

Uma roupeta e calções de picote já velhos forrados de panno de algodão avaliado tudo em quatrocentos réis $400

Um **cotão** vermelho já velho avaliado em cento e sessenta réis $160

Toalhas

Oito toalhas de rosto avaliadas a seis vintens cada uma somma tudo novecentos e sessenta réis $960

Lençóes

Sete lençóes de panno de algodão avaliados cada um em seiscentos e quarenta réis somma tudo junto quatro mil e quatrocentos e oitenta réis 4$480

Ceroulas

Quatro ceroulas de panno de algodão avaliadas cada uma digo todas quatro avaliadas em novecentos e sessenta réis $960

Um gibão de telilha já usado forrado de panno de algodão avaliado em quatrocentos réis $400

Dois gibões de panno de algodão chãos avaliados cada um em dois tostões somma tudo quatrocentos réis $400

Toalhas de mesa

Uma toalha de mesa com sua franja e quatro cadenetas pelo meio .... avaliada em seiscentos e quarenta réis $640

Outra toalha de mesa com sua franja de redor e duas cadenetas grandes e duas pequenas pelo meio avaliada em quinhentos e cincoenta réis $550

Duas toalhas singelas de mesa tudo de panno de algodão avaliadas uma pataca cada uma monta seiscentos e quarenta réis $640

Duas sobremesas de panno de algodão avaliadas cada uma em trezentos e vinte réis somma tudo seiscentos e quarenta réis $640

Outra sobremesa do proprio algodão já usada avaliada em duzentos réis $200

Colchões

Dois colchões cheios de floco avaliados cada um em dois mil réis somma tudo junto quatro mil réis 4$000

Um colchão de lã avaliado em quatro mil réis 4$000

Cobertores

Foi avaliado um cobertor branco de lã em cinco mil réis digo em dois mil réis	2$000
Foi avaliado outro cobertor branco em .... com sua franja de panno de linho em dois cruzados	$800
Uma almofadinha lavrada com suas franjas e rendas de Ruão avaliada em trezentos e vinte réis	$320
Outra almofadinha com sua fronha de panno de linho avaliada em duzentos réis	$200
Outra almofadinha velha avaliada em cem réis	$100
Uma fronha de almofadinha com suas cadenetas avaliada em dois tostões de panno de linho	$200
Outra fronha de almofadinha de ruão com suas rendas avaliada em duzentos réis	$200
Outra fronha de almofada de panno de linho avaliada em cento e vinte réis	$120
Um travesseiro de panno de linho fino com suas rendas muito larga na cabeça e por uma ilharga em dois mil réis foi avaliada digo é de olanda	2$000
Um meio travesseiro de panno de linho foi avaliado em seiscentos e quarenta réis os quaes travesseiros estão cheios de penna	$640

Pavilhão

Foi avaliado um pavilhão com seu capello de panno de algodão tudo avaliado em seis mil réis 6$000
Foram avaliadas duas fronhas de travesseiro cada uma em duzentos e cincoenta réis somma tudo quinhentos réis $500
Foi avaliado o sobrecéu com suas guardas de redor de panno de algodão tudo avaliado em oito mil réis 8$000

Vestido de mulher

Foi avaliado um vestido de tafetá azul saia e saio e gibão digo tudo em dez mil e quinhentos réis 10$500
Foi avaliado um gibão de tafetá aleonado chão tudo avaliado em seiscentos e quarenta réis $640

Pratos de estanho

Foram avaliados tres pratos novos meãos e um pequeno .... um grande os quaes pesaram quatro arrateis e meio e foi avaliado cada arratel a duzentos e cincoenta réis somma tudo mil e cento e vinte ciico réis 1$125
Foram mais avaliados oito pratos de estanho meãos cada um em cento e sessenta réis somma tudo mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Foram avaliados dois pratos de cosinha .... seiscentos e quarenta réis $640

Foram avaliados um prato de agua ás mãos com seu jarro e um saleiro tudo avaliado em mil réis de estanho 1$000

Foram avaliadas duas galhetas de estanho em dois tostões ambas de duas $200

Louça

Foram avaliados sete pratos digo cinco brancos cada um a vintem somma cem réis $100

Foram avaliadas cinco tigelas brancas a vintem cada uma somma tudo cem réis $100

Foram avaliadas dezenove porcelanas de Lisbôa onde entram duas pequenas cada uma quarenta réis somma tudo setecentos e sessenta réis $760

Alambique

Foi avaliado um alambique em mil réis 1$000

Foi avaliado um almofariz com sua mão em seiscentos e quarenta réis $640

Tachos

Foi avaliado um tacho de cobre que pesou doze arrateis cada arratel a trezentos réis somma tudo tres mil e seiscentos réis 3$600

Foi avaliado um tacho pequeno o qual pesou dois arrateis cada arratel em trezentos réis somma tudo seiscentos réis $600

Fio

Foram avaliados dois arrateis de fio de algodão cada arratel em cento e sessenta réis somma tudo mil e seiscentos réis 1$600

Chapéos

Foi avaliado um chapéo novo preto em dois cruzados $800

Foi avaliado um chapéo velho preto em trezentos e vinte réis $320

Calçado

Foram avaliadas umas botas velhas picadas pretas em duzentos réis de cordovão $200

Foram avaliados uns sapatos de cordovão pretos em duzentos réis $200

Espada

Foi avaliada uma espada com uns talabartes e cintos tudo avaliado em seiscentos e quarenta réis $640

Foram avaliadas umas meias de lã usadas em dois tostões $200

Foi avaliado um pedaço de cordovão preto em quatrocentos réis $400
Foi avaliado um pedaço de portalegre que tem meio covado em trezentos e vinte réis $320

Bacia

Foi avaliada uma bacia meã em dois tostões $200
Foi avaliada uma bacia meã tambem em duzentos réis $200
Foi avaliada outra bacia maior em cento e sessenta réis por estar furada $160

Mel

Foram avaliadas sete peroleiras de mel avaliada cada peroleira em trezentos e vinte réis somma tudo junto 2$240

Peroleiras

Foram avaliadas dez peroleiras vasias cada uma em cento e sessenta réis somma tudo junto mil e seiscentos réis 1$600
Foi avaliado um gibão de panno de algodão novo em trezentos e vinte réis $320

Ouro e prata

Uma cadeia de ouro que pesou trinta e quatro mil réis 34$000

Um jarro de prata chão que pesou tres mil e oitocentos e sessenta réis 3$860

Um jarro de prata com sua tapad.... e suas .... lavradas que pesou dezoito patacas cinco mil e novecentos e vinte réis 5$920

Sete colheres de prata e um garfo de prata que tudo pesou tres mil e quinhentos e sessenta réis 3$560

Mais duas patacas e nove vintens em dinheiro $820

Duas colheres de prata que estão empenhadas em dois cruzados são de Jeronymo de Brito $800

Uma gargantilha de coraes que tem seis folhas de ouro a modo de coração que avaliaram os avaliadores em seiscentos e quarenta réis $640

Uns pendentes de ouro com seus aljofres e esmaltados que pesaram mil e oitocentos réis 1$800

Dois pares de cabacinhas de ouro que pesaram mil e seiscentos réis ambos os pares juntos 1$600

Tres pares de arrecadas de ouro que pesaram dois mil e quatrocentos réis que é cada par oitocentos réis 2$400

Frasqueira

Uma frasqueira com seis frascos grandes e dois digo tres pequenos avaliada em dois mil réis 2$000

Dois frascos cheios de agua de rosa avaliado em doze vintens cada um mon-

tam ambos de dois quatrocentos e oitenta réis $480

Um castiçal avaliado de latão em trezentos e vinte réis $320

.... avaliado em oitenta réis $080

Uma navalha de barbear com uma tesoura tudo em duzentos réis $200

Dois couros de bezerro curtidos avaliados em cento e sessenta réis ambos de dois $160

Uma faca de mesa avaliada em sessenta réis $060

Um espelho avaliado em cem réis $100

Umas meias brancas de linha de algodão avaliadas em quatrocentos réis digo quatrocentos e oitenta réis $480

Uma tesoura de espevitar avaliada em cincoenta réis $050

Um sobremesa listrada avaliada em seiscentos e quarenta réis $640

Aço

Dois arrateis de aço avaliado cada arratel em cem réis monta duzentos réis $200

Caneca

Uma caneca avaliada em quarenta réis $040

Alavanca

Uma alavanca avaliada em um cruzado $400

Botijas

Duas botijas avaliadas ambas de duas em cem réis $100
Outras duas botijas avaliadas em cem réis $100
Um relogio de areia avaliado em cem réis $100
Uma trempe avaliada em duzentos réis $200

Ferro

Cinco arrobas de ferro avaliado a oitocentos réis a arroba em quatro mil réis 4$000

Aos cinco dias do mez de janeiro do anno presente de mil e seiscentos e vinte quatro annos nesta villa de São Paulo nas pousadas que foram de Pero Nunes tornou o juiz dos orfãos João de Brito Cassão commigo escrivão e os avaliadores Gonçalo Madeira e Alvaro Neto a avaliar a mais fazenda que nos fosse dada para a botar neste inventario para se-dar partilhas a todos os herdeiros e de tudo fiz este termo eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

Foi avaliada uma gamela de amassar pão em duzentos réis $200
Uma quarta de salsa foi avaliada em dois tostões $200
Uns oculos foram avaliados em duzentos réis $200

Uma pouca de sene foi avaliada em duzentos réis $200
Foi avaliada uma rêde lavrada com seus abrolhos de redor em quatro patacas 1$280

Termo de juramento

E logo no mesmo dia mez e anno acima declarado requereu André Fernandes ao juiz dos orfãos ....
....
sua mercê da parte de Sua Magestade mandasse dar juramento dos Santos Evangelhos a Domingas Rodrigues mulher de Bartholomeu Gonçalves e logo pelo dito juiz me foi mandado a mim escrivão fosse dar juramento á dita Domingas Rodrigues e eu logo lh'o dei por mandado do dito juiz e ella respondeu pelo juramento que eu escrivão lhe dei que não sabia de cousa alguma nem prata nem ouro nem outra cousa alguma mais que os vestidos da menina e menino e que de outra cousa não sabia e de como lhe dei o juramento fiz este termo de declaração para constar o dito juramento eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Leme.**

E logo foi avaliado um grilhão em trezentos e vinte réis $320
E logo foi deitado um conhecimento de Gaspar Gomes de quantia de cincoenta patacas que o defunto Pero Nunes lhe emprestou em dinheiro

de contado os quaes lhe dará cada vez que lh'os pedir 16$000

Outro conhecimento do mesmo Gaspar Gomes em que se obriga a dar sete mil e quinhentos réis de farinhas de trigo postas em Santos 7$500

Outro conhecimento do mesmo Gaspar Gomes pelo qual se obriga o dito Gaspar Gomes a lhe dar em fazenda como a preço de dinheiro o qual conhecimento é de mor quantia e lhe fica a dever de resto delle vinte e tres mil e oitocentos e setenta réis 23$870

Outro conhecimento de Jaques Felix de quantia de oito mil réis pelo qual se obriga a lh'os dar em fazenda como a preço de dinheiro 8$000

Outro conhecimento de Francisco de Siqueros de mor quantia pelo qual é a dever ao dito defunto de resto delle mais mil e seiscentos e quarenta réis 1$640

Papeis

Uma escriptura digo carta de terras pelo que lhe dá o capitão e ouvidor Gonçalo Corrêa de Sá duas leguas a Pero Nunes e André Fernandes e a Balthazar Nunes e Pero Nunes o moço a qual terra está em Jarabatibussú no caminho do mar escrivão **Calixto da Motta.**

Uma carta de datas de chãos que os officiaes da Camara deram nesta villa a Pero Nunes

vinte braças craveiras e vinte e cinco para trás no caminho que ia a Birapuera escrivão **Belchior da Costa.**

Outra carta que a Camara deu a Pero Nunes e a seu genro André Fernandes e a Manuel Fernandes ....

....

Uma escriptura de venda que lhe fez João Vieira a Pero Nunes de umas terras que foram dos filhos de Bartholomeu Fernandes por lhe deverem a João Vieira as tirou por justiça e as vendeu a Pero Nunes escrivão **Antonio Rodrigues.**

Outra escriptura de venda que fez Geraldo Corrêa a Pero Nunes por lhe dever digo que lhe vendeu as quaes terras foram de Anna Rodrigues avó de sua mulher e lh'as deu em casamento as quaes terras estão em uma data de Pero de Seabra são trezentas e setenta e cinco braças de testada e meia legua de comprido pelo matto dentro escrivão da carta **Belchior da Costa.**

E logo pelo dito Bartholomeu Gonçalves e André Fernandes foi dito que não tinham nem sabiam mais parte de cousa alguma para botar neste inventario e que a todo tempo que lhe lembrasse protestavam de o botar neste inventario e não incorrerem em as penas que Sua Magestade manda e de tudo fiz este termo eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o es-

crevi. — **João de Brito Cassão — Bartholomeu Gonçalves — André Fernandes.**

Termo de curador feito a Bartholomeu Gonçalves de seus netos.

Aos ... . dias do mez de janeiro do anno de mil e seiscentos e vinte quatro annos nesta dita villa nas pousadas que foram de Pero Nunes adonde o juiz dos orfãos João de Brito Cassão estava e ahi logo deu juramento dos Santos Evangelhos a Bartholomeu Gonçalves aqui morador avô dos orfãos filhos que ficaram de sua filha Catharina de Pontes e de Pero Nunes para que fosse curador dos ditos seus netos para que procurasse por elles bem e verdadeiramente como Sua Magestade manda e elle o prometteu fazer assim e da maneira que Deus lhe désse a entender e de tudo fiz este termo em que assignou aqui com o dito juiz Pedro Leme o moço escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo o escrevi. — **Bartholomeu Gonçalves — João de Brito Cassão.**

E logo no mesmo dia mez e anno acima declarado estando ahi o juiz dos orfãos e bem assim André Fernandes logo o dito juiz lhe deu juramento dos Santos Evangelhos para que bem e verdadeiramente procurasse pela fazenda de seu filho visto estar ausente e elle o prometteu assim fazer e se assignou aqui eu Pero Leme escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Brito Cassão — André Fernandes.**

Gente forra

Francisco e sua mulher Marina.

Baptista e sua mulher Generosa.

Jorge e sua mulher Iria. Romão seu filho macho. // Jeronymo e sua mulher Martha sua filha Lucrecia já moça grande.

Manuel e seu filho e André tambem seu filho deste casal acima.

Miguel sua mulher Clara seu filho Miguel rapaz // Bastiana sua mulher Dionysia com um filho por nome Mauricio e uma filha por nome Faustina // Simão solteiro // Matheus solteiro // Ascensa solteira // Sabina solteira // Francisca velha // Braz solteiro // Martinho solteiro // Domingos solteiro // Fernão solteiro // Mathias solteiro // Rodrigo solteiro // Luzia solteira // Cecilia solteira // Marcos solteiro // Joanna solteira // Belchior solteiro // Mauricio e sua mulher Gracia.

Somma desta fazenda

Aos .... dias do mez de janeiro do anno de mil e e seiscentos e vinte e quatro annos nesta villa de São Paulo tornou o juiz dos orfãos João de Brito Cassão e os avaliadores Gonçalo Madeira e Alvaro Neto commigo escrivão a fazer somma desta fazenda para se fazer partilhas com os orfãos e mais herdeiros e de como tornamos a fazer esta somma para as ditas partilhas fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Leme.**

Somma da fazenda

Somma da fazenda importa toda esta fazenda como pelas avaliações consta quatrocentos e cincoenta e sete mil e duzentos e vinte e cinco réis 457$225

Que abatidos trinta e oito mil e quinhentos réis que se deve no inventario de Izabel Fernandes que deixa a terça a se deve a Pero Fernandes filho de André Fernandes declaro que é o remanescente da terça que deixa a seu neto Pero Fernandes o qual fica a Pero Fernandes por ser filho de Maria Nunes filha do dito Pero Nunes e de sua mulher defunta 38$500

E assim mais se deve aos orfãos filhos que ficaram de Catharina de Pontes que .... com duas filhas e um macho ....
partilhas que se fez por morte ....
mais oitenta e nove mil e quatrocentos e sessenta réis os quaes ficaram a seu pae .... Nunes entregues e se hão de tirar .... maneira seguinte 89$460

Pagamento que se fez a André Fernandes do remanescente da terça que lhe cabe a seu filho Pero Fernandes.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelos ditos avaliadores e juiz dos or-

fãos foi dado o remanescente da terça a André Fernandes pae de Pero Fernandes por estar o dito Pedro Fernandes ausente recebeu o dito seu pae por elle estas casas da villa que foram avaliadas em quarenta mil réis que as tomou o dito André Fernandes á conta digo pelo remanescente que se devia da terça a seu filho Pero Fernandes que são trinta e oito mil e quinhentos réis e fica devendo o dito André Fernandes mil e quinhentos réis os quaes dará conta delles por tomar as casas que estão em quarenta mil réis as quaes casas as tomou a seu contento e os avaliadores .... e se assignaram aqui com os ditos avaliadores e juiz dos orfãos eu Pero Leme escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Brito Cassão — André Fernandes — Gonçalo Madeira — Alvaro Neto.**

Quinhão dos tres orfãos filhos de Catharina de Pontes por sua morte lhe couberam de legitima.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo dito juiz e repartidores foi dado o quinhão que se devia aos tres orfãos que ficaram de Catharina de Pontes que Deus tem os quaes ficaram em poder de seu pae Pero Nunes que é a quantia de oitenta e nove mil e quatrocentos e sessenta réis os quaes lhe deram nas cousas seguintes:

Primeiramente o sitio de Ipiranga com tudo assim como foi avaliado em trinta e cinco mil réis 35$000

E logo lhe foi dado o sitio da roça e os mantimentos de mandioca com todas suas arvores e plantas que estão de redor tudo em quatorze mil réis conforme as arrematações pelo que constará .... largamente 14$000

Mais lhe deram o tacho que pesou .... arrateis e outro pequeno dois arrateis que tudo somma quatro mil duzentos réis 4$200

E logo lhe foi entregue o colchão de lã em quatro mil réis 4$000

Mais o catre que foi avaliado em dois mil réis 2$000

Mais dois lençóes de panno de algodão que estão avaliados em mil e duzentos e oitenta réis ambos de dois 1$280

Mais um cobertor que está avaliado em dois mil réis 2$000

Mais as cortinas com suas guardas tudo foi avaliado em oito mil réis 8$000

Mais um colchão de flocò que foi avaliado em dois mil réis 2$000

Mais o prato de agua ás mãos e jarro e saleiro de estanho avaliado em mil réis 1$000

Um travesseiro de olanda com suas rendas em dois mil réis 2$000

Duas fronhas digo almofadinhas cada uma em duzentos réis monta quatrocentos réis $400

Mais dois arrateis de fio de algodão avaliado em mil e seiscentos réis 1$600

Mais quatro pratos de estanho ... ... foram avaliados todos quatro mil cento e vinte réis 1$120

Mais a espada cinto e talabartes tudo avaliado em duas patacas $640

Mais um travesseiro de panno de linho em seiscentos e quarenta réis $640

Mais duas bacias digo tres bacias todas tres em quinhentos e sessenta réis $560

Mais uma rêde velha em dois tostões $200

Mais outra rêde lavrada em mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Mais um almofariz com sua mão que foi avaliado em seiscentos e quarenta réis $640

Mais um alambique em mil réis 1$000

Mais umas meias que foram avaliadas em quatrocentos e oitenta réis $480

Mais dois lençóes que foram avaliados em mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Mais uma caixa grande de cedro com sua fechadura que foi avaliada em dois mil e quatrocentos réis 2$400

Mais .... que foi avaliado em seiscentos e quarenta réis $640

Mais cinco pratos brancos que foram avaliados todos cinco em cem réis $100

E logo se deu o dito Bartholomeu Gonçalves por entregue da legitima que ficou por morte de sua filha Catharina de Pontes aos tres seus filhos as quaes tres legitimas importaram como pelas addições acima e atrás escriptas consta

oitenta e nove mil e quatrocentos e sessenta réis que tudo o dito curador recebeu a seu contento e o juiz dos orfãos lh'o entregou com os avaliadores e se assignaram todos aqui eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Brito Cassão — Bartholomeu Gonçalves — Alvaro Neto — Gonçalo Madeira.**

E logo appareceu Francisco de Gaia diante do juiz dos orfãos estando fazendo somma desta fazenda e pelo dito Francisco de Gaia foi dito ao dito juiz que Pero Nunes lhe era a dever a quantia de sete varas de panno de algodão as quaes consentiu o curador que lhe déssem juramento e os .... e logo o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos ao dito Francisco de Gaia sobre um livro delles e pelo dito juramento disse o dito Francisco de Gaia que o dito defunto lhe devia a dita quantia de sete varas de panno de algodão e o dito juiz visto seu juramento e o curador e mais herdeiros consentirem mandou passar mandado e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco de Gaia — João de Brito Cassão.**

E logo pelo dito juiz mandou que o curador désse a dita quantia por seu mandado e mandou tomasse o vestido velho de picote e um castiçal de latão que foi avaliado e mais uma panela de manteiga o que está avaliado em mil cento e vinte réis o qual se entregou ao curador Bartholomeu Gonçalves para pagar a dita divida e de como se entregou se assignou

aqui com o dito juiz Pero Leme o moço escrivão o escrevi. — **João de Brito Cassão — Bartholomeu Gonçalves.**

Somma toda esta fazenda como atrás consta quatrocentos e cincoenta e sete mil e duzentos e vinte e cinco réis que .... devia a seus filhos assim da terça como das legitimas o que tudo importa com mais mil e cento e vinte réis que devia a Francisco de Gaia duzentos digo cento e vinte nove mil e oitocentos réis que abatidos dos quatrocentos e cincoenta e sete mil e duzentos e vinte cinco réis ficam liquidos trezentos e vinte e oito mil e cento e trinta réis 328$130

Dahi se ha de tirar a terça que importa cento e nove mil e trezentos e oitenta e seis réis 109$386

Ficam liquidos para partir pelos cinco herdeiros duzentos e dezoito mil e setecentos e sessenta e seis réis . 218$766

Cabe a cada herdeiro por serem cinco convém a saber Jacome Nunes e Balthazar Nunes e Pero Fernandes neto de Pero Nunes e dois filhos de Catharina de Pontes convém a saber Pedro e Maria que são cinco cabe a cada um destes herdeiros quarenta e tres mil e setecentos e quarenta e oito réis que tudo foi sommado pelos repartidores Gonçalo Madeira e Alvaro Neto 43$748

Quinhão que coube á orfã Maria .... que seu pae lhe deixou por sua morte.

Primeiramente lhe coube uma cadeia de ouro que tem trinta e quatro mil réis	34$000
Mais um jarro de prata que pesa tres mil e oitocentos e sessenta réis	3$860
Mais sete colheres de prata e um garfo em tres mil e quinhentos e sessenta réis	3$560
Mais em dinheiro oitocentos e vinte réis	$820
Mais uma gargantilha de coraes com seis folhinhas de ouro de seiscentos e quarenta réis	$640
Mais uns pendentes de ouro que pesaram mil e oitocentos réis	1$800
Mais dois pares de cabacinhas de ouro que pesaram dois mil e seis digo mil e seiscentos réis	1$600
Mais tres pares de arrecadas de ouro que pesaram dois mil e quatrocentos réis	2$400
Mais uma quarta de salsa foi avaliada em duzentos réis	$200
Mais .... foi avaliado em duzentos réis	$200
Mais a saia de tafetá azul com o saio do proprio em dez mil e quinhentos réis	10$500
Mais um gibão de tafetá de .... em seiscentos e quarenta réis	$640

Mais uma roupeta e capa de baeta com os botões de sirgueiro tudo avaliado em tres mil réis 3$000

Mais uns calções de gorgorão pretos avaliados em mil e duzentos réis 1$200

Mais duas camisas de panno de algodão ambas em oitocentos réis $800

Uma faca de mesa em sessenta réis $060

Mais quatro enxadas grandes e duas pequenas tudo em oitocentos e quarenta réis $840

Mais dois machados grandes ambos em quinhentos réis $500

Mais quatro foices em seiscentos e quarenta réis $640

Mais o mel de duas peroleiras em seiscentos e quarenta réis $640

Mais uma fronha em duzentos e cincoenta réis $250

Mais um espelho em cem réis $100

Mais meio covado de portalegre em trezentos e vinte réis $320

Um pedaço de cordovão em quatrocentos réis $400

Mais dez vaccas vasias em dez mil réis 10$000

Mais quatro cadeiras todas em dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Uma mesa com seus pés e cadea de ferro em mil e duzentos réis 1$200

Mais um estrado em trezentos e vinte réis $320

Mais na mão de Gaspar Gomes vinte e tres mil réis de um conhecimento de mor quantia 23$000

Outro conhecimento de Gaspar Gomes que é a dever sete mil e quinhentos réis em farinha de trigo posta em Santos 7$500

Mais dois frascos de agua rosada ambos em quatrocentos e oitenta réis $480

Mais cinco tigelas brancas de louça por um tostão $100

Mais doze porcelanas de Lisbôa em quatrocentos réis todas digo quatrocentos e oitenta réis $480

Mais vinte e quatro peroleiras vasias em doze patacas que são tres mil e oitocentos e quarenta réis 3$840

Mais um prato de estanho de cosinha e um relogio de areia tudo em quinhentos réis $500

Mais um gibão branco novo em trezentos e vinte réis $320

Todas estas addições acima e atrás foram entregues ao curador dos orfãos Bartholomeu Gonçalves o qual é da terça de sua neta Maria por lhe deixar seu pae as quaes importam cento e nove mil e trezentos e setenta e seis réis que tantos lhe cabem á dita sua neta de que elle Bartholomeu Gonçalves se entregou e os recebeu ....

....

....

lh'o entregaram .... com declaração que fica

o dito Bartholomeu Gonçalves obrigado a cumprir os legados e de como recebeu a dita quantia de cento e nove mil e trezentos e setenta e seis réis e se obrigou a pagar os legados se assignou aqui com o dito juiz e os avaliadores Pero Leme o moço escrivão dos orfãos por Sua Magestade o escrevi. — **Bartholomeu Gonçalves — Gonçalo Madeira — João de Brito Cassão — Alvaro Neto.**

Termo de procurador de Jacome Nunes.

Aos oito dias do mez de janeiro do anno presente de mil e seiscentos e vinte e quatro annos nesta villa de São Paulo nas casas donde morava Pero Nunes onde o juiz dos orfãos João de Brito Cassão estava com os mais officiaes fazendo inventario da fazenda que ficou do dito defunto e para dar partilhas a todos os herdeiros fez procurador de Jacome Nunes por estar ausente e fora da villa fez seu procurador a Francisco Leão aqui morador cunhado do dito Jacome Nunes a quem deu logo o juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles para que bem e verdadeiramente procurasse por o dito Jacome Nunes e elle o prometteu assim fazer como Deus lhe désse a entender e deu por seu fiador e principal pagador a tudo quanto recebesse a Gonçalo Madeira o qual de presente estava e disse que elle fiava ao dito Francisco de Leão a tudo o que lhe fosse entregue do dito Jacome Nunes e para isso obrigava sua pessoa e bens moveis e de raiz e não se cha-

mar a liberdade nenhuma e o dito Francisco Leão se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador e de como se obrigaram se assignaram aqui com o dito juiz Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Gonçalo Madeira — João de Brito Cassão — Francisco de Leão.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado logo ahi citei para as partilhas ao dito Francisco de Leão em nome de seu constituinte Jacome Nunes e de como o citei fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Leme.**

. . . .

. . . .

dado o juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Lucas Fernandes Pinto aqui morador para que fosse curador á lide dos filhos que ficaram de Balthazar Nunes que Deus tem para que procurasse bem e verdadeiramente por elles até vir seu curador Fernão Munhoz e elle o prometteu assim fazer como Deus lhe désse a entender e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Lucas Fernandes Pinto — João de Brito Cassão.**

E logo no mesmo dia eu escrivão o citei para as partilhas de todos os bens que se achassem ficar do dito Pero Nunes que Deus tem e de como citei o dito curador Lucas Fernandes Pinto fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Leme.**

E logo no mesmo dia mez e anno acima declarado eu escrivão citei para as partilhas a André Fernandes pae de Pero Fernandes herdeiro nesta fazenda como seu neto do defunto e de como citei o dito André Fernandes para as partilhas fiz este termo eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Leme.**

Logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado eu escrivão citei a Bartholomeu Gonçalves avô e curador dos orfãos filhos que ficaram de Pero Nunes e de como os citei fiz este termo eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Leme.**

E logo no mesmo dia mez e anno acima e atrás declarado pelo dito juiz dos orfãos João de Brito Cassão foi dado juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a André Fernandes aqui morador para que fosse curador á lide de um orfão por nome Antonio filho de Lourenço Nunes para arrecadar uma esmola que o dito seu avô Pero Nunes lhe deixou a elle o prometteu assim fazer como Deus lhe désse a entender e de como se obrigou fiz este termo eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Brito Cassão — André Fernandes.**

Quinhão de Pero Nunes

Primeiramente lhe deram o conhecimento de Gaspar Gomes que é de quantia de dezeseis mil réis em dinheiro de contado. 16$000

Mais um tacho de cobre que pesou doze mil e seiscentos réis o qual tem quarenta arrateis 12$600

Mais o pucaro de prata que tem de peso cinco mil e novecentos e vinte réis 5$920

Mais que ficou devendo da casa de resto mil e quinhentos réis 1$500

Mais um cruzado de duas cunhas que levou $400

Um trapiche em seis mil réis de moer canna 6$000

Mais uma peroleira digo o mel de uma peroleira uma panela de manteiga tudo em seiscentos e quarenta réis $640

Mais dois alqueires e meio de feijões em quatrocentos réis os quaes estão em seu poder $400

Que tudo foi entregue .... recebeu o dito André Fernandes como pae ..... Pero Fernandes quarenta e tres mil e oitocentos réis digo quarenta e tres mil e setecentos e quarenta réis o que tudo lhe foi entregue ao dito André Fernandes como pae de seu filho Pero Fernandes o qual lhe foi entregue pelo juiz dos orfãos João de Brito Cassão e os avaliadores Gonçalo Madeira e Alvaro Neto e de como se entregou a seu contento fiz este termo eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Brito Cassão — André Fernandes — Gonçalo Madeira — Alvaro Neto.**

Aos nove dias do mez de janeiro do anno presente de mil e seiscentos e vinte e quatro annos nesta villa de São Paulo nas casas donde morava Pero Nunes já defunto onde o juiz dos orfãos João de Brito Cassão e os avaliadores tornaram a fazer inventario digo a acabar de fazer as partilhas com os orfãos e de como tornaram a fazer as partilhas fiz este termo eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

. . . .

Primeiramente lhe foi dado em seu quinhão cinco cunhas em cinco tostões	$500
Tres cunhas .... e um machado quebrado e uma foice velha e uma pá de enxada tudo em duzentos réis	$200
Quatro foices velhas em trezentos e vinte réis	$320
Uma caneca em oitenta réis	$080
Um castiçal de latão em cem réis	$100
Outro castiçal grande de latão trezentos e vinte réis	$320
Duas .... de cavar em cem réis ambas	$100
Uma serra braçal em mil réis	1$000
Uma serra de mão em duzentos réis	$200
Duas tesouras grandes de sapateiro em quinhentos réis ambas	$500
Dois cutelos em trezentos e vinte réis ambos	$320
Um trinchete em cento e sessenta réis	$160

Dois vasadores em cento e sessenta réis ambos $160

Um compasso em trezentos e vinte réis $320

Quatro verrumas em trezentos réis todas $300

Um burnidor em cincoenta réis $050

. . . . $050

Um martello de ferro $050

Uma tesoura $080

Um ferro de plaina com dois cantis tudo em duzentos réis $200

Dois ferros de picar e um de picar cadeiras em oitenta réis $080

Duas enxós de mão em quatrocentos réis $400

Um martello de orelhas em trezentos e vinte réis $320

Um podão em cento e sessenta réis $160

Duas foices de segar trigo em duzentos réis $200

Umas encospas em trezentos e vinte réis $320

Cinco pedaços de couro curtidos tudo em quinhentos réis $500

Quatro botijas em duzentos réis todas $200

Quatro gamelas de lavar ouro em trezentos e vinte réis todas quatro $320

Duas pequenas em cem réis $100

Uma rasoura em duzentos réis $200

. . . . $640

Nove gallinhas em quinhentos réis todas $500

Seis gallos em trezentos réis todos seis — $300

Dez frangos e frangas tudo em duzentos réis — $200

Tres gallinhas com seis pintos seus filhos em duzentos e quarenta réis — $240

Cinco enxadas digo nove enxadas grandes em mil e quatrocentos e quarenta réis — 1$440

Quatro enxadas pequenas em quatrocentos réis — $400

Dois porcos em mil e duzentos e oitenta réis — 1$280

Um candieiro em oitenta réis — $080

Uma gamela de páu em trezentos e vinte réis — $320

Oito panicuns e duas peroleiras de sal em cinco mil e setecentos e sessenta réis — 5$760

Dois gamelões em trezentos digo quatrocentos réis ambos de dois — $400

Dois alqueires de feijões guarumees em quatrocentos réis — $400

Sete alqueires de feijões brancos em mil e quarenta réis — 1$040

Uma egua com uma filha em tres mil réis — 3$000

Um cavallo velho em seiscentos e quarenta réis — $640

Uma sella com umas estribeiras e cilha e freio tudo em tres mil e quatrocentos e quarenta réis — 3$440

Uma cantareira em mil réis — 1$000

Duas lumieiras e uma porta velha em quatrocentos réis tudo $400
Tres taboas em duzentos réis todas tres $200
Dezeseis guardanapos em trezentos e vinte réis $320
Duas camisas oitocentos réis ambas de duas $800
Um cotão vermelho em quatrocentos réis $400
Cinco toalhas de mesa pequenas em seiscentos e quarenta réis $640
Um lençol de panno de algodão em seiscentos e quarenta réis $640
Umas chinellas em trezentos réis $300
Um gibão branco de panno de algodão em dois tostões $200
Duas toalhas de .... seiscentos e quarenta réis $640
Tres toalhas de sobremesa em novecentos e sessenta réis todas tres $960
Uma almofada pequena em trezentos e vinte réis $320
Uma fronha de almofadinha em duzentos réis $200
Um chapéu velho em trezentos e vinte réis $320
Uns sapatos de cordovão em duzentos réis $200
Umas meias velhas em duzentos réis de algodão $200
Duas colheres de Jeronymo de Brito que estão empenhadas por dois cruzados $800

Uma frasqueira com seis frascos em dois mil rés 2$000

Um candieiro em oitenta réis $080

Dois couros de bezerro curtidos em duzentos réis $200

Uma tesoura de espevitar em cincoenta réis $050

Uma navalha com uma tesoura em duzentos réis tudo $200

Dois arrateis de aço em duzentos réis $200

Uma caneca em quarenta réis $040

Uma alavanca em quatrocentos réis $400

Quatro botijas em duzentos réis todas quatro $200

Uma trempe em duzentos réis $200

Um relogio de areia $080

Cinco arrobas de ferro em quatro mil réis 4$000

Uma gamela em dois tostões $200

Uns oculos sem caixa em duzentos réis $200

Gaspar Gomes deve de resto de um conhecimento de vinte tres mil e oitocentos e setenta réis fica devendo dez mil e oitocentos e setenta réis 10$870

Um conhecimento de Francisco de Siqueros de resto delle que é de mor quantia dois mil e seiscentos e quarenta réis 2$640

Um .... pequeno em cento e vinte réis $120

Uns taipaes em quinhentos réis $500

Um couro em cem réis $100

Uma egua castanha e cria por dois mil réis 2$000

Digo que esta egua que está aqui avaliada não pertence a esta conta que é do orfão de Balthazar Nunes.

Mais quinze vaccas paridas com seus filhos e tem outras quinze crianças entre machos e fêmeas tudo em dezoito mil réis 18$000

Mais uma vacca solta em mil réis 1$000

Mais quatro novilhas grandes de dois annos em tres mil e duzentos réis 3$200

Vinte e um bezerros de sobre anno entre machos e fêmeas em oito mil e quatrocentos réis 8$400

Importam estas addições acima e atrás oitenta e sete mil quatrocentos réis que lhe ficaram da parte de Balthazar Nunes em gado para pagar as custas neste inventario que se fizeram com o juiz dos orfãos e avaliadores e 2$000 escrivão e com isto se deu por entregue e satisfeito das legitimas de seus netos Pedro e Maria donde entram tambem dois pratos velhos e um· são tudo em duzentos digo em cento e sessenta réis e um boi que entra nesta quantia dos oitenta e sete mil e quatrocentos e oitenta donde entram tambem os dois mil réis de Balthazar Nunes com declaração que fica obrigado .... pagar os legados que o dito defunto deixa em seu testamento e esmolas de que acostará quitações e com 87$480

isto se houve o dito Bartholomeu Gonçalves por entregue e satisfeito de tudo o que acima e atrás está declarado e o dito juiz lh'o mandou entregar e os avaliadores lh'o entregaram tudo a seu contento e de como o dito Bartholomeu Gonçalves se deu por entregue se assignou aqui com declaração que havendo algum erro de conta a todo tempo se desfará e o assignaram aqui com o dito juiz dos orfãos e partidores Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Brito Cassão — Bartholomeu Gonçalves — Alvaro Neto — Gonçalo Madeira.**

Quinhão de Jacome Nunes.

Primeiramente o vestido rôxo roupeta e calções e ferragoulo tudo avaliado em doze mil réis 12$000

Um vestido .... capa e roupeta em cinco mil e quinhentos réis 5$500

Um chapéo preto em oitocentos réis $800

Um colchão de floco em dois mil réis 2$000

Um cobertor em dois mil réis 2$000

Dois lençoes em mil e duzentos e vinte réis 1$220

Um pavilhão de panno de algodão em seis mil réis 6$000

Cinco pratos de estanho e um meão tudo em novecentos e sessenta réis $960

Um tacho de latão em tres mil e seiscentos réis	3$600
Duas ceroulas de panno de algodão em oitocentos réis	$800
Um travesseiro em seiscentos e quarenta réis	$640
Uma peroleira de mel em trezentos e vinte réis	$320
Uma almofadinha em trezentos e vinte réis	$320
Um machado em duzentos e cincoenta réis	$250
Sete vaccas as quaes tem uma orelha despontada tudo em sete mil e oitenta réis	7$080
Umas botas de cordovão pretas velhas em duzentos réis	$200
Um novilho de anno em quatrocentos réis	$400
Importam estas addições acima e atrás declaradas como pelas ditas addições consta quarenta e quatro mil e cento e cincoenta réis donde entra um cruzado de uma egua que se achou o que tudo o dito Francisco Leão recebeu a seu contento como procurador que é de Jacome Nunes a qual quantia de quarenta e quatro mil e cento e cincoenta réis lhe foi tudo entregue e elle se deu por entregue e satisfeito o qual o juiz dos orfãos e avaliadores lh'o entregaram ao dito Francisco Leão e se assignaram aqui Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **João**	44$150

de Brito Cassão — Gonçalo Madeira — Alvaro Neto — Francisco Leão.

Quinhão de Balthazar Nunes.

Primeiramente um conhecimento de Jaques Felix em oito mil réis 8$000

Uma roupeta e calção de panno azul escuro em quatro mil e oitocentos réis 4$800

Um ferragoulo de panno usado em mil e seiscentos réis 1$600

Uma egua castanha escura em dois mil réis 2$000

Um gibão de telilha em quatrocentos réis $400

Um gibão de panno de algodão em trezentos e vinte réis $320

Uma digo quatro cadeiras de estado em dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

O mel de duas peroleiras em seiscentos e quarenta réis $640

Cinco peroleiras vasias em oitocentos réis $800

Uma sella com estribeiras e um freio tudo em tres mil e trezentos réis 3$300

Seis enxadas em novecentos e sessenta réis $960

Seis guardanapos em cento e vinte réis $120

Quatro foices em seiscentos e quarenta réis $640

Cinco pratos grandes em duzentos réis $200

Um panicum em cento e cincoenta réis $150

Umas toalhas de mesa que são duas chãs seiscentos e quarenta réis $640

Duas ceroulas digo umas ceroulas em trezentos e vinte réis $320

Uma caixa de cedro em mil e quinhentos réis a caixa pequena 1$500

Quatro camisas duas novas e duas usadas em mil e duzentos réis 1$200

Duas toalhas de mãos em duzentos e quarenta réis $240

Um gibão branco usado em duzentos réis $200

Seis alqueires de feijões na mão de André Fernandes em novecentos e sessenta réis $960

Uma mesa com missagras sem pés seiscentos e quarenta réis $640

Um cruzado que lhe coube na egua castanha $400

Dez vaccas em dez mil réis as quaes têm um signal na orelha direita e uma tem na esquerda um bocado na banda direita fora 10$000

Com mais dois mil réis que se lhe tiram para gastos que lhe coube á sua parte das custas de fazer este inventario o que tudo somma acima e atrás quarenta e quatro mil e cento e cincoenta réis 44$150

O que tudo foi entregue ao curador á lide Lucas Fernandes Pinto o qual tudo recebeu a seu contento para dar conta cada vez que pela justiça lhe fôr pedido e o juiz dos orfãos lh'o mandou entregar e os repartidores lh'o entregaram a seu contento tudo e de como o recebeu a seu contento o dito Lucas Fernandes Pinto se assignaram aqui Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi com declaração que havendo algum erro a todo tempo se desfará eu sobredito o escrevi. — **João de Brito Cassão — Gonçalo Madeira — Lucas Fernandes Pinto — Alvaro Neto.**

Aos nove dias do mez digo dez dias do mez de janeiro do anno presente de mil e seiscentos e vinte e quatro annos neste sitio de Ipiranga onde o juiz dos orfãos João de Brito Cassão estava fazendo contas e aquinhoando os orfãos e mais herdeiros e depois de aquinhoados logo o dito juiz entregou as peças dos orfãos a Bartholomeu Gonçalves as quaes peças couberam aos seus netos Maria e Pedro por morte de sua mãe Catharina de Pontes as quaes são as seguintes primeiramente deu o dito juiz uma moça por nome Ascensa aos ditos orfãos em refens de outra moça por nome Cecilia que era dos ditos orfãos a qual deixa o defunto em seu testamento que a dêm a seu neto Pedro Fernandes e está já dada em partilha aos ditos orfãos por morte de sua mãe defunta em seu quinhão e por essa razão deu o dito juiz em seu logar a dita Ascensa mais lhe deram ao

dito curador as mais peças que cabiam digo tinham os ditos orfãos a' saber as seguintes:

Francisco // Miguel e Clara sua mulher com um filho menino por nome Miguel // Antonio // Fernandes // Iria // José // Francisca // Ascensa com mais duas crianças que nasceram depois de serem dadas em partilhas aos ditos orfãos da parte de sua mãe com declaração que tres peças digo serviços estão no sertão convém a saber Miguel e Antonio e Fernando e de como o dito Bartholomeu Gonçalves se entregou das ditas peças fiz este termo em que assignaram aqui e se deu o dito curador por entregue dellas e as mais peças se não partiram por não estarem juntas e estarem algumas no sertão e outras em casa de André Fernandes e de tudo fiz este termo de entrega das peças dos orfãos ao dito curador e as mais ficam em poder do dito Bartholomeu Gonçalves as quaes ficam na fazenda para partir e de tudo assignou aqui com o dito juiz eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bartholomeu Gonçalves — João de Brito Cassão.**

Aos treze dias do mez de janeiro do anno presente de mil seiscentos e vinte e quatro annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do juiz dos orfãos João de Brito Cassão onde mandou vir os repartidores para fazer partilhas das peças forras que ficaram por morte e fallecimento de Pero Nunes que Deus tem e de como vieram para fazer as ditas partilhas fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

E logo no mesmo dia mez e anno acima escripto e declarado por mandado do juiz dos orfãos João de Brito Cassão fui notificar a André Fernandes que trouxesse as peças que tinha em seu poder e de como veiu com as ditas peças pela notificação que lhe fiz fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Leme.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado por mandado do juiz dos orfãos João de Brito Cassão fui notificar a Gaspar Gomes que viesse para deslindar umas contas que o defunto deixou em um rol e de como o notifiquei fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Leme.**

Quinhão das peças forras de Jacome Nunes.

Jeronymo e sua mulher Martha e sua filha Lucrecia moça e um filho por nome Manuel e outro rapaz pequeno seu filho por nome André das quaes peças dará conta seu procurador Francisco Leão tirando Lucrecia e Manuel e Jeronymo e de Martha e André destas dará conta cada vez que pelo juiz dos orfãos lhe fôr pedido e elle se obrigou o dito Francisco Leão a entregal-as a sua cunhada mulher de Jacome Nunes e das outras se obriga a dar conta todas as vezes que o dito juiz lhe mandar e de como se entregou das ditas peças atrás nomeadas e se obrigou a entregal-as as outras que leva demais se assignou aqui Pero Leme o moço escri-

vão dos orfãos o escrevi as quaes peças lhe mandou dar o juiz dos orfãos e os repartidores lh'as partiram e lh'as entregaram eu sobredito o escrevi. — **João de Brito Cassão — Francisco Leão — Gonçalo Madeira — Alvaro Neto.**

Quinhão de Pero Fernandes das peças forras.

Denizia com um filho por nome Mauricio e uma menina de peito por nome Faustina e uma moça por nome Cecilia estas peças acima nomeadas couberam ao quinhão de Pero Fernandes e foram entregues a seu pae André Fernandes e o juiz dos orfãos lh'as entregou e os repartidores lh'as partiram e de como se entregou o dito André Fernandes se assignou aqui com o dito juiz e repartidores Gonçalo Madeira e Alvaro Neto Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Brito Cassão — André Fernandes — Gonçalo Madeira — Alvaro Neto.**

Quinhão dos orfãos filhos que foram de Balthazar Nunes das peças forras.

Matheus solteiro e Felippe estas duas peças couberam aos orfãos filhos que ficaram de Balthazar Nunes da herança que herdaram por morte de seu avô Pero Nunes as quaes duas peças o juiz dos orfãos João de Brito Cassão as entregou a Lucas Fernandes Pinto como curador dos ditos orfãos elle se deu por entre-

gue das ditas duas peças dos ditos orfãos e os repartidores lh'as partiram e lh'as entregaram Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Brito Cassão — Lucas Fernandes Pinto — Alvaro Neto — Gonçalo Madeira.**

Quinhão dos orfãos Pedro e Maria netos de Bartholomeu Gonçalves.

Primeiramente coube a seu quinhão dos ditos orfãos Maria e Pedro os quaes são as seguintes:

Jorge // Simão // e Sabina estas quatro peças acima nomeadas foram entregues a Bartholomeu Gonçalves curador dos orfãos seus netos pelo juiz dos orfãos João de Brito Cassão e os avaliadores lh'as partiram e lh'as entregaram e de como se entregou o dito Bartholomeu Gonçalves das peças dos ditos orfãos se assignou aqui com os ditos repartidores e juiz dos orfãos Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Brito Cassão — Gonçalo Madeira — Bartholomeu Gonçalves — Alvaro Neto.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado e escripto pelo juiz dos orfãos João de Brito Cassão foi feito fazer este termo de declaração em como estavam seis moços no sertão que em vindo fariam partilhas com os mais herdeiros e de como fiz este termo eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado nas pousadas do juiz dos orfãos appareceu Lucas Fernandes Pinto e por elle foi dito ao dito juiz que visto André Fernandes ter os orfãos em casa e dizer que visto os ter em sua casa e os alimentar que requeria lhe entregasse as duas peças dos ditos orfãos para ajuda de os alimentar o que visto pelo dito juiz mandou que se entregasse as duas a André Fernandes que de presente estava o qual se deu logo por entregue das ditas duas peças Matheus e Felippe para dar conta dellas cada vez que pela justiça lhe fôr pedido e de como se obrigou e entregou das ditas peças se assignou aqui com o juiz dos orfãos Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Brito Cassão** — **André Fernandes.**

Termo das peças de Antonio filho de Lourenço Nunes.

Aos treze dias do mez de janeiro do anno de mil e seiscentos e vinte e quatro annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do juiz dos orfãos foi por elle entregue as tres peças do orfão Antonio a André Fernandes o qual logo se entregou das ditas peças uma por nome Marcos e outro Balthazar e uma negra por nome Joanna e de como se entregou das ditas tres peças do orfão fiz este termo em que se assignou o dito André Fernandes com o juiz dos orfãos Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi e assim mais se entregou o dito André Fernandes das tres peças que o defunto deixou de esmola

a sua filha bastarda Innocencia Nunes uma por nome Baptista e sua mulher Generosa e outra por nome Luzia das quaes se entregou o dito André Fernandes e o juiz dos orfãos lh'as entregou e de como se entregou o dito André Fernandes se assignou aqui com o dito juiz Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Brito Cassão — André Fernandes.**

Peças que se botaram neste inventario.

Jeronymo e sua mulher Martha com tres filhos uma por nome Lucrecia e Manuel e André.

Marina // e Jorge // Simão // Matheus // Felippe // Cecilia // Sabina // Dinizia com um filho por nome Mauricio com uma criança por nome Faustina.

Gracia // com declaração que estão seis moços no sertão que em vindo se darão partilhas com os mais herdeiros convém a saber Mathias // Braz // Martinho // Bastião // Rodrigo // Domingos.

Protesto que requereu André Fernandes.

E logo aos treze dias do mez de janeiro do anno de mil e seiscentos e vinte quatro annos appareceu André Fernandes aqui morador como tutor do orfão Antonio diante do juiz dos orfãos João de Brito Cassão em suas pousadas dizendo que protestava que a todo tempo que as peças que seu pae defunto trouxera do sertão de as haver onde quer que estivessem e os ser-

viços dellas assim protestava se lhe não passar tempo algum porquanto era bens de orfãos e de tudo o dito juiz mandou tomar aqui seu protesto e requerimento e se assignaram aqui com o dito juiz Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Brito Cassão — André Fernandes.**

Aos dezenove dias do mez de janeiro do anno presente de mil e seiscentos e vinte quatro annos pelo juiz dos orfãos João de Brito Cassão foi mandado fazer este termo em como ficou o milho que foi de Pero Nunes de fora deste inventario por se não saber a copia que se apanhará e que em o apanhando virá Bartholomeu Gonçalves manifestar para se botar em inventario e assim mais ficou de fora as contas de Gaspar Gomes com o defunto para se liquidarem e ver quem deve e de tudo o dito juiz dos orfãos mandou fazer este termo de declaração eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

Salario do escrivão Pero Leme.

De rasa quinhentos e oitenta réis	$580
Do auto do inventario quarenta réis	$040
De termos trezentos setenta e oito réis	$378
De caminhos na villa setenta réis	$070
De notificações e citações duzentos e oitenta	$280
Dos dias fora mil e seiscentos réis	1$600
Somma	2$948

E ao juiz dos dias fora e das partilhas por passar de mil cruzados e de fazer o inventario de tudo dois mil quatrocentos e quarenta réis 2$440

E aos avaliadores cada um dos dias fora que dizem gastaram e das partilhas dois mil réis cada um 4$000

E desta conta setenta e dois réis $072 feita por mim contador hoje dezenove de janeiro de mil e seiscentos e vinte e quatro annos. — **Manuel da Cunha.**

Deve-se ao alcaide de dois dias que foi a Piranga commigo quatrocentos réis $400 — **Brito.**

Aos seis dias do mez de abril do anno de mil e seiscentos e vinte e quatro annos nas pousadas do juiz dos orfãos João de Brito Cassão appareceu Jacome Nunes diante do dito juiz e por elle foi dado juramento dos Santos Evangelhos ao dito Jacome Nunes para que fosse curador de seu sobrinho Antonio filho de seu irmão Lourenço Nunes e elle o prometteu fazer e de procurar todo o seu bem e de como lhe deu o juramento fiz este termo em que se assignou com o dito juiz Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Brito Cassão.**

Aos sete dias do mez de abril do anno de mil e seiscentos e vinte e quatro annos nesta villa de São Paulo na praça publica desta villa de São Paulo por ser dia de feriado o juiz dos orfãos João de Brito Cassão commigo escrivão a fazer leilão da fazenda que coube aos orfãos

filhos que ficaram de Balthazar Nunes e de como viemos á praça fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Lemme**.

Aos oito dias do mez de abril do anno de mil e seiscentos e vinte e quatro annos nesta villa de São Paulo eu escrivão fui ás pousadas de André Fernandes por mandado do juiz dos orfãos e o notifiquei que apparecesse com as peças o qual appareceu logo com as peças que são duas e de como appareceu por a notificação fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Lemme**.

Termo do que requereu o curador Bartho'omeu Gonçalves.

Aos treze dias do mez de abril do anno presente de mil e seiscentos e vinte e quatro annos nesta villa de São Paulo nas pousadas donde mora o juiz dos orfãos João de Brito Cassão ante elle appareceu Bartholomeu Gonçalves e André Fernandes dizendo ao dito juiz que um moço por nome Fernando que foi dado aos orfãos seus netos o tinha em sua casa o qual estava levantado para se ir para o sertão e elle dito Bartholomeu Gonçalves ser velho não se atrevia com o moço que de sua livre vontade o queria trocar com outro o qual eram ambos contentes de trocar e elle dito André Fernandes deu outro moço por nome Felippe o qual o dito curador disse que era contente da dita troca por sua quietação e segurança das outras peças e o dito André Fernandes se obrigou a fazer o

dito moço sempre bom sem embaraço nenhum e o juiz houve a dita troca e concerto por bem a dita troca visto ser bem para os orfãos e com sua autoridade fizeram a dita troca a seu contento de ambos de dois e se assignaram aqui Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Brito Cassão — André Fernandes — Bartholomeu Gonçalves.**

Termo de obrigação que fez Bartholomeu Gonçalves.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e quatro annos nesta villa de São Paulo nas pousadas donde mora o juiz dos orfãos João de Brito Cassão ante elle appareceu Bartholomeu Gonçalves curador de seus netos filhos que ficaram de sua filha Catharina de Pontes e de Pero Nunes e por elle foi dito ao dito juiz dos orfãos dizendo que elle se obrigava a pagar em dinheiro de contado toda a fazenda de seus netos que tinham por morte de seu pae e mãe que estavam neste inventario e de como se obrigou a pagar em dinheiro de contado a dita legitima de seus netos pelas avaliações que estão neste inventario deu por seu fiador e principal pagador a Gonçalo Madeira aqui morador o qual se obrigou por todos seus bens moveis e de raiz havidos e por haver de fiar ao dito Bartholomeu Gonçalves a tudo o que dito tinha e afastava de si todas as liberdades que pudesse ter para o cumprimento da dita fiança e o dito Bartholomeu Gonçalves se obrigou a tirar a paz e a salvo ao

dito seu fiador e o dito juiz dos orfãos acceitou a dita fiança e houve tudo por carregado na mão do dito Bartholomeu Gonçalves pelas avaliações que estavam neste inventario visto haver muita fazenda que não podia ser vendida e de tudo mandou o dito juiz dos orfãos fazer este termo de fiança em que se assignaram aqui o dito Bartholomeu Gonçalves e o dito fiador assignaram com o dito juiz dos orfãos Pero Leme o moço escrivão dos orfãos por Sua Magestade o escrevi. — **Bartholomeu Gonçalves — Gonçalo Madeira — João de Brito Cassão.**

Aos doze dias do mez de abril do anno de mil e seiscentos e vinte e quatro annos nesta villa de São Paulo eu escrivão fiz este termo em como foi entregue todos os quarenta e quatro mil e cento e cincoenta réis a Jacome Nunes que é curador de seus filhos que ficaram de Balthazar Nunes e para que conste a todo tempo em como estão na mão de Jacome Nunes fiz este termo em que se assignou tambem o dito Jacome Nunes Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Lemme.**

Aos trinta dias do mez de dezembro do anno presente de mil e seiscentos e vinte e cinco annos nesta villa de São Paulo era que assim se chama por ser passado dia de natal nas pousadas donde mora o juiz dos orfãos João de Brito Cassão appareceu Bartholomeu Gonçalves curador de seus netos e Jacome Nunes assim como curador de seus irmão digo de seus sobrinhos e por si dizendo ao dito juiz que man-

dasse sua mercê notificar a André Fernandes que assim lh'o requeriam ambos de dois que trouxesse as peças que vieram com seu filho do sertão Pedro Fernandes as quaes peças lh'as entregara o capitão Manuel Preto no sertão e se chamam Braz e Martinho e Bastião que ficaram do defunto Pero Nunes e que viesse diante de sua mercê para que cada um levasse sua direita parte o que visto pelo dito juiz mandou que notificasse ao dito André Fernandes com pena de vinte cruzados que logo trouxesse os ditos moços diante delle para dar partilhas a todos os herdeiros e outrosim viria tambem Jacome Nunes com peça e meia que levou demais para com as outras e levar cada um sua direita parte e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bartholomeu Gonçalves — Brito.**

E assim mais no mesmo dia mez e anno, atrás escripto e declarado requereram os ditos Jacome Nunes e Bartholomeu Gonçalves que sua mercê mandasse citar digo notificar a Gaspar Gomes que viesse fazer contas com pena que não vindo as fazer á sua revelia de que fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos quatro dias do mez de janeiro do anno presente de mil e seiscentos e vinte e cinco annos nesta villa de São Paulo eu escrivão notifiquei a Gaspar Gomes que viesse fazer contas com pena de dois mil réis e se fazer as contas á sua revelia e de como o notifiquei fiz este

termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Lemme.**

Aos dezoito dias do mez de janeiro do dito anno acima dito e declarado nesta villa de São Paulo eu escrivão notifiquei outra vez a Gaspar Gomes e a Bartholomeu Gonçalves que viessem fazer contas a requerimento de Jacome Nunes e de como os notifiquei fiz este termo eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Lemme.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado eu escrivão notifiquei a André Fernandes que trouxesse os tres moços que vieram com seu filho com pena de dois mil réis para delles fazer partilhas delles com os mais e me deu por resposta que não tinha moços nenhuns comtudo o houve por notificado de que fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Lemme.**

Aos dezoito dias do mez de janeiro do anno presente de mil e seiscentos e vinte e cinco annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do juiz dos orfãos João de Brito Cassão se ajuntaram os herdeiros para fazer contas e partilhas a saber Bartholomeu Gonçalves curador de seus netos Jacome Nunes e como curador dos orfãos seus sobrinhos e André Fernandes como procurador de seus filhos e Gaspar Fernandes como devedor a fazer as contas com os ditos herdeiros os quaes as fizeram na maneira seguinte coube digo achou-se feitas as contas de parte a parte

dever Gaspar Gomes oito mil e duzentos e quarenta réis aos herdeiros que ficaram de Pero Nunes cabe a cada herdeiro mil e seiscentos e quarenta e oito réis em fazenda como a preço de dinheiro a fazenda os quaes .... assignados e todos houveram por bem feitas as ditas contas e de tudo o dito juiz mandou fazer este termo com declaração que havendo algum erro de contas a todo tempo se desfará e se assignaram aqui com o dito juiz Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

Quinhão dos orfãos netos de Bartholomeu Gonçalves Maria e Pedro.

Coube ao quinhão não teve effeito o acima e atrás por estar declarado o que cabe a cada um e se assignaram aqui todos os herdeiros com o dito juiz dos orfãos Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bartholomeu Gonçalves — Brito — André Gonçalves — Gaspar Gomes.**

Aos vinte dias do mez de janeiro do anno presente de mil e seiscentos e vinte e cinco annos por mandado do juiz dos orfãos João de Brito Cassão acostei aqui adiante o rol das contas que Gaspar Gomes teve por mandado digo com Pero Nunes ....

primeiramente quatro mil réis que pagou aos officiaes de seu serviço .... outros quatro re-

cebeu .... orfãos de Balthazar Nunes dois mil réis .... de Jacome Nunes outros dois mil réis mais outra quitação de Catharina de .... de dez cruzados outra quitação de Antonio Alves de um cruzado outra quitação do thesoureiro das almas de uma pataca outra quitação do padre João Alves outra quitação de tres mil e quinhentos réis do padre vigario outra quitação do provedor da Misericordia de mil réis outra do prior do Carmo frei Francisco de Moraes de nove mil réis outra do padre frei Thomé de uma peroleira de vinho quatro patacas outra quitação dos officiaes da Confraria de Nossa Senhora do Rosario de uma pataca outra quitação de Francisco de Gaia de sete varas de panno de algodão mil e cento e vinte réis todas as quitações acima nomeadas eu escrivão as acostei a este inventario de Pero Nunes para que conste a todo tempo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo de novas contas feitas neste inventario ....
Gaspar Gomes ....:::

....

feitas contas ...... herdeiros ...... Nunes daqui se ha de tirar ...... de Maria filha do dito defunto .... o qual é seu curador Bartholomeu Gonçalves cabe á parte da terça dois mil e setecentos e quarenta e seis réis ficam liquidos para partir com os cinco herdeiros cinco mil e quatrocentos e noventa e quatro réis.

Cabe a cada um por serem cinco mil e noventa e nove réis e á orfã Maria junto a terça que é dois mil e setecentos e quarenta e seis réis faz somma para a dita orfã terça e herança tres mil e oitocentos e quarenta e cinco réis de que dará satisfação o dito Gaspar Gomes ao dito curador e aos mais que acima consta direitamente com declaração que havendo algum erro de contas a todo tempo se desfará e de tudo fiz este termo como parece Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo do que requereu Bartholomeu Gonçalves curador de seus netos.

Aos vinte .... do anno presente de mil e seiscentos e vinte e cinco annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do juiz dos orfãos João de Brito Cassão .... Bartholomeu Gonçalves curador de seus netos filhos que ficaram de .... por elle foi dito ao dito juiz dizendo que requeria a sua mercê mandasse notificar a Jacome Nunes que tornasse as peças para se acabar de fazer as partilhas com uma pena que a sua mercê lhe parecesse visto não querer .... as notificações que até aqui se tem feito e assim mais a André Fernandes que trouxesse os moços que o seu filho trouxe do sertão e que não queria vir até agora com elles e lhe mandasse passar mandado para sua guarda para Manuel de Alvarenga que lhe levasse as vaccas que protesta .... não lhe dar outras visto não querer leval-as o que visto pelo

dito juiz mandou notificar a Jacome Nunes e André Fernandes que com pena de vinte cruzados trouxessem as peças e serem presos até .... e que notificasse a Manuel de Alvarenga levasse o seu gado e lhe passasse mandado e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

....

....

curador dos orfãos Bartholomeu Fernandes que logo dê e pague aos officiaes de seus salarios a quantia de oito mil e quinhentos réis que tantos lhes é a dever das custas do inventario que se fez por morte de Pero Nunes convem a saber dois mil réis que coube á parte dos filhos de Balthazar Nunes os quaes e outros dois de Jacome Nunes e um cruzado de André Fernandes recebeu o dito Bartholomeu Gonçalves em gado para os pagar e com mais quatro mil réis que coube á parte de seus netos que eram dois o que tudo junto faz somma dos tres mil e quinhentos réis os quaes os dará ao escrivão dos orfãos Pero Leme para os dar aos mais officiaes e com quitação sua nas costas deste se vos levarão em conta .... al não façaes dado nesta villa de São Paulo aos dezenove dias do mez de .... Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o fez por meu mandado anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e quatro diz a entrelinha quinhentos eu sobredito o escrevi. — **João de Brito Cassão.**

Recebemos o conteudo neste mandado nós os officiaes dos orfãos juiz e avaliadores e escrivão e o alcaide e por verdade nos assignamos aqui hoje vinte e tres dias do mez de janeiro 1624 annos. — **Alvaro Neto — Gonçalo Madeira — Pero Lemme — Geraldo da Silva.**

.... recebi de Bartholomeu Gonçalves testamenteiro .... que Deus haja em gloria dez cruzados que me deixou de esmola em seu testamento para uma filha minha orfã de pae e por assim ser verdade lhe dei esta quitação a qual esmola .... e por eu ser mulher que não sei escrever roguei a Diogo Soares de Amorim que assignasse por mim e eu Salvador de Lima o fiz e assignei como testemunha. — **Salvador de Lima** — A rogo da senhora ...... **de Martins — Diogo Soares de Amorim.**

Estou pago do curador .... do defunto Pero Nunes que Deus tem de um cruzado que tanto me pagou o senhor Bartholomeu Gonçalves por ser a dever .... e por verdade de estar pago dei esta quitação para suas contas .... — **Antonio Alvres Couceiro.**

....

....

Pero Nunes que Deus tem em uma pataca que o sobredito deixou ás sobreditas almas de esmola e por assim ser verdade lhe dei esta quitação por mim assignada .... de mil seiscentos e vinte e quatro annos. — **Alvaro Neto.**

.... missas ...... Bartholomeu Gonçalves testamenteiro e por assim ser verdade dei esta quitação hoje 10 de .... mil seiscentos e vinte e quatro annos. — O padre **João Alves**.

Recebi de Bartholomeu Gonçalves como curador e testamenteiro de Pero Nunes seu genro que Deus tenha em gloria tres mil e quatrocentos réis de esmola de um officio de 3 lições e de missas e .... por verdade lhe dei este por mim assignado hoje .... de 1624 annos. — O Vigario **João Pimentel.**

E' verdade que Bartholomeu Gonçalves testamenteiro de seu genro Pero Nunes que Deus tem pagou á casa da Santa Misericordia ...... réis de esmola que era a dever por o dito defunto o deixar e por verdade dei esta quitação feita e assignada por nós eu Manuel Godinho escrivão a fiz e o provedor assignou commigo hoje 8 de abril de 624 annos. — **Jeronymo de Brito — Manuel Godinho de Lara.**

Recebi na mão do senhor Manuel Godinho de Lara nove tostões do inventario de Pero Nunes dos quaes fica por este desobrigado o senhor Bartholomeu Gonçalves e por verdade fiz este e assignei hoje 7 de abril de 624. — Frei **Francisco de Moraes.**

Pela alma de Pero Nunes que Deus tem dissenove missas com seus responsos sobre a cova do defunto, as quaes missas lhe disse por eu lhe dever uma peroleira de vinho da terra que

me vendeu e deixar que a divida se lhe dissesse em missas e por verdade dei esta certidão feita hoje 11 de abril de 624. — Frei **Thomé Couceiro.**

Por este desobrigamos a Bartholomeu Gonçalves de uma pataca que Pero Nunes deixou de esmola a Nossa Senhora do Rosario a qual pataca o dito Bartholomeu Gonçalves pagou aos mordomos da Santa Confraria Paschoal Delgado Sebastião Fernandes Corrêa e por passar na verdade lhe dei esta por mim feita e assignada como escrivão desta Santa Confraria hoje vinte e seis dias do mez de março de 1624. — **Antonio Peres Calhamares.**

João de Brito Cassão juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos por Sua Magestade etc. mando a qualquer official de justiça a quem este meu mandado apresentado fôr sendo primeiro por mim assignado que com elle requeiram a Balthazar Gonçalves digo a Bartholomeu Gonçalves curador de seus netos filhos que ficaram de Pero Nunes que Deus tem que logo dê e entregue a Francisco de Gaia sete varas de panno de algodão as quaes lhe devia o dito defunto de obras que lhe tinha feito como consta do juramento do dito Francisco de Gaia e que está no inventario do dito defunto e logo dar não quizer o que dito é mando seja penhorado em tantos de seus bens moveis que bem bastem á dita quantia e com quitação nas costas deste meu mandado do dito Francisco de Gaia mando lhe seja levado em conta a seu tempo cumpri-o assim uns e outros e al não

façaes dado nesta villa de São Paulo sob meu signal somente hoje dezeseis de março Manuel da Cunha escrivão dos orfãos desta dita villa o fez por meu mandado de mil e seiscentos e vinte e quatro annos pagou do mandado quarenta réis. — **João de Brito Cassão**.

Digo eu Francisco de Gaia que é verdade que recebi de Bartholomeu Gonçalves sete varas de panno de algodão que o defunto Pero Nunes lhe era a dever conforme consta do inventario do dito defunto e para que ao dito Bartholomeu Gonçalves curador de seus netos sejam levados em conta dei esta quitação por mim feita e assignada hoje 2 de abril de 624. — **Francisco de Gaia.**

João de Brito Cassão juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos por Sua Magestade etc. mando ao curador dos orfãos Bartholomeu Gonçalves curador dos filhos que ficaram de Pero Nunes que da fazenda dos ditos orfãos dê e pague a Pero Leme o moço escrivão dos orfãos de seu salario de diligencias que fez em serviço dos ditos orfãos a quantia de mil e trezentos e dez réis e ao avaliador Gonçalo Madeira um cruzado que juntos faz somma de mil e setecentos e dez réis conforme me consta pelas contas que o contador contou e lhe serão levados em conta que der cumpri-o assim e al não façaes dado nesta villa de São Paulo aos vinte dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e vinte e cinco annos Pero Leme o moço escrivão de meu cargo o fez por

meu mandado anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e cinco annos gratis. — **João de Brito Cassão**.

Recebemos ...... no mandado ....
....
— **Pero Leme.**

João de Brito Cassão juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos por Sua Magestade etc. mando ao curador dos orfãos filhos que ficaram de Pero Nunes Bartholomeu Gonçalves que da terça que o dito defunto deixou dê a Manuel de Alvarenga as cousas que o dito defunto deixa a uma filha sua bastarda com a qual está casado o dito Alvarenga as quaes cousas são as seguintes meia duzia de vaccas dois porcos um macho e outro fêmea cinco pratos de estanho quatro pequenos e um grande uma toalha de mesa quatro guardanapos e uma toalha de rosto / duas enxadas duas foices duas cunhas um saio de baeta uma saia azul de panno um gibão de bombazina e manto de sarja um corpinho usado e tres camisas o que tudo mais largamente consta pelo inventario do dito defunto e seu testamento e com quitação do dito Manuel de Alvarenga se vos levarão em conta cumpri-o assim e al não façaes dado em São Paulo aos vinte seis dias do mez de março Pero Leme o moço escrivão de meu cargo o fez por meu mandado anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e cinco annos. — **João de Brito Cassão**.

Recebi do senhor Bartholomeu Gonçalves o conteudo no mandado atrás e por verdade me assigno aqui .... 1624. — **Manuel de Alvarenga.**

(Segue-se uma nova relação das transacções havidas entre o defunto Pero Nunes e o seu compadre Gaspar Gomes, que é a repetição da que está no começo destes autos.)

Aos vinte e seis .... do anno presente de mil e seiscentos e vinte e cinco annos nesta villa de São Paulo eu escrivão notifiquei a Manuel de Alvarenga que levasse o seu gado que estava na mão de Bartholomeu Gonçalves sob pena que não no levando e morrendo ser por sua conta e me deu por resposta que elle o levaria e de como o notifiquei fiz este termo Pero Leme escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos vinte e seis dias do mez de março do anno de mil e seiscentos e vinte e cinco annos eu escrivão notifiquei a Jacome Nunes que com pena de vinte cruzados e da cadeia que trouxesse as peças que tinha dos orfãos em seu poder para se fazer partilhas até passado vinte e nove deste mez e me deu por resposta que já as tinha trazido muitas vezes para esse effeito aqui á villa e que tambem as traria agora comtudo o houve por notificado de que fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Leme.**

Aos vinte oito dias do mez de março do anno presente de mil e seiscentos e vinte e cinco annos eu escrivão notifiquei a André Fernandes

que até o outro dia trouxesse as peças que seu filho trouxe do sertão que foram de Pero Nunes com pena de vinte cruzados pagos da cadeia e me deu por resposta que sim as traria e de como o notifiquei fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Lemme.**

Termo do que requereu Bartholomeu Gonçalves.

Aos vinte nove dias do mez de março do anno presente de mil e seiscentos e vinte e cinco annos nesta villa de São Paulo nas pousadas donde mora o juiz dos orfãos João de Brito Cassão ante elle appareceu Bartholomeu Gonçalves curador de seus netos filhos que ficaram de Pero Nunes e por elle foi dito e requerido ao dito juiz dizendo que elle mandara notificar a André Fernandes e a Jacome Nunes com pena de vinte cruzados pagos da cadeia e que até agora não apparecera nenhum delles e que protestava que de hoje por diante .... aos ditos orfãos .... ou fugindo alguma dellas havel-as por elles ou quem direito fôr de lhe pagarem o serviço das ditas peças ..... não quererem obedecer e haver um anno que andam de dia em dia porquanto as ditas peças foram entregues no sertão ao filho do dito André Fernandes e as trouxera ...... villa em sua casa e fazenda e que requeria ao dito juiz que se achava enganado nas partilhas porquanto nas peças lhe não deram a terça conforme o despacho do ouvidor geral Lazaro Fernandes que manda se dêm

terça das peças forras o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão lhe tomasse seu protesto e requerimento e que os citasse e notificasse outra vez a todos para partilhas novamente das peças para quinta feira tres dias do mez de abril de seiscentos e vinte e cinco annos e de tudo mandou fazer este termo em que se assignou com o dito Bartholomeu Gonçalves Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bartholomeu Gonçalves.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado nas pousadas do juiz dos orfãos João de Brito Cassão eu escrivão notifiquei e citei a Bartholomeu Gonçalves e a Jacome Nunes para novas partilhas da gente forra aos tres dias de abril deste presente anno que é quinta feira e de como os citei fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Lemme.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado eu escrivão citei a André Fernandes para novas partilhas quinta feira tres dias do mez de abril de seiscentos e vinte e cinco annos e de como o citei fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Lemme.**

Ao primeiro dia do mez de abril do presente anno de mil e seiscentos e vinte e cinco annos eu escrivão notifiquei por mandado do juiz dos orfãos João de Brito Cassão a requerimento de Bartholomeu Gonçalves a Manuel

João para se achar quinta feira ás contas que são tres deste presente mez acima nomeado e de como o notifiquei fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Lemme.**

Termo do que requereu Bartholomeu Gonçalves.

Aos dois dias do mez de abril do anno presente de mil e seiscentos e vinte e cinco annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do juiz dos orfãos João de Brito Cassão ante elle requereu Bartholomeu Gonçalves curador de seus netos filhos que ficaram de Pero Nunes e por elle foi dito e requerido ao dito juiz dizendo que não désse partilhas a Balthazar Nunes digo a seus filhos porquanto era adulterino e não podia ser herdeiro e o dito juiz lhe mandou que provasse o que dizia e requeria e conforme isso mandaria o que lhe parecesse justiça e de tudo fiz este termo eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Balthazar Gonçalves.**

Termo de como o juiz veiu á praça.

Aos dezenove dias do mez de maio do anno presente de mil e seiscentos e vinte e cinco annos nesta villa de São Paulo na praça publica della por ser dia santo das oitavas do Espirito Santo veiu o juiz dos orfãos João de Brito Cassão commigo escrivão e o curador dos orfãos Bartholomeu Gonçalves fazer leilão da fazenda que ficou de Pero Nunes e de como viemos

fazer leilão fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

E logo foi arrematada a serra braçal a Pero Madeira que nella lançou mil e cem réis fiado por dois annos em dinheiro de contado em paz e a salvo para os orfãos deu por seu fiador e principal pagador a seu pae Gonçalo Madeira o curador o acceitou o qual andou em prégão pelo porteiro do concelho Christovão Garcia e não houve quem mais lançasse por isso se lhe arrematou ao dito Pero Madeira e se assignaram aqui com o dito juiz Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Brito Cassão — Bartholomeu Gonçalves — Pero Madeira.**

Ao primeiro dia do mez de junho de seiscentos e vinte e cinco annos nesta villa de São Paulo o juiz de orfãos João de Brito Cassão commigo escrivão veiu fazer leilão da fazenda dos orfãos que ficaram de Pero Nunes onde veiu tambem o curador Bartholomeu Gonçalves e eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos que o escrevi.

E logo foi arrematado o cobertor a Custodio Gomes que nelle lançou dois mil e cem réis por não haver quem mais lnançasse em dinheiro de contado a paz e a salvo para os orfãos fiador e principal pagador Antonio Pedroso e o curador o abonou e o juiz dos orfãos o acceitou e assignaram aqui Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi fiado por dois an-

nos eu sobredito o escrevi. — **Bartholomeu Gonçalves — Custodio Gomes — Antonio Pedroso — Brito.**

E logo foi arrematado as gamelas de lavar ouro em Luiz Rodrigues Cavallinhos em quinhentos réis pagos de hoje a dois annos em dinheiro de contado a paz e a salvo para os orfãos por não haver quem mais lançasse se lhe arremataram o curador o acceitou Aleixo Leme o moço por seu fiador e principal pagador e o juiz dos orfãos e assignaram aqui Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Luiz Rodrigues Cavallinho — Aleixo Leme — Brito — Bartholomeu Gonçalves.**

tE logo se arrematou a alavanca a Francisco João que nella lançou oitocentos e vinte réis em dinheiro de contado fiado por dois annos a paz e a salvo para os orfãos o juiz dos orfãos o abonou o curador o acceitou Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi em dinheiro de contado. — **Francisco João — Brito — Bartholomeu Gonçalves.**

E logo foram arrematados quatro lençoes em tres mil e trezentos réis em Manuel Antunes pago em dinheiro de contado de hoje a dois annos em paz e a salvo para os orfãos o juiz dos orfãos o abonou e o curador o acceitou e se assignaram Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito — Manuel Antunes — Bartholomeu Gonçalves.**

E logo foram arrematadas quatro gamelas em Pero Gonçalves Varejão em sete tostões fiado por dois annos pagos em dinheiro de contado a paz e a salvo para os orfãos o juiz deu por seu fiador e principal pagador a Luiz Fernandes Bueno o curador o acceitou e o juiz dos orfãos Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Gonçalves Varejão — Bartholomeu Gonçalves — Brito — Luiz Fernandes Bueno.**

Ao primeiro dia do mez de junho do anno presente de mil e seiscentos e vinte e cinco annos nesta villa de São Paulo na praça publica desta dita villa veiu o juiz dos orfãos João de Brito Cassão a fazer leilão desta fazenda de Pero Nunes e com o procurador do curador Estevão Sanches e commigo escrivão por haver muita gente na villa por ser vespera de Santa Izabel e de tudo fiz este termo eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos que o escrevi.

Aos dois dias do mez de julho do anno presente de mil e seiscentos e vinte e cinco annos nesta villa de São Paulo na praça publica desta dita villa veiu á praça o juiz dos orfãos João de Brito Cassão a fazer leilão da fazenda que ficou deste inventario com o procurador do curador Estevão Sanches e commigo escrivão e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

E logo foi vendido e arrematado o tacho em quatro mil réis ao padre vigario João Alves

que nelle lançou fiado por dois annos em dinheiro de contado a paz e a salvo para os orfãos Estevão Sanches Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — O padre **João Alves** — **Brito** — **Estevão Sanches** — de **Christovão** + **Garcia.**

E logo foi vendido e arrematado o almofariz em Francisco de Paiva que nelle lançou mil e trezentos réis por não haver quem mais désse fiado por dois annos a paz e a salvo para os orfãos deu por seu fiador e principal pagador a Paulo da Silva o procurador do curador o acceitou e o juiz dos orfãos Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo da Silva** — **Francisco de Paiva** — **Brito** — **Estevão Sanches** — de **Christovão** + **Garcia.**

E logo foi vendido e arrematado o castiçal a Paulo da Silva que nelle lançou quinhentos réis em dinheiro de contado fiado por dois annos a paz e a salvo para os orfãos o juiz dos orfãos o abonou a contento do curador e o porteiro lh'o arrematou Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo da Silva** — **Brito** — **Estevão Sanches** — de **Christovão** + **Garcia.**

Termo de venda do tacho

E logo foi vendido e arrematado o tacho em Manuel Fernandes Giga que nelle lançou mil e quinhentos réis em dinheiro de contado a paz e a salvo para os orfãos deu por seu fia-

dor e principal pagador a Francisco de Chaves a contento do procurador do curador dos orfãos o porteiro Christovão Garcia lh'o arrematou por mandado do juiz dos orfãos João de Brito Cassão Pero Leme escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Fernandes Giga — Francisco de Chaves — Brito — Estevão Sanches** — de **Christovão + Garcia.**

E logo foram vendidas e arrematadas as cortinas com suas guardas em Diogo Rodrigues de Salamanca que nellas lançou oito mil e vinte réis fiado por dois annos fiador e principal pagador Balthazar de Moraes o curador o acceitou e o juiz dos orfãos e o porteiro Christovão Garcia lh'as arrematou Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Diogo Rodrigues de Salamanca — Brito — Estevão Sanches — Balthazar de Moraes** — de **Christovão + Garcia.**

E logo se venderam e arremataram duas toalhas e tres guardanapos em João da Costa Carvalho que nellas lançou tres patacas em dinheiro de contado fiado por dois annos a paz e a salvo para os orfãos deu por seu fiador e principal pagador o juiz dos orfãos o abonou e o porteiro Christovão Garcia lh'as arrematou a contento do curador Pero Leme escrivão dos orfãos o escrevi. — **João da Costa Carvalho — Brito — Estevão Sanches** — de **Christovão + Garcia.**

E logo foi vendida e arrematada uma toalha de rosto a Bastião Coelho que nella lançou treze

vintens fiado por dois annos em dinheiro de contado a paz e a salvo para os orfãos seu fiador e principal pagador Manuel João Branco o curador o acceitou e o juiz dos orfãos lhe mandou arrematar pelo porteiro Christovão Garcia Pero Leme o moço escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Brito** — de **Christovão + Garcia — Manuel João Branco — Estevão Sanches.**

Aos tres dias do mez de agosto de mil e seiscentos e vinte e cinco annos nesta villa de São Paulo em minhas pousadas appareceu o curador dos orfãos deste inventario Bartholomeu Gonçalves e com elle Gaspar Gomes e sendo ahi o juiz dos orfãos João de Brito Cassão e pelo dito curador foi dito ao dito juiz que a elle estava encarregado o sitio e que por ora visto não haver quem por elle désse nada e se ir perdendo pelos orfãos não perderem tudo houvesse por bem de vender tudo junto com o gado a Gaspar Gomes aqui morador o qual comprou o sitio por preço e quantia de trinta e cinco mil réis e o gado em quarenta mil réis o que tudo junto faz somma de setenta e cinco mil réis pagos daqui a dois annos digo a quatro annos em dinheiro de contado a paz e a salvo para os orfãos deu por seu fiador e principal pagador a André Fernandes aqui morador o qual se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz e se desaforava de todos os privilegios que pudesse ter e liberdade que ao diante pudesse ter mas antes estar a tudo como dito é e o dito Gaspar Gomes se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador e o dito juiz acceitou o

dito seu fiador a contento do curador Bartholomeu Gonçalves o qual o dito André Fernandes se obrigou a tudo por este termo á dita quantia de setenta e cinco mil réis e de tudo fiz este termo com declaração que no tempo do pagamento se pagará primeiro com a fazenda do dito Gaspar Gomes que é o comprador e o assignaram aqui com o dito juiz dos orfãos e curador Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **André Fernandes — Bartholomeu Gonçalves — João de Brito Cassão — Gaspar Gomes.**

E logo foi arrematado o sitio da roça que está avaliado em tres mil réis a André Fernandes pagos em dinheiro de contado e a prensa em mil réis pagos de hoje a quatro annos em paz e a salvo para os orfãos deu por seu fiador e principal pagador a Gaspar Gomes o curador o acceitou e o juiz dos orfãos Pero Leme escrivão dos orfãos o escrevi com declaração que pagará pelo sitio e prensa tres mil e quinhentos réis na forma atrás escripta e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi não faça duvida a entrelinha que diz a André Fernandes. — **Andre Fernandes — Gaspar Gomes — Brito — Bartholomeu Gonçalves.**

E logo foi arrematada a egua com seu filho a André digo Estevão Sanches aqui morador pela avaliação que são tres mil réis pagos daqui a quatro annos em dinheiro de contado a paz e a salvo para os orfãos o curador o abonou e o assignou Pero Leme o moço escri-

vão dos orfãos o escrevi. — **Estevão Sanches — Brito — Bartholomeu Gonçalves.**

Termo de um moço Martinho que foi entregue ao curador.

E logo pelo dito juiz foi dado um moço por nome Martinho á menina Maria na terça que lhe coube o dito moço o qual foi entregue a seu curador e avô Bartholomeu Gonçalves e se deu por entregue delle Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bartholomeu Gonçalves.**

Aos cinco dias do mez de agosto do anno presente de mil e seiscentos e vinte e cinco annos nesta villa de São Paulo na praça publica desta dita villa veiu o juiz dos orfãos João de Brito Cassão a fazer leilão desta fazenda que ficou de Pero Nunes com o procurador do curador dos orfãos Estevão Sanches e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

E logo foi vendida e arrematada a sella e freio e estribeiras e cilha em João de Godoy aqui morador que nella lançou quatro mil e duzentos e cincoenta réis em dinheiro de contado a paz e a salvo para os orfãos fiado por dois annos deu por seu fiador e principal pagador a Raphael de Oliveira aqui morador o curador o acceitou e o juiz dos orfãos lh'o arrematou com o porteiro Christovão Garcia Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **João**

de Godoy — João de Brito Cassão — Raphael de Oliveira — Estevão Sanches — de **Christovão + Garcia.**

Logo foi vendido e arrematado o vestido em Chrysostomo Alves aqui morador de tafetá saio e saia e gibão ... tudo em onze mil e duzentos e quarenta réis pagos de hoje a dois annos em dinheiro de contado a paz e a salvo para os orfãos deu por seu fiador e principal pagador a Bernardo da Motta aqui morador e o curador o acceitou e o juiz dos orfãos lhe mandou arrematar pelo porteiro Christovão Garcia Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Chrysostomo Alves — Bernardo da Motta — Brito — Estevão Sanches —** de **Christovão + Garcia.**

E logo foi vendido e arrematado o panno de mesa que é o lambel em Gaspar João Barreto que nelle lançou seiscentos e sessenta réis pagos de hoje a dois annos em dinheiro de contado a paz e a salvo para os orfãos fiador e principal pagador João Baptista o curador o acceitou e o juiz dos orfãos lh'o mandou arrematar pelo porteiro Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Gaspar João Barreto — João Baptista — Estevão Sanches — Brito —** de **Christovão + Garcia.**

E logo foi vendida e arrematada a fronha de olanda lavrada a João Homem da Costa que nella lançou dois mil e cem réis pagos de hoje a dois annos em dinheiro de contado a paz e

a salvo para os orfãos deu por seu fiador e principal pagador a Manuel Godinho de Lara o curador o acceitou a seu contento e o juiz lh'o mandou arrematar por o porteiro do concelho Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Homem da Costa — Manuel Godinho de Lara — Brito — Estevão Sanches —** de **Christovão + Garcia.**

E logo se vendeu e arrematou a tesoura e navalha com a tesoura de espevitar a Bernardo da Motta aqui morador que nella lançou por tudo trezentos e vinte réis pagos de hoje a dois annos em dinheiro de contado a paz e a salvo para os orfãos deu por seu fiador e principal pagador a Chrysostomo Alves o curador o acceitou o juiz lh'o mandou arrematar pelo porteiro do concelho Christovão Garcia Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bernardo da Motta — Chrysostomo Alves — Brito — Estevão Sanches —** de **Christovão + Garcia.**

E logo foi vendido e arrematado o cotão vermelho em Francisco de Siqueira aqui morador em quatrocentos e vinte réis fiado por dois annos a paz e a salvo para os orfãos de hoje a dois annos o juiz dos orfãos o abonou e lh'o mandou arrematar pelo porteiro do concelho Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito — Francisco Siqueira — Estevão Sanches —** de **Christovão + Garcia.**

E logo foi vendida e arrematada a caixa pequena a João Nogueira que nella lançou setecen-

tos réis fiado por dois annos pagos em dinheiro de contado a paz e a salvo para os orfãos deu por seu fiador e principal pagador a Manuel Rodrigues Mexilhão o curador o acceitou a seu contento e o juiz lh'o mandou arrematar pelo porteirc Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Nogueira — Manuel Rodrigues Mexilhão — Brito — Bartholomeu Gonçalves.**

Nota á margem:

Pagou João Nogueira. — **Pero Nunes de Pontes.**

E logo foram arrematadas as quatro cadeiras de estado e a mesa a Claudio Forquim que nellas lançou por tudo quatro mil e duzentos digo quatro mil e quatrocentos réis pagos de hoje a dois annos em dinheiro de contado em paz e a salvo para os orfãos o curador o abonou e o juiz dos orfãos lh'as mandou arrematar e o assignaram aqui Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Claudio Forquim — Brito — Gaspar Gonçalves.**

Aos vinte e tres dias do mez de novembro do anno presente de mil e seiscentos e vinte e cinco annos nesta villa de São Paulo nas pousadas donde mora o juiz dos orfãos João de Brito Cassão onde eu escrivão fui e ahi tornou a fazer contas neste inventario e das crescenças que cresceu a fazenda na praça do que cabe a cada um.

Cabe á menina Maria filha de Pero Nunes com a terça e o que lhe ficou de sua mãe Catharina de Pontes e o que herdou de seu pae Pero Nunes por sua morte duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos e trinta e um réis 289$531 desta quantia se hão de abater os legados e obras pias e esmolas o que tudo se verá pelos mandados de justiça.

Cabe ao orfão Pedro de sua legitima assim de sua mãe como de seu pae Pero Nunes e o que cresceu na praça noventa e tres mil e duzentos e cincoenta e cinco réis com declaração 93$255 que se lhe ha de descontar dois mil réis que lhe couberam de custas aos officiaes á sua parte.

E desta maneira houve o dito juiz as contas por feitas e acabadas com declaração que pagarão as custas e por mandados se abaterá depois a cada um o que lhe couber e havendo algum erro de contas a todo tempo se desfará e de tudo fiz este termo eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

(Segue-se a conta das custas).

Com declaração que o termo atrás onde Bartholomeu Gonçalves curador de seus netos está obrigado a pagar em dinheiro fica desobrigado nas cousas que se vendeu na praça e no demais fica obrigado como do dito termo atrás consta e de tudo fiz este termo Pero Leme escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo de como se partiram as peças do gentio da terra.

Aos trinta dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e vinte e oito annos nesta villa de São Paulo nas pousadas de Mathias Lopes estando ahi presente a curadora Domingas Rodrigues com o juiz dos orfãos João de Brito Cassão por ambos foi dito ao dito juiz que elles tinham amigavelmente partido as peças forras que estavam lançadas neste inventario entre o orfão Pedro e a orfã Maria de Pontes por ser já casada as quaes elles ditos fizeram amigavelmente por ser cousa mortal e que poderiam fugir e por ella curadora ser mulher e não poder olhar por ellas as fizeram na maneira seguinte as que couberam á dita orfã Maria de Pontes são as seguintes Ascensa e seu marido Simão Francisca e seu marido Felippe Francisco e sua mulher Marina um negro solteiro por nome Antonio com uma filha por nome Christina e um menino de peito e os que mais ficam lançados neste inventario se entregaram ao orfãõ por estar sobre si e de como se fez as ditas partilhas das ditas peças entre ambos o dito juiz mandou a mim tabellião e escrivão dos orfãos fazer este termo em que assignaram aqui o dito Mathias Lopes como procurador bastante que é de seu filho marido da dita Maria de Pontes pelo requerer ao dito juiz e se assignou a dita Domingas Rodrigues com o dito juiz eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi e por não saber escrever a dita Domingas Rodrigues eu tabellião e escrivão dos orfãos assignei por ella

e a seu rogo eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João de Brito Cassão — Ambrosio Pereira — Mathias Lopes.**

Termo de como Mathias Lopes requereu partilhas neste inventario com procuração de seu filho.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo procurador de Juzarte Lopes seu pae Mathias Lopes foi dito e requerido ao dito juiz dos orfãos João de Brito Cassão que elle como procurador bastante de seu filho Juzarte Lopes requeria a elle dito juiz lhe désse o quinhão que cabia á sua dita mulher de seu filho e lhe mande entregar tudo que lhe faltasse assim da terça como de sua legitima o que visto pelo dito juiz mandou fosse visto o dito inventario para se saber o que se lhe estava a dever .... constar pelo que elle dito Mathias Lopes procurador do dito seu filho tinha recebido restou-lhe a dever neste inventario ao dito seu filho do resto da terça e legitima vinte e sete mil e quatrocentos e dez réis de que o dito juiz João de Brito Cassão lhe mandou passar mandado desta quantia contra Gaspar Gomes para que lh'o pague do que está a dever neste inventario e desta maneira ficou o dito Mathias Lopes entregue e satisfeito do que cabia á dita sua nora com declaração que arrecadando-se o que consta neste inventario .... na praça do que se vendeu levar seu quinhão de que de tudo eu escrivão fiz este termo que assignou com o juiz Ambro-

sio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João de Brito Cassão — Mathias Lopes.**

Digo eu Onofre Jorge procurador bastante de Domingas Rodrigues coradora neste inventario de Pero Nunes que é verdade que recebi de Diogo Rodrigues Salamanca oito mil e vinte réis que era a dever neste inventario aos orfãos das cortinas que em leilão comprou pelos receber dei esta quitação neste inventario para a todo tempo constar a verdade .... dois de novembro de mil e seiscentos e vinte e nove annos. — **Onofre Jorge.**

Digo eu Onofre Jorge que é verdade que recebi de Francisco João dois cruzados que era a dever neste inventario dos orfãos filhos de Pero Nunes de que fiz este termo de quitação que assignei Onofre Jorge .... — **Onofre Jorge.**

Recebi de Paulo da Silva cinco tostões que era a dever neste inventario dos orfãos filhos de Pero Nunes e por verdade lhe dei esta quitação que assignei Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Onofre Jorge.**

Digo eu Pero Nunes que é verdade que recebi de Luiz Rodrigues Cavallinho cinco tostões que era a dever neste inventario dos quaes cobrei por .... legitima e por verdade dei esta quitação 14 de julho .... — **Pero Nunes de Pontes.**

Aos doze dias do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e dois annos nesta villa de São Paulo nas pousadas de André Fernandes sendo ahi seu filho Pero Fernandes por elle me foi dito a mim escrivão que elle estava pago e satisfeito de seu pae André Fernandes de toda a herança que lhe coube por morte e fallecimento de seu avô Pero Nunes e de sua avó Izabel Fernandes assim dos bens moveis como de raiz e serviços forros e por de tudo elle dito Pero Fernandes estar entregue pago e satisfeito deu ao dito seu pae André Fernandes por quite e livre de hoje para sempre de que mandou fazer esta quitação por mim escrivão que assignou sendo presente Calixto da Motta e Francisco de Gaia eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Fernandes — Calixto da Motta — Francisco de Gaia.**

Digo eu Pero Nunes que é verdade que recebi de Manuel Godinho de Lara dois mil e cem réis que era a dever na arrematação da fronha e pelos eu receber do dito Manuel Godinho lhe dei esta por mim feita e assignada e roguei ao escrivão que esta fizesse que elle assignou eu Ambrosio Pereira o escrevi. — **Pero Nunes de Pontes.**

Digo eu Pero Nunes de Pontes que estou pago e satisfeito de Izabel Dias de quatro mil réis que era a dever o defunto André Fernandes no inventario de meu pae e por verdade lhe passei esta quitação neste inventario hoje 21 de setembro de 1633. — **Pero Nunes de Pontes.**

Digo eu Pero Nunes de Pontes que estou pago e satisfeito de cinco patacas que era |a dever Manuel Fernandes ...... neste inventario que foi de meu pae as quaes couberam |em minha parte e por ser assim na verdade .... 1633. — **Pero Nunes de Pontes.**

Digo eu Pero Nunes de Pontes que estou pago e satisfeito de onze mil e duzentos e cincoenta réis e assim mais .... patacas e de uma tesoura de espevitar e uma navalha ..... neste inventario que foi de meu pae e por ser assim na verdade lhe passei este por mim feito e assignado hoje 30 de outubro de 1633. — **Pero Nunes de Pontes.**

FRANCISCO RODRIGUES BARBEIRO

TESTAMENTO — 1623

INVENTARIO — 1624

INVENTARIO DE FRANCISCO RODRIGUES BARBEIRO

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos João de Brito Cassão da fazenda que se achou por morte e fallecimento de Francisco Rodrigues Barbeiro.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e quatro annos aos onze dias do mez de janeiro da sobredita era nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa no termo della donde chamam digo da banda de além do rio um pedaço pelo matto dentro donde estava a fazenda de Francisco Rodrigues Barbeiro onde o juiz dos orfãos João de Brito Cassão veiu com os avaliadores e commigo escrivão a fazer inventario de toda a fazenda que se achasse por morte e fallecimento do dito Francisco Rodrigues barbeiro e logo pelo dito juiz dos orfãos foi dado juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Francisco Preto genro do dito defunto que declarasse toda a fazenda assim movel como de raiz prata ouro joias e dividas que ficasse por

morte do dito defunto e seu fallecimento e elle o prometteu assim fazer e o assignou aqui com o dito juiz dos orfãos eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos por sua Magestade o escrevi — **João de Brito Cassão — Francisco Preto.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado e escripto por mandado do juiz dos orfãos João de Brito Cassão fui notificar a mulher de André Botelho Marialves para que viesse diante delle dito juiz para declarar toda e qualquer fazenda que ficasse por morte de seu pae Francisco Rodrigues e me foi dado por resposta que não sabia nada nem quem a tivesse que Francisco Preto tomara entrega de tudo que elle désse conta da fazenda que houvesse e assim mais a notifiquei se tinha que requerer ou queria alguma cousa que apparecesse diante do dito juiz para lhe fazer justiça como Sua Magestade manda e ella me respondeu que não queria nada nem tinha que requerer que viria seu marido André Botelho e que lhe requereria de sua justiça e de como a notifiquei fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Leme.**

Em nome de Deus amen. Saibam quantos esta minha cedula de ultima vontade estando eu Francisco Rodrigues Barbeiro doente em uma cama de doença que Deus me deu em meu bem perfeito juizo e entendimento ordenei esta cedula pela maneira seguinte.

Encommendo minha alma a Deus que a criou e remiu pelo seu precioso corpo e sangue

na arvore da Vera Cruz tomando por advogada e intercessora a gloriosa Virgem Maria Nossa Senhora Mãe Sua para que nesta hora derradeira seja minha advogada e intercessora para que minha alma se não perca e vá gosar da gloria bemaventurança para que foi creada tomando juntamente os gloriosos apostolos São Pedro e São Paulo e o Anjo São Miguel e o Anjo da minha guarda para que todos me guardem e amparem nesta hora tão perigosa Jesus seja com a minha alma.

Primeiramente mando que meu corpo seja enterrado na Santa Casa da Misericordia e serei acompanhado com a bandeira da Santa Misericordia pelo que lhe darão sua esmola ordinaria e será paga nos fructos da terra.

Mando que depois de meu fallecimento se me digam tres missas resadas na igreja Matriz o mesmo dia que fallecer e não sendo horas para se me dizerem se dirão o dia seguinte.

Mando que o padre vigario João Pimentel me diga mais dezesete missas por minha alma o mais breve que puder as quaes umas e outras se lhe pagarão em fructos da terra ou em panno de algodão e declaro que destas dezesete missas me dirão os padres do Carmo quatro a honra da pureza . . . . Santissimo . . . . Sacramento.

Declaro que fui casado a segunda vez e recebido á face da Igreja com a defunta Esperança Camacho que Deus tem fazendo vida marital das portas a dentro como Deus manda e dentre ambos tivemos cinco filhos quatro fêmeas e um

macho declarando que as ditas minhas filhas todas quatro estão casadas dando-lhes seus dotes a cada uma o que pude das legitimas que ficaram por morte da dita sua mãe me remetto ao seu testamento e achando não estar satisfeito se lhe satisfaça daquillo que se achar ser da dita sua mãe.

Declaro que o dito meu filho Francisco Rodrigues lhe não tenho dado cousa alguma assim da legitima de sua mãe como por outra via alguma o qual mando que seja inteirado daquillo que lhe pertencer como meu herdeiro que é sem quebra nem diminuição alguma.

Declaro que de tudo o que se achar assim de propriedades assim de casas como de terras lavouras de trigo e mandioca chãos em esta villa tudo pertence ás ditas minhas filhas e filho porquanto são meus universaes herdeiros e como a taes lhe pertence todos os meus bens.

Declaro que toda a ferramenta que se achar ser minha se reparta por todos meus filhos como meus universaes herdeiros que são.

Declaro que tenho sete peças as quaes me couberam depois de feitas partilhas de meu quinhão pelo inventario de minha mulher que Deus tem as quaes são as seguintes:

Gonçalo Joane Dorothéa Martinho Jeronymo Luzia e Mameluca declaro que não é ..... e assim declaro mais que as peças não são mais de seis porque a outra por nome Clara a dei

. . . .

por ser esta minha ultima vontade .... que se repartam .... ditos meus filhos para que os sirvam em sua vida como meus herdeiros que

são e os não alheiem nem vendam porquanto são peças forras e de consciencia.

Declaro que houve uma filha por nome Izabel em uma negra da terra minha a qual não é minha herdeira a deixo em sua liberdade como forra livre isenta que é querendo a dita Izabel depois de meu fallecimento estar com alguma das ditas minhas filhas o poderá fazer pedindo a qualquer que em sua companhia a tiver lhe dê bom tratamento e porque nisto hei por desencarregada minha alma declaro que esta dita minha filha Izabel bastarda acima dita tem uma filha por nome Martha á qual deixo de esmola vinte cruzados digo dez e assim lhe deixo mais á dita menina por nome Martha terá / digo chãos para uma casa os quaes estão nesta villa para um lanço de casa os quaes chãos partem com quintaes de Ascenso Ribeiro indo para Santo Antonio ou em outros que se acharem serem meus nesta villa e declaro que isto deixo por esmola á dita menina para ajuda de seu casamento e o tomo em minha terça e os dez cruzados se lhe darão do melhor parado de minha fazenda os quaes se entregarão a Aleixo Jorge e assim os chãos para que quando fôr tempo e a dita menina casar lh'os entregue e lhe peço ao dito Aleixo Jorge que quando vier tempo tome a dita menina e a recolha em sua casa para que dahi case e isto lhe peço pelo amor de Deus.

Declaro que devo a meu genro Francisco Preto quinze pesos em dinheiro os quaes se lhe pagarão do melhor parado de minha fazenda e quando lhe fizerem o tal pagamento dará um

conhecimento meu .... declaro que devo a Simão Borges seis varas ....
....

Declaro que devo mil réis ao padre vigario do que minha filha Suzanna Rodrigues lhe deixou e quero se lhe dêm.

Deixo por meus testamenteiros a meu filho Francisco Rodrigues e a meu genro Francisco Preto e Aleixo Jorge para que elles me cumpram esta cedula de meu testamento a qual houve aqui por acabada e peço ás justiças de Sua Magestade assim o mandem cumprir e guardar deixando a meus testamenteiros que o cumpram e guardem como nelle se contém feito aos onze dias de dezembro da era de seiscentos e vinte e tres annos e roguei a Lucas Fernandes Pinto que este por mim fizesse e como testemunha assignasse e roguei a Francisco de Fontes este por mim assignasse por não poder assignar e assignasse juntamente como testemunha. — Assigno pelo testador **Francisco de Fontes** e como testemunha **Francisco de Fontes — Lucas Fernandes Pinto.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação e de cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos vinte e tres annos aos onze dias do mez de dezembro da sobredita era nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas de Paschoal Dias onde eu publico tabellião fui chamado ahi por Francisco Rodrigues Barbeiro me foi dado esta cedula de

testamento de suas mãos ás minhas requerendo-me a approvasse porquanto o conteudo nelle era a sua ultima e derradeira vontade o qual mandara escrever por Lucas Fernandes Pinto e assignar como testemunha e por elle testador e a seu rogo assignara Francisco de Fontes e requeria ás justiças de Sua Magestade em tudo déssem e mandassem dar cumprimento a elle e não faça duvida o emendado que diz quatro e a entrelinha que diz as quaes // E outrosim não faça duvida os emendados que dizem onze // assignasse o que em fé e testemunho de verdade assim o outorgou e assignaram como testemunhas que a tudo foram presentes o dito Lucas Fernandes Pinto Claudio Forquim Balthazar de Godoy Aleixo Jorge moradores nesta dita villa e Gonçalo Freire estante nelle e por elle testador não poder assignar a seu rogo assignou por elle Francisco de Fontes eu Calixto da Motta tabellião do publico judicial e notas o escrevi e me assignei aqui de meu publico signal que tal é. — Assigno pelo testador **Francisco de Fontes — Claudio Forquim — Lucas Fernandes Pinto — Balthazar de Godoy — Gonçalo Freire — Aleixo Jorge.** (*Está o signal publico*).

Cumpra-se. São Paulo 11 de dezembro de 1623. — **Brito**.

Cumpra-se. São Paulo hoje ..... dezembro 623. — **Pimentel.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado que são mil e seiscentos e vinte e quatro annos aos onze dias do mez de janeiro por

requerimento que o dito Francisco Preto fez ao dito juiz dos orfãos que mandasse notificar a mulher de Paschoal Dias Felippa Rodrigues a qual fui notificar em cumprimento do mandado do dito juiz e me deu por resposta que não tinha nada em seu poder que fosse de seu pae mais que uma saia e cinta e seis varas de panno de algodão o que tudo mandou logo ao dito juiz e assim a notifiquei mais que se tinha que requerer viesse diante delle dito juiz para lhe fazer justiça e se tinha alguma cousa ou sabia quem a tivesse o viesse declarar e ella disse que não sabia nada nem tinha em seu poder e de como a notifiquei fiz este termo eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Lemme**.

Titulo dos filhos e filhas

Marialves mulher de André Botelho.
Felippa Rodrigues mulher de Paschoal Dias.
Iria Camacho mulher de Ascenso Luiz.
Rachel Rodrigues mulher de Francisco Preto.
Francisco Rodrigues menor orfão de idade de vinte até vinte e um annos mais ou menos.

Termo de avaliadores

E logo aos onze dias do mez de janeiro do anno de mil e seiscentos e vinte e quatro annos pelo dito juiz dos orfãos João de Brito Cassão foi mandado aos avaliadores Gonçalo Madeira Alvaro Neto que avaliassem toda e qualquer fa-

zenda que lhe fosse dada assim como Deus e Sua Magestade manda pelo juramento que tinham de seus officios e elles o prometteram assim fazer como Deus lhe désse a entender e se assignaram aqui Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Brito Cassão — Alvaro Neto — Gonçalo Madeira.**

Avaliação da fazenda

Primeiramente foram avaliadas as casas da villa de dois lanços de taipa de pilão com seus corredores cobertos de telha e seu quintal tudo em vinte e quatro mil réis 24$000

Dos bens moveis

Foi avaliado um manto de sarja usado em quatro mil réis o qual se deu á terça 4$000

Mais foi avaliado um saio de baeta em dois mil e quinhentos réis 2$500

Foi avaliado tres covados e terça de palmilha azul avaliado cada covado em duas patacas somma tudo dois mil cento e vinte réis 2$120

Foi avaliada uma saia de portalegre florentina usada em quatro patacas 1$180

Foi avaliado meio covado de bocaxim amarello em cento e vinte réis $120

Foi avaliada uma almofada de panno de linho sem chumaço em trezentos e vinte réis $320

Foi avaliada uma camisa de mulher de panno de algodão em quatrocentos réis $400

Foi avaliado um chapéo velho preto em duzentos réis $200

Foi avaliado um prato de estanho de cosinha e um prato pequeno em quatrocentos réis $400

Foi avaliado um colchão de lã o panno é de algodão em tres mil e duzentos réis 3$200

Foi avaliado um chumaço de meio cabeçal em duzentos réis $200

Foi avaliado um catre velho em quatrocentos e oitenta réis $480

Foi avaliada uma caixa de cedro com sua fechadura e escaninho de seis palmos de comprido em mil e duzentos réis 1$200

Foi avaliada uma caixa pequena com suas argolas em duzentos e quarenta réis $240

Foi avaliado um copo de vidro e um frasco empalhado tudo em duzentos réis $200

Foram avaliadas tres peroleiras vasias em quatrocentos e oitenta réis $480

Foi avaliada uma mesa de engonços com seus pés em trezentos e vinte réis $320

Foram avaliadas duas cadeiras de estado em quinhentos réis cada uma sommam ambas mil réis 1$000

Foi avaliado um banco comprido em duzentos réis $200

Foi avaliado um banco pequeno em oitenta réis $080

Foi avaliada uma botija em quarenta réis $040

Porcos

Foram avaliados quatro porcos e uma porca tudo em dois mil e quinhentos réis que é a cinco tostões cada cabeça 2$500

Enxadas

Foram avaliadas tres enxadas novas em duzentos digo em seiscentos e sessenta réis $660

Foram avaliadas cinco enxadas velhas em quinhentos réis todas cinco $500

Foi avaliada uma enxó goiva em duzentos réis $200

Foram avaliadas quatro foices velhas de segar em duzentos e quarenta réis $240

Foram avaliadas tres foices de roçar a quatro vintens cada uma somma tudo duzentos e quarenta réis $240

Foi avaliada uma caixa velha pequena em cento e sessenta réis $160

Foi avaliada uma fôrma de munição e pelouros em cento e oitenta réis $180

Foi avaliado um tresmalho sem alvitanas em seiscentos e quarenta réis $640

Foi avaliado um cadeado redondo com sua chave em oitenta réis $080
Mais foi avaliado outro cadeado grande em cento e sessenta réis $160

Roça

Foi avaliado um pedaço de roça em dois mil réis com milho que tem dentro na roça 2$000
Foram avaliadas duas casas velhas de taipa de mão cobertas de palha com umas plantas de algodão tudo em tres mil réis 3$000
Foram avaliados seis alqueires de feijões brancos e pretos todos seis em novecentos e sessenta réis $960
Foi avaliada uma alavanca de ferro em seiscentos e quarenta réis $640
Foi avaliado um almocafre em oitenta réis $080
Foi avaliada uma bacia em cento e sessenta réis $160
Foram avaliadas tres bateas em trezentos réis $300
Foi avaliado um par de meias de seda rosadas em dois mil réis 2$000
Outro par de meias de seda azues em oitocentos réis $800
Foi avaliado um vestido de perpetuana usado verde-mar roupeta e calções e capa tudo em quatro mil e novecentos réis 4$900

Foi avaliada uma rêde de dormir velha em trezentos e vinte réis $320

Foi avaliada uma rêde velha em seiscentos e quarenta réis $640

Foi avaliado um machado e uma cunha em trezentos e vinte réis tudo $320

Foi avaliado um escopro de furar cunhas digo cabos de cunhas em quarenta réis $040

Foi avaliado um paqueno de sal em cento e vinte réis $120

Foram avaliadas seis varas de panno a sete vintens a vara somma tudo setecentos e vinte réis $720

Mais oito varas de panno que Francisco Preto declarou que as tinha em seu poder que monta novecentos e sessenta réis que foi avaliado a vara a sete vintens $960

Foi avaliada uma fronha de almofadinha lavrada de retróz azul em duzentos réis $200

Foi avaliada outra fronha de almofadinha em cento e sessenta réis $160

Foi avaliada outra fronha de almofadinha de panno de linho em quatrocentos réis $400

Foi avaliada uma faixa vermelha em quatrocentos réis $400

Foi avaliado um chumaço de almofadinha em oitenta réis $080

Foi avaliado um chapéo preto usado em quinhentos réis $500

Foi avaliado um espelho em cento e sessenta réis $160

Casa de Piratininga

Foi avaliada a casa que está em Piratininga de dois lanços pequenos de taipa de mão coberta de palha em tres mil e duzentos réis 3$200

Toalhas

Foi avaliada uma toalha de mesa de panno de linho com sua franja ao redor em seiscentos e quarenta réis $640

Foi avaliado um prato de cosinha velho em duzentos réis $200

Gallinhas

Foram avaliadas tres gallinhas e tres pintos e tres franguinhas e dois frangos machos em quatrocentos e oitenta réis $480

Declarou o defunto no inventario de sua mulher Esperança Camacho que seu filho Francisco Rodrigues o moço levara um cobertor branco de lã o qual daria conta delle como viesse do sertão donde estava.

Dividas que se devem a esta fazenda.

Declarou digo achou-se no inventario de Esperança Camacho que seu marido Francisco Ro-

drigues Barbeiro que lhe deviam as pessoas seguintes:

Primeiramente que lhe devia Antonio Raposo o velho oito cruzados de mantimento que lhe vendeu	3$200
Mais se achou que Pero Nogueira de Pazes lhe devia oito patacas que somma ao todo dois mil e quinhentos e sessenta réis fica duas patacas	$640
Achou-se mais lhe dever Jorge Peres oitocentos réis de mantimentos que lhe vendeu	$800

E logo pelo dito Francisco Preto foi dito que não tinham mais que deitar neste inventario que iria á villa e lá deitaria o mais que lá estivesse e que protestava não se lhe passar tempo algum e a todo tempo que lhe lembrar deitar tudo no inventario e que protestava não se lhe passar tempo algum nem incorrer nas penas que Sua Magestade manda e de tudo o dito juiz dos orfãos mandou tomar e escrever aqui o seu protesto para constar o seu requerimento Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Brito Cassão — Francisco Preto.**

Requerimento que fez Francisco Preto.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado que são onze dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e vinte e quatro annos pelo dito Francisco Preto foi requerido

e protestado ao dito juiz dos orfãos dizendo que protestava cómo os mais herdeiros por sua causa dellas fugisse alguma gente ou se perdesse alguma fazenda de o haver por elles ditos herdeiros porquanto estava a dita fazenda e peças entregues ao dito Francisco Preto e de tudo mandou o dito juiz tomar e escrever seu protesto e requerimento e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Preto — João de Brito Cassão.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo dito Francisco Preto foi requerido ao dito juiz dos orfãos dizendo que requeria a sua mercê como herdeiro nesta fazenda e meeiro nella em como Pero Gonçalves Varejão fôra avaliador no inventario de sua sogra e sem lhe ser mandado pela justiça se fôra ao pasto de seu sogro que Deus tem e lhe trouxera um porco pelo seu salario sem ordem de justiça nem lhe caber tanto quanto o dito porco foi avaliado e requeria a sua mercê o mandasse notificar para que tornasse a trazer o dito porco ao pasto de donde o tirara para ser botado em inventario e protestava de se lhe não pagar o seu salario visto elle pagar-se por si proprio e protestava de incorrer nas penas da lei de Sua Magestade sobre aquelles que se pagam sem autoridade de justiça e pagal-os em dobro conforme a dita lei e de tudo mandou o dito juiz tomar seu requerimento e protesto e que fosse notificado o dito Pero Gonçalves Varejão que tornasse a trazer o dito porco a seu pasto e chiqueiro den-

tro em tres dias primeiros seguintes e que fosse notificado com pena de mil réis para captivos e accusador e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Brito Cassão — Francisco Preto.**

Aos treze dias do mez de janeiro do anno de mil e seiscentos e vinte e quatro annos nesta villa de São Paulo nas pousadas donde morava Francisco Rodrigues Barbeiro onde o juiz dos orfãos João de Brito Cassão foi com os avaliadores Gonçalo Madeira e Alvaro Neto a deitar digo a avaliar toda e qualquer fazenda que se achasse que o dito Francisco Preto deitasse neste inventario e de como fomos a fazer o dito inventario fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

Foram avaliadas umas meias de seda rosadas usadas em dois mil réis	2$000
Foram avaliadas outro par de meias em oitocentos réis azues já velhas	$800
Foi avaliado um chapéo usado em quinhentos réis	$500
Foram avaliados tres pratos e uma tigela de lata a dois vintens cada um somma tudo cento e sessenta réis	$160
Foi avaliada uma caixa em seiscentos e quarenta réis	$640
Foram avaliadas umas meias azues de seda em dois mil e quinhentos réis	2$500

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado por Francisco Leão foi dito

e requerido ao dito juiz dos orfãos dizendo que requeria a sua mercê lhe mandasse dar cumprimento a um escripto que tinha de Francisco Rodrigues o moço o qual escripto apresentou logo e pelo dito Francisco Preto foi requerido ao dito juiz dizendo que requeria a sua mercê désse juramento ao dito Francisco Leão declarasse em que lhe pagaram as ditas meias e pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles ao dito Francisco Leão que declarasse em que pagara as ditas meias ao dito Francisco Rodrigues e pelo dito Francisco Leão foi dito que pelo juramento dos Santos Evangelhos que lhe pagara em um facão e o demais lhe tinha feito um conhecimento e visto o dito juramento mandou o juiz dos orfãos que lhe déssem as ditas meias conforme o dito escripto do dito Francisco Rodrigues e de como mandou o dito juiz fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Brito Cassão — Francisco Leão.**

Dividas que o defunto deve

Um conhecimento de quinze patacas que o dito defunto devia a seu genro Francisco Preto	1$800
Mais se deve a Manuel da Cunha duzentos e cincoenta réis de seu salario no inventario que se fez por morte de Esperança Camacho de avaliador	$280

Aos quinze dias do mez de janeiro do anno de mil e seiscentos e vinte e quatro annos nesta

villa de São Paulo em suas pousadas donde mora Pero Gonçalves Varejão onde eu escrivão o notifiquei por mandado do juiz dos orfãos que com pena de dois mil réis digo de mil réis para captivos e accusador tornasse um porco que levou do chiqueiro de Francisco Rodrigues Barbeiro o qual levara sem ordem de justiça o qual me respondeu que o levara por seu salario digo á conta de seu salario e que lh'o dera o proprio defunto comtudo o houve por notificado de que fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Lemme.**

Aos dezenove dias do mez de janeiro do anno de mil e seiscentos e vinte e quatro annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do juiz dos orfãos João de Brito Cassão onde veiu o avaliador Gonçalo Madeira e por elle foi dito ao dito juiz que em cumprimento do mandado de sua mercê fôra a Itaquera a ver as roças e o mais que lá se achou do defunto Francisco Rodrigues Barbeiro as quaes são as seguintes:

Avaliação

Foi avaliado um pedaço de mantimento velho em quatro mil réis o qual mandou o dito juiz se désse á mulher de André Botelho e de Paschoal Dias á conta de sua legitima por dizerem não terem de comer e o haverem mister pela qual razão lh'o mandou dar.	4$000

Titulo das peças forras

Gabriel com sua mulher por nome Ursula e uma filha por nome Margarida outro filho por nome Diogo outro por nome Gabriel.

Appolonia // Luzia // Jeronyma // Genebra // Martinho // João // Gonçalo // Dorothéa.

Aos vinte dois dias do mez de janeiro do anno de mil e seiscento e vinte e quatro annos nesta villa de São Paulo eu escrivão notifiquei a Pero Gonçalves Varejão tornasse o porco a seu pasto e chiqueiro e me deu por resposta que o defunto lh'o dera em sua vida e comtudo o houve por notificado a qual notificação lhe fiz por mandado do juiz dos orfãos João de Brito Cassão a requerimento de Francisco Preto e foi com pena de mil réis para captivos e accusador de que fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Lemme.**

E logo no mesmo dia mez e anno acima declarado nas pousadas donde mora o juiz dos orfãos João de Brito Cassão appareceu Pero Gonçalves Varejão e por elle foi dito ao dito juiz que por mandado de sua mercê fôra notificado que tornasse um porco a seu pasto o qual lh'o dera o defunto Francisco Rodrigues em sua vida como senhor que era delle o que visto pelo dito juiz mandou sobrestivesse a causa até vir Francisco Preto e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

Foram avaliados dois pedaços de roça que vão para um anno em quatro digo em cinco mil réis 5$000
Foram avaliadas quatro bateas todas quatro em trezentos e vinte réis $320
Foi avaliado um alqueire de feijões brancos em cento e sessenta réis $160
Foi avaliado um almocafre em oitenta réis $080
Foi avaliado um ralo de latão usado em cento e sessenta réis $160
Foi avaliada uma prensa em seiscentos e quarenta réis $640
Foi avaliada uma casa de dois lanços de taipa de mão coberta de palha em dois digo em mil réis já velha 1$000
Foram avaliadas umas botas de veado já usadas em trezentos e vinte réis $320

E que não achara nem lhe deram mais que deitar e avaliar e se assignou aqui com o dito juiz Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Brito Cassão — Gonçalo Madeira.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo dito juiz foi mandado fazer este termo em como o milho novo e o trigo e feijões estavam de fora deste inventario porquanto não tinham ou não sabiam ainda a copia que era por estar por colher e como se colhesse o deitariam em inventario para ser partido com os mais herdeiros e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos trinta dias do mez de março do anno presente de mil e seiscentos e vinte e quatro annos em audiencia publica que aos feitos e partes fazia o juiz dos orfãos João de Brito Cassão ante elle appareceram os avaliadores Gonçalo Madeira e Alvaro Neto e por elles foi dito e requerido ao dito juiz dizendo que sua mercê mandasse contar o inventario de Francisco Rodrigues Barbeiro o que visto pelo dito juiz mandou fossem todos os herdeiros notificados viessem a esta villa segunda feira para se fazerem as ditas partilhas sob pena que não vindo as faria á sua revelia e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

E logo no mesmo dia mez e anno acima declarado eu escrivão notifiquei a Francisco Preto e como procurador de Ascenso Luiz que segunda feira que é o primeiro de abril viesse a esta villa para se fazer partilhas dos bens que ficaram do defunto Francisco Rodrigues e elle disse que se dava por notificado em seu nome e de seu constituinte e estaria aqui para as ditas partilhas e de como o notifiquei fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Lemme** — Com declaração que em nome delle e como procurador de Ascenso Luiz o notifiquei eu sobredito o escrevi.

E logo no mesmo dia mez e anno acima e atrás escripto eu escrivão fui ás pousadas donde mora Paschoal Dias e ahi o notifiquei por mandado do juiz dos orfãos João de Brito Cas-

são que com pena de mil réis segunda feira que é o primeiro de abril estivesse nesta villa para se fazer partilhas da fazenda que ficou de seu sogro e sogra o qual me deu por resposta que aqui estaria para as ditas partilhas e de como o notifiquei e o houve por notificado fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Lemme.**

E logo no mesmo dia mez e anno acima e atrás escripto e declarado eu escrivão notifiquei a Francisco Rodrigues filho de Francisco Rodrigues Barbeiro visto passar de quatorze annos e com pena de mil réis viesse segunda feira que são o primeiro de abril a esta villa para se fazer partilhas e assim trouxesse as peças todas para haver cada um sua partilha e me deu por resposta que elle viria mas as peças que não as havia de trazer comtudo o houve por notificado de que fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Lemme.**

Ao primeiro dia do mez de abril do anno de mil e seiscentos e vinte e quatro annos nesta villa de São Paulo no termo della na fazenda de André Botelho onde eu escrivão o notifiquei que viesse a esta villa para se fazer partilhas aos tres dias do mez de abril do anno acima dito e declarado e me disse que viria e de como o notifiquei fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Lemme.**

Aos tres dias do mez de abril do anno acima dito e declarado nas pousadas do juiz dos

orfãos João de Brito Cassão onde eu escrivão com os demais officiaes viemos para se fazerem partilhas com os mais herdeiros a saber Paschoal Dias e Francisco Preto e ahi mandou o dito juiz ao dito Francisco Preto trouxesse toda a fazenda que lhes fôra entregue para se fazer partilhas com os mais herdeiros a que foi respondido pelo dito Francisco Preto que seu cunhado Francisco Rodrigues tinha tomado tudo o que ficara de seu sogro digo de seu pae è mais as suas peças como toda a mais fazenda e que não queria vir nem obedecer ao dito juiz ás notificações que lhe tinha mandado o que visto pelo dito juiz mandou que toda a fazenda que se lhe perdesse assim como peças como toda a mais fazenda de o haver por elle ou por quem o induzisse ou aconselhasse e de perderem toda e qualquer parte que lhe coubesse das ditas peças e mais fazenda visto alevantar-se com ella e não querer obedecer ás justiças de Sua Magestade e de tudo fiz este termo para constar a verdade e o que mandou o dito juiz Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Lemme.**

E logo pelo dito juiz foi mandado fazer este termo em como os avaliadores estavam sempre prestes para fazer partilhas e que não se faziam as ditas partilhas por causa delle dito juiz nem dos mais avaliadores senão por respeitos dos herdeiros que se não queriam ajuntar convém a saber André Botelho e Francisco Rodrigues e de tudo fiz este termo como parece Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos cinco dias do mez de abril do anno presente de mil e seiscentos e vinte e quatro annos nesta villa de São Paulo por mandado do juiz dos orfãos João de Brito Cassão fui a notificar a Paschoal Dias que trouxesse uma india que tinha em casa que foi de seu sogro para fazer partilhas com as mais amanhã que são seis dias deste presente mez e assim mais outra peça que tinha mandado á roça a Itaquera e pelo dito Paschoal Dias me foi dado em resposta que não tinha mais que uma india a qual estava prestes para a trazer mas que não tinha outra cousa comtudo o houve por notificado com pena de mil réis e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Lemme.**

E logo no mesmo dia mez e anno acima declarado eu escrivão notifiquei a Ascenso Luiz Grou que mandasse vir um moço que tinha em sua casa que foi de seu sogro o qual me deu em resposta que tinha mandado o moço ao caminho de seu sogro digo de seu filho que daria conta delle a todo tempo comtudo o houve por notificado e que estivesse tambem ás partilhas amanhã que são seis do mez dia e anno atrás declarado e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Lemme.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado eu escrivão notifiquei a Antonio Camacho que viesse para ser curador do orfão Francisco Rodrigues visto ser seu tio do dito orfão e me deu por resposta que sim iria que queria

ser curador e de como o notifiquei fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Lemme.**

Aos seis dias do mez de abril do anno de mil e seiscentos e vinte e quatro annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do juiz dos orfãos João de Brito Cassão onde todos os herdeiros estavam para se fazerem partilhas deste inventario a saber André Botelho Paschoal Dias Ascenso Luiz Grou Francisco Preto Antonio Camacho curador de seu sobrinho Francisco Rodrigues que de presente estava aos quaes todos juntos perguntou o dito juiz se queriam herdar e entrar em esta fazenda e por elles todos juntos e cada um de per si foi dito que sim queriam herdar e entrar e de tudo mandou o dito juiz fazer este termo em que assignaram todos Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **André Botelho — Paschoal Dias — Antonio Camacho — Ascenso Luiz — Francisco Preto — João de Brito Cassão.**

Foram avaliados mais seis alqueires e meio de feijões em mil e quarenta réis cada alqueire em cento e sessenta réis 1$040

Coube ao quinhão que se deu a Francisco Rodrigues para se inteirar com seus cunhados nos casamentos que lhes deram:

Um colchão que foi avaliado 3$200
Uma mesa que foi avaliada em trezentos e vinte réis $320

Um chumaço em duzentos réis	$200
Duas cadeiras de estado em mil réis	1$000
Na mão de Antonio Raposo que deve	.....
Um porco e a porca em mil réis	1$000
Tres enxadas novas seiscentos e sessenta réis	$660
Seis enxadas velhas em seiscentos réis	$600
Quatro foices em trezentos e vinte réis	$320
Uma toalha de mesa em seiscentos e quarenta réis	$640
Um prato de estanho de cosinha em duzentos réis	$200
Uma bacia em cento e sessenta réis	$160
Um pedaço de roça em Itaquera em tres mil réis	3$000
Uma casa na propria roça em mil réis	1$000
Uma prensa em mil réis lá proprio	1$000

Mais dois serviços que lhe hão de dar Gabriel e sua mulher Ursula todas estas cousas acima e atrás escriptas foram entregues a Antonio Camacho curador do orfão Francisco Rodrigues o qual lhe deu o juiz dos orfãos João de Brito Cassão juramento dos Santos Evangelhos que bem e verdadeiramente procurasse pelo dito orfão e elle o prometteu assim fazer e de tudo se entregou a seu contento e foi partido pelos repartidores Gonçalo Madeira e Alvaro Neto e o juiz dos orfãos o entregou ao dito curador e de como se entregou a seu contento de tudo se assignou aqui Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Gonçalo Madeira — Antonio Camacho — João de Brito Cassão.**

Foi avaliado um cobertor já usado em mil e duzentos e oitenta réis 1$280
Mais foi deitado quatro mil réis que devia Ascenso Luiz o qual disse que os devia. 4$000

Dividas que deve esta fazenda.

Primeiramente um conhecimento que Francisco Preto disse que lhe devia o defunto de quinze patacas quatro mil e oitocentos 4$800
Mais a Bartholomeu Bueno o velho dois cruzados em panno de algodão $800
Mais um mandado de Manuel da Cunha que logo apresentou de trezentos e vinte e dois réis $322
Mais seis mil réis para gastos dos officiaes que mandou o juiz dos orfãos .... 6$000

Importa toda esta fazenda depois de liquidadas contas e ter-se entregue a Francisco Rodrigues digo igualado dos mais casados herdeiros e abatidas as dividas e os gastos que tudo importa a dita fazenda para partir com os cinco herdeiros cincoenta e quatro mil e trezentos réis 54$300

Com declaração que da terça está já pago Francisco Preto e André Botelho de sua sogra e de seu sogro já pago para cumprir os legados Francisco Preto e o mais partido por todos

cinco visto não deixar a terça a ninguem com declaração que uma esmola que deixava a uma menina é já morta e porisso as partiram com todos os mais herdeiros.

Com declaração que o trigo e milho está por avaliar e os herdeiros dizerem que elles se haveriam como irmãos e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

E cabe a cada um herdeiro dez mil e
oitocentos e sessenta réis 10$860

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelos ditos cinco herdeiros foi dito ao dito juiz dizendo que todos eram pagos e satisfeitos da herança de seu sogro e sogra assim uns como outros do que lhes coube nestes inventarios e de tudo mandou o dito juiz fazer este termo em que se assignaram todos os herdeiros com o dito juiz e repartidores Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Gonçalo Madeira — Alvaro Neto — Francisco Preto — André Botelho — Ascenso Luiz Grou — Paschoal Dias.**

Com declaração que se botou de fora por consentimento de todos o fato todo de Francisco Rodrigues e todas as meias e assim mais algumas cousas que o defunto gastou em sua vida porquanto estavam estas addições atrás botadas neste inventario e no outro e não se metter nada disto no monte-mor com declaração que ha-

vendo algum erro de contas a todo tempo se desfará e de tudo fiz este termo de declaração por mandado do juiz dos orfãos Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Lemme.**

Aos treze dias do mez de abril do anno presente de mil e seiscentos e vinte e quatro annos nesta villa de São Paulo nas pousadas donde mora o juiz dos orfãos João de Brito Cassão ante elle appareceram todos os herdeiros a saber André Botelho e Paschoal Dias e Ascenso Luiz Grou e Francisco Preto e o orfão Francisco Rodrigues e ahi foi feito contas com elles pelo dito juiz e a todos foi pago em dinheiro de contado a parte que lhe cabia das casas que estão nesta villa e ficaram as casas a Francisco Preto por elle dar o dinheiro aos mais herdeiros e foi entregue as ditas casas a Francisco Preto e o juiz dos orfãos lh'a entregou com os avaliadores Gonçalo Madeira e Alvaro Neto o velho e de tudo o dito juiz mandou fazer este termo para a todo tempo constar serem as ditas casas do dito Francisco Preto e se assignou aqui o dito juiz com os avaliadores Pero Leme o moço escrivão dos orfãos por Sua Magestade nesta dita villa de São Paulo e seus termos o escrevi. — — **Gonçalo Madeira — Brito.**

(*Segue-se a conta das custas.*)

Visto em correição. Os orfãos lhes fique seu direito contra o juiz e escrivães que mal fizeram este inventario nas más

contas faça-se entrega da fazenda o tutor que de sua pessoa e mais fazenda havida e por haver .....

Conta que deu Geraldo da Silva por procuração do testamenteiro do defunto Francisco Rodrigues Barbeiro.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos aos dezeseis dias do mez de setembro da dita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente em pousadas do doutor Miguel Cisne de Faria provedor-mor das fazendas dos defuntos e ausentes capellas residuos e orfãos em todo o estado do Brasil appareceu Geraldo da Silva procurador de Francisco Preto testamenteiro do defunto Francisco Rodrigues Barbeiro e por elle dito Geraldo da Silva foi dito que vinha dar a dita conta e logo o dito provedor-mor lhe tomou conta delle e de como lhe tomou assignou aqui com o dito provedor-mor e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Cisne — Geraldo da Silva.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado fiz estes autos conclusos ao dito provedor-mor para nelles mandar o que lhe parecer justiça eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Vi este testamento e falta quitação de como o defunto

foi enterrado na Misericordia e acompanhado com ella, quitação de tres missas na matriz, quitação de nove missas ditas pelo padre João Pimentel, de oito pelos padres do Carmo, quitação em como Martha filha de Izabel tem os quatro mil réis e chãos para as casas, entregando-se tudo a Aleixo Jorge, quitação de Francisco Preto de quinze pesos, quitação de Simão Borges de seis varas de panno de algodão, satisfaçam logo. — **Cisne**.

Aos vinte sete dias do mez de outubro da era de mil e seiscentos e trinta e *tres* annos appareceu Geraldo da Silva por parte de Francisco Preto como procurador que é do dito testamenteiro e apresentou as quitações aqui juntas e com ellas requereu ao dito provedor-mor o houvesse por desobrigado o que visto pelo dito provedor-mor mandou que com as ditas quitações lhe fizesse tudo concluso e eu lhe fiz tudo concluso Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Digo eu o padre Francisco Jorge que é verdade que disse por mandado de Francisco Preto dezenove missas pela alma de Francisco Rodrigues as quaes as mandou dizer como testamenteiro as quaes tinha deixado em seu testamento dissessem por sua alma na matriz e pelas ter ditas e recebido a esmola passei esta hoje 8 de

outubro de 633 annos. — O padre **Francisco Jorge.**

Recebi de Francisco Preto mil réis de Suzanna Rodrigues e a esmola de tres missas por Francisco Rodrigues seu sogro e por verdade lhe passei esta hoje 9 de maio de 1625 e quinhentos réis do acompanhamento. — O vigario **João Pimentel.**

Certifico eu o padre Francisco Jorge que é verdade que disse tres missas que o defunto Francisco Rodrigues tinha deixado se dissessem na matriz e por ter recebido a esmola dellas passei a presente hoje 20 de setembro de 633 annos. — O padre **Francisco Jorge.**

Digo eu Francisco Preto que é verdade que estou pago de quinze patacas que deixou meu sogro Francisco Rodrigues Barbeiro em seu testamento que m'as devia ..... de sua fazenda e por verdade passei esta quitação hoje seis de setembro de mil e seiscentos e trinta e tres annos. — **Francisco Preto.**

E' verdade que estou pago de Francisco Preto de ...... de panno que o defunto Francisco Rodrigues me era a dever de resto de seu livramento o que me pagou como testamenteiro do dito seu sogro de que lhe dei esta quitação hoje 25 de março de 1624 annos. — **Simão Borges Cerqueira.**

Certifico eu o padre Francisco Jorge capellão da Misericordia em como é verdade que o defunto Francisco Rodrigues Barbeiro está enterrado na dita casa e foi acompanhado com a bandeira e tumba da propria casa e por ser verdade passei esta hoje 27 de outubro de 623 annos. — O padre **Francisco Jorge**.

Certifico eu frei Domingos da Encarnação sachristão-mor deste Convento de Nossa Senhora do Carmo da villa de São Paulo que é verdade que neste convento se disseram oito missas pela alma de Francisco Rodrigues sapateiro (sic) defunto, as quaes mandou dizer Geraldo da Silva e por assim passar na verdade passei esta hoje 24 de outubro de 1633 annos. — **Frei Domingos da Encarnação.**

Digo eu Francisco Preto que é verdade que se repartiu por mandado do juiz dos orfãos João de Brito Cassão .... que deixou meu sogro Francisco Rodrigues a uma rapariga por nome Martha filha de Izabel e por ella ser morta se repartiu .... minha parte e pelos herdeiros .... e por verdade dei esta quitação como testamenteiro do dito defunto e declaro que .... a tudo darei conta delles feita hoje vinte de outubro de 633 annos. — **Francisco Preto**.

Visto constar das quitações juntas ter o testamenteiro satisfeito com os legados e mais obrições do dito testamento o hei

por desobrigado e mando se lhe passe sua quitação pedindo-a. — **Miguel Cisne de Faria.**

Foi publicado o despacho acima pelo provedor-mor o doutor Miguel Cisne de Faria em suas pousadas em audiencia e mandou se cumprisse e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

MARIA DA GAMA

TESTAMENTO — 1624

INVENTARIO — 1624

INVENTARIO DE MARIA DA GAMA

Inventario que o juiz dos orfãos João de Brito Cassão mandou fazer por morte e fallecimento de Maria Gama o qual se fez com seu marido Diogo Mendes.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e quatro annos em os vinte e nove dias do mez de outubro nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa no termo della adonde chamam Mohi ao longo de Santo Amaro no termo della digo no termo desta dita villa adonde o juiz dos orfãos João de Brito Cassão foi com os avaliadores Gonçalo Madeira e Alvaro Neto o velho a fazer inventario por morte e fallecimento de Maria Gama o qual se fez com seu marido Diogo Mendes para o qual effeito lhe deu o dito juiz juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles que declarasse toda e qualquer fazenda que tivesse por morte e fallecimento da dita sua mulher assim ouro como prata joias e fazenda assim movel como de raiz elle o prometteu assim fazer pelo dito juramento e decla-

rar tudo o que ficasse por fallecimento da dita sua mulher e de tudo fiz este autuamento em que assignou o juiz dos orfãos com o dito Diogo Mendes Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Diogo Mendes — João de Brito Cassão.**

Em nome de Deus amen. Saibam quantos esta cedula de testamento virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo na era de mil e seiscentos e vinte e quatro aos vinte dias do mez de agosto da dita era estando eu Maria da Gama em meu perfeito juizo e por não não saber o dia nem a hora em que o Senhor Deus me chamará para si ordenei este meu testamento da maneira seguinte primeiramente encommendo minha alma a Deus que a remiu com seu precioso sangue na arvore da Vera Cruz tomando por intercessora a Sua Sacratissima Mãe e peço a todos os santos e santas da côrte dos ceus sejam em minha ajuda e favor declaro e mando que meu corpo seja enterrado na igreja de Nossa Senhora do Carmo e se lhe pagará a esmola acostumada e na igreja de Nossa Senhora do Carmo dirão tres missas uma a Nossa Senhora outra a São João e outra a São Francisco peço ao reverendo padre vigario me acompanhe e o provedor da Santa os irmãos da Santa Misericordia e se lhes dará a esmola acostumada do que houver pela terra e o reverendo padre vigario dirá as missas seguintes uma a Nossa Senhora do Rosario e outra a São Miguel Archanjo e outra ao Anjo da Guarda outra a São Pedro outra ao bemaventurado São Paulo ou-

tra ao Santissimo Sacramento outra mando que se diga pela alma de meu pae outra pela alma de minha avó Maria Paes e assim mais mando que o meu manto e saio e saia e calçado e gibão e toalha da cabeça e as minhas camisas isto deixo tudo de esmola a Ignez mameluca que está em minha casa e estes meus legados se pagarão de minha terça e o remanescente de minha terça deixo a meu filho João o qual declaro por meu herdeiro legitimo e deixo a meu marido Diogo Mendes por meu testamenteiro e lhe peço faça bem por minha alma como eu fizera pela sua e por aqui disse havia este seu testamento por acabado e pedi a André Fernandes que este fizesse e assignasse por mim por eu não saber assignar. — Assigno a rogo da testadora **André Fernandes.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e quatro annos aos vinte dias do mez de agosto da sobredita era nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. no termo desta dita villa onde chamam Ibirapuera nas pousadas de mim tabellião por Maria Gama mulher de Diogo Mendes me foi dado esta cedula de testamento pedindo-me lh'o approvasse o qual por seu mandado fôra escripto por André Fernandes e por ella assignara a seu rogo e que todo o conteudo no dito testamento mandava se cumprisse inteiramente por assim ser sua ultima e derradeira vontade e pedia e requeria

ás justiças de Sua Magestade em tudo lhe déssem e mandassem dar cumprimento o qual testamento vae escuso sem entrelinha nem borrado e sómente não faça duvida o riscado que dizia cumpre riscado e estando presentes por testemunhas Bastião Rodrigues Velho André de Burgos Pero Gonçalves Antonio Rodrigues Velho e Jorge Velho e pela dita testadora não saber assignar a seu rogo assignou por ella o dito André Fernandes eu Calixto da Motta tabellião do publico judicial e notas o escrevi e me assignei aqui de meu publico e raso signaes que taes são. Gratis. — Assigno a rogo da testadora por não saber assignar **André Fernandes — Calixto da Motta — André de Burgos — Sebastião Rodrigues Velho** — da testemunha **Pero + Gonçalves — Jorge Velho — Antonio Rodrigues Velho.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 11 de setembro de 1624. — **Pimentel**.

Cumpra-se. São Paulo 20 de outubro de 1624. — **Brito**.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz foi pedido ao dito viuvo Diogo Mendes o testamento da dita sua mulher o qual lhe foi dado pelo dito Diogo Mendes e o dito juiz lhe pôz cumpra-se e mandou a mim escrivão o acostasse aqui o qual em cumprimento do mandado do dito juiz acostei atrás como por elle mais largamente consta de

que fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

Titulo dos filhos

E declarou o dito viuvo que tinha um menino por nome João que ficara por fallecimento de sua mulher o qual tinha de idade sete annos pouco mais ou menos.

Termo dos avaliadores

E logo no mesmo dia mez e anno acima e atrás declarado pelo dito juiz foi encarregado aos avaliadores Gonçalo Madeira e Alvaro Neto o velho pelo juramento que tinham de seus officios avaliassem toda e qualquer fazenda que lhe fosse dada e a repartissem com o viuvo e orfão e elles o prometteram fazer bem e verdadeiramente conforme seu juramento e de tudo fiz este termo em que assignaram Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Gonçalo Madeira — Alvaro Neto.**

Avaliação da fazenda

Foram avaliadas umas casas de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal as quaes estão na rua do padre vigario e estão entre Domingos Fernandes de Pernaiba e Leonel Furtado as quaes foram avaliadas em trinta mil réis	30$000
Foram avaliadas quatro cadeiras de estadc e uma rasa tudo avaliado em dois mil e oitocentos e oitenta réis	2$880

Gado

Foram avaliadas treze vaccas soltas em treze mil réis a mil réis cada uma 13$000

Foram avaliadas doze vaccas paridas com suas crianças machos e fêmeas avaliadas cada uma com sua criança em mil e duzentos réis somma ao todo quatorze mil e quatrocentos réis 14$400

Foram avaliadas onze novilhas machos e fêmeas de sobre anno a cinco tostões cada somma todas cinco mil e quinhentos réis 5$500

Foram avaliados oito novilhos machos de dois annos cada um avaliados em oitocentos réis somma tudo seis mil e quatrocentos réis 6$400

Foram avaliados dois bois de semente cada um em mil e duzentos e oitenta réis somma tudo dois mil quinhentos e sessenta réis 2$560

Porcos

Foram avaliados cinco porcos machos e duas fêmeas a cinco tostões cada um sommam todos tres mil e quinhentos réis 3$500

Cavalgaduras

Foram avaliados dois poldros pretos bravos cada um em tres mil réis somma ambos de dois seis mil réis 6$000

Foi avaliada uma egua com um poldrinho pequeno em tres mil e quinhentos réis 3$500

Rêde

Foi avaliada uma rêde de dormir com suas fronhas digo abrolhos em mil réis 1$000

Frasqueira

Foi avaliada uma frasqueira com seis frascos em mil e duzentos réis 1$200

Fato

Um vestido de perpetuana saia e saio debruado do proprio guarnecido de tafetá amarello com seu gibão de telilha já usado o gibão tudo avaliado em quatro mil réis 4$000

Um manto de sarja já usado em dois mil réis 2$000

Foram avaliadas umas sapatas de carneira vermelhas com uns chapins de Valença em mil e duzentos réis tudo 1$200

Foi avaliada uma toalha de cabeça de seda já velha em duzentos réis $200

Foi avaliada uma saia de grisé verde forrada por diante de panno de algodão branco em cinco mil réis 5$000

Caixa

Foi avaliada uma caixa de cedro de cinco palmos com sua fechadura em seiscentos e quarenta réis $640

Foi avaliado um lençol já usado de panno de algodão em quatro digo em trezentos e vinte réis $320

Pesos

Foi avaliada uma balança com oito arrateis de peso em mil e quinhentos réis 1$500

Sella

Foi avaliada uma sella velha com suas estribeiras bastarda as estribeiras com sua cilha e dois freios velhos tudo avaliado em dois mil e duzentos réis 2$200

Ferramenta

Foram avaliadas cinco foices bôas em mil réis a dois tostões cada uma 1$000

Foram avaliadas quatro foices usadas em quatrocentos réis a tostão cada uma $400

Foram avaliadas dez enxadas já usadas a tostão cada uma somma por tudo mil réis 1$000

Foram avaliados um machado e duas cunhas em oitocentos réis cada uma digo todos em oitocentos réis $800

Peças forras

Luiz com sua mulher Paula com um filho por nome Felippe de cinco ou seis annos com uma criança de peito de nação carijós.

Pero com sua mulher Domingas com uma filha por nome Anna de idade de treze annos pouco mais ou menos Margarida de dez annos pouco mais ou menos Fabiana de idade de sete annos pouco mais ou menos filhos seus.

Braz com sua mulher Lourença pé larga com um filho por nome Domingos de idade de seis annos pouco mais ou menos.

Gaspar com sua mulher Faustina com uma filha por nome Generosa criança carijós seu filho.

Gabriel com sua mulher Francisca com uma filha por nome Cecilia de idade de oito ou nove annos carijós.

Um moço por nome Amaro uma india por nome Antonia com um filho por nome Francisco de idade de oito annos pouco mais ou menos carijós.

Outra india por nome Beatriz com dois filhos um por nome Ignacio de oito ou nove annos outro por nome Cornelio de idade de sete annos pouco mais ou menos carijós todos.

Generosa outra por nome Christina outra por nome Maria outra por nome Beatriz Izabel com dois filhos um por nome Miguel de dez annos outro por nome Barnabé de oito annos pouco mais ou menos outra india por nome Felippa com dois filhos um por nome Silvestre de idade de sete annos e Magdalena de idade de

cinco annos outro rapaz por nome Christovão de idade de oito annos outro indio por nome Bastião outro indio por nome Martinho uma india por nome Iria todos carijós.

Declarou mais o viuvo que tinha fora umas argolas e pendentes que pesava tudo dois mil réis 2$000

Declarou mais o viuvo que devia algumas cousas digo dinheiro a certos homens e que tambem lhe deviam que achava em sua consciencia que tanto era o que devia como o que lhe deviam o que tomava que pagaria sem quebra deste inventario e o dito juiz mandou que com isso que lhe deviam pagasse uma cousa com outra.

E de como o dito juiz assim o houve por bem se assignou aqui com o dito Diogo Mendes de que fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Diogo Mendes — João de Brito Cassão.**

Papeis

Uma carta de dada de terras para fazer casas na villa as quaes deu a Camara de vinte braças de chãos as quaes estão detrás das casas que são de Domingos de Góes escrivão della Domingos Cordeiro sendo escrivão da Camara.

Outra carta de dada de terras de duzentas braças as quaes lhe vendeu João Paes morador na villa de Nossa Senhora da Conceição

as quaes terras partem com Bernardo de Quadros e Calixto da Motta em Ibirapoeira escrivão que fez a carta Bartholomeu Affonso escrivão em Tanhahé.

Outra carta de dote e casamento que lhe fez Maria Paes onde lhe dá ametade das terras que tem da outra banda de Moy escrivão dellas Simão Borges Cerqueira.

Protesto que fez o viuvo

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito viuvo Diogo Mendes foi dito ao dito juiz dizendo que não tinha mais que lançar neste inventario que protestava a todo tempo que lhe lembrar botar neste inventario e de não incorrer nas penas que Sua Magestade dá aos que sonegam a fazenda o que visto pelo dito juiz mandou que lhe tomasse seu protesto e mandou tudo escrever e de tudo fiz este termo como parece Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Brito Cassão — Diogo Mendes.**

Dou fé eu escrivão que citei a Diogo Mendes para as partilhas Pero Leme o moço escrivão o escrevi. — **Pero Lemme.**

Somma toda esta fazenda como pelas addições atrás consta cento e doze mil e oitocentos réis que partidos pelo meio cabe á parte do viuvo cincoenta e seis mil e quatrocentos réis e outra tanta quantia á parte de seu filho me-

nor por nome João e desta quantia se ha de tirar a terça que importa dezoito mil e quatrocentos réis e ficam liquidos para o menor João trinta e seis mil e oitocentos réis.

Importam os legados e esmolas que a defunta deixa doze mil e quinhentos réis.

Ficam liquidos do remanescente da terça que a defunta deixa a seu filho João que com trinta e seis mil e oitocentos réis que lhe cabe ficam quarenta e dois mil e setecentos réis os quaes o dito juiz os entregou ao dito seu pae nas cousas que estão deitadas neste inventario e elle se houve por entregue de tudo e para o cumprimento obrigava sua pessoa e bens e assim mais de dar sempre vivo e são tudo ao dito seu filho e de tudo fiz este termo em que se assignaram aqui o dito Diogo Mendes com o dito juiz Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi e assim mais lhe encarregou o dito juiz que acostasse aqui quitações para o qual lhe entregou o remanescente da terça para que acostasse aqui as quitações e elle se houve por entregue de tudo e se obrigou a acostar aqui as quitações eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Diogo Mendes — João de Brito Cassão.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz dos orfãos João de Brito Cassão foi mandado fazer este termo em como o dito viuvo Diogo Mendes tinha apresentado as peças todas as quaes o dito juiz as

não mandou partir porquanto foram entregues ao dito Diogo Mendes o qual se obrigou que a todo tempo que pela justiça lhe fosse pedido as entregaria vivas e o dito juiz lhe mandou que não vendesse nem alheasse nenhuma até fazer partilhas com o dito seu filho e que morrendo alguma o manifestaria á justiça com quitação do cura e elle se obrigou ao cumprimento de tudo de que obrigou outra vez sua pessoa e bens moveis e de raiz e de tudo mandou fazer este termo com o dito juiz Pero Leme o moço escrivão dos orfãos por Sua Magestade o escrevi. — **Diogo Mendes — João de Brito Cassão.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz foi mandado fazer este termo em como havia por acabado e fechado este inventario e que havendo algum erro de contas a todo tempo se desfaria de que este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos por Sua Magestade o escrevi.

Termo que o juiz mandou fazer.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz foi entregue a João Paes por ter a moça em casa a quem a defunta deixa de esmola chamada Ignez a qual lhe deixou a defunta que é um manto de sarja que foi avaliado em dois mil réis e a saia e saio de perpetuana em quatro mil réis e calçado sapatos e chapins em mil e duzentos réis

e a toalha em duzentos réis o qual tudo foi entregue a João Paes por ter a moça em casa a moça por nome Ignez e o dito João Paes se houve por entregue de tudo e de como se entregou fiz este termo em que se assignou com o dito juiz dos orfãos Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Brito Cassão — João Paes.**

(Segue-se a conta das custas).

Acostei aos dezoito dias do mez de outubro de mil e seiscentos e vinte e cinco annos duas quitações atrás uma do padre vigario João Pimentel de oito missas outra do padre frei Leão como por as quitações atrás consta as quaes as acostei por mandado do juiz dos orfãos João de Brito Cassão de que fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

Recebi de Diogo Mendes a esmola de oito missas que disse por sua mulher que Deus tem e por verdade lhe dei este por mim feito e assignado hoje 11 de maio de .... — O vigario **João Pimentel.**

Declaro .... que estou pago de Diogo Mendes ....
....
hoje 12 de outubro ..... — Frei **Leão** ......

Visto em correição o juiz tome conta ao tutor. — **Cisne.**

ANTONIO CASTANHO

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1624

ANNEXOS

ANTONIO DO CANTO DE MESQUITA

INVENTARIO — 1628

AFFONSO GOMES (*)

INVENTARIO — 1681

(*) Na capa do inventario está escripto, com calligraphia recente, Ascenso Gomes.

INVENTARIO DE ANTONIO CASTANHO E ANTONIO DO CANTO

Inventario que o juiz dos orfãos João de Brito Cassão mandou fazer por fallecimento de Antonio Castanho.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e quatro annos nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas pousadas do juiz dos orfãos João de Brito Cassão appareceu Francisco de Proença aos trinta e um dias do mez de agosto do dito anno acima dito o qual veiu com uma quitação de Lourenço de Mendonça cura e beneficiado de Patassis partes da capitania digo dos Chiquas o qual veiu a fazer inventario por morte do dito seu cunhado Antonio Castanho ao qual deu o dito juiz juramento dos Santos Evangelhos para que declarasse toda e qualquer fazenda que ficou por morte do dito Antonio Castanho e elle assim prometteu fazer ....

....

....

Titulo dos filhos

Antonio de idade de doze a treze annos pouco mais ou menos.

Luiz de idade de dez até onze annos pouco mais ou menos.

E logo pelo dito juiz foi mandado fazer êste termo em como não quizeram digo não houve aqui avaliadores por não fazer muitos gastos aos orfãos visto serem pobres e de como o juiz assim o mandou fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Brito Cassão.**

Certifico yo el licenciado Lorenço de Mendoça cura beneficiado deste assiento de Minas de Patassi y sus anexos en la provincia de los Chichas del Pirú que és verdad que en este dicho assiento en noeve diás del mes de setbr.º deste año de mil y seis sientos y vinte y dos murio y enterre en la Igla deste dito assiento de Minas a Antonio Castaño portugues segun y como queda y está assentado en el libro de los defuntos desta dita Igla al qual Antonio Castaño yo el licenciado Lorenço de Mendoça comunique y trate familiarmente en esta dicha prv.ª y del supe ser natural de la villa de Tomar en el Reino dè Portugal y casado en el Brasil en el lugar de San Pablo y por ansi ser verdad y me ser pedida esta la di firmada de mi nombre que es fecha en este dicho assiento de Minas de Patassi ..... de las Chichas de Pirú en ocho dias del mes de òtubre de mil y seis sientos y

vinte y dos años y la di por dos duplicados. — El licenciado **Lorenço de Mendoça.**

Fazenda

Sete vaccas e uma novilha de anno tudo avaliado em sete mil e quatrocentos. 7$400

....

....

..... em seiscentos e quarenta réis $640

Um tacho de cobre avaliado em dois mil réis 2$000

Cavalgaduras

Duas eguas avaliadas em mil réis cada uma monta tudo digo ambas dois mil réis 2$000

Um poldro manso avaliado em dois mil réis 2$000

Uma sella velha com suas estribeiras avaliada em dois mil réis 2$000

Um freio quebrado avaliado em um tostão $100

Peças

Uma negra da terra por nome Sabina.

Dividas ....

....

....

Termo de curador dos orfãos.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz dos orfãos foi

dado juramento dos Santos Evangelhos a Francisco de Proença tio dos orfãos para que fosse seu curador e procurasse por sua fazenda bem e verdadeiramente e elle o prometteu assim fazer e se assignou aqui com o dito juiz Pero Leme o moço escrivão dos orfãos por Sua Magestade que o escrevi. — **Francisco de Proença — João de Brito Cassão.**

Aos quatorze dias do mez de setembro do anno presente de mil e seiscentos e vinte e quatro annos nas pousadas do juiz dos orfãos João de Brito Cassão foi por ...... fazer .... este inventario..

....

....

Somma desta fazenda

Importa esta fazenda lançada neste inventario como por ellas se verá vinte mil e cento e oitenta réis de que cabe ametade a viuva que são dez mil e noventa réis e outros tantos cabe á parte dos orfãos de que cabe a cada orfão cinco mil e quarenta e cinco réis o que tudo foi entregue ao curador Francisco de Proença para dar conta todas as vezes que pela justiça lhe fôr pedido e de como assim o mandou o dito juiz e o dito Francisco de Proença se entregou de tudo se assignou aqui e desta maneira houve o dito juiz estas contas por feitas e acabadas com declaração que havendo algum erro de contas a todo tempo se desfará de que fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos or-

fãos o escrevi não teve effeito este termo ficam liquidos dez mil .... cabe á terça ....
....
....

ficam liquidos para partir com os dois orfãos oito mil e novecentos e sessenta e nove réis de que cabe a cada orfão por serem dois quatro mil e quatrocentos e oitenta e quatro réis.

Termo de curador

Aos tres dias do mez de abril do anno presente de mil e seiscentos e vinte e cinco annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos João de Brito Cassão foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Catharina de Almeida mãe dos ditos orfãos á qual encarregou o dito juiz pelo dito juramento que procurasse bem e verdadeiramente pela fazenda dos ditos seus filhos para o qual ella o prometteu assim fazer e deu por seu fiador a tudo quanto se perdesse ou gastasse dos orfãos a seu irmão Francisco de Proença ....
....
....
dinheiro aos ditos seus filhos em tudo o dito Francisco de Proença se obrigou pela dita sua irmã e assim mais lhe foi entregue aos ditos a terça da terça que importa mil e cento e vinte e um réis para fazer bem pela alma do dito defunto e de como se obrigaram e se entregou tudo ao dito Francisco de Proença como fiador da dita sua irmã fiz este termo onde se assignou o dito Francisco de Proença a rogo

da dita sua irmã Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi com declaração que a negra por ser só ficou á dita viuva eu sobredito o escrevi. — **Brito — Francisco de Proença.**

Seja notificado o procurador da viuva que

....

....

Ao derradeiro de maio de seiscentos e vinte e cinco annos requeri a Francisco de Proença o despacho atrás do juiz dos orfãos João de Brito Cassão e me deu por resposta que elle acostaria quitação comtudo o houve por requerido de que fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Lemme.**

Visto em correição. — **Cisne.**

INVENTARIO DE ANTONIO DO CANTO DE MESQUITA

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida dos bens que ficaram por morte e fallecimento do capitão Antonio do Canto de Mesquita.

Aos dois dias do mez de outubro de mil e seiscentos e vinte e oito annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente estado do

Brasil etc. nesta dita villa nas casas donde estava a viuva Margarida Pires veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida a dar-lhe juramento para que declarasse se ficaram alguns bens do defunto seu marido o capitão Antonio do Canto e se fazer inventario e se lhe devem alguma cousa como tambem se deve alguma cousa e os herdeiros que lhe ficaram o que ella prometteu de dizer na verdade tudo o que soubesse debaixo do juramento e disse que seu marido fizera testamento na villa de Tauvaté e na dita villa ficara o testamento em poder de Bartholomeu da Cunha ....

....

se pagarem suas dividas que eram muitas e declarou mais a dita viuva que não possuia mais que um negro velho por nome Jeremias e um rapaz que não sabia .... de Antonio Bicudo morador em Tauvaté e tambem tinha uma negra que o defunto seu marido Antonio Pires dera a uma filha sua e que outra cousa não possuia e os herdeiros que lhe ficaram eram os seguintes Maria do Canto casada com José Ribeiro e outra solteira por nome Anna Maria do Canto de treze annos e que não tinha mais que declarar de que de tudo mandou fazer o juiz este auto em que pela dita viuva por não saber ler nem escrever se assignou a seu rogo Domingos Dias da Silva com o dito juiz eu Jorge Lopes Ribeiro escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Com declaração que debaixo do juramento lhe encarregou a curadoria de sua filha e ella

acceitou sobredito o escrevi. — Assigno a rogo de minha tia Margarida Pires. — **Domingos Dias da Silva.**

INVENTARIO DE AFFONSO GOMES

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida por morte de Affonso Gomes.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo partes do Brasil etc. nesta dita villa aos onze dias do mez de setembro da dita era nas casas e moradas de Pedro Simões da Costa veiu o juiz de orfãos Salvador Cardoso de Almeida com o escrivão de seu cargo e avaliadores ao diante nomeados para effeito de se fazer inventario dos bens e fazenda que ficou do dito defunto e na dita casa achou o dito juiz a Manuel Gomes filho do dito defunto a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que désse a inventario todos os bens e declarasse todos os bens assim moveis como de raiz dinheiro ouro prata encommendas seus procedidos dividas que a esta fazenda se devem como as que a fazenda fôr devedora e se fez testamento e os herdeiros que lhe ficaram sob pena que escondendo alguma cousa de ser tido por perjuro e de incorrer nas penas da lei o

que elle prometteu fazer assim como lhe foi encarregado de que fiz este autuamento em que me assigno com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Manuel Gomes.**

Titulo dos filhos

João Gomes casado.
Manuel Gomes casado.
Sebastião de seis annos.
Todos filhos naturaes.

Termo dos avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Ignacio Pimentel e a Pedro Simões que fossem avaliadores e mandou o dito juiz aos ditos avaliassem os bens que mostrados lhes fossem de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Ignacio Alves Pimentel — Pedro Simões da Costa.**

Foi avaliada uma balança de pesos de meia arroba em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Foi avaliada uma frasqueira com cinco frascos em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Foi avaliada outra frasqueira com sete frascos em sua avaliação de mil e seiscentos réis	1$600

Foi avaliada outra frasqueira de páu com doze frascos em sua avaliação de dois mil e quinhentos e sessenta réis	2$560
Foi avaliado um caixão com tampo em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliado outro caixão sem tampo em sua avaliação de cem réis	$100
Foram mais avaliados dois caixões velhos em sua avaliação de duzentos e quarenta réis	$240
Foram avaliados dois barris velhos de quatro em pipa ambos em sua avaliação de oitenta réis	$080
Foi avaliado um meio alqueire e quarta e meia quarta tudo em sua avaliação de quatrocentos réis	$400
Foi avaliado um catre pequeno em sua avaliação quatrocentos e oitenta réis	$480
Foi avaliado um bufete velho em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliado um colchão pequeno de lã em sua avaliação de dez tostões	1$000
Foram avaliadas quatro peroleiras pequenas em sua avaliação todas em oitocentos réis	$800
Foi avaliada uma caixa com fechadura em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Foi avaliado um almofariz furado com mão em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis	$480

Foi avaliada uma enxada em sua avaliação de duzentos réis	$200
Foi avaliado um machado velho em sua avaliação de cento e sessenta réis	$160
Foram avaliadas vinte e sete foices todas em sua avaliação de cento e oitenta réis	$180
Foi avaliado um funil velho em sua avaliação de cento e sessenta réis	$160
Foram avaliados dezeseis pratos rasos em quatrocentos todos juntos em sua avaliação de quatrocentos réis	$400
Foi avaliado um pucaro de latão em sua avaliação de cento e sessenta réis	$160

Prata

Pesou uma lembladeira pequena e uma colher tres onças e duas oitavas em seis tostões a onça monta dinheiro digo tudo avaliado em mil e novecentos e vinte réis	1$920
Foram avaliados dois pares de meias de cabrestilho em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliado um par de meias de seda acanallada velho em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliada uma camisa de linho em trezentos e vinte réis	$320

E não avaliaram alguma roupa branca bem ruim que fica para o orfão, dez tostões de um pouco de sal que se vendeu, meia pataca de

uma vela do reino, e as mais cousas que se achou eram alheias.

Dividas que se deve a esta fazenda.

Deve Salvador Francisco dez mil réis menos doze vintens	9$760

Algumas dividas se deve mais ao defunto que se não sabe.

Deve João Alvres um resto .... e uma memoria de ouro.

Dividas que esta fazenda deve.

Deve-se ao juiz dos orfãos de farinha e agua-ardente conforme o ajustamento de contas que fez com o juiz dos orfãos antes de sua morte fora outras miudezas vinte e sete mil e quatrocentos réis	27$400
Deve-se a uma filha de Tristão de Oliveira de pão que lhe mandou vender quatro mil e tantos réis	4$000
Deve-se a Nossa Senhora de Guaré oito patacas de panno mais ou menos	2$560
Deve-se a um negro tapanhum por nome não perca seiscentos e quarenta réis	$640

E por esta maneira foi feito este inventario e foi entregue a Manuel Gomes para com elles

pagar as dividas que são mais que os bens encarregando-lhe a cobrança do que se deve ao defunto e outrosim lhe deu o juiz juramento dos Santos Evangelhos para ser curador de seu irmão Sebastião orfão encarregando-lhe a sua administração e bom ensino criando em temor e amor de Deus e prometteu fazer assim como lhe era encarregado de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Manuel Gomes.**

Com declaração que alguns bens que se depositaram se entregaram a seus donos como foram velas e feijões e outras cousas.

Recebi de João Gomes á conta do que me devia seu pae Affonso Gomes onze mil e seiscentos e oitenta réis e fica me devendo quinze mil e setecentos e vinte réis de que me passou conhecimento e fica com tudo que foi de seu pae tirando um conhecimento de Salvador Francisco que cobrará para outros pagamentos e por verdade lhe passei a presente hoje 21 de junho de 681 annos. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

---

pagar as dividas que são mais que os bens encarregando-lhe a cobrança do que se deve ao defunto e outrosim lhe deu o juiz juramento dos Santos Evangelhos para ser curador de seu irmão Sebastião orfão encarregando-lhe a sua administração e bom ensino criando em temor e amor de Deus e prometeu fazer assim como lhe era encarregado de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — **Manuel Gomes**.

Com declaração que alguns bens que se depositaram se entregaram a seus donos como foram [illegible] feijões e outras cousas.

Recebi de João Gomes á conta do que me devia seu pae Affonso Gomes onze mil e seiscentos e oitenta réis e fica me devendo quinze mil e setecentos e vinte réis de que me passou conhecimento e fica com tudo que foi de seu pae tirando um conhecimento de Salvador Francisco que cobrará para outros pagamentos e por verdade lhe passei a presente hoje 21 de junho de 681 annos. — **Salvador Cardoso de Almeida**.

DOMINGAS ANTUNES

(Mulher de João de Pinha)

TESTAMENTO — 1624

INVENTARIO — 1630

INVENTARIO DE DOMINGAS ANTUNES

Inventario que mandou fazer o juiz ordinario e dos orfãos João Maciel da fazenda que ficou por fallecimento de Balthazar digo João de Pinha digo de sua mulher Domingas Antunes.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta annos aos vinte dias do mez de abril da sobredita era nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas pousadas de Sebastião Fernandes Preto o juiz ordinario e dos orfãos João Maciel com os avaliadores Manuel da Cunha e Onofre Jorge vieram ahi para se fazer inventario da fazenda que ficou por fallecimento de Domingas Antunes mulher de João de Pinha e logo pelo dito juiz foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Gaspar de Pinha irmão de João de Pinha para que declarasse toda a fazenda que ficou por fallecimento de sua cunhada Domingas Antunes por ser ausente o dito João de Pinha e elle assim o prometteu fazer e assignou com o juiz Ambrosio Pereira

tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Gaspar de Pinha — João Maciel.**

Em nome de Deus amen. Saibam quantos este publico instrumento de cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e quatro annos em os dezesete dias do mez de dezembro do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente da costa do Brasil etc. nesta dita villa nas pousadas de Bernardo da Motta aqui morador adonde eu publico tabellião fui chamado estando ahi doente deitada em uma rêde Domingas Antunes mulher de João de Pinha aqui morador mas em seu perfeito juizo e entendimento segundo parecia logo ahi me foi dito por ella Domingas Antunes a mim publico tabellião perante as testemunhas que se acharam presentes aqui abaixo assignadas que ella estava doente de doença que Deus Nosso Senhor lhe deu e que por não saber o dia e hora em que Deus Nosso Senhor fosse servido leval-a para si disse e pedia a mim tabellião lhe fizesse esta cedula de testamento para por ella desencarregar sua consciencia como fiel christã e deixar suas cousas postas em ordem e maneira como tem de obrigação todo o fiel christão o que tudo é da maneira seguinte:

Primeiramente disse que ella encommendava sua alma a Deus Nosso Senhor que a criou e remiu com seu precioso sangue e pede á Virgem Nossa Senhora se lembre della e seja sua intercessora diante de seu precioso Filho e o mesmo pede e roga aos bemaventurados anjos

São Miguel e São Gabriel e a todos os mais santos da corte do céu diante do eterno Deus / Primeiramente disse que sendo Nosso Senhor servido leval-a desta vida presente quer e é contente que seu corpo seja enterrado no Mosteiro de Nossa Senhora do Carmo desta villa e no dito mosteiro manda se lhe digam dez missas resadas a Nossa Senhora do Carmo desta villa e que o remanescente de sua terça deixa a seus filhos e que seu marido João de Pinha seja seu testamenteiro e faça por sua alma como ella fizera pela sua delle e que assim as missas como os acompanhamentos que lhe fizerem assim da bandeira da Misericordia como os mais acompanhamentos se pagarão no que houver pela terra porquanto não ha dinheiro, e que ella tem quatro filhos do dito seu marido a saber Maria e Ascensa e Izabel e um macho por nome João os quaes são herdeiros de seus bens e pede e roga ás justiças de Sua Magestade e ao dito seu marido que os ditos seus filhos os entreguem a sua mãe Maria Lucas para que os tenha e crie em seu poder emquanto ella fôr viva porquanto como sua avó que é olhará por elles como seus netos que são e que para que olhem pelas ditas meninas e menino se lhe entregará a dita sua mãe Maria Lucas uma negra por nome Barbara com um filho e duas filhas que tem para que olhem pelos ditos meninos porquanto seu pae não poderá olhar por elles por ser homem que lhe ha de ser necessario andar por fora e desta maneira disse que havia seu testamento por feito e acabado e pedia a todas as justiças ecclesiasticas como seculares lhe dêm verdadeiro cum-

primento em todo e por todo o qual mandou fazer e assignou por ella por não saber assignar João da Costa de Carvalho aqui morador e mais testemunhas João Clemente estante nesta villa e Francisco Nunes de Siqueira e João Lobo Dormondo e Francisco de Ogaia todos aqui moradores eu Simão Borges Cerqueira tabellião do publico judicial e notas nesta dita villa que o escrevi / com declaração que casando-se o dito seu marido quer que seus filhos fiquem com a mãe della testadora e lh'os não tirem sobredito o escrevi assigno a rogo da sobredita e como testemunha João da Costa Carvalho Francisco Nunes de Siqueira João Clemente João Lobo Dormondo Francisco de Ogaia / O qual traslado de testamento eu sobredito tabellião tirei de meu livro de notas donde fica tomado e todos assignados e vae na verdade em os dezenove dias do mez de dezembro do anno de mil e seiscentos e vinte e quatro annos e o assignei de meus signaes poblico e raso que taes são. Pagou deste e notas e caminho duzentos e quarenta réis. — **Simão Borges Cerqueira.** (*Está o signal publico*).

Titulo dos filhos

Maria de idade onze annos pouco mais ou menos.

João de idade de sete annos pouco mais ou menos.

Ascensa de idade de seis annos pouco mais ou menos.

Izabel de idade de seis digo cinco annos.

Termo dos avaliadores

E logo pelo juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Onofre Jorge que bem e verdadeiramente avaliasse toda a fazenda que lhe fosse mostrada elle com o avaliador Manuel da Cunha por não estar o outro avaliador na terra e elle o prometteu fazer de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Inofre Jorge.**

Avaliações que se fizeram

Foi avaliado um lanço de casas digo a telha delle em dois mil réis 2$000
Foi avaliada uma roça de mantimento em seis mil e quatrocentos réis 6$400
Foram avaliadas quatro enxadas a cento e sessenta réis monta seiscentos e quarenta réis $640
Foi avaliado um catre de vento em quatro pesos 1$280
Foi avaliado um colchão de marcela em seiscentos e quarenta réis $640
Foi avaliada uma vasquinha de panno verde em dois mil réis 2$000
Foi avaliado um saio de baeta velho em trezentos e vinte réis $320
Foi avaliado um manto velho em seiscentos e quarenta réis $640
Foram avaliados oito pratos de louça branca em quinhentos réis $500
Foi avaliada uma toalha de mesa usada em trezentos e vinte réis $320

Uma toalha de agua ás mãos em duzentos réis $200

Foram avaliadas quatro varas de canequim em mil réis 1$000

Foi avaliada uma caixa de cinco palmos em seiscentos e quarenta réis $640

Foram avaliadas cinco vaccas soltas em cinco mil réis 5$000

Mais tres vaccas com suas crias em mil e trezentos réis cada uma 3$900

Foi avaliada uma porca em seiscentos e quarenta réis $640

Dez alqueires de feijões em cinco pesos 1$600

Foram avaliadas duzentas mãos de milho em tres mil réis 3$000

Gente forra

Felippe e Silvestre — Barbara e Luzia — Lucrecia com um filho de peito — Suzanna — Catharina — Cecilia — Martha rapariga — Ursula — Thereza — Sabina — Camilla.

Importa esta fazenda lançada neste inventario trinta mil e setecentos e vinte réis 30$720

Dividas que deve a defunta e viuvo.

Deve a Francisco Cosme seiscentos e quarenta réis $640

Deve a Francisco Barreto seiscentos réis $600

Importam as dividas que deve o viuvo e defunta mil e duzentos e quarenta réis 1$240

Que abatidos do principal as dividas mil e duzentos e quarenta fica liquido vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta réis 29$480
Que partidos pelo meio cabe á parte do viuvo quatorze mil e setecentos e quarenta réis 14$740
E da outra ametade se tiraram os legados digo a terça que são quatro mil e novecentos e treze réis 4$913
Fica para os quatro menores nove mil e oitocentos e vinte e seis réis 9$826
Com mais novecentos e treze réis do remanescente da terça que tudo junto faz somma de dez mil e setecentos e trinta e nove réis 10$739
De que cabe a cada um dois mil e seiscentos e oitenta e quatro réis 2$684

E desta maneira ficaram as contas feitas e ficou tudo entregue a João de Pinha digo Gaspar de Pinha irmão do viuvo por estar o viuvo ausente para que tudo tivesse em si até vir seu irmão e elle se deu por entregue de tudo de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi não faça duvida a entrelinha que diz Gaspar de Pinha sobredito o escrevi. — **Gaspar de Pinha.**

E fica por partir a gente lançada neste inventario por não estar ...... alguma gente .... o viuvo .... de se fazer partilha as quaes peças que o presente se acharam ficaram entregues a Gaspar de Pinha para dar conta dellas

das que vivessem e de como se deu por entregue dellas fiz este termo que assignou Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi e escrivão dos orfãos. — **João Maciel** — **Gaspar de Pinha**.

Conta que deu João de Pinha neste inventario da defunta sua mulher Domingas Antunes.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos aos dezoito dias do mez de agosto da dita era nesta dita villa de São Paulo capitania de São Vicente em pousadas do doutor Miguel Cisne de Faria provedor-mor das fazendas dos defuntos e ausentes capellas residuos e orfãos em todo estado do Brasil appareceu João de Pinha testamenteiro da defunta Domingas Antunes sua mulher e por elle foi dito que vinha dar conta do dito testamento e o dito provedor-mor lhe tomou conta e de como assim foi assignou aqui o dito testamenteiro com o dito provedor-mor e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Cisne** — **João de Pinha**.

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado fiz estes autos conclusos ao provedor-mor o doutor Miguel Cisne de Faria para mandar o que lhe parecer justiça e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Haja o promotor vista. — **Cisne**.

Foi publicado o despacho acima pelo doutor Miguel Cisne de Faria em suas pousadas e em cumprimento delle dei vista ao promotor e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Vista

Falta por cumprir neste testamento:
Mostrar quitação de Maria Lucas.
Da negra por nome Barbara com um filho e duas filhas que a defunta deixou á dita Maria Lucas, e com isto ... mandar passar quitação. São Paulo ...... .633. — **Diogo Lopes Ramos.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado pelo promotor Diogo Lopes Ramos me foram dados estes autos com sua resposta a qual notifiquei ao testamenteiro por mandado do dito provedor-mor e pelo testamenteiro foi dito que avó da defunta residira sempre em casa delle testamenteiro com seus netos e com as peças conteudas na resposta do promotor e que ahi fallecera e deixa outra vez as ditas peças aos ditos seus netos como justificará por testemunhas e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

E logo o dito testamenteiro apresentou por testemunhas a Bastião Fernandes e a Innocencio Preto moradores nesta villa aos quaes o dito provedor-mor deu juramento dos Santos Evangelhos e lhes encarregou que declarassem se passava na verdade a resposta do dito testamen-

teiro e por elles foi dito que passava na verdade ....

que era de idade de quarenta e sete annos e que a mulher do testamenteiro era sua sobrinha e Innocencio Preto que era de idade de quarenta e oito annos pouco mais ou menos e que a mulher do testamenteiro era sua sobrinha e que tem dito verdade e o assignaram com o dito provedor-mor e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Cisne — Sebastião Fernandes Preto — Innocencio Preto.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado appareceu João de Pinha e disse que tinha satisfeito que requeria a elle provedor-mor o houvesse por desobrigado do dito testamento e visto pelo dito provedor-mor o seu requerimento mandou lhe fossem estes autos conclusos e em cumprimento do dito mandado lh'os fiz conclusos eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Visto como o testamenteiro João de Pinha tem satisfeito com os legados do testamento junto e mais obrigações delle o hei por desobrigado e mando se lhe passe sua quitação pedindo-a. — **Miguel Cisne.**

Foi publicado o despacho acima pelo provedor-mor o doutor Miguel Cisne de Faria em

suas pousadas e mandou se cumprisse e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Certifico eu o padre Francisco Jorge capellão da Santa Misericordia que é verdade que recebi mil réis do acompanhamento que era a dever Domingas Antunes .... mulher que foi de João de Pinha e pelos ter recebido dei esta quitação hoje vinte de junho de 632 annos. — — **Francisco Jorge.**

O padre prior e padre .... deste Convento de Nossa Senhora do Carmo de São Paulo abaixo assignados confessamos ter recebido do senhor Gaspar de Pina tres mil réis, a saber dois de acompanhamento de sua filha Domingas Antunes, e mil réis de dez missas que mandou dizer, e por verdade nos assignamos hoje 18 de junho de 1630 annos. — **Frei Manuel dos Anjos** Prior — **Frei Lourenço Ferreira.**

suas pousadas a mandou se cumprisse e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Certifico eu o padre Francisco Jorge capellão da Santa Misericordia que é verdade que recebi mil réis do acompanhamento que era a deyxar Domingas Antunes ... mulher que foi de João de Pinha e pelos ter recebido dei esta quitação hoje vinte de junho de 632 annos — **Francisco Jorge.**

O padre prior e padre .... deste Convento de Nossa Senhora do Carmo de São Paulo abaixo assignados confessamos ter recebido do senhor Gaspar de Pina tres mil réis, a saber dois de acompanhamento de sua filha Domingas Antunes e mil réis de dez missas que mandou dizer, e por verdade nos assignamos hoje 18 de junho de 1632 annos — **Frei Manuel dos Anjos** Prior — **Frei Lourenço Ferreira.**

DOMINGAS ANTUNES

(Mulher de Gaspar Fernandes)

TESTAMENTO — 1624

INVENTARIO — 1624

INVENTARIO DE DOMINGAS ANTUNES

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos João de Brito Cassão da fazenda que ficou por morte de Domingas Antunes.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil seiscentos e vinte e quatro annos nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente costa do Brasil etc. nesta dita villa no termo della adonde chamam Imbiassava no sitio e fazenda que ficou de Domingas Antunes que Deus tem adonde o juiz dos orfãos João de Brito Cassão foi com os avaliadores Alvaro Neto e Gonçalo Madeira e commigo escrivão para fazer inventario da fazenda que ficou da dita defunta para o qual deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Bernardo da Motta e Custodio Fernandes filho que ficou da dita defunta por estarem de portas a dentro e em que elles puzeram a mão perante mim escrivão e por o dito juramento lhe mandou o dito juiz que declarassem toda e qualquer fazenda que ficasse da dita defunta assim ouro como prata e outra qualquer fazenda assim mo-

vel como de raiz e elles o prometteram assim fazer e se assignaram aqui com o dito juiz dos orfãos Pero Leme o moço escrivão dos orfãos por Sua Magestade nesta villa de São Paulo e seus termos o escrevi o qual inventario foi feito aos vinte e seis dias do mez de março do anno atrás declarado eu sobredito o escrevi. — **João de Brito Cassão — Bernardo da Motta — Custodio Fernandes.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo dito juiz dos orfãos foi dado juramento dos Santos Evangelhos aos mais filhos a saber a Manuel Antunes e a Sebastião Fernandes e a Gaspar Fernandes e a Innocencio Fernandes que todos juntos declarassem sob cargo do dito juramento toda e qualquer fazenda que soubessem para ser botada em inventario o que todos disseram que do que soubessem declarariam e se assignaram aqui com o dito juiz eu Pero Leme escrivão dos orfãos o escrevi. — **Sebastião Fernandes Preto — Gaspar Fernandes — Brito — Innocencio Fernandes — Manuel Antunes.**

Saibam quantos esta cedula de testamento virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e quatro annos aos dezeseis dias do mez de fevereiro nesta villa de São Paulo estando eu Domingas Antunes doente de enfermidade que Nosso Senhor me deu e com os meus sentidos e perfeito juizo não sabendo o que Deus Nosso Senhor de mim ordenará me dispuz a fazer

este testamento para desencarregar minha consciencia.

Primeiramente encommendo minha alma a Deus Nosso Senhor que a remiu com seu preciosissimo sangue e á Virgem Sacratissima sua Mãe e a todos os santos da côrte dos céus que sejam meus intercessores diante da divina magestade.

Declaro que fui casada com meu marido Gaspar Fernandes que Deus haja em gloria e delle tivemos oito filhos entre machos e fêmeas os machos são Manuel Antunes Sebastião Fernandes Innocencio Fernandes Gaspar Fernandes Custodio Fernandes e filhas Maria Lucas e Izabel Antunes já defunta e Gabriel Fernandes já defunto.

Mando que me enterrem na igreja de Nossa Senhora do Monte do Carmo cuja confrade sou, na sepultura de meu marido Gaspar Fernandes para a qual se dará o acostumado pela cova, e mais tres cruzados de esmola pagos pelo que houver em minha casa e assim me dirão os religiosos da Senhora do Carmo seis missas.

Mando me digam a Nossa Senhora do Rosario na matriz seis missas a São Miguel duas e á Santa Misericordia quatro missas e a Santo Antonio duas missas e a Nossa Senhora da Graça na Companhia de Jesus me dirão quatro missas os reverendos padres da Companhia as demais me dirá o reverendo padre vigario desta villa.

Mando me diga o reverendo padre vigario do dia do meu enterramento a um mez um officio de nove lições e outro ao cabo do anno

cantados pago tudo nas cousas que tiver em minha casa.

Deixo de esmola á Santa Misericordia mil réis pagos no que houver por minha casa.

Deixo tres cruzados a Nossa Senhora do Rosario .... pagos no que houver por minha casa.

Peço ao reverendo padre vigario João Pimentel me acompanhe meu corpo e dar-se-lhe-á o que é costume.

Deixo e peço a meu primo Bernardo da Motta por meu testamenteiro e faça por mim como eu fizera por sua alma.

Deixo depois de se pagarem e serem cumpridos os legados missas officios e esmolas que deixo o remanescente da minha terça deixo a minha neta Maria de Victoria.

Declaro que não tenho pago ainda a nenhum dos meus filhos machos a legitima que herdaram de seu pae que Deus haja. E se algum dos casados tomou alguma cousa por seu juramento o declarem para effeito dos solteiros e os mais terem partes.

Declaro que tenho uma mameluca filha de branco por nome Paula filha de uma india minha por nome Catharina dizem ser de Balthazar da Costa que Deus haja por alcunha Pro........ deixo-a forra liberta por amor de Deus deixo a dita Paula a meu primo Bernardo da Motta que a ampare e a sustente e olhe por ella por amor de Deus.

Declaro que um indio com sua mulher e filhos por nome Balthazar Ararussú e sua mu-

lher Estacia me deu Domingos Fernandes no amor e criação meu filho me deu para me servir em minha vida os quaes mando que por minha morte lhe tornem a dar com seus filhos tirando uma filha a mais velha Ursula que a dei a minha neta Maria de Victoria com autoridade do dito Domingos Fernandes como elle o dirá.

Deixo a minha filha Maria Lucas um rapaz por nome Agostinho de nação carijó o qual lhe tenho dado ha muitos annos sendo pequeno que o criou.

Tenho um moço por nome Lourenço filho de homem branco se algum tempo apparecer seu pae lh'o dêm com pagar a criação a meus filhos neste particular desencarrego minha consciencia.

Assim houve este testamento por bom e valioso e havendo alguns ..... por revogados e quebrado somente este .... ás justiças de Sua Magestade dar inteiro cumprimento e mandem guardar e cumprir este meu testamento por ser assim minha ultima e derradeira vontade e roguei a Gaspar de Brito este fizesse e assignasse por mim por eu ser mulher e não saber assignar e juntamente com as sete testemunhas aqui abaixo assignadas em São Paulo em dezeseis de fevereiro de mil e seiscentos e vinte e quatro annos. — Assigno por mim e por a testadora **Gaspar de Brito — Antonio Peres Calhamares — Pero Gonçalves Varejão — Antonio Nunes Preto — Innocencio Preto — Manuel Esteves — Aleixo Leme.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 22 de fevereiro de 624 annos. — **Pimentel.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 20 de março de 624 annos. — **Brito.**

Termo dos avaliadores

E logo pelo dito juiz dos orfãos foi mandado fazer este termo dos avaliadores Alvaro Neto e Gonçalo Madeira aos quaes encarregou sob cargo que tinham avaliassem toda a fazenda assim movel como de raiz que lhe fosse dada para que todos os herdeiros tivessem sua direita parte como Sua Magestade manda e elles o prometteram assim fazer como Deus lhe désse a entender e se obrigaram aqui com o dito juiz dos orfãos Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito — Gonçalo Madeira — Alvaro Neto.**

Titulo dos filhos

Manuel Antunes casado e Sebastião Fernandes casado Innocencio Fernandes casado Gaspar Fernandes e Custodio Fernandes Maria Lucas mulher de Gaspar de Pina e Izabel Antunes mulher que foi de Francisco Saraspes já defuntos ambos de que ficaram herdeiros orfãos dois machos e duas fêmeas.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo juiz dos orfãos João de Brito Cassão

me foi mandado acostar aqui este testamento e uma petição .... Bernardo da Motta com um despacho ao pé della do ouvidor geral desta capitania da banda do Sul Lazaro Fernandes e cumpra-se do juiz dos orfãos João de Brito Cassão o que tudo é tal como atrás se verá de que fiz este termo como parece Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Lemme.** E assim mais o traslado do accordo da Relação o que tudo é tal como atrás se verá eu sobredito o escrevi.

Avaliação do sitio

Foi avaliado este sitio de tres lanços de taipa de mão cobertas de telha com seu quintal com sua cerca de páu e suas plantas de arvores e parreira tudo o que tem dentro em quatorze mil réis 14$000

Foi avaliada uma prensa de um fuso usada em mil réis 1$000

Roça

Foi avaliada uma roça que mais perto está de casa ao longo de um feital derrubado em seis mil réis 6$000

Foi avaliada outra roça que está pegada com a roça de João de Pina em sete mil réis 7$000

Foi avaliada outra roça pequena de mantimento velho e um cannavial que está ao longo della tudo em nove mil réis 9$000

Foi avaliado um pedaço de algodão com um pedaço de cannavial tudo em mil réis 1$000
Foram avaliadas quatrocentas mãos de milho em quatro mil e dez réis 4$010
Foi avaliado um tacho que tem onze arrateis pouco mais ou menos em duzentos e cincoenta réis cada arratel somma tudo dois mil e setecentos e cincoenta réis 2$750
Foi avaliada uma caixa de cedro de quatro palmos e meio com sua fechadura sem chave em seiscentos e quarenta réis $640
Foi avaliado um saleiro de estanho em cento e sessenta réis $160
Foram avaliadas quatro enxadas velhas a tostão cada uma somma tudo quatrocentos réis $400
Foram avaliados seis alqueires e meio de feijões brancos cada alqueire quatro reales somma tudo mil e quarenta réis 1$040
Mais quatro alqueires e meio de feijões .... todos em nove tostões a dois tostões cada alqueire $900

Peças forras

.... e sua mulher Felippa.

Miguel solteiro // Francisco solteiro // Catharina e um filhinho por nome Baptista.

Francisca // Generosa // Faustina // Ignacio rapaz.

Papeis

Uma escriptura de terras que vendeu Domingos Dias a Gaspar Fernandes entre digo partem com as terras de Salvador de Paiva que correm por Camarapigucaba indo para Imbiaçava donde Gaspar Fernandes tinha seu sitio a qual escriptura de venda fez o tabellião.

E que tinha outra escriptura da banda de alem de Agembi a qual escriptura está em poder de Calixto da Motta acostada a uns autos em que tratou partilhas nelles ou demandas e por esse respeito se não deitou aqui a dita escriptura e quando fôr necessaria os herdeiros á pedirão.

E logo pelos ditos herdeiros foi dito que não sabiam mais nada que deitar neste inventario que protestavam que a todo tempo que lhe lembrassem o botarem tudo o que lhe lembrar ou se achar e não incorrerem em pena alguma que Sua Magestade manda na sua Ordenação de que fiz este termo eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos por Sua Magestade o escrevi.

Aos vinte sete dias do mez de março do anno de mil e seiscentos e vinte e quatro annos neste sitio onde estava o juiz dos orfãos João de Brito Cassão com os mais officiaes onde estavam todos os herdeiros e pelo dito juiz foi dito aos ditos herdeiros se tinham mais que botar em inventario e por elles foi dito que Manuel Antunes tinha uma caixa e um freio que deitasse no dito inventario e se partisse

Sebastião Fernandes que tinha tambem uma caixa e de tudo fiz este termo como parece eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos vinte sete dias do mez de março do anno acima declarado eu escrivão citei a Chrysostomo Alves curador dos orfãos seus sobrinhos filhos que ficaram de Izabel Antunes herdeiros que são desta fazenda de sua avó Domingas Antunes e pelo dito Chrysostomo Alves me foi dito que não queria nada desta fazenda por ser pouca cousa e a mãe delles orfãos ter levado mais em casamento pela qual razão não queria entrar com os mais e assim notifiquei a Gaspar de Pinha marido de Maria Lucas se queria entrar com os mais herdeiros o qual me respondeu que não queria nada da fazenda e de como os houve por citados se queriam alguma cousa fiz este termo em que se assignaram aqui o dito curador Chrysostomo Alves e Gaspar de Pinha Pero Leme o moço escrivão dos orfãos por Sua Magestade o escrevi. — **Chrysostomo Alves — Gaspar de Pinha — Pero Lemme.**

E logo no mesmo dia mez e anno atras declarado eu escrivão citei para as partilhas a Manuel Antunes e a Sebastião Fernandes e a Innocencio Fernandes e a Gaspar Fernandes e a Custodio Fernandes e de como os citei a todos para as ditas partilhas fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Lemme.**

Importa toda a fazenda como pelas avaliações consta quarenta e sete mil e oitocentos e

noventa réis que desta quantia tirada a terça ficam digo importa a terça quinze mil e novecentos e sessenta réis.

Ficam liquidos para se partirem com os cinco herdeiros trinta e um mil e novecentos e vinte e seis réis .... para os gastos que .... inventario quatro mil réis digo tres mil réis e ficam liquidos vinte e oito mil e novecentos e vinte e seis réis.

E desta maneira houve o dito juiz as contas por acabadas com declaração que havendo algum erro de contas a todo tempo se desfará com mais ter Manuel Antunes o freio e a caixa o qual foi do inventario de seu pae e Sebastião Fernandes uma caixa sem malhete os quaes foi tudo do inventario de seu pae o qual se não botou neste pelo elles já o terem levado e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

Quinhão de Manuel Antunes

Couberam-lhe a Manuel Antunes duzentas mãos de milho e ametade da roça que está avaliada em sete mil réis a qual está pegada com Gaspar de Pinha e desta maneira se houve por entregue e satisfeito de seu quinhão o qual lhe foi entregue pelo juiz dos orfãos e os repartidores Alvaro Neto e Gonçalo Madeira tudo a seu contento e se deu por entregue e satisfeito e se assignou aqui com os ditos juiz e repartidores Pero Leme e moço escrivão dos orfãos o escrevi.

— **Alvaro Neto — Gonçalo Madeira — Manuel Antunes.**

E logo por Sebastião Fernandes Preto e Innocencio Fernandes foi dito aos ditos repartidores e juiz dos orfãos que não queriam nada que o que lhe cabia largavam tudo de sua livre vontade para se fazer bem pela alma de sua mãe e de como não quizeram nada do que lhe cabia do movel se assignaram aqui com o dito juiz dos orfãos Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Innocencio Fernandes — Sebastião Fernandes Preto.**

Quinhão de Gaspar Fernandes e Custodio Fernandes.

Foi dado a Custodio Fernandes e seu irmão este sitio que foi avaliado em quatorze mil réis que ficam dois mil e quatrocentos réis de mais os quaes os deram a Bernardo da Motta pela parte da terça visto estar obrigado a cumprir os legados os quaes se deram por entregues e satisfeitos a seu contento e os avaliadores o entregaram .... se assignaram aqui todos ..... escrivão dos orfãos o escrevi digo ficam devendo ao dito Bernardo da Motta dois mil e quatrocentos e quarenta réis eu sobredito o escrevi. — **Custodio Fernandes — Alvaro Neto — Brito — Gaspar Fernandes — Gonçalo Madeira.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto foi entregue toda a mais fazenda deste inventario a Bernardo da Motta para cumprir

os legados todos e lhe ficar a terça e assim mais lhe foi entregue a parte que largou Sebastião Fernandes e Innocencio Fernandes que são onze mil e seiscentos digo onze mil e quinhentos e sessenta réis e de como se entregou de tudo assim da terça como da parte que Sebastião Fernandes e Innocencio Fernandes largou para fazer bem pela alma de sua mãe se deu por entregue e satisfeito de tudo a seu contento como se assignaram aqui com o juiz dos orfãos e repartidores fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito** — **Bernardo da Motta** — **Gonçalo Madeira** — **Alvaro Neto.**

Partilhas das peças forras

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado no mesmo dia todos os herdeiros juntos e cada um por si disseram que cada um tomara sua peça a seu contento que não queriam mais que uma peça que lhe vinha a cada um delles primeiramente Manuel Antunes lhe coube uma moça por nome Faustina a qual levou logo e se entregou della e Sebastião Fernandes levou outra moça por nome Genebra a qual levou logo e se entregou logo della a seu contento e Innocencio Fernandes levou um moço por nome Francisco com sua mulher por nome Felippa já velha e Gaspar Fernandes levou um moço por nome Miguel o qual se entregou logo delle e Custodio Fernandes levou um moço por nome Francisco o qual se entregou logo delle e todos os mais juntos se entregaram a seu

contento e se assignaram aqui com o juiz dos orfãos e os partidores e eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Sebastião Fernandes Preto — Innocencio Fernandes — Manuel Antunes — Gaspar Fernandes — Alvaro Neto.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo .... e mais partidores foi entregue a Bernardo da Motta as peças da terça conforme ao despacho do ouvidor geral Lazaro Fernandes as quaes peças são as seguintes uma negra por nome Catharina já de idade e uma por nome Francisca sua filha a qual se deu logo por entregue dellas e juntamente lhe foi entregue um rapaz por nome Lourenço filho de branco o qual o dito juiz entregou ao dito Bernardo da Motta para que a todo tempo que lhe sahir seu pae que o peça lh'o entregará pagando a criação delle conforme ao testamento e assim mais lhe entregou uma moça por nome Paula filha de branco a qual lh'a entregou conforme a verba do testamento que a defunta deixava a sua neta mulher de Bernardo da Motta digo ao dito Bernardo da Motta e como testamenteiro della defunta com declaração que fica obrigado a cumprir os legados que para isto lhe deixou sua terça e de como se entregou de tudo assignou com o juiz dos orfãos e os mais avaliadores Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Alvaro Neto — Bernardo da Motta — Gonçalo Madeira.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado ..... ditos herdeiros foi dito ao dito juiz .... que sobrava um que sobejava um rapaz o qual elles se haveriam com elle uns com outros e pelo dito juiz foi dito que irmãos eram que se houvessem bem uns com os outros e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos que o escrevi.

E logo pelo dito juiz e mais os avaliadores foram acabadas estas partilhas com declaração que havendo algum erro a todo tempo se desfará ficando as terras por partir e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

Deve-se a Pero Leme do que neste inventario escreveu da rasa cento e trinta réis	$130
De autuamento do inventario quarenta réis	$040
De termos cento e quarenta e sete réis	$147
De dois dias fora quatrocentos réis	$400
De citações duzentos e oitenta	$280
Somma	$997

Aos avaliadores a cada um da avaliação quinhentos e cincoenta réis a cada um somma ambos	1$100
Ao juiz dos orfãos setecentos e quarenta réis	$740

Desta conta setenta e dois réis feita por mim contador hoje 29 de março de mil e seiscentos e vinte e quatro annos. — **Cunha.** $072

Estou pago de Bernardo da Motta .... de Domingas Antunes de dois officios .... por verdade lhe passei esta em São Paulo dez de maio de .... e me assigno. — O vigario **João Pimentel.**

Estou pago do acompanhamento e officio de nove lições que deixou Domingas Antunes defunta o que tudo recebi de Bernardo da Motta e por ser verdade lhe passei este hoje 10 de maio de 1625. — Frei **Leão da Purificação** vigario.

Recebi do senhor Bernardo da Motta mil e quatrocentos réis em dinheiro de esmola de quatorze missas que a defunta deixa neste testamento por sua alma e assim mais tres pesos em dinheiro pertencentes a Nossa Senhora do Rosario que lhe deixou tres cruzados em drogas, e reduzido a dinheiro é a quantia acima para ajuda de umas galhetas de prata e por verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada em cinco de setembro de 632, recebi mais por quatro missas ditas a Nossa Senhora da Graça. — **Manuel Nunes.**

Recebi mais do mesmo senhor a quantia que Bastião Fernandes Preto e Innocencio Fernandes Preto irmãos largaram para se fazer bem pela alma de sua mãe a dita defunta .... e por verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada hoje 5 de setembro de 632. — **Manuel Nunes.**

....

....

indios ... que se acharam em casa do defunto ... tempo de sua morte ...... mais se aggravado pelo dito juiz ...... os ditos orfãos que lhe foi dado por parente provendo em seus aggravos vistos os autos e como se mostra os ditos indios ficaram por morte do pae dos menores que os desceu do sertão que não é justo fiquem todos em poder da mulher do defunto e os filhos herdeiros sem nenhum mando lhes dêm ametade delles ficando a outra ametade á mulher do defunto guardada igualdade entre elles para que os sirvam como livres que são de sua natureza e conforme as minhas leis pagando-lhes sua soldada na forma della e que o aggravante não seja tirado da tutoria que lhe foi dada como parente visto outrosim não se mostrar culpa que tivesse por que deva ser movido della Bahia sete de outubro de seiscentos e dezesete annos o qual accordo de sentença da Relação trasladei da sentença que trouxe Diogo Mendes de Estrada e fui trasladar a qual lhe tornei a dar a que me reporto e vae na verdade sem cousa que faça duvida e tudo corri e concertei com official de justiça comigo

migo abaixo assignado. — **Simão Borges Cerqueira.**

Concertado com a propria
Simão Borges Cerqueira

E commigo tabellião
Calixto da Motta

...... dia mez e anno atrás ...... juiz dos orfãos foi dado ...... dos Santos Evangelhos .... Manuel Antunes e a Sebastião Fernandes e a Innocencio Fernandes para que declarassem se tinham alguma fazenda de sua mãe que Deus tem ...... a levassem depois della morta o que todos juntos disseram que diriam a verdade e se assignaram aqui com o dito juiz e logo pelo dito Manuel Antunes foi dito e declarado que tinha uma caixa e um freio e um martello e pelo dito Bastião Fernandes foi dito tinha uma caixa sem malhete e pelo dito Innocencio Fernandes foi dito que não tinha levado nada e de como assim o declararam se assignaram aqui com o dito juiz Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Brito Cassão — Manuel Antunes — Innocencio Fernandes — Sebastião Fernandes Preto.**

Bernardo da Motta morador nesta villa de São Paulo que elle é herdeiro e testamenteiro de sua sogra digo da .... mulher delle supplicante Domingas Antunes a qual .... quer o juiz dos orfãos fazer inventario e porque o

dito juiz dos orfãos não pretende dar partilha de terça de peças forras sendo partiveis na forma da sentença da Relação que com este apresenta e sendo por sentença da Relação partiveis peças forras segue-se que pela mesma razão e igualdade ha de haver terça pelo que

Pede o supplicante a Vossa Mercê visto o que allega mande que conformando-se com o accordo de sentença .... que o juiz dos orfãos terce as ditas peças forras E. R. M.

Visto a petição do supplicante e o accordo da Relação junto em que se contém daremse partilhas de peças forras o juiz dos orfãos desta villa de São Paulo dê partilhas e terça das ditas peças do que lhe couberem. São Paulo 25 de março de 624. — **Siqueira**.

Cumpra-se. — São Paulo abril 10 de 627. — .....

Cumpra-se. São Paulo 26 de março 1624 annos. — **Brito**.

MATHIAS DE OLIVEIRA

TESTAMENTO — 1624

INVENTARIO — 1628

INVENTARIO DE MATHIAS DE OLIVEIRA

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos João de Brito Cassão da fazenda que ficou por morte e fallecimento de Mathias de Oliveira morador nesta villa de São Paulo.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e oito annos aos vinte oito dias do mez de agosto da sobredita era no termo desta villa de São Paulo onde se chama Ururahy no sitio e fazenda que ficou de Mathias de Oliveira da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. no dito termo acima dito e sitio veiu o juiz dos orfãos João de Brito Cassão commigo escrivão com o avaliador Manuel da Cunha e Francisco de Siqueira em ausencia de Francisco de Siqueira para avaliar a dita fazenda e fazer inventario de tudo o que se achasse ficar por morte e fallecimento do dito defunto onde deu o juiz o juramento dos Santos Evangelhos á viuva Anna de Freitas mulher do dito Mathias de Oliveira para que declarasse a dita viuva toda e qualquer fazenda que ficasse por morte e fallecimento do dito

seu marido prata ouro joias e pedras gado roças e peças e tudo o que mais fosse seu para se lançar neste inventario na forma acostumada como Sua Magestade manda e ella assim o prometteu fazer e de tudo o dito juiz mandou a mim tabellião e escrivão dos orfãos fazer este auto que assignaram e pela dita viuva não saber escrever assignou por ella **Manuel Francisco Pinto** e eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **João de Brito Cassão** — **Manuel Francisco Pinto.**

Termo de como se acostou aqui o testamento.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo dito juiz foi mandado a mim tabellião acostasse aqui o testamento o que é tal como por elle se verá de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Em nome de Deus amen. Saibam quantos este publico instrumento de cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e quatro annos em os vinte e um dias do mez de agosto do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente da costa do Brasil etc. nesta dita villa nas pousadas de Mathias de Oliveira aqui morador donde eu publico tabellião fui chamado estando ahi o dito Mathias de Oliveira doente em uma cama de doença que Deus Nosso Senhor lhe deu mas em todo seu verdadeiro juizo e entendimento segundo parecia

logo ahi me foi dito por elle a mim publico tabellião perante as testemunhas que se acharam presentes que elle por não saber o dia e hora em que Nosso Senhor fosse servido leval-o da vida presente queria fazer seu testamento para por elle desencarregar sua consciencia e pôr suas cousas em estado de christão pelo que mandava fazer como mandou esta cedula de testamento na forma seguinte. Primeiramente disse que elle encomendava sua alma a Deus Nosso Senhor que a criou e remiu com seu precioso sangue e pedia á Virgem Nossa Senhora sua mãe fosse sua advogada e intercessora diante de seu precioso filho para que houvesse delle misericordia e o mesmo pedia aos apostolos São Pedro e São Paulo e a todos os santos e santas do paraizo rogassem por elle a Deus Nosso Senhor. Disse elle testador que sendo Nosso Senhor servido leval-o desta doença de que está doente que é contente que seu corpo seja enterrado no Mosteiro de Nossa Senhora do Carmo desta villa em uma sepultura que lá tem comprada de que tem carta. Declarou que elle fôra casado com sua primeira mulher que Deus tem Izabel da Cunha da qual houve tres filhos a saber duas filhas e um filho que são Henrique da Cunha Lobo e Juliana de Oliveira mulher de Manuel Francisco e Felippa Gaga mulher de Paschoal Delgado os quaes são seus herdeiros forçados e ás duas filhas tem dado seus dotes na forma que lh'os prometteu e ao dito Henrique da Cunha lhe deu ametade do que lhe ficou por morte de sua mãe que é mais alguma cousa do que deu a suas irmãs. De-

clarou mais que antes de casado com sua primeira mulher houvera na villa de Santos uma filha de uma negra de casa de seu pae por nome Constancia Ferreira a qual é casada com Manuel Gonçalves á qual lhe deu duas peças em casamento a qual é herdeira na sua parte delle testador por ser filha natural e se lhe dará o que lhe couber // e que antes que casasse com esta segunda mulher Anna de Freitas sendo viuvo houvera outra filha de uma negra de seu filho Henrique da Cunha a qual moça se chama Sebastiana a qual tambem herda em seus bens á qual elle e a dita sua mulher Anna de Freitas tem feito uma escriptura destas casas e que morrendo ella fiquem ao dito seu filho Henrique da Cunha como da dita escriptura constava.

E manda que por sua alma se lhe faça no Mosteiro de Nossa Senhora do Carmo um officio de nove lições o qual se pagará no que houver em sua casa assim da roça como no fato ou criações que houver por não haver dinheiro na terra e que o padre vigario desta villa lhe dirá outro officio da mesma maneira pago nas mesmas cousas / e assim lhe dirá outra missa a São Miguel / e outra a São Mathias para que seja em sua ajuda / a Nossa Senhora do Rosario se darão quatro varas de panno de algodão // e á Confraria do Santissimo Sacramento outras quatro e á Misericordia desta villa outras quatro varas / e que se pagará tudo o que se achar dever nas confrarias // e que lhe parece dever á confraria de São Paulo uma duzia de velas as quaes se lhe darão // e que

por seus testamenteiros e curadores de sua alma deixa a seu filho Henrique da Cunha e a seu genro Manuel Francisco e a sua mulher Anna de Freitas e a Mathias Lopes e que desta maneira havia esta cedula de testamento por acabada com declaração que de fora deixa um rol por elle assignado ao qual se lhe dará verdadeiro credito de que de tudo mandou fazer esta cedula de testamento que assignou com as testemunhas que se acharam presentes. Declarou mais que a gente que tem de serviço que são forros e libertos e pede a seus herdeiros lhe dêm bom tratamento / e que a Santa Anna de Mogi Mirim lhe darão mil réis naquillo que se achar e houver pela terra e que sua mulher Anna de Freitas é medianeira em seus bens e pede a seus filhos e herdeiros lhe não tirem nada de seu fato de vestir nem brincos que tiver nem a sua cama por assim ser sua ultima e derradeira vontade e assim lhe pede a todos usem com ella bem e a tratem como sua mulher. Testemunhas que a tudo foram presentes Bernardo de Quadros aqui morador e Antonio Telles e João Rodrigues estantes nesta villa e Pedro Vaz de Barros aqui morador e João Clemente outrosim estante nesta villa que todos aqui assignaram eu Simão Borges Cerqueira tabellião do publico e judicial e notas nesta villa o escrevi / Mathias de Oliveira Bernardo de Quadros Antonio Telles João Rodrigues Bexarano João Clemente Pedro Vaz de Barros / o qual traslado de testamento eu sobredito tabellião tirei na verdade de meu livro de notas donde está tomado a que me reporto adonde

todos ficam assignados em os vinte dois de agosto de mil e seiscentos e vinte e quatro annos e o assignei de meus signaes publico e raso que taes são. Pagou o devido. (*Está o signal publico*). — **Simião Borges Cerqueira.**

Cumpra-se. — **Brito.**

Titulo dos filhos e herdeiros que ha.

Henrique da Cunha Lobo.

Juliana de Oliveira mulher que foi de Manuel Francisco Pinto já defunto.

Felippa Gaga mulher de Paschoal Delgado estes acima nomeados são filhos legitimos do defunto Mathias de Oliveira e de sua primeira mulher Izabel da Cunha.

Filhos bastardos do defunto Mathias de Oliveira.

Constancia Ferreira mulher de Manuel Gonçalves morador em a villa de Santos.

Sebastiana de idade de oito para nove annos.

Termo dos avaliadores

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo dito juiz dos orfãos foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Francisco de Siqueira para que com o avaliador Manuel da Cunha para que ambos avaliassem toda a fazenda que se achasse por fallecimento do dito

defunto e assim o prometteu fazer de que de tudo fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel da Cunha — Francisco Siqueira — Brito.**

Avaliação neste inventario.

Roupa branca

Foram avaliados dois lençoes usados de panno de algodão ambos em mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Foram avaliadas quatro camisas de panno de linho já usadas em dois mil réis	2$000
Foram avaliadas duas ceroulas de panno de algodão em duas patacas	$640
Foi avaliada uma toalha de mesa com sua renda e franjas em mil réis	1$000
Foi avaliada outra toalha de mesa com franja pelo meio e redor em duas patacas	$640
Foi avaliada uma toalha de sobremesa de panno de algodão em quatrocentos e oitenta réis	$480
Foi avaliada uma toalha de rosto com seus lavores em cinco tostões	$500
Uma toalha de mãos de algodão com suas franjas por baixo em duzentos réis	$200
Foram avaliados seis guardanapos novos em duzentos réis	$200
Um travesseiro de panno de algodão em duzentos réis	$200

Outro travesseiro já usado de linho duzentos réis $200

Foi avaliada uma rêde lavrada usada em cinco pesos mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliado um cobertor usado em cinco pesos mil e seiscentos réis 1$600

Teares

Foram avaliados dois teares com seus ornamentos todos em quatro mil réis 4$000

Foram avaliadas sete colheres e uma tamboladeira que pesaram mil e oitocentos e quarenta réis 1$840

Foram avaliados uns pesos de meia arroba com seu braço em dois mil réis 2$000

Foi avaliada uma caixa grande de cinco palmos e meio digo seis e meio em quatro patacas com sua fechadura e chave 1$280

Foi avaliado um almofariz em quatrocentos réis $400

Foi avaliado um castiçal de latão em trezentos e vinte réis $320

Foi avaliada uma marca de ferrar gado em cento e sessenta réis $160

Foram avaliadas seis foices de segar trigo em duas patacas $640

Louça branca

Foram avaliados seis pratos pequenos e um maior em trezentos e vinte réis $320

Estanho

Foi avaliado um prato grande de estanho e outro mais pequeno e outro de meia cosinha e cinco pequenos e um saleiro que tudo pesou quatorze arrateis o arratel avaliado a cento e sessenta réis que monta dois mil e duzentos e quarenta réis 2$240

Foi avaliado um tacho de cobre usado que pesou quinze arrateis a quatorze vintens o arratel monta quatro mil e duzentos réis 4$200

Nove foices de roçar foram avaliadas em duzentos réis cada uma umas por outras que somma ao todo mil e oitocentos réis 1$800

Foram avaliadas sete enxadas cada uma em doze vintens que somma ao todo mil e seiscentos e oitenta réis 1$680

Foram avaliadas seis enxadas mais pequenas usadas a seis vintens cada uma monta setecentos e vinte réis $720

Foram avaliados dois machados em quatrocentos e oitenta réis $480

Foi avaliada uma enxó de mão em cento e sessenta réis $160

Aos vinte nove dias do mez de agosto da sobredita era no termo desta villa onde se chama Ururahi onde veiu o juiz João de Brito Cassão com os avaliadores avaliaram a fazenda mais neste inventario abaixo e atrás nomeada

a qual é tal como por o dito inventario se verá eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi.

Avaliações que se fizeram

Foi avaliado um capote de picote velho em seiscentos e quarenta réis $640
Foi avaliada uma prensa em oito patacas 1$280

Sitio da roça

Foi avaliado o sitio a casa de tres lanços com seu corredor coberta de telha e uma casa da gente outrosim coberta de telha e com um pedaço de algodoal e mandioca que tem dentro em si tirado um pedaço que é de Marcos Fernandes e um pedacinho de algodoal do dito Marcos Fernandes foi tudo avaliado tirado um pedaço de terra que se diz não ser do quintal do defunto em trinta e dois mil réis 32$000
Foi avaliada uma cunha em duzentos réis $200
Foi avaliada uma foice digo podão pequeno em cento e vinte réis $120

Casas da villa

Foram avaliadas umas casas da villa de um lanço com um repartimento de taboado pelo meio e coberta por

cima .... com seu quintal até dar na outra rua defronte de João Paes em vinte mil réis — 20$000

Foi avaliado um chapéo novo em quatro patacas — 1$280

Foi avaliado um colchão de panno de algodão cheio de marcela em duas patacas — $640

Foi avaliado um catre de torno usado em duas patacas — $640

Foram avaliadas duas cadeiras de estado velhas a pataca cada uma monta — $640

Foi avaliada uma frasqueira de páu pequena — $320

Foi avaliada uma cadeira rasa velha — $160

Foi avaliada uma caixa grande de seis palmos e meio digo sete e meio com uma fechadura de canella branca em mil e oitocentos réis — 1$800

Foi avaliada outra caixa de seis palmos e meio com sua fechadura em quatro patacas — 1$280

Foi avaliado um espelho em cinco tostões — $500

Foram avaliadas umas botas novas em quatro patacas — 1$280

Foram avaliadas outras usadas botas usadas em duas patacas — $640

Foram avaliadas outras botas velhas encabeçadas em quatrocentos réis — $400

Foi avaliada uma mesa com sua cadeia de ferro em duas patacas — $640

Criação de porcos

Foram avaliadas duas porcas grandes em mil réis | 1$000
Foram avaliados quatro bacoros pequenos a duzentos réis cada um monta | $800
Foram avaliados seis bacoros mais pequenos em seiscentos réis todos | $600

Vaccas

Foram avaliadas oito vaccas digo sete vaccas a mil réis monta sete mil réis | 7$000
Foi avaliada mais uma vacca com sua cria pequena em tres cruzados | 1$200

Novilhas

Foram avaliadas oito novilhas quatro maiores a duas patacas cada uma que monta dois mil e quinhentos e sessenta réis | 2$560
Foram avaliadas quatro pequenas a cinco tostões monta dois mil réis | 2$000

Dividas que se devem ao defunto.

Deve Christovão Diniz vinte patacas de resto de uma acredito | 6$400

Foram avaliadas sessenta e nove varas de panno de algodão de velame grosso a cem réis monta seis mil e novecentos réis | 6$900

Dividas que deve o defunto.

Deve o defunto por um conhecimento a Gabriel Lopes mil e quatrocentos e quarenta réis	1$440
Deve Francisco Pantoio mil cento e vinte réis	1$120
Deve a João Barbosa por um conhecimento morador na villa de Santos seis mil quinhentos e trinta réis	6$530
Deve a Domingos Guedes dois mil duzentos e vinte e sete réis de panno de algodão	2$227
Deve a Gaspar Dias ferreiro mil e seiscentos réis	1$600
Deve a Matheus Leme oito varas de panno que lhe emprestou	$800
Deve-se a Manuel Vaz de Gusmão rendeiro de avenças o dizimo trinta varas de panno	3$000
Deve-se a Gonçalo Freire morador em Santos mil e cento e sessenta réis	1$160
Deve Jeronymo Pereira quatrocentos e oitenta réis	$480
Deve Bartholomeu Bueno o velho uma pataca	$400

Gente do gentio da terra forro.

Paulo e sua mulher Maria com tres filhos pequenos.

Manuel e sua mulher Andreza com um filho menino de mamma.

Affonso e sua mulher Vicencia com tres filhos pequenos.

Miguel e Magdalena com dois filhos pequenos.

Balthazar e sua mulher Violante.

Bastião e sua mulher Margarida.

Dorothéa com uma filha e um filho ambos mamelucos.

Helena e um filho pequeno.

Apollonia tem Felippa Gaga.

Merencia solteira.

Luzia solteira.

Domingos rapaz doente.

Gonçalo rapaz doente.

Ascenso rapaz.

Francisco rapaz.

Andreza rapariga.

Esperança rapariga.

Francisca com um filho por nome Bastião e uma rapariga.

Com declaração que Manuel e Affonso e Miguel são idos ao sertão com Marcos Fernandes e Henrique da Cunha Lobo em modos de resgate e o que trouxerem se botará em inventario.

Jeronymo Alves levou dez patacas em resgate ao sertão que o defunto lhe deve.

E não houve mais que botar neste inventario que aqui adiante está lançado por não o haver de presente mas com declaração que se não lançou aqui terras nem escripturas nem mais dividas por se não saber dellas o que se fará

a todo tempo que appareçam os papeis e outrosim protestou a dita viuva que apparecendo-lhe alguma fazenda que lhe não lembre ou vindo-lhe á sua noticia a lançar neste inventario e de entretanto não incorrer em pena alguma de que eu tabellião fiz este termo de declaração e protesto em que todos assignaram e por a viuva não saber escrever eu escrivão assignei por ella e eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Brito** — **Ambrosio Pereira.**

Citação feita a Francisco Jorge procurador bastante de Paschoal Delgado.

E logo no mesmo dia eu tabellião e escrivão dos orfãos citei a Francisco Jorge como procurador de Paschoal Delgado viesse estar e assistir neste inventario e estar ás partilhas como procurador que era do dito Paschoal Delgado o qual veiu logo assistir de que passei o presente em o dia atrás declarado. — **Ambrosio Pereira.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado por Francisco Jorge procurador de Aleixo Jorge digo de Paschoal Delgado foi dito que elle protestava que não lançando a viuva neste inventario o que era dentro de quatro mezes o perder e incorrer na pena na forma da lei o que visto pelo dito juiz disse que lhe tomava seu protesto que eu tabellião tomei em que assignaram eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Jorge** — **Brito.**

Declarou a viuva que tinha um pouco de algodão em caroço que será cousa de duas ou tres arrobas de algodão pouco mais ou menos o que o dito juiz mandou que a dita viuva o fiasse com a gente que tinha para com elle se pagar algumas dividas e por assim serem contentes os herdeiros Manuel Francisco e Francisco Jorge procurador de Paschoal Delgado o assignaram com o dito juiz e eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Manuel Francisco Pinto — Francisco Jorge — Brito.**

Somma toda a fazenda lançada neste inventario lançada como se vê destas avaliações cento e vinte e um mil e setecentos e quarenta réis	121$740
Da qual quantia se tiram dezenove mil e cento e cincoenta réis de dividas aqui lançadas neste inventario	19$150
Fica para se partir com a viuva e herdeiros cento e dois mil e quinhentos e noventa réis	102$590
Que partidos pelo meio cabe á parte da viuva como parece pela conta cincoenta e um mil e duzentos e noventa e cinco réis	51$295
Outra tanta quantia fica para os herdeiros da qual se tira dez mil e oitocentos e oitenta réis de legados que o defunto deixa em seu testamento	10$880
Fica liquido para os herdeiros para se repartir por todos quarenta mil e quatrocentos e quinze réis	40$415

Declarou a viuva que devia Henrique da Cunha ao defunto vinte e cinco arrateis de fio de algodão e que tem ahi em casa sete arrateis de fio que por todos são trinta e dois arrateis de fio que tudo faz somma de trinta e dois arrateis que ficam em poder da viuva para ajuda de se pagarem algumas dividas de que se fez esta declaração eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi.

E desta maneira houve o dito juiz este inventario por feito e acabado com declaração que fica toda a fazenda lançada neste inventario lançada e assim as peças do gentio da terra tudo entregue á dita viuva porquanto eram alguns negros atrás ditos no sertão e por não apparecerem algumas escripturas e não estarem na terra alguns herdeiros até virem do sertão para então se fazerem partilhas da gente que os negros trouxerem e do que está lançado neste inventario por assim serem contentes os herdeiros que de presente se acharam Manuel Francisco Pinto como herdeiro e testamenteiro e Francisco Jorge como procurador de Paschoal Delgado e que morrendo algum gado ou peça lançada neste inventario morresse por conta de todos até se averiguar e ter cada um o seu quinhão em seu poder e de como assim ficou tudo em poder da viuva Anna de Freitas e foram contentes os herdeiros que de presente se acharam Francisco Jorge procurador de Paschoal Delgado e Manuel Francisco aqui assignaram todos com o dito juiz e por a viuva não saber assignar eu tabellião assignei por ella e a seu rogo Ambrosio Perei-

ra tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Ambrosio Pereira — Manuel Francisco Pinto — Francisco Jorge — Brito.**

Termo de procurador á viuva

E pelo dito juiz dos orfãos foi dado procurador á viuva Anna de Freitas para por ella procurar em todas as cousas tocantes neste inventario a João de Barros de Abreu ao qual logo deu o dito juiz o juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles que bem e verdadeiramente procurasse pela dita viuva e sua fazenda assim como lh'o désse a entender o qual assim o prometteu fazer sob o juramento que havia recebido e que assignou aqui com o dito juiz e eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi.—**João de Barros de Abreu — João de Brito Cassão.**

E logo foi pago a João Barbosa o conteudo no conhecimento aqui junto a qual quantia recebeu Francisco de Siqueira aqui morador nesta villa por ter ordem do dito João Barbosa e de como recebeu a dita divida o dito Francisco de Siqueira assignou aqui e eu Ambrosio Pereira o escrevi. — **Francisco Siqueira.**

Deve-se ao escrivão Ambrosio Pereira de rasa termos de auto de inventario citação caminho fora tudo somma seiscentos e quarenta e quatro réis digo noventa e quatro	$694
Ao avaliador dos caminhos fora e da avaliação e partilhas oitocentos e cincoenta réis	$850

E desta conta setenta e dois réis feita por mim juiz o primeiro de setembro 1628. **Brito** $072

Deve-se ao juiz dos orfãos dos dias fora e partilhas e inventario setecentos e quarenta réis $740

E da conta setenta e dois réis que tudo somma $812

— **Pereira.**

Aos quatro dias do mez de setembro de mil e seiscentos e vinte e oito annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos João de Brito Cassão foi mandado a mim escrivão lançar neste inventario as cousas seguintes por lhe requerer as lançasse o procurador da viuva de que de tudo eu escrivão dos orfãos fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Recebi o que me coube do salario deste inventario e por verdade me assignei aqui em os quatro dias do mez de setembro de mil e seiscentos e vinte e oito annos. — **Ambrosio Pereira.**

Do que se lançou mais neste inventario.

Um grilhão pequeno em $200
Mais vinte arrateis de fio para velame.
Mais duas peroleiras vasias e uma botija.
Mais um martello de orelhas.
Mais duas vaccas 2$000

Mais um alqueire de sal $480
Mais quatro gallinhas $320
Mais um perú $160
Mais uma capa em mil e duzentos e oitenta réis 1$280
Mais dois cestos de feijões.
Mais quatorze arrateis de ferro em uma barra $500
Mais vinte arrateis de fio de velame que mandou Antonio Amaro Leitão que devia.
Um tacho pequeno que pesou dois arrateis e meio em quinhentos réis $500

Mais dividas que o juiz mandou lançar neste inventario.

A Domingos da Motta dois conhecimentos que o defunto devia um de mil e novecentos 1$900
Outro do dito Domingos da Motta de seis mil réis 6$000

Dividas que deviam mais

Jorge Peres trinta e uma varas de panno de algodão.

Termo de como o juiz dos orfãos João de Brito Cassão mandou lançar neste inventario as cousas seguintes a Paulo da Costa.

Aos nove dias do mez de setembro de mil e seiscentos e vinte e oito annos pelo juiz dos or-

fãos João de Brito Cassão foi mandado a mim escrivão que lançasse neste inventario as cousas seguintes que atrás ficaram nomeadas por se deverem a Paulo da Costa de que eu escrivão dos orfãos fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

Dividas que se deviam a Paulo da Costa alfaiate.

Uma pataca de feitio de uma roupeta de baeta	$320
Mais de feitio de um ferragoulo uma pataca	$320
Mais de feitio de uns calções de raxeta uma pataca	$320
Mais de feitio de outros calções de perpetuana uma pataca	$320
De feitio de uma roupeta de panno pardo comprida trezentos e vinte réis	$320
Mais de feitio de outra roupeta de portalegre comprida uma pataca	$320
Mais de outra roupeta de picote de cordão comprida uma pataca	$320
Mais de feitio de uns calções de catasol uma pataca	$320
Mais de feitio de outra roupeta de baeta comprida uma pataca	$320
Mais de feitio de um ferragoulo de baeta uma pataca	$320
Mais de feitio de uns calções de serguilha uma pataca	$320
Mais de feitio de uma roupeta comprida forrada de serguilha	$320

Mais de feitio de uma saia de panno bandada com sua pestana novecentos e sessenta e despontada $960
Mais de feitio de um saio de baeta bandado cinco tostões $500
Mais uma saia de portalegre bandada em quatrocentos réis $400
Mais de feitio de um gibão de olanda forrado e pespontado trezentos e vinte réis $320
Mais de feitio de um corpinho passamanado uma pataca $320
Mais de feitio de um manto de sarja duzentos réis $200
Mais de feitio de uma vestia de sarja uma pataca $320
De feitio de um gibão de panno de algodão pespontado para o filho seiscentos réis $600
Mais de feitio de um vestido de damasquilho seiscentos e quarenta réis $640
Mais de feitio de duas roupetas uma verde e outra parda duas patacas $640
Mais de feitio de uns calções de catasol picados e outros forrados duas patacas $640
Mais de feitio de uma roupeta de baeta quatrocentos réis $400
Mais de feitio de um ferragoulo de baeta trezentos e vinte réis $320
Mais outro gibão de olandilha pespontado trezentos e vinte réis $320
Mais de feitio de um ferragoulo de baeta trezentos e vinte réis $320

Mais outro gibão de olandilha pespontado trezentos e vinte réis $320
Mais de feitio de outro gibão de brim pespontado uma pataca $320
Mais de feitio de uma roupeta .... cento e sessenta digo cinco pesos 1$600
Mais de feitio de tres roupetas de burel abotoadas todas seiscentos réis $600
Mais cinco varas de panno de algodão que emprestou 1$000
Mais cento e sessenta réis que $160
Mais o bocaxim cento e vinte réis $120
Mais de feitio de outra roupeta de baeta e um ferragoulo a pataca cada peça monta $640
Mais de feitio de um gibão de panno de algodão listrado duzentos réis $200
Mais de feitio de uma carapuça parda cem réis $100
Mais de um saio de baeta o feitio quinhentos réis $500
Mais um gibão de olandilha quatrocentos réis $400
Um gibão de tafetá pardo de mulher em quatrocentos réis $400

Requerimento que fez Paschoal Delgado ante o juiz ordinario e dos orfãos Jeronymo de Brito.

Aos dezesete dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e vinte e nove annos nesta villa de São Paulo nas casas do concelho della es-

tando ahi fazendo audiencia aos feitos e partes o juiz ordinario e dos orfãos Jeronymo de Brito ante elle appareceu Paschoal Delgado e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que por morte de seu sogro Mathias de Oliveira se fizera inventario de sua fazenda e que o dito seu sogro lhe era a dever certas cousas que por um rol lhe tinha promettido que lhe deu em seu dote de casamento e porquanto elle estava ausente ao fazer do inventario e seu procurador não ser sabedor do dito rol em que se lhe devia as ditas cousas se não lançaram neste dito inventario pelo que requeria a sua mercê não fizesse partilhas e que se lhe pagasse o que se lhe devia que era um manto e um gibão de tafetá e dois machados de olho redondo e duzentas mãos de milho pelo que requeria a sua mercê não fizesse as ditas partilhas sem que de toda a fazenda do monte-mor lhe satisfaçam e dêm. as ditas cousas visto serem promettidas a elle dito Paschoal Delgado em seu dote de casamento conforme um rol que apresentava da letra do dito defunto seu sogro Mathias de Oliveira e que requeria a elle dito juiz que era vindo á sua noticia que em poder de Paulo da Costa estavam certos covados de baeta para fatos e tafetá para gibões e que não fôra lançado neste inventario nem avaliado antes se dizia fazer o dito Paulo da Costa preço nas ditas cousas para se pagar de tudo que o defunto lhe devia muitas dividas que neste inventario estão lançadas por mandado do juiz que foi João de Brito Cassão e que protestava não se lhe pagar nada ao dito Paulo da Costa visto não ter co-

nhecimento do defunto seu sogro e que protestava incorrer na pena que Sua Magestade manda ó dito Paulo da Costa por pedir o que se lhe não deve e se querer pagar por si proprio sem autoridade de justiça nem manifestar o que em si tem e que outrosim elle dito Paschoal Delgado fôra notificado para entrar a collação para com os mais herdeiros e que estava nesta villa prestes para entrar dando-lhe primeiro satisfação do que se lhe deve no rol de seu casamento e que outrosim requeria a sua mercê que o dito seu sogro deixara duas filhas bastardas filhas de negras por herdeiras o que não podia ser visto ser um homem nobre e fidalgo e que não podiam entrar a partilhas nem herdar na dita fazenda conforme a lei que alli apontava o que pretendia mostrar era o dito seu sogro Mathias de Oliveira nobre e fidalgo por papeis que mostraria que estão em poder de Manuel Francisco e .... o que visto pelo dito juiz mandou a mim tabellião lhe tomasse seu protesto e requerimento e que fosse notificado Paulo da Costa apparecesse com o que tinha em seu poder do dito defunto para se lançar neste inventario e que elle deferiria a lei que lhe apresentava sobre os filhos bastardos que o defunto deixava por herdeiros de que de tudo mandou a mim tabellião e escrivão dos orfãos lhe tomasse seu requerimento o que é tal como por elle se verá eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi declarou mais que se lhe devia no rol de seu sogro uma rêde delgada sobredito o escrevi. — **Jeronymo de Brito — Paschoal Delgado.**

E sendo feito o dito requerimento pelo dito juiz foi mandado a mim tabellião e escrivão dos orfãos lhe fizesse este inventario concluso para nelle mandar o que lhe parecesse justiça ao que foi por mim tabellião e escrivão dos orfãos satisfeito de que fiz este termo de conclusão Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

Visto o requerimento que me fez Paschoal Delgado mando que justifique como Paulo da Costa em seu poder o vestido de que faz menção para o qual seja citado e feita a dita justificação mandarei o que me parecer justiça e no tocante ao rol que está acostado neste inventario por parte de Paulo da Costa justifique o que nelle diz e no tocante ao rol de que Paschoal Delgado faz menção de seu dote justifique o conteudo nelle ordinariamente sendo as partes citadas para dizerem de sua justiça e outrosim justifique em como os filhos naturaes não são herdeiros por testemunhas dignas de fé em como o defunto era nobre na forma da lei de Sua Magestade e sendo tudo satisfeito se fará cumprimento de justiça o que uns e outros cumprirão em termo de vinte dias primeiros seguintes sob pena de mandar o que me parecer justiça. São Paulo vinte um de fevereiro de mil e seiscentos e vinte e nove annos. — **Jeronymo de Brito.**

Aos vinte dois dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e vinte e nove annos eu tabellião e escrivão dos orfãos notifiquei o despacho

acima e atrás a Paschoal Delgado e por elle me foi dado em resposta que o juiz faria justiça de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Ambrosio Pereira.**

Aos vinte dois dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e vinte e nove annos o juiz ordinario e dos orfãos Jeronymo de Brito com os repartidores Manuel da Cunha e Domingos Simões por não estar nesta Pero Madeira commigo tabellião todos viemos á casa e sitio que ficou do defunto Mathias de Oliveira para se fazerem partilhas a requerimento das partes de que de tudo eu tabellião fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

Termo do que requereu Henrique da Cunha Lobo.

E logo no mesmo dia mez e anno acima e atrás declarado por Henrique da Cunha foi dito e requerido ao dito juiz mandasse a mim tabellião e escrivão lê-se uma escriptura de doação que o defunto seu pae fizera de umas casas na villa e que visto seu pae doal-as as botasse fora das partilhas as ditas casas e que requeria que as não partisse e por estar presente Paschoal Delgado herdeiro na dita fazenda cunhado do dito Henrique da Cunha foi dito ao dito juiz que elle requeria a sua mercê partisse as ditas casas visto estarem lançadas neste inventario e que protestava ser a escriptura de doação nulla e vir com embargos á dita escriptura conforme a lei que apontará o que visto

pelo dito juiz mandou a mim tabellião lhe tomasse seus requerimentos aos ditos e que no caso proveria como lhe parecesse justiça de que fiz este termo de requerimento e protesto em que assignaram com o dito juiz eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Henrique da Cunha Lobo — Paschoal Delgado.**

E visto o requerimento que acima e atrás se fez sobre as casas da villa mandou o dito juiz não se mettessem em partilhas e ficassem de fora até se determinar ser a escriptura bôa da doação que della se fez de que eu tabellião fiz este termo de declaração para a todo tempo constar como se não fez partilhas das ditas casas Ambrosio Pereira tabellião dos orfãos o escrevi. — **Jeronymo de Brito.**

Termo das partilhas que se fizeram entre as partilhas digo entre os herdeiros e a viuva.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo juiz dos orfãos e partidores foi feito partilhas entre a viuva e herdeiros na maneira abaixo declarada o que tudo é tal como por o inventario irá declarado eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi.

Quinhão que coube á viuva Anna de Freitas.

O sitio em trinta e dois mil réis	32$000
O tacho pequeno em cinco tostões	$500

Sete enxadas em mil e seiscentos e oitenta réis	1$680
Duas foices em quatrocentos réis	$400
O almofariz em quatrocentos réis	$400
A enxó em cento e sessenta réis	$160
Uma porca grande em cinco tostões	$500
O estanho todo em dois mil e duzentos e quarenta réis	2$240
Quatro vaccas em quatro mil réis	4$000
Quatro novilhas em dois mil réis	2$000
A prensa em quatro pesos	1$280
Uma cunha em duzentos réis	$200
O catre em seiscentos e quarenta réis	$640
Uma camisa de mulher em cinco tostões	$500
De ametade de uma vacca que deve se lhe descontou cinco tostões á sua parte	$500
E das custas lhe coube á sua parte oitocentos réis	$800
Uma tabaladeira e uma colher de prata em quatro pesos	1$280
Um castiçal em trezentos e vinte réis	$320

E desta maneira ficou entregue a dita viuva da sua ametade que importou quarenta e nove mil e cento e noventa réis como pelas addições acima e atrás consta e fica devendo que levou demais uma addição cento e dez réis que ha de pagar a Henrique da Cunha de igual conta que lhe coube á sua parte e ametade o dito juiz logo lhe entregou e a houve por entregue e de como se deu por entregue de tudo assignou aqui seu procurador João de Barros de Abreu com o dito juiz e os partidores Do-

mingos Simões e Manuel da Cunha e eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Jeronymo de Brito — João de Barros de Abreu — de Domingos + Simões — Manuel da Cunha.**

Quinhão de Manuel Francisco que lhe coube.

Dois lençoes em mil . . . e oitenta réis	. . . . . .
Uma camisa em cinco tostões	$500
Seis guardanapos em duzentos réis	$200
A marca em cento e sessenta réis	$160
Uma caixa a maior em mil e oitocentos réis	1$800
Um machado em duzentos e quarenta réis	$240
Umas botas novas em quatro patacas	1$280
Um espelho em cinco tostões	$500
De custas meia pataca	$160
Uma faca em cinco tostões	$500
Duas foices a dois tostões cada uma	$400
O podão em cento e vinte réis	$120
O grilhão em digo uma novilha em cinco tostões	$500
A viuva o que lhe ha de dar	$110
Uma vacca em mil réis	1$000
Duas colheres em mil réis	1$000

Das addições atrás foi entregue o herdeiro Manuel Francisco que importaram onze mil e cento e vinte réis e por lhe caber somente nove mil e oitocentos e trinta e oito réis ha de tornar a seu cunhado Henrique da Cunha Lobo

digo as quaes addições atrás só lhe couberam á sua parte da qual quantia logo o juiz o houve por empossado e de como se deu por empossado o dito Manuel Francisco e se deu por quite e livre assignou aqui com o juiz e partidores de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Jeronymo de Brito — Manuel Francisco Pinto — de Domingos + Simões — Manuel da Cunha.**

Quinhão de Paschoal Delgado

Duas colheres em mil réis	1$000
As foices de segar trezentos e vinte réis	$320
Que lhe coube das custas	$120
Uma caixa .... em mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Um vestido de picote usado em mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Duas vaccas em dois mil réis	2$000
Duas novilhas em mil réis	1$000
Umas botas em seiscentos e quarenta réis	$640
O capote em seiscentos e quarenta réis	$640
Uma camisa em cinco tostões	$500
Uma foice em duzentos réis	$200
Um martello em quatro vintens	$080

Destas addições acima e atrás se fez entrega a Paschoal Delgado o que logo o juiz o deu por entregue de tudo o que lhe coube conforme as addições acima e atrás e de como o juiz lhe fez a dita entrega e elle se deu por entregue assignou aqui com o juiz e partidores de

que eu tabellião fiz este termo em que assignou com o juiz eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Jeronymo de Brito — Paschoal Delgado** — de + **Domingos Simões — Manuel da Cunha.**

Quinhão de Henrique da Cunha Lobo.

Os pesos com a balança em dois mil réis	2$000
Duas colheres em mil réis	1$000
De custas meia pataca	$160
Uma camisa em cinco tostões	$500
Dois pares de ceroulas em seiscentos e quarenta réis	$640
Duas foices em quatro centos réis	$400
Uma toalha de mesa em seiscentos e quarenta réis	$640
Um tear em dois mil réis	2$000
Quatro bacoros em oitocentos réis	$800

Nas addições atrás se encheu Henrique da Cunha Lobo o que lhe coube e vae menos cem réis e pelas addições consta o qual se lhe dará com a parte da orfã e de como se deu por entregue o dito Henrique da Cunha por entregue do que lhe coube se assignou aqui com o juiz e partidores de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Jeronymo de Brito — Henrique da Cunha Lobo — Manuel da Cunha** — de **Domingos + Simões.**

Quinhão de Manuel Gonçalves.

Uma toalha de mesa lavrada em mil réis	1$000
Uma toalha de rosto lavrada em cinco tostões	$500
Um chapéo de homem em mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Duas foices em quatrocentos réis	$400
Uma rêde em mil e seiscentos réis	1$600
Quatorze arrateis de fio em quinhentos réis	$500
Seis bacoros pequenos em seiscentos réis	$600
A sobremesa em quatrocentos e oitenta réis	$480
Uma toalha de rosto em duzentos réis	$200
Tres travesseiros em quatrocentos e quarenta réis	$440
A mesa em quatro digo seiscentos e quarenta réis	$640
Quatro novilhos dos mais pequenos a cruzado monta	1$600
Um prato de louça trezentos e oitenta réis	$380

Nas addições acima e atrás se encheu a parte que cabia ao herdeiro Manuel Gonçalves e o juiz logo o juiz lhe fez entrega de tudo o que lhe coube pelas addições atrás e por o herdeiro Paschoal Delgado requerer ao juiz não podia herdar a mulher do dito Manuel Gonçalves deu o dito Manuel Gonçalves por fiador

a Manuel Francisco Pinto para que a todo tempo que julgasse e determinasse não ser herdeiro o dito Manuel Gonçalves a tornar toda a fazenda que lhe foi entregue aos herdeiros do dito Mathias de Oliveira e de como o dito juiz acceitou a dita fiança lhe entregou a dita fazenda ao dito Manuel Gonçalves e o dito Manuel Francisco Pinto o fiou para o que obrigou o dito Manuel Francisco sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver na forma acostumada de que fiz este termo de entrega e fiança Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Gonçalves Ribeiro — Manuel Francisco Pinto** — de **Domingos + Simões — Manuel da Cunha.**

Termo de curador á orfã Sebastiana.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo juiz ordinario e dos orfãos Jeronymo de Brito foi dado juramento dos Santos Evangelhos para que bem e verdadeiramente curasse pela orfã sua irmã Sebastiana porquanto elle o fazia sua curadora para que della curasse e procurasse e alimentasse como Deus e Sua Magestade manda e elle assim o prometteu fazer e de como o juiz o houve por feito curador da dita orfã como de facto o fez se assignou aqui o dito curador Henrique da Cunha com o dito juiz e eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Henrique da Cunha Lobo — Jeronymo de Brito.**

Quinhão que coube á orfã Sebastiana.

Um tear em dois mil réis	2$000
O tacho quatro mil e duzentos réis	4$200
Duas cadeiras de estado velhas seiscentos e quarenta réis	$640
Uma cadeira rasa cento e sessenta réis	$160
Duas vaccas dois mil réis	2$000
De louça branca trezentos e vinte réis	$320
Meia pataca que lhe coube á sua parte de custas	$160
Quatrocentos e cincoenta e oito réis lhe deram na mão de Rodrigo Alves	$458

E nas addições acima e atrás se encheu o quinhão da orfã Sebastiana de que logo o juiz fez entrega ao curador Henrique da Cunha para que como curador o recebesse e de como lh'o entregou o dito juiz e elle se deu por entregue da dita fazenda assignou aqui com o juiz e partidores e eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Henrique da Cunha Lobo** — de **Domingos** + **Simões** — **Jeronymo de Brito** — **Manuel da Cunha.**

E desta maneira houve o juiz por entregues os quinhões que ficou para se pagarem as dividas ou divida de Christovão Diniz que são seis mil e quatrocentos réis e a divida que deve Jeronymo Alves que são tres mil e duzentos réis e quatro gallinhas em uma pataca e um

alqueire de sal em pataca e meia que tudo faz somma que fica para se pagarem as dividas de dez mil e quatrocentos réis a qual quantia nas cousas declaradas o juiz houve tudo por entregue a Paschoal Delgado para que elle tudo cobrasse o que se devia e pagasse do procedido as dividas e custas que se devem neste inventario com declaração que fica para se lançar neste inventario o vestido que está em casa de Paulo da Costa e de como o dito Paschoal Delgado se obrigou a cobrar o que se deve e pagarem-se as dividas se assignou aqui e eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Paschoal Delgado — Jeronymo de Brito.**

Partilhas que se fez da gente forra.

Quinhão que coube á viuva Anna de Freitas.

Paulo e Miguel com sua mulher.
Bastião com sua mulher Ascensa.
Merencia Francisca.

E desta maneira houve o juiz a viuva por entregue de suas peças que lhe couberam acima nomeadas e de como o dito juiz lh'as entregou logo e ella se deu por entregue assignou aqui por ella seu procurador João de Barros de Abreu e os partidores e eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Jeronymo de Brito — João de Barros de Abreu — Manuel da Cunha —** de **Domingos + Simões.**

Quinhão das peças que couberam aos herdeiros.

A Paschoal Delgado Helena e seu filho e um rapaz por nome Francisco.

E a Manuel Francisco Andreza e Luzia.

E a Henrique da Cunha Vicencia com tres filhos.

E á orfã Balthazar e sua mulher e uma menina.

E a Manuel Gonçalves Domingos e Dorothéa.

E desta maneira se fizeram as partilhas das peças e o juiz deu a cada um o que lhe coube e de como logo o juiz lhe entregou a cada um as suas e elles se houveram por entregues e satisfeitos se assignaram aqui e eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Henrique da Cunha Lobo** — **Jeronymo de Brito** — **Manuel Francisco Pinto** — **Paschoal Delgado** — de **Domingos** + **Simões** — e como curador da orfã **Henrique da Cunha Lobo.**

Termo de como o juiz entregou e depositou as peças do gentio da terra que couberam a Manuel Gonçalves.

E por haver duvidas sobre herdar o dito Manuel Gonçalves ou não houve por depositadas as peças neste inventario declaradas em casa da viuva Anna de Freitas para que a todo tempo dalli as tire seu dono e se fugirem fugirão por conta de todos os herdeiros de que

o dito juiz mandou a mim tabellião e escrivão dos orfãos fazer este termo em como ficou a gente em casa da dita viuva eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Brito**.

Termo de notificação feita a Paschoal Delgado.

Aos vinte e seis dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e vinte e nove annos eu tabellião e escrivão dos orfãos notifiquei a Paschoal Delgado por mandado do juiz não cobrasse nada nem arrecadasse do que a elle lhe fôra encarregado fizesse neste inventario para effeito de cobrar e pagar as dividas e por elle me foi dado em resposta que não cobra nem arrecada nem pagará sem ordem do dito juiz e comtudo o houve por notificado em o dito dia atrás declarado. — **Ambrosio Pereira**.

Requerimento que fez Paschoal Delgado ante o juiz ordinario e dos orfãos Jeronymo de Brito.

Aos vinte dois dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e vinte e nove annos nesta villa digo no termo desta villa de São Paulo na fazenda que foi do defunto Mathias de Oliveira estando o dito juiz ahi fazendo partilhas da fazenda do dito defunto Mathias de Oliveira ante elle appareceu Paschoal Delgado e por elle foi dito e requerido ao dito juiz disse que elle requeria a sua mercê não désse cumprimento a

uma escriptura de doação que o defunto Mathias de Oliveira fizera a sua mulher e as mais partes que na dita escriptura consta de umas casas nesta villa a qual escriptura não podia ser feita conforme a Ordenação do quarto livro titulo sessenta e quatro e sessenta e cinco folhas sessenta e nove em que diz não serão validas taes doações havendo herdeiros pelo que lhe requeria lhe mandasse tomar seus requerimentos e protestos e que houvesse a dita escriptura de doação por nulla visto ser feita a sua mulher e seus filhos o que visto pelo dito juiz mandou a mim tabellião que viesse a esta villa e continuasse com o dito Paschoal Delgado e tomasse seus requerimentos e protestos ao que eu tabellião satisfiz nesta villa em o dia atrás declarado Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Paschoal Delgado.**

Termo de notificação feita a Paulo da Costa.

Aos dez dias do mez de março de mil e seiscentos e vinte e nove annos eu tabellião abaixo e atrás nomeado notifiquei a Paulo da Costa por mandado do juiz que foi Jeronymo de Brito a requerimento de partes herdeiros do defunto Mathias de Oliveira que entregasse aos herdeiros do dito Mathias de Oliveira a baeta que do dito defunto tinha em seu poder e o tafetá e as mais cousas que tivesse do dito defunto Mathias de Oliveira e por elle me foi dado em resposta que a elle lhe devia a fazenda do dito defunto um pouco de dinheiro de

que tinha já mandado passado do juiz dos orfãos que foi João de Brito Cassão e que lh'o pagassem os herdeiros o dito dinheiro do dito mandado e que entregaria o que tinha do dito defunto Mathias de Oliveira e sem embargo de sua resposta o houve por notificado de que passei a presente em o dia atrás declarado Ambrosio Pereira tabellião e escrivão o escrevi e me assignei. — **Ambrosio Pereira.**

Aos doze dias do mez de março de mil e seiscentos e vinte e nove annos nesta villa de São Paulo na rua publica desta villa appareceu Paschoal Delgado ante o juiz ordinario e dos orfãos Paulo da Silva e por elle lhe foi dito que elle tinha feito no inventario de seu sogro Mathias de Oliveira alguns requerimentos sobre certas cousas que sua mercê veria e para outras materias que lhe faziam a bem de sua justiça tinha tirado certa prova de testemunhas e que requeria a sua mercê lhe mandasse ajuntar todos os papeis ao inventario e tudo junto lhe mandasse fazer concluso o que visto pelo dito juiz mandou a mim tabellião e escrivão dos orfãos juntasse tudo e lhe fizesse concluso para mandar o que lhe parecesse justiça de que eu tabellião fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi.

E logo em cumprimento do mandado do juiz Paulo da Silva eu tabellião e escrivão dos orfãos fiz estes requerimentos conclusos e ajuntei aqui a este inventario papeis para o juiz mandar em tudo o que lhe parecesse justiça os

quaes são taes como por elles se verá Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi.

Ajunte-se a escriptura de que o requerente Paschoal Delgado faz menção e satisfeito me torne. São Paulo 15 de março de 629 annos. — **Silva.**

Visto a justificação .... que o requerente Paschoal Delgado .... a nobreza de seu sogro Mathias de Oliveira defunto que Deus haja em gloria para o que deviam as partes ser citadas primeiro pelo que mando o sejam e se lhe dê vista para dizerem de sua justiça e tudo satisfeito deferirei o que me parecer. São Paulo 17 de março de 629. — **Paulo da Silva.**

Foi publicado o despacho do juiz ordinario e dos orfãos Paulo da Silva em audiencia publica que aos feitos e partes fazia nas casas do concelho desta dita villa e mandou que se cumprisse como nelle se continha de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo de como foi lançado neste inventario um fato de baeta e um gibão de tafetá de mulher.

Logo pelo juiz ordinario e dos orfãos foi mandado a mim tabellião e escrivão dos orfãos lançasse aqui neste inventario um fato de baeta de homem roupeta e ferragoulo e um gibão de

tafetá pardo de mulher o qual fato não foi lançado neste inventario ao tempo que se fez por estar a fazer em casa de Paulo da Costa alfaiate e pelo agora entregar o dito juiz mandou lançar neste inventario de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo de como foi arrematado o fato.

E logo foi vendido e arrematado o fato de baeta roupeta e calção digo roupeta e ferragoulo a Francisco da Cunha morador nesta villa de São Paulo em sete mil réis com consentimento dos herdeiros Henrique da Cunha e Manuel Francisco Pinto e de como se arrematou mandou o juiz fazer este termo que assignaram da qual quantia logo se pagou uma divida que o defunto devia a consentimento dos herdeiros e de como assim se fez fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Paulo da Silva — Manuel Francisco Pinto — Francisco da Cunha — Henrique da Cunha Lobo.**

Tenho escripto a vossa mercê e dellas até o presente não hei visto resposta comtudo não quero perder esta occasião de portador para dar novas minhas a vossa mercê a qual é ao presente ficar com saude ao serviço de vossa mercê com a mesma permitta o Senhor esta ache a vossa mercê acompanhada com muitos bens e descanso por largos annos amen.

Já tenho avisado a vossa mercê o estado das cousas de João Francisco pelo que nesta o

não farei elle por a sentença dos dez cruzados por eu tirar mandado para elle ser preso fugiu para a roça mas de lá manda seu procurador a requerer sobre o mandado dos nove mil réis mas ficará com essa vontade sobre o negocio requeiro e acudo por a justiça e razão de vossa mercê como o farei em tudo o mais que se offerecer com muitas instancias pelo que vossa mercê descanse e me deixe isso a meu cargo.

Diogo Mendes de Estrada me deu a quitação na forma que vossa mercê m'a encommenda ao pé do conhecimento eu a farei acostar ao inventario como vossa mercê me avisa.

No tocante á petição de vossa mercê sobre o summario de testemunhas para ella citei Belchior Rodrigues Maria Alvares está fora da villa vindo tambem se tirará e mais que necessarias forem.

Tendo vossa mercê em casa panno de algodão estimarei e podendo se me faça mercê de oito ou dez varas ..... que hei mister que tudo satisfarei com o mais que devo — e ha de ser aqui de hoje a ..... dias o mais tardar.

...... hoje .... seiscentos e vinte e oito .... muito certo. — **Domingos da Motta.**

.... Thomé Martins ...... anno de seiscentos e vinte e tres em cinco varas de panno de algodão que lhe darei ...... mez de maio .... por verdade lhe dei este por mim assignado hoje 8 de março de 623 annos. — **Mathias de Oliveira.**

Digo eu o padre João Alvres vigario ...... villa de São Paulo que estou pago e satisfeito

do officio que Anna de Freitas mandou fazer por seu marido Mathias de Oliveira que Deus haja, e por ser assim verdade lhe dei esta quitação hoje 25 de janeiro de 629 annos. — O padre **João Alvres.**

Digo eu Mathias de Oliveira que é verdade que o senhor João Barbosa me deu quatro mil réis em dinheiro e vinte e oito arrateis de ferro que valem novecentos e setenta e cinco réis pelo qual dinheiro e ferro lhe darei cincoenta varas de panno de algodão nesta villa á razão de tostão a vara e assim mais me deu ...... le quatro arrateis de ferro para meu genro Manuel Francisco para lhe pagar na mesma conformidade acima e quando o meu genro o não queira lh'o pagarei em panno pelo preço que acima digo ou dinheiro e por assim concertarmos me obrigo lh'o mandar a esta villa até dia de Santa Izabel e o preço do ferro será á razão de quatro mil e quinhentos réis o quintal e me assigno hoje 3 de julho de 628 annos. — **Mathias de Oliveira.**

Digo eu o padre Gaspar Sanches vigario .... a esmola de ..... missas ... . as quaes tenho dito .... lhe dei esta quitação por me ser pedida .... agosto de 628. — O padre vigario **Gaspar Sanches.**

Certifico eu o padre frei Leão da Purificação .... deste Convento de Nossa Senhora do Carmo de São Paulo que recebi da senhora Anna de Freitas dona viuva vinte varas de panno

de algodão do resto dos legados de seu marido Mathias de Oliveira e por assim ser lhe fiz este e assignei hoje 25 de janeiro de 629 annos. — Frei **Leão da Purificação.**

Digo el padre Juan Varela que és verdad que recebi .... missas del difunto, Matias de Olivera que és verdad que las tengo dichas y lo confirmo de mi nombre ...... — **Juan Varela.**

Recebi de Anna de Freitas dona viuva vinte varas de panno de algodão do acompanhamento de seu marido que Deus tem Mathias de Oliveira e por ser verdade lhe dei este por mim feito e assignado hoje 10 de setembro de 628 annos. — Frei **Leão da Purificação**.

Fiz avença com Mathias de Oliveira o velho que eu me avencei com Manuel Vaz de Gusmão por todos os meus dizimos dos tres annos de seu arrendamento a dez varas de panno de algodão por cada anno e por verdade lhe dei este por mim assignado. São Paulo 27 de dezembro de 1627. — **Mathias de Oliveira**.

Recebi do senhor Henrique da Cunha Lobo quatro varas de panno de algodão que deu por seu pae que Deus tem de esmola ao Santissimo Sacramento e por assim passar na verdade lhe dei esta para sua guarda hoje o primeiro de julho de 1629 annos. — **Manuel Fernandes Sardinha.**

E' verdade que eu Domingos Cordeiro mordomo de Nossa Senhora do Rosario recebi de

Henrique da Cunha Lobo quatro varas de panno de algodão que deixou seu pae que Deus tem de esmola e por ser verdade que recebi lhe dei esta por mim assignada hoje o primeiro de julho de 629 annos. — **Domingos Cordeiro**.

Digo eu Aleixo Jorge que recebi de Henrique da Cunha Lobo como thesoureiro da Santa Misericordia quatro varas de panno que seu pae perdoe-lhe Deus deixou de esmola á dita casa e por as ter recebidas lhe dei esta para sua guarda hoje o primeiro de julho de 1629 annos. — **Aleixo Jorge**.

Digo eu Balthazar Corrêa mordomo da Senhora Santa Anna das Cruzes que é verdade que recebi mil réis de Rodrigo Alves de esmola que Mathias de Oliveira que Deus tem deixou á dita Senhora e por verdade passei esta quitação para resguardo de quem pertencer hoje 7 de abril de 1629 annos. — **Balthazar Corrêa**.

Recebi eu Sebastião Fernandes Preto como escrivão da confraria do bemaventurado São Paulo doze velas brancas da cêra da terra do senhor Henrique da Cunha Lobo por conta de seu pae defunto e por assim se passar na verdade lhe dei esta quitação para sua guarda hoje dezeseis de junho de seiscentos e vinte e nove annos. — **Sebastião Fernandes Preto**.

Summario tirado da Bulla da Santa Cruzada, para as almas do fogo do Purgatorio.

Considerando o mui santo P. Gregorio XIIII Pontifice Romano de gloriosa memoria e ora o nosso mui Santo Padre Gregorio XV na Igreja de Deus Presidente, o continuo trabalho que padecem os moradores dos logares de Africa sujeitos a Corôa de Portugal, pela defensão de nossa santa Fé, contra os Mouros, e outros infieis inimigos della, reprimindo continuamente seus impetos, e rebates tendo sempre suas vidas em perigo, e padecendo graves necessidades, pelo grande poder, e odio entranhavel dos inimigos. E vendo juntamente o damno que se seguiria, não somente a este Reino de Portugal, mas ainda a toda a christandade, se estes logares, e fortalezas se perdessem, desamparando-se, ou destruindo-se, ou vindo á mão dos inimigos. E sabendo tambem como a Magestade Catholica del-Rei nosso senhor é constrangido a fazer muito maiores gastos, e despesas, para sustentação, e conservação dos ditos logares do que as rendas, e forças deste Reino o podem supprir, as quaes por estarem nestes tempos faltas, e diminuidas, lhe é forçado por outros meios com difficuldade buscar remedio para acudir aos ditos gastos. Approvando Sua Santidade seu bom zelo e santos intentos exorta com caridade paternal a todos os moradores deste Reino e senhorios a que com suas esmolas ajudem a esta santa obra, abrindo ora para isso o thesouro espiritual da Igreja de Deus, tirando delle, e concedendo muitas graças, e indulgencias, e favores para todos os que favorecem com as suas esmolas, entre as quaes graças concedeu aos defuntos o seguinte.

Primeiramente, que toda a pessoa que der a esmola abaixo declarada pela alma de qualquer defunto a que quizer applicar, a livre das penas do Purgatorio por modo de suffragio, e para tantas almas quantas vezes der a dita esmola, e fizer a tal applicação.

Item, que por modo de suffragio visitando as Igrejas que se contêm na Bulla dos vivos, ganhe para cada uma das ditas almas a que applicar a tal visitação as indulgencias na dita Bulla declaradas. E porquanto vós Mathias de Oliveira destes cincoenta réis, fica livre das penas do Purgatorio a alma pela qual foi vossa tenção dar a dita esmola; e os que a derem tomarão este summario impresso com o nome escripto nelle da pessoa que der a dita esmola, e não o levando, nem se escrevendo nelle o seu nome, não lhe valerá. Dada em Lisbôa, sob nosso signal, e sello.

E' verdade que eu Bartholomeu Bueno o velho recebi dos herdeiros de Mathias de Oliveira uma pataca em dinheiro que o dito defunto Mathias de Oliveira me era a dever a qual estava lançada no inventario e pela receber dos ditos herdeiros lhe dei este por mim assignado e roguei ao escrivão dos orfãos que por mim o fizesse que eu assignei em os doze de maio de 1629. — De **Bartholomeu Bueno** o velho.

Recebi de Henrique da Cunha oitenta réis que me deu por seu pae Mathias de Oliveira defunto que devia de ser confrade da Confraria

de Santa Luzia e eu como mordomo da dita confraria os recebi e por verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada hoje 25 de janeiro de 633 annos. — **Sebastião Fernandes Corrêa.**

Digo eu João Ferreira que recebi do senhor Mathias de Oliveira noventa e tres varas de panno de velas por conta do senhor Bartholomeu Fernandes hoje 2 de julho de 627. — **João Ferreira.**

Recebi do senhor Manuel Gonçalves cento e uma vara e meia de panno de algodão por conta do senhor Bartholomeu Fernandes o qual panno me entregou por conta de seu sogro Mathias de Oliveira e por verdade fiz este e me assignei hoje dezesete de janeiro 628. — **João Barbosa.**

Recebeu mais João Barbosa em seis dias de junho 52 varas de panno velame de Bartholomeu Fernandes seu sogro.

Certifico eu o padre Manuel Nunes vigario desta villa de São Paulo por Sua Magestade que é verdade enterrei nesta Igreja Matriz a Sebastiana menina filha de Mathias de Oliveira o velho que Deus haja em gloria e por verdade passei a presente certidão a pedimento de Henrique da Cunha Lobo que assignei em oito de agosto de 633. — O vigario **Manuel Nunes.**

Certifico eu frei Domingos da Encarnação sachristão-mor deste Convento de Nossa Senhora

do Carmo da villa de São Paulo que é verdade que o senhor Mathias de Oliveira que Deus tem se enterrou neste dito convento na era de seiscentos e vinte e oito a tres ou quatro de agosto, ou o que na verdade se achar em a sua sepultura que tem por carta o que certifico passar na verdade por nos constar da taboa deste convento, em fé do que dei esta por me ser mandada dar e me assignei hoje dez de abril de 1633 annos. — Frei **Domingos da Encarnação.**

Digo eu o padre Salvador de Lima escrivão da Confraria de Santo Antonio que é verdade que Henrique da Cunha .... setecentos réis ao thesoureiro da dita confraria o padre Francisco .... como consta de uma quitação passada pelo dito thesoureiro no livro da mesma confraria a que me reporto os quaes era a dever seu pae Mathias de Oliveira que Deus tem, e por assim passar na verdade passei a presente hoje 12 de agosto de 1633. — **Salvador de Lima.**

Conta que dá Henrique da Cunha Lobo como testamenteiro de seu pae Mathias de Oliveira.

Anno do Nascmeinto de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos aos vinte e nove dias do mez de agosto da dita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente em pousadas do doutor Miguel Cisne de Faria provedor-mor das fazendas dos defun-

tos e ausentes capellas e residuos e orfãos em todo o estado do Brasil appareceu Henrique da Cunha Lobo como testamenteiro de seu pae Mathias de Oliveira e o dito provedor-mor lhe tomou a dita conta e de como assim foi assignou aqui com o dito provedor-mor e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Cisne** — **Henrique da Cunha Lobo**.

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado fiz estes autos conclusos ao provedor-mor o doutor Miguel Cisne de Faria para nelles mandar o que lhe parecer justiça e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

.... quitação pedindo-a. São Paulo 29 de agostc de 633. — **Miguel Cisne**.

Foi publicado o despacho acima e atrás escripto pelo provedor-mor o doutor Miguel Cisne de Faria em suas pousadas e mandou se cumprisse e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

los e ausentes capellas e residuos e orfãos em todo o estado do Brasil appareceu Henrique da Cunha Lobo como testamenteiro de seu pae Mathias de Oliveira e o dito provedor-mor lhe tomou a dita conta, e de como assim foi assignou aqui com o dito provedor-mor, e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Cisne** — **Henrique da Cunha Lobo.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado fiz estes autos conclusos ao provedor-mor o doutor Miguel Cisne de Faria para nelles mandar o que lhe parecer justiça e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Cumpra-se o mandado do Provedor-mor da Fazenda dos Defuntos e Ausentes, cumprimento pedindo-a. São Paulo 29 de agosto de 633 — **Miguel Cisne.**

Foi publicado o despacho acima e atrás escripto pelo provedor-mor o doutor Miguel Cisne de Faria em suas pousadas e mandou se cumprisse e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

FRANCISCO LOURENÇO

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1624

INVENTARIO DE FRANCISCO LOURENÇO

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos João de Brito Cassão por morte e fallecimento de Francisco Lourenço.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e quatro annos nesta villa de São Paulo aos doze dias do mez de abril do dito anno nas pousadas do juiz dos orfãos João de Brito Cassão ante elle appareceu Diogo Martins da Costa cunhado do dito defunto para fazer inventario de toda a fazenda que ficar do dito seu cunhado e pelo dito juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhoś sobre um livro delles ao dito Diogo Martins da Costa para que declarasse toda e qualquer. fazenda que ficasse do dito defunto assim ouro como prata e joias e outra qualquer fazenda assim movel como de raiz e elle o prometteu assim fazer e de tudo fiz este autuamento, por mandado do dito juiz Pero Leme o moço escrivão dos orfãos por Sua Magestade o escrevi. — **João de Brito Cassão — Diogo Martins da Costa.**

...... de idade .... pouco mais ou menos.

.... de idade de dois annos pouco mais ou menos.

Francisco de idade de nove mezes pouco mais ou menos.

Titulo dos avaliadores

E logo o dito juiz mandou aos avaliadores Gonçalo Madeira e Alvaro Neto que pelo juramento de seus officios avaliassem toda e qualquer fazenda que lhe fosse mostrada e elles o prometteram assim fazer e se assignaram aqui Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Gonçalo Madeira — Alvaro Neto.**

Termo de curador

E logo pelo dito juiz dos orfãos foi dado juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Diogo Martins da Costa perante mim escrivão para que sirva de curador dos orfãos deste inventario...........................

....

....

assignou com o dito juiz Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Brito Cassão — Diogo Martins da Costa.**

E por não haver testamento que morreu o defunto ab intestado se não acostou aqui o testamento eu sobredito o escrevi.

Avaliação do sitio

Foi avaliado o sitio de Curapuqua em dois mil réis 2$000

Foi avaliado um ferragoulo azul côr de céu de portalegre em quatro mil réis 4$000
Foram avaliados uma roupeta e calções de picote em dois mil e quatrocentos réis 2$400
Foi avaliado um gibão de armas sem mangas usado em seiscentos e quarenta réis $640
Foi avaliada uma tesoura de alfaiate em trezentos e vinte réis $320

....

....

...... com sua mulher Andreza // Gonçalo e Luiza sua mulher // Mathias sua mulher Anastacia // Jorge e sua mulher Romana // Joanna // Luzia.

Dividas que esta fazenda deve

Primeiramente dez patacas que devia a Diogo Martins da Costa seu cunhado 3$200
Mais duas patacas que de um cobertor comprou no sertão para o defunto $640
Mais dois tostões de uma roupeta que lhe devia ao dito seu cunhado $200
Mais ao rendeiro Francisco Rodrigues Raposo dois cruzados de avença $800
Duas patacas e meia a Gaspar Gomes $800

Somma esta fazenda todas estas addições atrás escriptas nove mil e trezentos e sessenta réis que pagas as dividas que se acha a dever neste inventario que importa cinco ......

Ficam liquidos para partir com os orfãos .... quatro mil e quarenta réis.

Cabe á parte da viuva dois mil e vinte réis e outra tanta quantia aos orfãos de que se ha de tirar a terça digo que tirada a terça fica á terça seiscentos e setenta e tres réis.

Fica para os orfãos liquidos mil e trezentos e quarenta e seis réis e quatro ceitis.

Cabe a cada um orfão quatrocentos e sessenta e tres réis.

As peças forras cabem seis á viuva e outras seis aos orfãos as que cabem á viuva são as seguintes.

Izabel // Faustina // Duarte com sua mulher Andreza // Gonçalo e sua mulher Luiza estas são as que cabem á viuva e aos orfãos as seguintes.

Peças dos orfãos

Mathias e sua mulher Anastacia // Jorge e sua mulher Romana // Joanna // Luzia.

....

....

com a mais fazenda .... cada vez que pela justiça lhe fôr pedida e de tudo fiz este termo em que houve o juiz dos orfãos toda a fazenda por digo este inventario por acabado com declaração que fica o sitio no quinhão da viuva e se assignaram aqui Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

E todos os officiaes juiz e escrivão e partidores não levaram nada de seus salarios que

o fizeram por amor de Deus. Gratis. — **João de Brito Cassão — Gonçalo Madeira — Alvaro Neto.**

Domingo quatorze dias do mez de abril de mil e seiscentos e vinte e quatro annos fez leilão o juiz dos orfãos João de Brito Cassão desta fazenda dos orfãos de que fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo que mandou fazer o juiz dos orfãos João de Brito Cassão.

Aos vinte tres dias do mez de novembro do anno presente de mil e seiscentos e vinte e cinco annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos João de Brito Cassão foi mandado a mim escrivão fazer este termo em como foi esta fazenda á praça e não houve quem a comprasse e appareceu Antonio Rodrigues dizendo que elle queria tomar pela avaliação o ferragoulo de panno e uma roupeta e calções de serguilha e umas armas de algodão velhas e disse o dito juiz que visto não haver quem lançasse nas ditas cousas lh'o désse pela propria avaliação que é sete mil e quarenta réis conforme a avaliação como atrás consta e o dito juiz por não se perder e ir comendo da traça lh'o deu pela avaliação dos sete mil e quarenta réis e o curador dos orfãos Diogo Martins da Costa o houve assim por bem e abonou ao dito Antonio Rodrigues pela dita quantia de sete mil e quarenta réis e de pagar o dito digo pelo dito Antonio

Rodrigues em dinheiro de contado de hoje a dois annos em paz e a salvo para os ditos orfãos e de tudo o dito juiz mandou fazer este termo e se assignou aqui com o dito curador e Antonio Rodrigues Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito — Diogo Martins da Costa — Antonio Rodrigues.**

....

.... missas e por verdade .... de abril de 1625. — **Pimentel.**

Aos vinte um dias do mez de março do anno presente de mil e seiscentos e vinte e seis annos nesta villa de São Paulo, pelo juiz dos orfãos João de Brito Cassão me foi mandado deitar as peças que o curador Diogo Martins da Costa manifestou as quaes são as seguintes.

.... // Chrispim // Paulo // Marqueza com tres filhos pequeninos declarou o dito curador que um negro dos orfãos trouxera estas peças agora do sertão o qual mandou o dito juiz que as botasse aqui para os orfãos por um negro que lhes coube á sua parte lh'as trazer do sertão e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

Estou pago e satisfeito ...... e tres gallinhas que me devia o defunto .... por conta de Antonio Francisco e por verdade lhe dei este para sua guarda hoje 4 de maio de 625 annos. — **Manuel** ....

João de Brito Cassão juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos por Sua Magestade etc. por este meu mandado mando que da fazenda que ficou de Francisco Lourenço se pague Diogo Martins da Costa a quantia de dez patacas como consta do inventario que o dito .... devia o dito defunto de um manto que comprara para sua mulher as quaes se lhe levarão em conta ao dito curador nas contas que der e dará quitação nas costas deste como está pago cumpri-o assim e al não façaes dado em São Paulo sob meu signal somente aos seis dias do mez de junho Pero Leme o moço escrivão de meu cargo o fez por meu mandado anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e cinco annos. Gratis. — **João de Brito Cassão.**

Recebi o conteudo neste mandado acima da fazenda de Francisco Lourenço e por passar na verdade me assigno aqui hoje sete de junho de seiscentos e vinte e cinco annos. — **Diogo Martins da Costa.**

Aos dezoito dias do mez de junho do anno presente de mil e seiscentos e vinte e seis annos nesta villa de São Paulo em audiencia publica que aos feitos e partes fazia o juiz dos orfãos João de Brito Cassão nas casas e paços do concelho ante elle appareceu Antonio Pedroso aqui morador e por elle foi dito e requerido ao dito juiz dizendo que sua mercê tinha feito a Diogo Martins da Costa curador neste inventario que conforme a lei de Sua Magestade que a elle lhe

cabia por direito por ser parente mais chegado o que visto pelo dito juiz o que allegava deu logo juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles ao dito Antonio Pedroso para que fosse curador dos orfãos filhos que ficaram de Francisco da Costa encarregando-lhe sob cargo do dito juramento que bem e verdadeiramente .... como tinha de obrigação assim de suas pessoas como de seu ensino e fazenda e elle o prometteu fazer como tinha de obrigação e Deus lhe désse a entender e de tudo fiz este termo com declaração que mandou o juiz tomasse conta a Diogo Martins da Costa Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

Fiança que deu Antonio Pedroso.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito Antonio Pedroso foi dito que dava por seu fiador e principal pagador á fazenda dos orfãos que lhe fosse entregue a Estevão Gomes Cabral que de presente estava ....

....

e tudo que lhe fosse .... dos ditos orfãos para o qual effeito obriga toda sua fazenda e bens moveis e de raiz havidos e por haver e a tudo estar obrigado como dito é e o dito Antonio Pedroso se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador e o dito juiz acceitou a dita fiança e o assignaram Pero Leme escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito — Estevão Gomes Cabral.**

Aos vinte e sete dias do mez de fevereiro do anno presente de mil e seiscentos e vinte e sete annos nesta villa de São Paulo nas pousadas donde mora o juiz dos orfãos onde o curador Antonio Pedroso veiu com o curador velho Diogo Martins da Costa a tomar-lhe contas deste inventario o qual dando-as ficou devendo .... mil e vinte réis que logo ..... o curador Antonio Pedroso o qual ....

....

se assignou aqui Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito** — **Antonio Pedroso.**

E outrosim requereu o dito curador Antonio Pedroso que lhe mandasse o dito juiz entregar os orfãos e as peças todas que cabem aos ditos orfãos e o dito juiz mandou a mim escrivão lhe passasse mandado e de como assim mandou lhe passassem mandado para lhe entregar os orfãos e suas peças fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito.**

Termo de requerimento que fez João Misser Gigante ao juiz dos orfãos.

Aos vinte tres dias do mez de agosto de mil e seiscentos e vinte sete annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos João de Brito Cassão perante elle appareceu João Misser Gigante morador na villa de Santa Anna da Pernaiba e por elle foi dito ao dito juiz que

elle como tio dos orfãos filhos que ficaram de Francisco Lourenço que ....

....

....

sua fazenda porquanto .... Antonio Pedroso nunca tomara posse da curadoria nem fazenda, mas antes a deixara a Diogo Martins da Costa homem a quem não pertence a dita curadoria em cuja mão a dita fazenda dos ditos orfãos vai em diminuição pelo que lhe requeria a elle dito juiz visto Antonio Pedroso não querer ser curador dos ditos orfãos a quem pertencia, entregasse, a dita curadoria a elle dito João Misser Gigante por ser tio dos ditos orfãos e lhe pertencer conforme a lei de Sua Magestade o que visto pelo dito juiz o que allegava ser justo, logo deu juramento dos Santos Evangelhos ao dito João Misser Gigante sobre um livro delles, e por lhe constar ser parente dos ditos orfãos chegado para ser seu curador encarregando-lhe sob cargo do dito juramento que bem e verdadeiramente olhasse pelos ditos orfãos e por sua fazenda procurando de a accrescentar aproveitando-a emquanto pudesse como Deus lhe désse a entender e elle sob cargo do dito juramento assim o prometteu fazer em tudo como Deus lhe désse a entender ....
dito juiz .... a Antonio Pedroso .... Diogo Martins da Costa visto ter a fazenda em seu poder e de tudo mandou fazer este termo que assignaram eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito** — de **João** + **Misser Gigante.**

Fiança que deu João Misser Gigante para ser curador dos or- orfãos.

E logo no dito dia mez e anno acima e atrás declarado pelo dito João Misser Gigante foi dito ao dito juiz dos orfãos que elle dava por seu fiador e principal pagador á fazenda dos orfãos que lhe fosse entregue a Sebastião Fernandes Preto morador nesta villa de São Paulo que de presente estava o qual disse que elle fiava como de feito fiou ao dito João Misser Gigante a tudo o que lhe fosse entregue dos ditos orfãos para o qual effeito obrigou e disse que obrigava toda sua fazenda bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo estando obrigado como dito tem e pelo dito João Misser Gigante foi dito que elle se obrigava ....

....

.... moveis e de raiz havidos e por haver e o dito juiz acceitou a dita fiança de que mandou fazer este termo que assignaram eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito** — de **João** + **Misser Gigante** — **Sebastião Fernandes Preto.**

Termo de requerimento que fez Antonio Rodrigues ao juiz dos orfãos.

Aos vinte oito dias do mez de agosto de mil e seiscentos e vinte e sete annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos João de Brito Cassão perante elle appareceu Antonio

Rodrigues morador nesta dita villa e por elle foi dito ao dito juiz dos orfãos que era informado que elle dito juiz tinha dado a curadoria dos orfãos filhos que ficaram de Francisco Lourenço a João Misser Gigante sendo morador noutra villa e porquanto conforme a lei de Sua Magestade pertence a dita curadoria ao parente mais chegado e elle requer ...... porque é irmão da mãe dos ditos orfãos lhe requeria ....
....
.... curadoria conforme ..... o que visto pelo dito juiz dos orfãos e seu requerimento ser justo e constar-lhe ser tio dos ditos orfãos irmão de sua mãe disse que lhe dava a dita curadoria, e lhe encarregou que bem e verdadeiramente olhasse .... orfãos conteudos neste inventario, e por seu ensino, e pela conservação e augmento de sua fazenda, para o que lhe deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles, e elle prometteu de tudo fazer como Deus lhe désse a entender, e o dito juiz o abonou na dita curadoria de que mandou fazer este termo que assignaram eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Rodrigues — Brito.**

Termo de como o curador Antonio Rodrigues se deu por entregue das peças conteudas neste inventario.

E logo no dito dia mez e anno acima e atrás declarado disse o dito curador ao dito juiz dos orfãos que elle se dava por entregue das peças

conteudas neste inventario que estavam na mão de Diogo Martins da Costa seu curador ....
....
....
falta nenhuma mais que somente um moço por nome Paulo que está .... de seu cunhado Domingos da Silva e que fará todas as diligencias para o haver o qual moço estava em casa do dito Domingos da Silva juntamente com os mais quando foi a entrega, e que todas as peças que estão botadas em inventario não falta nenhuma mais que o dito moço e de como se deu por entregue se fez este termo que assignou, eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito — Antonio Rodrigues.**

Visto em correição. O juiz faça termo de tutor ao orfão menor entregando-lhe seus bens na justa valia de que dará conta com cuidado da pessoa do orfão .....

Aos .... dias do mez de julho de mil e seiscentos .... annos pelo juiz ordinario mais velho e dos orfãos Sebastião Fernandes Camacho me foi mandado a mim tabellião e escrivão dos orfãos lhe fizesse este inventario concluso para nelle prover como lhe parecesse justiça de que fiz este termo de conclusão de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi.

Conformando-me com o regimento do juiz dos orfãos e o despacho do ouvidor da comarca mando sejam notificados os curadores que fo-

ram deste inventario appareçam perante mim a dar conta desta fazenda para dar novo curador aos orfãos. E visto como me consta os menores orfãos nunca desde a morte de seu pae sahirem do poder de sua mãe que os cria e ensina á sua custa e não dos orfãos para se escusarem despesas aos ditos mando sejam as peças forras que não podem ser vendidas entregues á dita viuva que as tenha em deposito para com ellas ajudar a criar seus filhos visto serem peças dos ditos orfãos. São Paulo 21 de julho de .... — **Camacho.**

DOMINGOS DE ABREU

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1625

INVENTARIO DE DOMINGOS DE ABREU

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos João de Brito Cassão por morte e fallecimento de Domingos de Abreu.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e cinco annos aos dezeseis dias do mez de setembro do dito anno nesta villa de São Paulo no termo della adonde chamam Moóca sitio e fazenda que ficou de Domingos de Abreu que Deus tem adonde foi o juiz dos orfãos João de Brito Cassão levando comsigo a mim escrivão e os avaliadores Gonçalo Madeira e Alvaro Neto o velho para mandar fazer inventario da fazenda que ficou por fallecimento do dito defunto Domingos de Abreu que Deus tem por ser fallecido da vida presente e morrer ab intestado e por bem de seu cargo mandou fazer o dito juiz dos orfãos este auto em como veiu aqui para mandar lançar em inventario toda a fazenda assim movel como de raiz ouro prata joias e toda a mais fazenda que ficasse do dito defunto para o qual effeito elle dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos a Maria de Moraes dona viu-

va mulher que ficou do dito Domingos de Abreu para que declarasse toda e qualquer fazenda que ficasse por fallecimento do dito seu marido para ser botada em inventario e ella o prometteu assim fazer por o dito juramento que recebido tinha e por não saber assignar rogou a mim escrivão assignasse por ella e de tudo fiz este autuamento Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito.** — Assigno pela viuva Maria de Moraes **Pero Lemme.**

Titulo dos filhos

Domingos de idade de um mez.

Termo dos avaliadores

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz dos orfãos foi mandado aos avaliadores Gonçalo Madeira e Alvaro Neto o velho que sob cargo do juramento que tinha de seus officios avaliassem toda e qualquer fazenda que mostrada lhe fosse assim movel como de raiz e elles o prometteram assim fazer e o assignaram aqui Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Gonçalo Madeira** — **Alvaro Neto.**

Avaliação do sitio

E logo pelos ditos avaliadores foi avaliada a casa de tres lanços de taipa de pilão com seu corredor coberta de telha com seu quintal com todas as arvores de espinho e tudo o

mais plantas que nelle está tudo em trinta mil réis e duas casas de taipa de mão cobertas de palha digo o sitio em vinte e cinco mil réis com tudo o mais acima 25$000

Foram avaliados uns calções e roupeta de panno rôxo avaliado tudo em mil réis roupeta e calções 1$000

Foi avaliado um gibão de bombazina guarnecido avaliado em quatrocentos e oitenta réis $480

Camisas e fato branco

Foi avaliada uma camisa de panno de algodão em quatrocentos e oitenta réis $480

Foram avaliadas duas ceroulas de panno de algodão ambas de duas em seiscentos e quarenta réis $640

Foi avaliada uma toalha de mesa nova com suas franjas e sua cadeneta pelo meio em dois cruzados $800

Foi avaliada outra toalha de mesa usada de algodão em quatrocentos e oitenta réis $480

Foram avaliadas duas toalhas de mãos de panno de linho com suas franjas cada uma uma pataca montam ambas seiscentos e quarenta réis $640

Cobertor

Foi avaliado um cobertor branco usado em oitocentos réis $800

Lençoes

Foram avaliados dois lençoes de panno de algodãos ambos em novecentos e sessenta réis por serem usados $960

Colchão

Foi avaliado um colchão de panno de algodão com sua lã dentro em tres mil e duzentos réis 3$200

Pratos de louça

Foram avaliadas nove peças de louça onde entram duas tigelas a dois vintens cada uma montam trezentos e sessenta réis $360

Pratos de estanho

Foram avaliados dois pratos grandes de cosinha usados ambos de dois duas patacas a pataca cada um $640

Gado vaccum

Foi avaliado um boi de semente em mil e cento e vinte réis 1$120

Foram avaliadas nove vaccas soltas cada uma em mil réis montam nove mil réis 9$000

Foram avaliadas dez novilhas e vaccas pequenas cada uma em dois cruzados montam oito mil réis 8$000

Foram avaliadas quatro crianças cada uma em uma pataca somma mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Foi avaliada uma bezerra pequena em duzentos réis $200

Porcos

Foram avaliadas duas porcas em dois cruzados ambas de duas montam oitocentos réis $800

Foi avaliado um porco vermelho em quatrocentos réis $400

Foram avaliados seis porcos grandes e porcas cada uma em quatrocentos e oitenta réis somma tudo junto dois mil e oitocentos e oitenta réis 2$880

Foram avaliados quatro porcos mais pequenos cada um em trezentos e vinte réis monta mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Foram avaliados dois porcos mais pequenos cada um em duzentos e cincoenta monta quinhentos réis ambos de dois $500

Foram avaliados vinte quatro bacoros pequenos cada um em cento e sessenta réis montam todos juntos tres mil e oitocentos e quarenta réis 3$840

Ferramenta

Foram avaliadas quatro enxadas cada uma em duzentos e cincoenta réis montam mil réis 1$000

Foram avaliadas onze enxadas já gastadas cada uma em seis vintens somma tudo junto mil e trezentos e vinte réis 1$320

Foram avaliadas dez foices cada uma a duzentos réis somma tudo junto dois mil réis 2$000

Foram avaliados dois machados a duzentos e cincoenta réis cada um somma tudo quinhentos réis $500

Foram avaliadas duas cunhas em quatrocentos réis ambas de duas $400

Criação de aves

Foram avaliados cinco perús machos cada um em cento e sessenta réis sommam tudo junto oitocentos réis $800

Foram avaliadas duas perúas fêmeas cada uma em seis vintens somma tudo duzentos e quarenta réis $240

Foram avaliados onze perús pequenos cada um em meio tostão somma tudo quinhentos e cincoenta réis $550

Foram avaliados sete patos e patas cada um em sessenta réis somma tudo quatrocentos e vinte réis $420

Foram avaliados tres frangos todos tres em noventa réis $090

Sella

Foi avaliada uma sella com suas estribeiras e cilha em mil e seiscentos réis — 1$600

Milho

Foram avaliadas quinhentas mãos de milho a dez réis cada mão montam cinco mil réis — 5$000

Negra de Guiné

Foi avaliada uma negra moça de Guiné do gentio de Angola escrava por nome Maria em vinte mil réis — 20$000

Espingarda

Foi avaliada uma espingarda e os fechos estão em casa de Manuel Preto o qual disse que os daria avaliada em tres mil réis — 3$000

Roça

Foi avaliada uma roça que vae a um anno de mandioca avaliada em cinco mil réis — 5$000

Alambique

Foi avaliado um alambique de estilar agua em mil e seiscentos réis — 1$600

Conhecimentos que devem ao defunto e dividas que lhe devem e sentenças em dinheiro.

Uma sentença contra Belchior Martins de Mello que deve de resto della quatro mil réis 4$000

Outra sentença contra Bartholomeu Corrêa por onde o defunto digo deve ao defunto de dois mil e oitocentos e sessenta e nove réis como pela sentença mais largamente consta 2$869

Um mandado por onde Gaspar Manuel Salvago deve de resto do dito mandado liquido dezenove patacas e tres vintens que somma seis mil e cento e quarenta réis 6$140

Um conhecimento por onde deve João Tenorio filho de Clemente Alves de resto delle mil e quinhentos e vinte réis 1$520

Um conhecimento por onde deve Balthazar de Moraes de resto delle dois mil e seiscentos e sessenta réis como por elle se verá 2$760

Um conhecimento por onde deve Pero de Moraes o velho dois mil novecentos e sessenta réis 2$960

Achou-se em um escripto que mandou Antonio Mendes de Mattos a Domingos de Abreu que lhe trouxe uma espingarda de casa de João Clemente o qual consta dever dois mil

e trezentos e sessenta réis nas costas do escripto por letra de Domingos de Abreu defunto digo de resto de contas mil e oitocentos réis de todas as contas 1$800

Um conhecimento de João Rodrigues de Moura de tres arrobas de carnes de porco nesta digo postas no Cubatão somma mil e novecentos e sessenta réis 1$960

Outro conhecimento por onde deve João Lopes Perestrelo mil digo dois mil e duzentos e quarenta réis 2$240

Outro conhecimento de Diogo Rodrigues Salamanca por onde deve dois mil réis de uma peroleira de vinho que lhe comprou 2$000

Declarou Simão da Costa a seu cunhado João Pedroso que devia quatro patacas ao defunto de resto de um conhecimento de mor quantia 1$280

Outro conhecimento por onde deve Francisco de Alvarenga sete mil trezentos e vinte réis de resto de um conhecimento de mor quantia 7$320

Outro conhecimento de Gaspar Manuel Salvago por onde deve ao defunto dois mil e oitocentos réis 2$800

Outro conhecimento de Jorge Preto por que deve Jorge Preto ao defunto seis mil e oitocentos e cincoenta réis 6$850

Outro conhecimento por itens e assignado Jorge Neto por onde deve

ao defunto vinte e nove mil e quatrocentos e vinte réis e do que se ha de abater tres alqueires de planta de trigo 29$420

Outro conhecimento de Balthazar Fernandes de Parnaiba de que resta a dever ao defunto de resto de um conhecimento de mor quantia mil e seiscentos e oitenta réis 1$680

Outro conhecimento de Balthazar Fernandes que seu sobrinho deve digo fez em seu nome por onde deve de resto o dito Balthazar Fernandes de mor quantia seis mil trezentos e dez réis 6$310

Outro conhecimento de Antonio Alves por onde deve ao defunto cinco mil e quatrocentos e quarenta réis em dinheiro declaro que é Antonio Alves o selleiro 5$440

Outro conhecimento de João Luiz Sanches de quantia de tres pesos em dinheiro de contado $960

Outro conhecimento de Manuel Mourato de cinco mil e oitocentos e sessenta réis em dinheiro que deve ao defunto 5$860

Outro conhecimento do proprio Manuel Mourato que deve ao defunto em fazenda posta na villa em carnes e farinha postas nesta villa dois mil e cento e oitenta réis 2$180

Mais Antonio Alves selleiro de vinho que deve ao defunto por um assi-

gnado seu em dinheiro duzentos e quarenta réis $240

Um conhecimento por onde deve Bernardo de Quadros de resto quatro mil e quinhentos réis em dinheiro ou farinhas de trigo postas no mar 4$500

Outro conhecimento de Pero de Moraes o velho que deve de resto um conhecimento de mor quantia deve tres mil e seiscentos réis o qual conhecimento o fez seu filho Polycarpo de Moraes por mandado do dito seu pae Pero de Moraes. Não teve effeito por estar pago.

Um conhecimento de André Fernandes de Parnaiba por onde deve ao defunto quatrocentos e quarenta réis $440

Dois conhecimentos por onde deve Leonardo Ribeiro de resto dos conhecimentos cinco mil e seiscentos e setenta réis em panno de algodão 5$670

Outro conhecimento de Garcia Rodrigues o velho pae do padre frei Vicente de que deve de resto delle oitocentos réis em dinheiro de contado $800

Outro conhecimento de Gaspar Gonçalves por onde deve ao defunto de resto delle uma pataca em dinheiro $320

Outro conhecimento de Antonio Fernandes de Mogi Mirim por onde consta dever sete mil e quarenta réis em carnes e panno de algodão 7$040

Um conhecimento por onde consta Antonio Pacheco Calheiros ter em seu poder um conhecimento de Alonso de Gaia por onde deve ao defunto tres mil e quinhentos réis em dinheiro 3$500

Outro conhecimento por onde deve Manuel João Branco mil e seiscentos 1$600 réis em dinheiro e quatorze varas e meia de panno de algodão ao defunto o panno de algodão em cento e sessenta réis 2$320

Um escripto por onde deve Manuel Pires dois cruzados em dinheiro de contado $800

Um conhecimento digo um escripto de Gaspar Dias de Pernambuco por onde confessa ter em si para cobrar de Manuel Ferreira de Maia tres mil e quatrocentos e vinte réis por um conhecimento que lá tem do dito 3$420

Outro conhecimento de Pero de Candia de doze mil réis em farinhas de guerra embarcadas a oito vintens o alqueire de farinha 12$000

Outro conhecimento de Jorge de Sousa por onde deve ao defunto sessenta e quatro alqueires de farinha de guerra embarcados a oito vintens o alqueire embarcado monta dez mil e duzentos e quarenta réis 10$240

Outro conhecimento em que confessa o padre vigario receber de Paulo

da Costa. Não teve effeito esta addição.

Um mandado por onde deve João Pimentel de Tavora mil e quinhentos e setenta réis em dinheiro de seu frete que o defunto pagou por elle quando veiu a esta terra 1$570

Os que devem no rol são os seguintes.

Deve Gabriel Pinheiro quatro vintens de agulhas $080

Deve Pero Nogueira de Pazes cento e sessenta réis de dois pentes $160

Deve André Botelho arratel e meio de cêra de resto de umas contas quatro vintens $080

Deve Pero Dias setecentos e quarenta réis em dinheiro de fazendas e bullas que o defunto lhe vendeu $740

Deve Manuel da Costa de Parnaiba seiscentos e quarenta réis que abatidos uma gallinha e tres arrateis de cêra fica devendo o dito Manuel da Costa quatrocentos e trinta réis $430

Deve João de Oliveira dos Barreiros de resto de contas dois mil e trezentos e vinte réis como consta do dito rol do defunto Domingos de Abreu 2$320

Deve João de Godoi de resto de contas ao defunto trezentos e vinte réis em dinheiro $320

Deve Francisco Rodrigues Velho de resto de uma peroleira de vinho que deu ao filho de Raphael de Oliveira mil e trezentos e sessenta réis 1$360

Deve mais o dito Francisco Rodrigues Velho no rol do dito defunto meio arratel de aço em quatro vintens $080

Deve Simeão Alves o velho ao defunto duzentos e oitenta réis de resto do que pagou a Paulo da Silva das carnes que deu a Santo Antonio $280

Deve Jacome Nunes de resto de contas cento e setenta réis em carnes de porco no rol do dito defunto $170

Deve Manuel Antunes de resto de contas que o defunto teve com elle duzentos e oitenta réis de resto de um conhecimento que devia aos orfãos $280

Deve Paulo da Silva de addições que tem o defunto no seu rol de cousas que lhe vendeu quatro mil réis abatendo oito vintens de milho que lhe deu fica liquido os quatro mil réis em dinheiro de contado digo quatro mil duzentos e oitenta réis 4$280

Luiz Fernandes de Moraes deve oitenta réis de agulhas que comprou ao defunto $080

Deve de addições Diogo de Lara no rol do defunto onze mil e quatrocentos réis em dinheiro de contado conforme o dito rol 11$400

Deve Domingos Fernandes de Parnaiba de resto no rol do defunto de resto de uma roça quinhentos e oitenta réis em dinheiro de contado $580

Gonçalo Ferreira de Parnaiba cento e sessenta réis em dinheiro conforme o rol do defunto $160

Deve Manuel Preto de resto de contas que tem o defunto com elle no seu rol sete mil e oitocentos e trinta réis em dinheiro 7$830

Deve André Fernandes de Parnaiba no rol do defunto dois mil e quarenta réis de uma peroleira de vinho e de outras cousas de resto de contas que teve com o defunto no seu rol 2$040

Deve Rodrigo Fernandes Gomes trezentos e vinte réis de sal que o defunto lhe vendeu em Santos $320

Deve Antonio Rodrigues Miranda meia pataca de sal que lhe vendeu em Santos de resto de contas que teve com o defunto Domingos de Abreu $160

Miguel Garcia de resto de umas facas e valorio que lhe vendeu o defunto trezentos e vinte réis em dinheiro de contado $320

Gonçalo Pires o moço mil e duzentos digo mil e oitocentos e oitenta réis em dinheiro de fazenda que lhe vendeu o defunto no seu rol 1$880

Pedro de Moraes o velho de fita duzentos réis $200

Deve Pedro de Moraes o moço seis pesos para o mar monta mil e novecentos e vinte réis 1$920

Deve Gaspar Cubas das addições que estão no rol descontando-se oito pesos que deu para o mar fica liquido sete mil e cento e quarenta réis de resto das addições do dito rol 7$140

Deve Duarte Machado de resto de contas ao liquido no rol do defunto dois mil e setecentos réis em farinhas de trigo 2$700

Deve Manuel Fernandes Giga seis vintens de resto de contas em dinheiro no rol do defunto $120

Deve Estevão Gomes Cabral cento e sessenta réis em dinheiro conforme o rol do defunto $160

Deve Clemente Alves de resto de contas de uma peroleira de vinho que lhe vendeu o defunto quinhentos réis em dinheiro de contado $500

Deve Antonio Alves o selleiro setecentos réis em dinheiro que deu por sua conta ao padre vigario $700

Gaspar João Barreto deve de resto de contas ao defunto no seu rol cento e sessenta réis em dinheiro $160

Deve Luiz Soares oitocentos réis de meio arratel de cêra que o defunto lhe deu para Santo Antonio $800

Deve Francisco Rodrigues sapateiro ao defunto de baeta quatro mil réis

em dinheiro pagou este dinheiro para gastos dos officiaes 4$000

Deve Francisco Cubas no rol do defunto duzentos e oitenta réis de resto de contas que teve com o defunto $280

Deve Geraldo Corrêa de addições que estão no livro do defunto tres mil e seiscentos e quarenta réis em dinheiro de contado 3$640

Deve Gaspar Cassão de resto de contas oitenta réis no livro do defunto $080

Deve Frederico de Mello (*) seis vintens de botões no rol do defunto em dinheiro conforme o rol $120

Deve João Rodrigues o Gallo trezentos e vinte réis de retrós que comprou conforme o rol $320

Deve Nuno Cavalleiro morador em Santos de sal trezentos e sessenta réis em dinheiro como no rol consta $360

Deve Manuel João duas varas de panno de algodão em trezentos e vinte réis $320

Deve Manuel Homem da Costa de conhecimento e de outras contas abatendo o que deu ao defunto de resto de tudo assim no rol como conhecimento mil e setecentos e sessenta réis como tudo consta do conhecimento e rol 1$760

Deve Antonio Baroja Castelhano duas patacas que abatendo seis vintens

(*) E'. de certo Fradique de Mello Coutinho, que foi juiz ordinario.

fica liquido quinhentos e vinte réis em panno de algodão a seis vintens a vara $520

Deve Francisco da Costa cento e trinta réis de suas contas conforme ao rol do defunto em dinheiro $130

Deve Diogo Peneda de addições que estão no rol do defunto e uma sentença que tem contra elle que tirou de casa de Manuel João a pedimento do dito Manuel João digo a pedimento de Diogo Peneda e monta o que fica devendo ao defunto descontando quatorze pesos de sete arrobas de carne que deu ao defunto fica devendo o dito Diogo Peneda liquido quatro mil e setecentos e trinta e oito 4$738

Deve Antonio Corrêa de Santos no rol do defunto uma duzia de gallinhas que lhe mandou para mandar ao Rio de Janeiro mil e duzentos réis 1$200

Deve João da Silveira morador no Rio de Janeiro dois mil réis em dinheiro no rol do defunto 2$000

Deve Lazaro Fernandes morador no Rio de Janeiro de addições e cousas que o defunto lhe vendeu do Rio de Janeiro onze mil seiscentos e oitenta réis 11$680

Deve Antonio Telles no rol do defunto de addições que lhe vendeu tres mil e oitocentos réis 3$800

Deve Rebello de resto de contas cem réis $100

Deve Jeronymo de Brito quatro arrateis de cêra da terra que o defunto lhe emprestou duzentos réis $200

Deve Gonçalo Pires de contas que tem com o defunto no seu rol e livro de cousas que lhe tem dado e gastos que fez em cousas suas vinte e tres mil e seiscentos e vinte réis como no rol mais largamente consta 23$620

Deve Calixto da Motta ao defunto de resto de contas que com o defunto teve conforme o seu rol dois mil e seiscentos e sessenta réis 2$660

Risquei esta addição acima e atrás por mandado do juiz dos orfãos João de Brito Cassão por constar Calixto da Motta ter pago ao defunto em sua vida Pero Leme escrivão dos orfãos o escrevi.

Deve Francisco Jorge ao defunto de cousas que lhe vendeu abatendo o panno e um quarto de carne que lhe deu fica devendo ao liquido trezentos digo tres mil e trezentos e quarenta réis 3$340

Deve Balthazar Lopes mil e novecentos e sessenta réis por Francisco da Costa conforme ao rol do defunto digo mil novecentos e vinte réis não faça duvida que diz mil e novecentos e vinte réis 1$920

Deve Izabel de Proença dona viuva mulher que foi de Francisco Vaz Coelho oitocentos e sessenta réis $860

Deve Ascenso de Quadros no rol do defunto trezentos e oitenta réis $380

Deve Luiz Cabral de Mesquita quinhentos e vinte réis no rol do defunto em dinheiro $520

Deve Paulo do Amaral mil e cento e sessenta réis em carnes de porco 1$160

Deve Vasco da Motta um cruzado no rol do defunto $400

Gaspar de Brito deve de resto de contas ao defunto em seu rol trezentos e vinte réis $320

Deve Lourenço Nunes de resto de contas no rol do defunto novecentos e sessenta réis em dinheiro $960

Deve André Fernandes de Parnaiba dois vintens de resto de contas $040

Deve Antonio Pedroso de contas no rol do defunto quatro mil réis em droga da terra 4$000

Deve Bartholomeu Corrêa no rol do defunto quinhentos réis em dinheiro de contado $500

Deve Balthazar Pires ferreiro de resto descontando o feitio de um martello e mais duas patacas que deu ao defunto fica devendo liquido quinhentos e quarenta réis em dinheiro $540

Deve Ascenso Ribeiro no rol do defunto descontando quatro alqueires de

trigo fica devendo seiscentos e oitenta réis em dinheiro $680

Deve Simão da Costa de cousas que comprou no rol do defunto para sua mãe e por si deve mil e vinte réis de suas contas 1$020

Deve Francisco Barbosa de resto de contas seiscentos réis em dinheiro descontando pataca e meia que lhe deu $600

Deve Francisco Baldini cento e sessenta réis de frete de cousas que lhe trouxe do Rio de Janeiro em dinheiro $160

Deve Inofre Jorge ao defunto quatro vintens em dinheiro $080

Francisco Lourenço outros quatro vintens em uma gallinha $080

Deve Gaspar da Costa uma pataca em especiarias e pataca e meia de aluguer das casas dos orfãos somma tudo junto oitocentos réis em dinheiro $800

Manuel de Freitas deve no rol do defunto duzentos e setenta réis em dinheiro conforme o rol do dito defunto $200

Antonio de Sampaio morador no Rio de Janeiro deve por seu sogro dois mil réis no rol do defunto em dinheiro de contado 2$000

Francisco Preto deve de agulhas que comprou ao defunto no seu rol cento e sessenta réis em dinheiro $160

Deve Paulo da Fonseca no rol do defunto descontando de parte a parte fica devendo ao justo tres mil e quinhentos e oitenta réis conforme ao rol do defunto 3$580

Deve Manuel Bandala um cruzado em dinheiro no rol do defunto conforme o seu rol $400

Deve Thomé Martins ao defunto que ficou de dar por Francisco Rodrigues Raposo uma arroba de algodão conforme o rol do defunto quinhentos réis $500

Aos dezesete dias do mez de setembro do anno presente de mil e seiscentos e vinte e cinco annos nesta villa de São Paulo no termo della adonde chamam Moóca adonde estava o juiz dos orfãos João de Brito Cassão e os avaliadores Gonçalo Madeira e Alvaro Neto commigo escrivão a fazer inventario da fazenda que ficou por fallecimento de Domingos de Abreu por ser fallecido da vida presente o qual dito juiz mandou aos avaliadores que avaliassem tudo o que lhe fosse dado para isso bem e verdadeiramente e elles o prometteram assim fazer e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos por Sua Magestade o escrevi.

E logo pelos ditos avaliadores foi deitado e avaliado neste inventario as cousas seguintes que lhe foi dado.

Prensa

Primeiramente foi avaliada uma prensa em mil e duzentos réis de espremer mandioca com sua concha 1$200

Tacho

Foi avaliado um tacho de cobre em mil e seiscentos réis 1$600

Martello

Foi avaliado um martello de orelha em trezentos e vinte réis $320

Escripturas

Uma escriptura que comprou Francisco Ribeiro a José Preto junto a umas casas donde estavam adonde mora agora Domingos de Abreu defunto feita pelo tabellião Antonio Rodrigues que Deus tem em gloria de terras digo de chãos.

Outra escriptura de chãos que vendeu Innocencio Preto a Francisco Dias os quaes estão na propria parte da outra atrás escrivão da escriptura Antonio Rodrigues.

Outra escriptura de chãos que Belchior da Veiga vendeu ao dito Francisco Ribeiro que estão entre Antonio de Proença que Deus tem e as casas de Bartholomeu Vieira tabellião della Antonio Rodrigues.

Outra escriptura de chãos que Luiz Malho e sua mulher venderam a Francisco Ribeiro os quaes chãos estão hoje entre as casas e quintal de André Fernandes e casas de João Maciel Valente escrivão della o tabellião Antonio de Siqueira. 1$830

Cavalgaduras

Foi avaliada uma egua ruça com uma filha de anno preta ambas de duas em tres mil réis digo em dois mil réis 2$000

Outra filha sua ruã em mil réis 1$000

Uma egua preta com uma filha castanha foram avaliadas em dois mil réis 2$000

Outra egua ruã foi avaliada em mil réis 1$000

Foi avaliado um cavallo ruço manco avaliado em mil e seiscentos réis 1$600

Conhecimentos

Foi deitado um conhecimento de João de Brito Cassão por onde deve de resto delle tres mil e quatrocentos réis de resto dos dois assignados 3$400

Foi deitado mais um assignado de Luiz Cabral de Mesquita por onde deve ao defunto tres mil e duzentos e oitenta réis o qual se lhe deu em pagamento da divida que lhe devia

Manuel Ribeiro Boto conforme o mandado que alcançou contra o dito Boto 3$280

Um conhecimento de João Pedroso por onde deve de resto delle ao defunto dez mil réis como pelo dito conhecimento mais largamente consta 10$000

Gente forra

Um moço carijó por nome Bastião casado com uma india da aldeia.

Outro moço por nome Paulo carijó.

Brigida solteira com uma filha pequena por nome Christina.

Andreza solteira com uma filha por nome Izabel.

Izabel moça solteira // Maria solteira // Apollonia solteira // Lucrecia solteira sem filho // Domingas solteira com um filho por nome Domingos rapazinho // Ursula solteira doente // Um rapaz por nome Pedro // Outro rapaz por nome Jorge // Outro rapaz por nome Lourenço // outro pequenino por nome Matheus. Estes rapazes acima são orfãos.

Outro rapagão que dizem anda fugido por nome João e não tiveram mais peças que deitar.

Aos dezesete dias do mez de setembro do anno presente de mil e seiscentos e vinte e cinco annos nesta villa de São Paulo no termo della adonde chamam Moóca adonde eu escrivão citei a Maria de Moraes dona viuva mulher que foi de Domingos de Abreu que Deus tem

para as partilhas deste inventario assim dos bens de roes como dos bens moveis e peças e tudo o mais que se partisse neste inventario porquanto o juiz dos orfãos ia á villa fazer contas e fazer partilhas e pela dita viuva me foi dito que seus procuradores assistiriam a todas as partilhas e comtudo a houve por citada de que fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Lemme.**

Termo de curador á lide do orfão Domingos.

E logo no mesmo dia mez e anno acima escripto e declarado pelo dito juiz dos orfãos João de Brito Cassão foi dado juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Antonio Pedroso aqui morador para que fosse curador á lide do orfão e elle lhe encarregou sob cargo do dito juramento que procurasse pelo dito orfão bem e verdadeiramente como tinha de obrigação fazel-o e elle o prometteu assim fazer bem e verdadeiramente como Deus lhe désse a entender e de tudo fiz este termo em que assignou com o juiz dos orfãos Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Pedroso — Brito.**

Quinhão da viuva das peças forras.

Brigida com sua filha Christina. // Marina solteira // um rapazinho por nome Pedro //

Izabel solteira // Bastião casado com uma india da aldeia // uma criança por nome Matheus.

Todas estas peças acima foram entregues á viuva Maria de Moraes ,as quaes se entregou dellas seu procurador Manuel Mourato e lhe foram entregues pelo juiz dos orfãos e repartidas pelos repartidores Alvaro Neto e Gonçalo Madeira e de como o dito Manuel Mourato se entregou se assignou aqui com o dito juiz e repartidores de que fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito — Manuel Mourato — Gonçalo Madeira — Alvaro Neto.**

Quinhão das peças forras do orfão Domingos.

Um moço por nome Paulo solteiro // um rapaz por nome José // outro rapazinho por nome Lourenço // uma negra por nome Appolonia // Andreza com uma filha por nome Izabel // Domingas com seu filho por nome Domingos // Ursula doente.

Todas estas peças acima nomeadas foram entregues ao curador á lide do orfão Domingos o qual se deu por entregue dellas a seu contento as quaes foram repartidas pelos repartidores Gonçalo Madeira e Alvaro Neto e entregues pelo juiz dos orfãos João de Brito Cassão e de tudo fiz este termo em que se assignaram todos Pero Leme o moço ascrivão dos orfãos que o escrevi. — **Brito — Antonio Pedroso — Alvaro Neto — Gonçalo Madeira.**

Com declaração que no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado eu Pero Leme citei a Antonio Pedroso para estas partilhas das peças forras como curador á lide que é do orfão a qual citação lhe fiz antes que se fizesse a partilha atrás e por ora não fiz este termo senão aqui fora de seu logar o qual se deu por citado e de tudo fiz este termo para a todo tempo constar a verdade delle e me assigno aqui do meu signal acostumado hoje dezesete dias do mez de setembro de mil e seiscentos e vinte e cinco annos. — **Pero Lemme.**

Termo de como o juiz veiu fazer inventario.

Aos vinte e dois dias do mez de setembro do anno presente de mil e seiscentos e vinte e cinco annos nesta villa de São Paulo nas pousadas donde morava o defunto Domingos de Abreu que Deus tem onde o juiz dos orfãos João de Brito Cassão veiu fazer inventario da fazenda do dito defunto commigo escrivão e os avaliadores Gonçalo Madeira e Alvaro Neto para acabar de fazer este inventario onde assistiu o procurador da viuva Maria de Moraes dona viuva Manuel Mourato e de como vieram a fazer e acabar de avaliar fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos o escrevi.

E logo os ditos avaliadores Gonçalo Madeira e Alvaro Neto o velho começaram de avaliar toda a fazenda que lhe foi dada para isso

pelo procurador da dita viuva os quaes avaliaram na maneira seguinte de que fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

Casas

Foram avaliadas estas casas da villa que estão pegadas de uma banda com as casas de Pero Taques e da outra parte com Francisco Jorge as quaes casas são de dois lanços com seu corredor e duas camarinhas e seu quintal cercado com umas bananeiras e as casas cobertas de telha e ripas de taboas e os caibros cerrados de taipa de pilão as ditas casas tudo avaliado em quarenta mil réis	40$000

Cadeiras

Foram avaliadas duas cadeiras de estado novas cada uma em dois cruzados montam ambas quatro cruzados	1$600
Foram avaliadas sete cadeiras de estado usadas cada uma em seiscentos e quarenta réis montam todas juntas quatro mil e quatrocentos e oitenta réis	4$480
Foi avaliada uma cadeira rasa em duzentos e vinte réis	$220

Caixa

Foi avaliada uma caixa de canella de sete palmos com sua fechadura em mil e quatrocentos réis 1$400

Roupeta

Foi avaliada uma roupeta de baeta usada em mil réis 1$000

Meias de seda

Foram avaliadas umas meias usadas de seda de côr de céu em seiscentos e quarenta réis $640

Sapatos

Foram avaliados uns sapatos velhos de cordovão já usados em cento e sessenta réis $160

Chapéo

Foi avaliado um chapéo preto em novecentos e sessenta réis $960

Saia

Foi avaliada uma saia amarella de panno com duas barras de velludo verde tudo em mil e quinhentos réis 1$500

Peroleiras

Foram avaliadas dez peroleiras cada uma em cento e sessenta réis sommam todas juntas mil e seiscentos réis 1$600

Mesa

Foi avaliada uma mesa com tres missagras com sua cadeia de ferro e seus pés em mil réis 1$000

Espada

Foi avaliada uma espada com uns talabartes velhos em mil e quinhentos réis tudo 1$500

Pratos brancos

Foram avaliadas sete tigelas de louça e quatro pratos cada peça em quarenta réis somma quatrocentos e quarenta réis $440

Espingarda

Foi avaliada uma espingarda com seus fechos em seis mil réis 6$000

Vaccas

Foram avaliadas oito vaccas parideiras que estão em casa de Pero Moraes

cada uma em mil réis sommam todas juntas oito mil réis 8$000

Vestido de baeta

Foi avaliado um vestido de baeta roupeta e capa que foi de Manuel Ribeiro Boto em dez pesos roupeta e capa junto 3$200

Dividas que deve o defunto

E' a dever o defunto a Pedro Dias de quarenta e uma arroba de carne de porco posta no Cubatão a duas patacas a arroba somma oitenta e duas patacas e cem varas de linguiças a dois vintens a vara monta doze patacas e meia que junto uma cousa com outra faz somma de noventa e quatro patacas e meia que são trinta mil e duzentos e quarenta réis em dinheiro 30$240

E' a dever a Fernão Dias o velho quarenta arrobas e tres arrateis de carne de porco postas no Cubatão a duas patacas a arroba somma oitenta patacas e quatorze vintens que são vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta réis em dinheiro assim estas como as de Pedro Dias acima 25$840

E' a dever o defunto a Manuel Preto de vinte e cinco arrobas de carne postas no Cubatão a duas patacas a arroba somma cincoenta patacas que são de-

zeseis mil réis em dinheiro ou fazenda como a preço de dinheiro 16$000

E' a dever o defunto á velha Eleonor Leme dona viuva de carnes que lhe vendeu nesta villa quatro mil e trezentos réis em fazendas do reino como a preço de dinheiro 4$300

E' a dever o defunto a Manuel Esteves de resto de dez cruzados que lhe emprestou tres pesos e meio somma mil e cento e vinte 1$120

E' a dever o defunto a Fernão Dias o moço duas patacas em dinheiro de contado $640

E' a dever a Gonçalo Freire por um rol que apresentou ter emprestado ao defunto seis mil e quatrocentos e oitenta réis o qual lhe deu o juiz dos orfãos João de Brito Cassão juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles e jurou o dito Gonçalo Freire que lhe devia a dita quantia acima e juntamente confessou a viuva a seu procurador Manuel Mourato ser tudo verdade e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Mourato — Gonçalo Freire — Brito.** 6$480

Um escripto por onde confessa receber de Romão Freire o defunto dezoito covados de tafetá preto e duas oitavas de retrós preto de que confessa Gonçalo Pires Pancas receber quarenta varas de panno e que lhe ficavam a

dever cinco mil e duzentos réis em dinheiro 5$200

E' a dever a João Clemente o defunto conforme confessa no seu rol mil e seiscentos e vinte réis 1$620

E' a dever o defunto a Gonçalo Madeira um cruzado de custas do inventario de Manuel Ribeiro Boto que ficou de pagar ao dito Gonçalo Madeira $400

E' a dever a mim escrivão de diligencia que lhe fiz e citações e mandado sobre a fazenda de Manuel Ribeiro Boto trezentos e vinte réis onde entra tambem um mandado contra Innocencio Preto e citação que lhe fiz como largamente consta $320

Termo do que requereu o procurador.

E por ora disse o dito procurador da dita viuva que não tinha mais que deitar que a todo tempo que lhe lembrasse protestava de deitar e de não incorrer nas penas que Sua Magestade dá aos que sonegam e não deitam em inventario que em nome da dita sua constituinte protestava tudo acima e o dito juiz dos orfãos lhe mandou e mandou a mim escrivão lhe tomasse seu protesto e requerimento e assim lhe mandou mais que lhe trouxesse todos os papeis e roes que tivesse para ser deitado em inventario e o rol das bullas e sua carregação para em todo se fazer cumprimento de justiça e cum-

primento a um monitorio do senhor vigario da vara Francisco da Silva ácerca do dinheiro das bullas e de tudo fiz este termo como parece Pero Leme o moço escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos que o escrevi. — **Manuel Mourato.**

Ao derradeiro dia do mez de setembro nesta villa de São Paulo de mil e seiscentos e vinte e cinco annos nas pousadas que foram de Domingos de Abreu que Deus tem onde o juiz dos orfãos João de Brito Cassão veiu commigo escrivão e os avaliadores Gonçalo Madeira e Alvaro Neto o velho a acabar de fazer inventario e cerrar as contas e partilhas deste inventario e juntamente para se dar cumprimento a um monitorio do senhor vigario da vara Francisco da Silva ácerca das bullas da Santa Cruzada e o dinheiro dellas para se pôr em arrecadação e verdadeira cobrança e de tudo fiz este termo como parece Pero Leme o moço escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo o escrevi.

Ao derradeiro dia do mez de setembro do anno presente de mil e seiscentos e vinte e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas de mim escrivão onde o juiz dos orfãos João de Brito Cassão veiu a fazer e acabar este inventario com os avaliadores Gonçalo Madeira e Alvaro Neto o velho e o procurador da viuva Maria de Moraes dona viuva Manuel Mourato e de como assim o dito juiz veiu a acabar de fa-

zer este inventario fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

Dividas que deve o defunto

Um conhecimento e outro mais que são dois em meia folha de papel por onde se acha o defunto dever a Gonçalo Pires de resto delles trinta e cinco mil e setecentos e sessenta réis os quaes por elles constará 35$760

Que lhe deve Gonçalo Pires

Deve Gonçalo Pires ao defunto por itens que em um rol do defunto que lhe deu as cousas que no rol consta mais largamente vinte e tres mil e seiscentos e vinte réis 23$600

Está deitada já atrás esta addição de Gonçalo Pires.

Telha que se deve

Costa que deve Custodio Gomes ao defunto quatro milheiros de telha que foram avaliadas em seis mil réis pelos avaliadores 6$000

Contas deste inventario

Achou-se até aqui sommar a fazenda deste inventario quatrocentos e sessenta e nove mil e trinta e seis réis 469$036

Deve esta fazenda aos orfãos seus enteados filhos que ficaram de Francisco Ribeiro defunto cento e sete mil e quarenta e oito réis . . . . 107$048

Acham-se de dividas até hoje o derradeiro dia do mez de setembro cento e cincoenta e sete mil e setecentos e vinte réis como consta das addições atrás deitadas neste inventario ás pessoas atrás nomeadas . . . . 157$720

Deve-se mais das bullas doze mil e seiscentos e setenta réis . . . . 12$670

Resta da fazenda liquida para a viuva e orfão Domingos filho do defunto Domingos de Abreu cento e noventa e um mil e quinhentos e noventa e oito réis 191$598 de que cabe ametade á viuva que são noventa e cinco mil e setecentos e noventa e nove réis . . . . 95$799

E outra tanta quantia cabe ao dito orfão Domingos de que pagará os legados e acostarão quitações o que tudo neste inventario assim como se achou assim dos orfãos declaro que toda a fazenda botada neste inventario fica entregue á viuva Maria de Moraes para della dar conta cada vez que lhe fôr pedida por a justiça que para isso dará e deu por seus fiadores a Pedro Taques e a Paulo da Silva aqui moradores que assignaram aqui com o dito juiz Pero Leme o moço escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Pedro Taques — Paulo da Silva — Manuel Mourato — Brito.**

Termo de curadora de seus filhos a Maria de Moraes dona viuva.

Ao derradeiro dia do mez de setembro do anno presente de mil e seiscentos e vinte e cinco annos nesta villa de São Paulo nas pousadas donde mora Maria de Moraes dona viuva mulher que foi de Domingos de Abreu que Deus tem a quem o juiz dos orfãos João de Brito Cassão deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles para que fosse curadora de todos seus filhos assim dos primeiros como deste pequeno agora filho do defunto Domingos de Abreu porquanto Francisco Rodrigues seu primo do dito defunto requereu ao dito juiz que fizesse a dita viuva curadora por ser mulher nobre honrada apta e sufficiente e das qualidades que Sua Magestade em sua Ordenação manda para o poder ser e que o dito Francisco Rodrigues desistia de qualquer direito que para o ser podia ter o que visto pelo dito juiz o houve assim por bem e a houve a dita viuva Maria de Moraes por encarregada na dita curadoria e fazenda com obrigação que os alimentará e sustentará do necessario como della se espera com todo o ensino necessario como mãe que é a que tudo se obrigou fazer guardar e cumprir e dará fiança a tudo e de tudo se assignou aqui seu procurador Pedro Taques por ella com o dito juiz e Francisco Rodrigues de que fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — Assigno pela viu-

va como procurador **Pedro Taques — Brito —** de **Francisco + Rodrigues.**

Fiança que deu a viuva Maria de Moraes á curadoria e fazenda dos orfãos.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e cinco annos em o derradeiro dia do mez de setembro do dito anno nesta dita villa nas pousadas donde mora Maria de Moraes dona viuva donde eu escrivão fui e por ella dita viuva me foi dito que em cumprimento do termo atrás do juiz dos orfãos a seu mandado dava por seus fiadores a Pedro Taques e Paulo da Silva aqui moradores a toda a fazenda que em seu poder tivesse de seus filhos dinheiro e fazenda que lhe estava entregue os quaes Pedro Taques e Paulo da Silva disseram cada um por si que elles fiavam a dita viuva Maria de Moraes a todo o dinheiro e fazenda que estava entregue de seus filhos assim os filhos que ficaram de Francisco Ribeiro como de Domingos de Abreu e de não se chamarem a liberdade nenhuma nem leis mas a tudo estar obrigados como dito têm e pela dita viuva Maria de Moraes foi dito que ella se obrigava por sua pessoa e bens a tirar a paz e a salvo aos ditos seus fiadores e de como assim se obrigaram se assignaram todos aqui com o dito juiz e por a viuva não saber assignar assignei por ella a seu rogo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo da Silva — Pedro Taques — Brito —** Assigno pela viuva **Pero Lemme.**

Termo do que requereu o procurador da viuva.

Aos tres dias do mez de outubro do anno presente de mil e seiscentos e vinte e cinco annos nesta villa de São Paulo nas pousadas donde mora o juiz dos orfãos João de Brito Cassão ante elle appareceu Manuel Mourato procurador bastante da viuva Maria de Moraes dona viuva e por elle foi dito e requerido ao dito juiz dizendo que Pero de Moraes é ido á Bahia com uma carregação de carnes do defunto que se não sabia o que era que vindo o dito Pero de Moraes se saberia o que era porquanto não constava nada por papel e que depois que viesse o dito Pero de Moraes se saberia o que era e se botaria em inventario e o dito juiz mandou escrever tudo e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. —**Manuel Mourato.**

Termo do que requereu Bernardo de Quadros ao juiz dos orfãos João de Brito Cassão.

Aos quatro dias do mez de outubro do anno presente de mil e seiscentos e vinte e cinco annos nesta villa de São Paulo nas pousadas donde mora o juiz dos orfãos ante elle appareceu em suas pousadas Bernardo de Quadros aqui morador e por elle foi dito ao dito juiz dizendo que lendo um assignado que José Preto deve ao defunto Domingos de Abreu no qual achou tratar de nove arrobas de carne de porco que

dera ao dito defunto por conta do dito José Preto ao dito Bernardo de Quadros não sendo mais que sete arrobas e outrosim faz menção o dito assignado dar ao dito Bernardo de Quadros vinte e sete alqueires de farinha posta no mar não sendo mais que dezenove alqueires e os oito alqueires mais para o cumprimento dos vinte e sete recebeu nesta villa o dito Bernardo de Quadros da mão de Manuel Preto o que todo declarou o dito Bernardo de Quadros pelo juramento dos Santos Evangelhos que o dito juiz lhe deu perante mim escrivão em um livro delles a consentimento dos procuradores da viuva Maria de Moraes Pedro Taques e Manuel Mourato e de Antonio Ribeiro os quaes assignaram com o dito Bernardo de Quadros e o juiz o qual mandou se abatesse da conta de José Preto no seu assignado a dita quantia de duas arrobas de carne e o carreto de oito alqueires de farinha que tudo junto faz somma de oito patacas as que se hão de descontar e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito — Pedro Taques — Bernardo de Quadros.**

Aos onze dias do mez de outubro do anno presente de mil e seiscentos e vinte e cinco annos pelo juiz dos orfãos João de Brito Cassão me foi mandado deitar neste inventario um conhecimento de Domingos de Abreu que Deus tem por onde deve de avença a Francisco Rodrigues Raposo rendeiro do dizimo cinco pesos e meio em panno de algodão como pelo dito conhecimento mais largamente consta que em meu

poder tenho e de como o deitei neste inventario por mandado do juiz dos orfãos João de Brito Cassão fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Pero Lemme.**

Declarou Gaspar Gomes que de resto de contas que tinha com o defunto Domingos de Abreu lhe devia dois cruzados os quaes os mandou o juiz dos orfãos João de Brito Cassão os deitasse neste inventario os quaes os deitei aos vinte e cinco dias do mez de outubro de mil e seiscentos e vinte e cinco annos $800

Aos dez dias do mez de janeiro do anno presente de mil e seiscentos e vinte e seis annos nesta villa de São Paulo nas pousadas donde mora Maria de Moraes dona viuva mulher que foi de Domingos de Abreu onde o juiz dos orfãos João de Brito Cassão veiu commigo escrivão e os avaliadores Gonçalo Madeira e Alvaro Neto o velho a fazer inventario da fazenda que ficou do defunto Domingos de Abreu do que Pero de Moraes trouxe da Bahia para o qual effeito o dito juiz dos orfãos deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles á dita viuva Maria de Moraes e a Pero de Moraes para que sob cargo do dito juramento descobrisse e declarasse toda e qualquer fazenda que trouxe da Bahia para ser botado tudo em inventario e elles o' prometteram assim fazer e de tudo fiz este termo Pero Leme escrivão dos orfãos o

escrevi. — Por mim e por minha irmã Maria de Moraes viuva **Pero de Moraes — Brito.**

Termo de avaliadores

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz dos orfãos João de Brito Cassão foi mandado aos avaliadores Gonçalo Madeira e Alvaro Neto o velho que sob cargo do juramento que tinham avaliassem toda e qualquer fazenda que lhe fosse dada para isso e elles o prometteram assim fazer e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Gonçalo Madeira — Alvaro Neto.**

Panno

E logo foi avaliado cinco covados e meio de panno de Londres franjado o covado a dois mil réis o covado monta tudo junto onze mil réis	11$000
Foi avaliado tres covados e meio de panno azeitonado cada covado em mil e duzentos e oitenta réis monta tudo junto quatro mil e quatrocentos e oitenta réis	4$480

Sarja

Foram avaliados dois cortes de mantos de sarja preta nove covados cada corte e cada covado a cruzado somma tudo junto sete mil e duzentos réis	7$200

Baeta

Foram avaliados seis covados menos uma terça avaliado cada covado em tres pesos somma tudo junto cinco mil e quatrocentos e quarenta réis 5$440

Perpetuana

Foram avaliados vinte e seis covados e meio de perpetuana côr verde-claro a duas patacas cada covado monta tudo junto dezeseis mil novecentos e sessenta réis 16$960

Panno de linho

Foram avaliadas vinte varas de panno de linho avaliado cada vara a trezentos e vinte réis somma tudo junto seis mil e quatrocentos réis 6$400

Meias de seda

Foram avaliadas umas meias de seda côr de encarnadas avaliadas em oito pesos somma dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Foram avaliadas outras meias de seda amarellas em sete pesos monta dois mil e duzentos e quarenta réis 2$240

Tafetá

Foram avaliados seis covados de tafetá verde a duas patacas cada covado

monta tres mil e oitocentos e quarenta réis 3$840

Foram avaliados cinco covados e terça de tafetá azul a duas patacas o covado monta tudo junto dez patacas e dois tostões, tres mil e quatrocentos réis 3$400

Bocaxim

Foram avaliados dez covados de bocaxim cada covado em cento e sessenta réis monta tudo junto mil e seiscentos réis 1$600

Telilha

Foi avaliada uma peça de telilha branca listrada de pardo que tem vinte covados cada covado a oito vintens somma tudo junto tres mil e duzentos réis 3$200

Papel

Foram avaliadas dez resmas de papel cada resma a quatro patacas somma tudo junto tres mil e oitocentos e sessenta réis 3$860

Fita

Foram avaliadas uma peça de fita rôxa estreita que tem trinta varas cada

vara em meio tostão somma tudo junto dois mil e quinhentos réis 2$500

Foi avaliada outra fita digo outra peça de fita azul estreita a meio tostão a vara que tem trinta covados digo varas somma dois mil e quinhentos réis 2$500

Foi avaliada outra peça que está em dois pedaços um verde e outro amarello os quaes têm trinta varas a meio tostão cada vara somma dois mil e quinhentos réis 2$500

Lata

Foram avaliados seis arrateis e tres quartas de lata cada arratel a tres pesos que toda junta somma vinte pesos seis mil e quatrocentos réis toda junta 6$400

Retrós de côres

Foram avaliadas setenta varas de retrós digo setenta oitavas de retrós de muitas côres a tres vintens cada oitava somma tudo junto como parece quatro mil e duzentos réis 4$200

Botões

Foram avaliadas seis grosas de botões de muitas côres a tres vintens cada duzia somma tudo junto quatro mil e trezentos e vinte réis 4$320

Linhas

Foram avaliadas seis onças de linhas brancas cada onça a dois tostões tudo junto mil e duzentos réis 1$200

Linhas de côres

Foram avaliados cincoenta e seis negalhos de linhas azues grossas a dez réis cada negalho somma tudo junto quatrocentos e sessenta réis $460

Chapéos pretos

Foram avaliados tres chapéos pretos cada um em mil réis somma todos tres mil réis 3$000

Foi avaliado outro chapéo preto em mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Alfinetes

Foram avaliados trinta e seis papeis de alfinetes ordinarios a seis digo a oito vintens cada papel monta tudo juntc dezoito patacas cinco mil e setecentos e sessenta réis 5$760

Caparrosa

Foi avaliado um arratel de caparrosa em quatrocentos réis o arratel $400

Anil

Foi avaliada uma quarta de anil em trezentos e vinte réis $320

Pedra ume

Foi avaliado arratel e meio de pedra ume em uma pataca o arratel somma quatrocentos e oitenta réis $480

Verdete

Foi avaliado um arratel de verdete em quatrocentos e oitenta réis $480

Pimenta e cravo

Foram avaliados dois arrateis e meio e duas onças de cravo tudo misturado tudo em cinco mil réis cada onça a seis vintens 5$000

Cinto e talabartes

Foram avaliados uns cintos e talabartes tudo em dois cruzados $800
Foi avaliada uma espada com talabartes em mil e seiscentos réis 1$600

Facas

Foram avaliadas sete taras e meia de facas carniceiras cada tara a qua-

trocentos e oitenta réis monta e somma tudo junto tres mil e setecentos e vinte réis 3$720

Ferro

Foram avaliadas duas arrobas de ferro de Biscaia avaliada a arroba a mil réis somma tudo junto dois mil réis 2$000

E logo pelo dito Pero de Moraes e Maria de Moraes dona viuva foi dito que não tinha mais que deitar neste inventario e de não cahir nas penas que Sua Magestade manda aos que sonegam e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito Pero de Moraes foi dado conta e declarou a fazenda que tinha vendido e feito pagamentos ás partes que por autoridade delle dito juiz tinha feito os ditos pagamentos as quaes deu da maneira seguinte.

Dezeseis covados de baeta a oitocentos e vinte cada covado monta todos treze mil e cento e vinte os quaes vendeu no Rio Janeiro 13$120

Mais uma duzia de pelles de cordovão a mil e cento e vinte réis cada pelle monta ao todo treze mil e quatrocentos e quarenta réis 13$440

Mais dois covados de tafetá azul em mil duzentos e oitenta réis	1$280
Mais um chapéo em mil réis preto	1$000
Mais uma onça de cravo em duzentos e quarenta réis	$240
Mais uma resma de papel em mil réis	1$000
Mais um terçado em seiscentos e quarenta réis	$640
Uma duzia de atacas mais em cento e sessenta réis de couro	$160
Mais duas oitavas de retrós em cento e sessenta réis	$160
Mais duas varas de fita em cento e sessenta réis	$160
Mais uma tara de facas carniceiras em quatrocentos réis	$400
Mais umas meias de seda em quatro mil réis	4$000
Mais um cobertor em tres mil e duzentos	3$200
Mais quatro varas de fita azul trezentos e vinte réis	$320
Mais duas onças de aspirina em quatrocentos e oitenta réis	$480
Mais uma quarta de caparrosa em oitenta réis	$080
Mais uma quarta de anil em trezentos e vinte réis	$320
Mais dois covados de tafetá azul em mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Mais quatro oitavas de retrós em trezentos e vinte réis	$320
Mais duas onças de pimenta em cento e quarenta réis	$140

Mais uma bainha de faca em oitenta réis $080
Mais outra bainha de faca em oitenta réis $080
Mais uma mão de papel em oitenta réis $080
Mais quatro varas de fitas em duzentos e quarenta réis $240
Duas toucas de volante em dois mil e quatrocentos réis 2$400
Mais meia onça de cravo oitenta réis $080
Mais meio covado de tafetá em trezentos e vinte réis $320
Mais um papel de alfinetes em duzentos e quarenta réis $240
Mais uma quarta de blau em oitenta réis $080
Mais quatro negalhos de linhas oitenta réis $080
Um papel de alfinetes em duzentos réis $200
Cinco covados e meio de perpetuana verde a oitocentos réis o covado monta quatro mil e quatrocentos réis ao todo 4$400
Um covado de tafetá em seiscentos e quarenta réis $640
Duas oitavas de retrós cento e sessenta réis $160
Sete duzias de botões quinhentos e sessenta réis $560
Mais uma resma de papel em mil e duzentos e oitenta réis 1$280
Mais uma mão de papel em oitenta réis $080
Mais uma quarta de blau em oitenta réis $080

Mais meia onça de especiaria em oitenta réis $080
Mais vendera na cidade do Rio de Janeiro seis alqueires de sal a seiscentos e quarenta réis montam todos tres mil e oitocentos e sessenta digo e quarenta réis 3$840
Mais vendera em Santos dezesete alqueires de sal a oitocentos e oitenta réis somma tudo junto quatorze mil e novecentos e sessenta réis 14$960
Importam estas addições acima e atrás escriptas como por ellas parece e se verá setenta e dois mil e setecentos e vinte réis dos quaes carregam sobre o dito Pero de Moraes e dá descarga na forma seguinte 72$720

Aos dez dias do mez de janeiro do anno presente de mil e seiscentos e vinte e seis annos nesta villa de São Paulo nas pousadas donde mora Maria de Moraes dona viuva onde o juiz dos orfãos João de Brito Cassão veiu commigo escrivão para fazer entrega da fazenda botada neste inventario e de como o dito juiz lhe fez entrega da fazenda fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo de entrega desta fazenda.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado nesta villa de São Paulo pelo

juiz dos orfãos João de Brito Cassão foi entregue toda a fazenda que está botada neste inventario conforme as avaliações do procedido das carnes que levou Pero de Moraes a qual fazenda toda foi entregue a Maria de Moraes dona viuva para della dar conta todas as vezes que lhe fôr pedida e dar e fazer pagamentos a quem se deve por mandados de justiça e ella se deu por entregue de tudo e de como se deu por entregue de toda a fazenda que está botada neste inventario se assignou aqui com o dito juiz e por não saber assignar assignou aqui por ella a seu rogo Pero de Moraes o moço e de tudo fiz este termo Pero Leme escrivão dos orfãos o escrevi. — Assigno por a viuva a seu rogo **Pero de Moraes.** — **Brito.**

Aos dezesete dias do mez de janeiro do anno presente de mil e seiscentos e vinte e seis annos nesta villa de São Paulo eu escrivão citei a Pero Leme o velho como procurador de sua mãe Leonor Leme a velha para que se fosse pagar da divida que o defunto Domingos de Abreu lhe deve no inventario e fazenda e me deu por resposta que iria pagar-se e de como o notifiquei fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Lemme.**

E logo no mesmo dia mez e anno acima escripto e declarado nesta villa de São Paulo eu escrivão citei e notifiquei a Gonçalo Madeira procurador bastante de Manuel Preto para que se fosse pagar do que o defunto Domingos de Abreu lhe é a dever o qual pagamento ha-

via de ser em fazenda porquanto não havia dinheiro e quando não que se venderia a fazenda em praça e esperassem por a paga e me deu por resposta que não queria sinão dinheiro comtudo o houve por notificado de que fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Lemme.**

Aos vinte quatro dias do mez de janeiro do anno presente de mil e seiscentos e vinte e seis annos nesta villa de São Paulo eu escrivão notifiquei a Pero Dias que se fosse pagar em fazenda do que lhe deviam neste inventario senão que esperasse que vendessem a dita fazenda fiada na praça para se lhe pagar e me deu por resposta que a terça parte ficou o defunto de lhe dar em fazenda e as duas terças em dinheiro e que tem tomado mais do terço que queria lhe déssem seu dinheiro comtudo o houve por notificado de que fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Lemme.**

Termo de descarga de Pero de Moraes.

Aos sete dias do mez de fevereiro do anno presente de mil e seiscentos e vinte e seis annos nesta villa de São Paulo nas pousadas donde mora o juiz dos orfãos João de Brito Cassão ante elle appareceu Pero de Moraes a dar conta e descarga de setenta e dois mil e setecentos réis que carregam sobre elle como cons- **72$700**

ta do termo atrás e deu as ditas contas e descarga na forma seguinte e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

Primeiramente uma quitação de Francisco Alves do Porto pela qual consta haver-lhe pago vinte e tres mil e novecentos réis que o defunto devia ao dito Francisco Alves como nella ao diante se verá acostada com as mais quitações — 23$900

Uma quitação de Amador de Aguiar de fretes que pagou na villa de Santos da fazenda que trouxe e está botada neste inventario a qual quitação é de oito mil e novecentos e sessenta réis — 8$960

Outra quitação que tambem acostou aqui de Pero Dias de quantia de doze mil réis que lhe pagou á conta do que lhe devia o defunto neste inventario — 2$000

Outra quitação do capitão Fernão Dias por onde recebeu do dito Pero de Moraes á conta do que lhe devia o defunto das carnes de quantia de dois mil oitocentos e oitenta réis — 2$880

Outra quitação de Fernão Dias o moço por onde o dito Pero de Moraes lhe pagou pelo defunto Domingos de Abreu seiscentos e quarenta réis — $640

Mais outro conhecimento que pagou a Paula Fernandes mulher que foi de Jorge de Edra como pelo dito conheci-

mento se verá de quantia de cinco mil e setecentos e sessenta réis 5$760

Mais outra quitação de Antonio Raposo Tavares por onde confessa receber do dito Pero de Moraes por conta de Gonçalo Pires que o defunto Domingos de Abreu era a dever ao dito Gonçalo Pires a qual quitação deu o dito Antonio Raposo Tavares como procurador bastante que é do dito Gonçalo Pires a qual é de quantia de oito mil e quinhentos e sessenta réis 8$560

Outra quitação de Pero Leme o velho como procurador de sua mãe Leonor Leme a velha de quantia de mil réis que o dito Pero de Moraes lhe pagou á conta do que lhe devia o defunto Domingos de Abreu 1$000

Assim mais um mandado dos officiaes da Camara que o defunto era a dever de fôro de uns chãos cinco pesos e meio mil e setecentos e sessenta réis 1$760

Assim mais acostou um mandado do juiz dos orfãos João de Brito Cassão que o dito Pero de Moraes pagou aos avaliadores Gonçalo Madeira e Alvaro Neto o velho de seus salarios e do que o defunto lhe devia de tudo tres mil réis como pelo dito mandado aqui consta 3$000

Importam estas addições acima e atrás escriptas sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta réis de que o dito Pero de Moraes deu descarga que

sobre elle atrás carrega de setenta e dois mil e setecentos e vinte réis fica devendo nesta carregação que sobre elle carrega quatro mil e duzentos e sessenta réis de que mostrará aqui quitação ou o dinheiro e de tudo o acima nas quitações fica desobrigado que somente deve a dita quantia de quatro mil e duzentos e quarenta réis e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. 4$260

Termo de como acostei as quitações aqui por mandado do juiz dos orfãos.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado eu escrivão acostei aqui as quitações aqui adiante por mandado do juiz dos orfãos João de Brito Cassão e de tudo fiz este termo como parece Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Lemme.**

Com declaração que acostei as quitações a folhas trinta e seis na volta como por ellas ao diante se verá por ter já cosido este inventario até ás ditas folhas o escrevi.

Deve-se ao escrivão Pero Leme o moço de rasa quinhentos e vinte réis de fazer o inventario do autuamento quarenta de citações requerimentos duzentos réis de cinco dias fora da villa que diz gastou mil réis de termos e caminhos trezentos e trinta e seis réis com setenta e dois

réis desta conta faz tudo somma de dois mil cento e sessenta e oito réis feito por mim contador hoje vinte e dois de maio de mil e seiscentos e vinte e seis annos. — **Manuel da Cunha**.

Mandou o juiz dos orfãos João de Brito Cassão que fizesse esta declaração em como quinhentas mãos de milho que foram avaliadas em cinco mil réis a requerimento da viuva Maria de Moraes e curadora do orfão seu filho que ficasse para sustento dos negros que estavam em casa por não terem outra cousa que comer a qual declaração mandou o dito juiz aqui fazer em como houve por bem ficasse o dito milho de fora para a gente comer e de como assim o mandou fiz este termo em que assignou Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito**.

Termo de contas que se fez perante o juiz dos orfãos.

Aos oito dias do mez de agosto de mil e seiscentos e vinte e sete annos nesta villa de São Paulo, em pousadas do juiz dos orfãos João de Brito Cassão perante elle appareceram partes a saber Antonio Raposo Tavares como procurador bastante de Gonçalo Pires, e Manuel Mourato, procurador bastante de Maria de Moraes dona viuva mulher que foi de Domingos de Abreu defunto, perante mim escrivão dos orfãos, e pelo dito Antonio Raposo Tavares foi dito ao dito juiz que seu constituinte Gonçalo Pires tinha contas com o dito defunto Domin-

gos de Abreu, pelas quaes contas esteve a dita viuva, e as houve por boas assim ella como seu procurador o dito Manuel Mourato assim as feitas em livro como conhecimentos e fazenda que o dito defunto Domingos de Abreu levou ao Rio de Janeiro por conta do dito seu constituinte Gonçalo Pires o velho, de maneira que das sentenças e roes da carga, e conhecimentos botados neste inventario como addições nelle postas que o dito Gonçalo Pires o velho havia recebido do dito defunto, e assim mais uma quitação que elle dito Antonio Raposo Tavares deu que neste inventario está acostada, do que recebeu á conta das ditas contas, conhecimentos roes e sentenças, se mostrava dever em remate de tudo a fazenda do dito defunto Domingos de Abreu ao dito seu constituinte Gonçalo Pires setenta mil cento e sessenta réis liquidos e por estar presente o dito Manuel Mourato por elle foi dito, que elle havia as ditas contas por bôas de hoje para sempre e confessava dever a dita quantia de setenta mil cento e sessenta réis, e de tudo mandou o dito juiz fazer este termo que assignaram eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito** — Assigno como procurador de Maria de Moraes **Manuel Mourato. — Antonio Raposo Tavares.**

Os officiaes da Camara desta villa de São Paulo abaixo assignados fazemos a saber ao senhor João de Brito Cassão juiz dos orfãos desta dita villa em como requerendo o procurador do Concelho se puzesse em cobrança os foros que se deviam a este Concelho mandamos ao

escrivão de nosso cargo visse os livros dos foros e sendo vistos se achou estar devendo os orfãos filhos que ficaram de Francisco Ribeiro ao dito Concelho de cinco mil e quinhentos réis de que cabe ametade aos orfãos pelo que requeremos a vossa mercê da parte de Sua Magestade e da nossa pedimos muito por mercê mande ao curador dos ditos orfãos satisfaça ao procurador do Concelho do que lhe cabe aos ditos orfãos e com sua quitação lhe seja levado em conta e fazendo vossa mercê assim fará o que deve e Sua Magestide lhe encommenda e o mesmo faremos nós sendo-nos da parte de vossa mercê pedido e encommendado dado em Camara em os vinte dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e vinte e cinco annos Manuel da Cunha escrivão da Camara o fez por nosso mandado. — **Calixto da Motta** — **Aleixo Leme** — **João Paes.**

Cumpra-se. — **Brito.**

Digo eu Bastião Coelho procurador do Concelho que eu recebi de Pero de Moraes mil e setecentos e sessenta réis os quaes pagou por a senhora Maria de Moraes dona viuva os quaes devia de foro ao Concelho como consta deste mandado e por os ter recebido lhe dei esta quitação hoje 25 de dezembro de 1625. — **Bastião Coelho.**

João de Brito Cassão juiz dos orfão nesta villa de São Paulo e seus termos por Sua Magestade etc. por este meu mandado mando a

Maria de Moraes dona viuva mulher que foi de Domingos de Abreu que Deus tem e curadora de seus filhos que da fazenda que em seu poder tiver logo dê e pague a Gonçalo Madeira avaliador e contador digo repartidor lhe dê e pague logo a quantia de tres cruzados e um cruzado que o defunto lhe devia são quatro cruzados e a Alvaro Neto o velho avaliador tres cruzados e meio que o defunto era a dever são tres cruzados e meio os quaes mando que se logo dar e pagar não quizer mando seja penhorada em tantos de seus bens moveis que bem bastem á dita quantia e não bastando o será nos de raiz os quaes serão vendidos uns e outros em publica praça que realmente os ditos officiaes sejam de tudo pagos e satisfeitos sem quebra nem diminuição alguma e com quitação dos ditos avaliadores lhe serão levados em conta cumpri-o assim uns e outros e al não façaes dado em São Paulo sob meu signal somente aos vinte e cinco dias do mez de outubro Pero Leme o moço escrivão de meu cargo o fez por meu mandado anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e cinco annos. — gratis. — **João de Brito Cassão.**

Dizemos nós Gonçalo Madeira e Alvaro Neto que somos pagos do conteudo neste mandado acima de sete cruzados e meio e por verdade nos assignamos ambos aqui hoje 8 dias de janeiro de 1626 annos. — **Gonçalo Madeira — Alvaro Neto.**

Recebi de Pero de Moraes por conta da viuva Maria de Moraes mulher que foi do defunto Domingos de Abreu como procurador que sou bastante do vigario Gonçalo Pires á conta do que se deve ao dito meu constituinte oito mil e quinhentos e sessenta réis e por passar na verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada aos 25 de janeiro de 626. — **Antonio Raposo Tavares.**

Recebi de Pero de Moraes mil réis á conta do que o defunto Domingos de Abreu deve a minha mãe Leonor Leme como procurador que sou de minha mãe e por verdade lhe dei esta quitação por mim assignada hoje 25 de janeiro de 626 annos. — **Pero Leme.**

Digo eu Pero Leme que eu sou pago e satisfeito de Pero de Moraes de toda a quantia que o defunto Domingos de Abreu devia a minha mãe Leonor Leme o qual recebi como procurador della de que lhe dei esta quitação por mim feita e assignada hoje oito do mez de fevereiro de 626 annos. — **Pero Leme.**

Digo eu Domingos de Abreu que é verdade que eu devo á senhora Paula Fernandes dezoito patacas em fazenda do reino a seu contento da minha vinda que vier de Pernambuco a qual quantia lhe devo de criação que me vendeu e por assim ser verdade lhe dei este por mim feito e declaro que a ella ou a quem este me mostrar. — **Domingos de Abreu.**

Senhora Paula Fernandes ahi mando buscar a criação vossa mercê me faça mercê de a en-

tregar a meu filho Antonio Ribeiro no que fico confiado e se o escripto não fôr a gosto de vossa mercê faremos outro mas isto não é senão lembrança para que quando eu vier de fora que logo vossa mercê será servida sua filha Maria de Moraes se encommenda a vossa mercê com muitos recados e que a mande vossa mercê em que a sirva o fará com muito gosto eu a vossa mercê lhe beijo as mãos muitas vezes e com isto guarde Deus a pessoa de vossa mercê como pode hoje 5 de abril de 625 annos. — De vossa mercê servo — **Domingos de Abreu.**

Digo eu Domingos de Abreu morador em São Paulo ora estante nesta cidade do Rio de Janeiro que é verdade que eu devo a Francisco Alvres natural da cidade do Porto ora estante no Rio de Janeiro vinte e nove mil e seiscentos réis os quaes são de fazenda que me deu por sua loja a meu contento os quaes lhe pagarei por todo agosto que embora vem de 622 os quaes vinte e nove mil e seiscentos réis lhe pagarei nesta cidade em dinheiro de contado e assim mais lhe devo quinze mil réis de um vestido de melcochado que lhe vendi o qual vestido lhe pagarei em janeiro em dinheiro de contado nesta cidade e em caso que não possa ser em janeiro será por todo março e por assim passar na verdade pedimos a Manuel Alexandre este fizesse por nós e assignasse como testemunha hoje vinte e dois de março de 622. — **Domingos de Abreu** — **Manuel Alexandre** — **Clemente Nunes.**

Confessou perante mim .... Alveres do Porto receber de Pero de Moraes e de André Dias Homem o conteudo neste conhecimento a saber de André Dias vinte mil e setecentos e quarenta réis e o mais recebeu do dito Pero de Moraes por conta do defunto Domingos de Abreu da qual quantia o dava por quite e livre para sempre e por verdade assignou aqui em os treze de novembro de seiscentos e vinte e cinco annos. — **Francisco Alvres** ....

Digo eu Amador de Aguiar que é verdade que recebi do senhor Pero de Moraes oito mil e novecentos e sessenta réis em dinheiro de contado de frete de fazendas que lhe trouxe da cidade da Bahia e por verdade lhe dei este por mim feito e assignado hoje 2 de dezembro de 1625 annos. — **Amador de Aguiar**.

Recebi do senhor Pero de Moraes o moço doze mil réis em certas cousas que do dito senhor tomei á conta da fazenda do defunto Domingos de Abreu por o que lhe dei este por mim feito e assignado. — **Pedro Dias**.

Recebi eu Fernão Dias do senhor Pedro de Moraes 9 patacas á conta do que me devia o defunto Domingos de Abreu e por verdade lhe dei este por mim assignado. — **Fernão Dias**.

Conhecimento de Gonçalo Pires contra Maria de Moraes.

— João de Brito Cassão juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos por Sua Ma-

gestade aos que esta minha carta de sentença fôr apresentada e o conhecimento della com direito pertencer faço a saber que neste meu juizo dos orfãos se tratou uma causa e acção e finalmente foi sentenciada ordenada entre partes de uma como autor Antonio Raposo Tavares como procurador bastante de Gonçalo Pires e da outra Maria Pires de Moraes dona viuva mulher que foi de Domingos de Abreu e curadora de seu filho Domingos orfão por seu procurador bastante Pedro Taques aqui morador nesta dita villa sobre e por razão do que ao diante se fará expressa e declarada menção e entre outras cousas se mostra pelos autos delle digo e termos delle que sendo aos vinte e cinco dias do mez de outubro deste presente anno de mil e seiscentos e vinte e cinco annos nesta villa de São Paulo em publica audiencia que eu aos feitos e partes fazia em as casas e paço do Concelho desta dita villa na dita minha audiencia appareceu o dito autor Antonio Raposo Tavares procurador de Gonçalo Pires e por elle me foi dito que elle mandára citar a dita viuva Maria de Moraes para apresentação e reconhecimento de uns assignados que o defunto seu marido Domingos de Abreu era a dever a seu constituinte o qual logo apresentou em juizo requerendo-me lhe assignasse os dez dias da Ordenação para embargos o que por mim visto mandei ler o dito assignado e sendo lido publicamente mandei que fosse apregoada a dita viuva o que foi satisfeito pela parte por não haver porteiro e por estar presente seu procurador bastante Pedro Taques fiz perguntas quem

citara a dita viuva e pelo dito escrivão de meu cargo me foi dado por fé que lhe dera fé o meirinho do campo Diogo Martins da Costa que elle citara a dita viuva Maria de Moraes para aquella minha audiencia e dada a dita fé houve a dita viuva por citada e o conhecimento por reconhecido e lhe dei e assignei os dez dias da Ordenação para embargos do que se fez termo nos autos e o traslado dos dois conhecimentos são os seguintes. Digo eu Domingos de Abreu que é verdade que eu devo ao senhor meu tio Gonçalo Pires vinte e oito mil réis em dinheiro de contado que são de carnes que me vende me vendeu a meu contento e por verdade lhe dei este por mim feito e assignado hoje vinte e quatro de maio de mil e seiscentos e dezenove annos e declaro que os pagarei da feitura deste a onze mezes e me assigno Domingos de Abreu. Digo eu Domingos de Abreu que é verdade que devo a meu tio Gonçalo Pires dez mil e setecentos e setenta réis os quaes são de farinhas que me vendeu os quaes lhe pagarei em dinheiro de contado da feitura deste a um anno hoje cinco de maio de mil e seiscentos e dezenove annos e por verdade lhe dei este por mim feito e assignado Domingos de Abreu com declaração que tem nas costas dos conhecimentos um recibo que é de tres mil réis que Gonçalo Pires recebeu e sendo aos oito dias do mez de novembro deste anno presente de mil e seiscentos e vinte e cinco annos nesta villa de São Paulo em publica audiencia que eu fazia aos feitos e partes nas casas e paços do concelho della na dita minha audiencia ap-

pareceu o dito autor Antonio Raposo Tavares e me requereu mandasse ir concluso os ditos conhecimentos e sentenciasse a causa como me parecesse justiça visto a dita viuva ou seu procurador não virem com cousa que de condemnação a releve e terem já passado os dez dias que lhe foram assignados e visto por mim o dito requerimento mandei fosse apregoada a dita Maria de Moraes e a apregoou o dito autor por não haver porteiro do Concelho e estar presente o dito procurador da dita viuva a lancei dos embargos com que pudera vir e mandei me viessem os autos conclusos para no caso prover e mandar o que me parecesse justiça o que me foi logo satisfeito e sendo por mim vistos pronunciei por minha final sentença o seguinte. Visto os conhecimentos apresentados por parte de Gonçalo Pires e os dez dias da Ordenação que lhe foram dados para vir com embargos se os tivesse o que não satisfez no termo do direito nem mostrou cousa que de condemnação a releve julgo pague o conteudo nos ditos conhecimentos contas que se apresentarem e pague as custas dos autos em que a condemno São Paulo quinze de novembro mil e seiscentos e vinte e cinco annos João de Brito Cassão a qual minha sentença foi por mim publicada na dita minha audiencia que eu fazia aos feitos e partes nas casas e paços do Concelho aos quinze dias do mez de novembro do anno de mil e seiscentos e vinte e cinco annos nesta villa de São Paulo em presença do procurador da dita viuva Maria de Moraes e do procurador do autor Gonçalo Pires o qual disse que recebia

sentença e mandei que a dita minha sentença se cumprisse como nella se contém sem duvida nem embargo algum e por a parte autor me requerer lhe mandasse tirar sentença do processo mandei lh'a tirassem para se dar á sua devida execução pelo que mandei a qualquer official de justiça a quem esta minha sentença apresentada fôr com ella requeiram a dita viuva Maria de Moraes e curadora de seu filho Domingos que logo com effeito dê e pague ao dito Gonçalo Pires ou a seu procurador Antonio Raposo Tavares a quantia de trinta e cinco mil e setecentos e setenta réis por ter o dito autor recebido já tres mil réis conforme o seu recibo nas costas do conhecimento conforme aos seus assignados e pague mais de custas dos autos e acção e citação fora da villa e de feitio desta sentença e acção de tudo trezentos e sessenta e quatro réis pelo que mando que sendo requerida logo dar e pagar não quizer será penhorada em tantos de seus bens moveis que bem bastem á dita quantia e não bastando os será nos de raiz os quaes uns e outros serão vendidos e arrematados em publica praça que realmente o dito autor seja de tudo pago do principal e custas os quaes andarão em prégão nos termos que Sua Magestade manda em sua Ordenação cumpri-o assim uns e outros e al não façaes dado em São Paulo sob meu signal somente aos vinte dias do mez de novembro Pero Leme o moço escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos o fez por meu mandado anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos

e vinte e cinco annos. — Sem sello ex-causa. — **João de Brito Cassão.**

Termo de contas que deu a viuva Maria de Moraes por seu procurador.

Aos dez digo aos oito dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e vinte e oito annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos João de Brito Cassão ante elle appareceram Manuel Mourato procurador da viuva Maria de Moraes e Antonio Ribeiro de Moraes filho e procurador da dita viuva e por elles ambos juntos e cada um de per si foi dito ao dito juiz que elles vinham em nome da dita sua constituinte a dar contas da fazenda que lhe foi carregada neste inventario pelo que lhe requeriam que as tomasse porquanto tinham que requerer, o que visto pelo dito juiz mandou que déssem contas em nome da dita sua constituinte as quaes deram pela maneira seguinte, de que fiz este termo eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão da Ouvidoria digo dos orfãos o escrevi.

Descarga que dá ao que esta carregado neste inventario.

Primeiramente um mandado do dito juiz dos orfãos por onde pagou a dita viuva a João Maciel oito patacas dois mil e quatrocentos e sessenta réis 2$460

Outro mandado do dito juiz por que pagou a Gaspar Gômes dois mil e cento e oitenta réis 2$180

Outro mandado .... Dias ......
e sessenta réis ......

Outro mandado do mesmo juiz por que pagou ao padre Manuel Vaz duas patacas seiscentos e quarenta réis $640

Outró mandado do mesmo juiz por que pagou a Paulo da Silva sete mil réis 7$000

Outro mandado do dito juiz por que pagou a Domingos Gonçalves tres patacas novecentos e sessenta réis $960

Outro mandado do mesmo juiz por que pagou a João Clemente quatro mil e quarenta réis 4$040

Outro mandado do dito juiz por que pagou a Manuel Preto trinta e oito mil e seiscentos e sessenta réis 38$660

Outro mandado do mesmo juiz por que pagou a Manuel Esteves mil e cento e sessenta réis 1$160

Outro mandado do dito juiz por que pagou a Gonçalo Freire seis mil e quatrocentos e vinte réis 6$420

Outro mandado do dito juiz por que pagou a Aleixo Jorge nove mil e setenta réis 9$070

Outro mandado do mesmo juiz por que pagou a Diogo Martins quatrocentos e oitenta réis $480

Outro mandado do mesmo juiz por que pagou a Pero Dias trinta mil .... 30$...

Outro mandado do mesmo juiz por que pagou a André Fernandes seis patacas em dinheiro e quarenta varas de panno de algodão e trezentas e cincoenta telhas que tudo faz somma o panno a seis vintens, e a telha pataca e meia, tudo somma sete mil e duzentos réis 7$200

Uma quitação de Fernão Dias de vinte e cinco mil duzentos e quarenta réis 25$240

Uma quitação do padre vigario João Pimentel das bullas quatorze mil e quinhentos e noventa réis 14$590

Uma quitação de Paschoal Delgado de mil e quatrocentos réis de resto que se lhe devia no inventario 1$400

Outra quitação de Francisco João de oitocentos réis que o defunto lhe era a dever $800

Outra quitação de Domingos Cordeiro de seiscentos réis $600

Uma quitação dos padres do Carmo de cinco mil e duzentos réis 5$200

Uma quitação de André Fernandes como curador dos orfãos que ficaram de Balthazar Nunes de oitocentos e cincoenta réis $850

Outra quitação do padre frei Leão de seiscentos réis $600

Outra quitação do padre João Alvres de ....

....

de mil e quinhentos e oitenta réis 1$580

Outra quitação de Calixto da Motta como mordomo de Santo Antonio de quinhentos e vinte réis $520

Outra quitação de Custodio de Aguiar de tres mil e quarenta réis 3$040

Outra quitação de Pero Taques de tres mil digo de mil e (setecentos, e trinta réis 1$730

Um assignado do defunto por que devia nove patacas a João Luiz 2$880

Uma carta de André Dias do Rio de Janeiro por que se dá por pago de nove mil réis que lhe devia o defunto 9$000

E por ora não deu mais em conta com protestação de dar mais em conta tudo aquillo que tiver pago de que o dito juiz mandou fazer este termo que assignaram e que se acostassem todas as ditas quitações neste inventario em cumprimento do que as acostei e são taes como ao diante se segue eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Mourato — Brito — Antonio Ribeiro de Moraes.**

João Maciel juiz ordinario e dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos aos que este meu mandado sendo por mim assignado mando a qualquer official de justiça que por virtude delle requeiram a Maria de Moraes dona viuva mulher que foi do defunto Domingos de Abreu que logo dê e pague a João Clemente morador nesta villa de São Paulo a quantia de onze patacas em dinheiro de contado que em tantas

por mim foi condemnada em minha audiencia publica para o que foi citada pelo meirinho do campo Domingos Fernandes a qual citação lhe fôra feita como curadora de seu filho orfão a qual quantia confessou Pero de Moraes seu genro e como procurador dever-lhe a dita quantia sua constituinte ao dito João Clemente requerendo-me o dito João Clemente .... a dever do procedido .... que o dito defunto Domingos de Abreu .... lhe vendera no Rio de Janeiro ....

....

....

quantia como dito é e sendo requerida e logo dar e pagar a dita quantia ao dito João Clemente seja penhorada em tantos de seus bens moveis que bem bastem á dita quantia e não bastando o será nos de raiz e uns e outros serão vendidos e arrematados em praça na forma da Ordenação até que realmente seja pago do principal e custas que ao pé deste será declarado cumpri-o assim uns e outros e al não façaes dado nesta villa de São Paulo sob meu signal e sello que ante mim serve em os vinte e quatro de setembro de mil e seiscentos e trinta annos Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o fez por meu mandado ha de pagar da citação quarenta réis e acção e mandado oitenta que tudo somma cento e vinte réis. — **João Maciel.**

Aos .... dias do mez de outubro do anno presente de mil e seiscentos e trinta annos ....

....

. . . .
Maria de Moraes dona viuva eu escrivão a requeri pelo conteudo neste mandado para pagar como nelle . . . . e por ella foi dito que seus procuradores . . . . de que fiz este termo Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi. — **Manuel da Cunha**.

Aos dois dias do mez de novembro do anno presente de mil e seiscentos e trinta annos nesta villa de São Paulo o meirinho do campo Domingos Fernandes Pinto em companhia de mim escrivão fomos ás pousadas de Maria de Moraes para effeito de se lhe fazer penhora por virtude deste mandado e sendo lá o dito meirinho deu juramento dos Santos Evangelhos digo deu juramento a Pero de Moraes seu genro e Antonio Coelho filho da dita Maria de Moraes para que declarassem se lhe sabiam alguns bens moveis para se lhe fazer penhora os quaes juraram que lhe não sabiam bens nenhuns moveis que a dita sua mãe e sogra tenha que sejam seus livres porque quantos tem estão obrigados aos orfãos e que isto era o que declaravam de que fiz este termo Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi.

João Clemente que lhe é necessario mandar-lhe V. M. tirar o traslado de um termo que está em inventario que se fez por fallecimento do defunto Domingos de Abreu no qual termo está obrigada a viuva Maria de Moraes sua mulher que foi a pagar as dividas todas que por

fallecimento do dito seu marido Domingos de Abreu ficaram. Pelo que

Requer a V. M. lhe mande passar o dito traslado pelo escrivão dos orfãos Ambrosio Pereira de modo que faça fé em juizo e fora delle. E. R. M.

Como pede. São Paulo 14 de novembro 630 annos. — **Maciel**.

Traslado do pedido de petição do supplicante.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos João de Brito Cassão foi entregue toda a fazenda que está botada neste inventario conforme as avaliações do procedido das carnes que levou Pero de Moraes a qual fazenda toda foi entregue a Maria de Moraes dona viuva para della dar conta todas as vezes que lhe fôr pedida e dar e fazer pagamentos a quem dever por mandado de justiça e ella se deu por entregue de tudo e de como se deu por entregue de toda a fazenda que está botada neste inventario se assignou aqui com o dito juiz e por não saber escrever digo assignou aqui por ella a seu rogo Pero de Moraes o moço e de tudo fiz este termo Pero Leme escrivão dos orfãos o escrevi assigno por a viuva a seu rogo Pero de Moraes Brito o qual traslado do dito termo pedido na petição eu escrivão dos or-

fãos o trasladei do proprio que em meu poder fica no inventario de Domingos de Abreu a que me reporto e vae na verdade e o conferi e concertei com um official de justiça commigo aqui assignado aos quatorze de novembro de mil e seiscentos e trinta annos Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos pelo Conde de Monsanto que o escrevi.

Concertado com o proprio termo por mim escrivão. — **Ambrosio Pereira**.

E commigo escrivão da Ouvidoria. — **Francisco Rodrigues Raposo.**

Requerimento que fez João Clemente ao juiz ordinario e dos orfãos João Maciel.

Aos dois dias do mez de dezembro do anno presente de mil e seiscentos e trinta annos nesta villa de São Paulo nas pousadas de Francisco de Fontes ás suas portas estando ahi o juiz ordinario João Maciel ante elle appareceu João Clemente e por elle lhe foi dito e requerido ao dito juiz que elle mandara requerer a Maria de Moraes por um mandado para pagar ou nomear penhores o que não quiz fazer de que elle dito juiz João Clemente lhe fizera petição a elle dito juiz para lhe mandar dar vista dos inventarios para delles nomear penhores, porquanto os não queriam nomear e sendo-lhe dado vista delles não achara uns chãos que a dita Maria de Moraes tem defronte de Nossa Senhora do Carmo os quaes elle os nomeia á pe-

nhora os que se acharem todos pelo que lhe requeria mandasse acostar ao dito mandado a dita petição e juntamente outra que fez para se lhe dar o traslado do termo por onde a dita Maria de Moraes está obrigada ás dividas todas e lhe mandasse fazer penhora nos ditos chãos o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão acostasse ao mandado as ditas petições e juntamente se fizesse penhora nos ditos chãos visto a parte não nomear penhores e de tudo fiz este termo Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi.

João Clemente que para bem de sua justiça lhe é necessario mandar-lhe vossa mercê dar vista do primeiro e segundo inventario na mão do escrivão dos inventarios que se fizeram por morte de Francisco Rodrigues e Domingos de Abreu e achando verba pede a vossa mercê

Mande ao escrivão dos orfãos lhe passe ou tire o traslado da dita verba porquanto é para bem de sua justiça no que R. J. M.

Como pede. São Paulo 29 de novembro 630 annos. — **Maciel**.

Auto de penhora

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta annos em os tres dias do mez de junho da sobredita era

nesta villa de São Paulo eu escrivão e meirinho da Ouvidoria Francisco da Rocha fomos defronte de Nossa Senhora do Carmo donde estão os chãos nomeados por João Clemente e sendo lá o dito meirinho fez penhora nos ditos chãos a requerimento de João Clemente que são quatro braças e meia que começam do outão das casas de João Maciel defronte de Nossa Senhora do Carmo e da outra banda com a rua que está tomada pela Camara e desta maneira fez o dito meirinho penhora de que fiz este termo em que se assignou aqui Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi. — **Manuel da Cunha — Francisco da Rocha.**

Requerimento que fez João Clemente.

E depois disto logo no dito dia mez e anno atrás declarado nesta villa de São Paulo perante o juiz ordinario João Maciel appareceu João Clemente e por elle lhe foi dito e requerido ao dito juiz que elle mandara fazer penhora nos chãos conteudos destes autos que elle nomeara a qual está feita pelo que lhe requeria mandasse correr a execução nelles e mandasse corresse com os ditos prégões um moço ladino visto nesta villa não haver porteiro o que visto pelo dito juiz mandou corresse a execução, e que visto não haver porteiro um moço do gentio da terra corresse com os ditos prégões de que fiz este termo Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi.

Aos quatro dias do mez de dezembro do anno presente de mil e seiscentos e trinta annos nesta villa de São Paulo na praça publica della ao pé do pelourinho em presença de mim escrivão um moço ladino do gentio da terra por nome Ignacio por falta de porteiro foi lançado prégão dizendo que quem quizesse lançar em quatro braças e meia de chãos nos que se acharem serem de Maria de Moraes que estão defronte de Nossa Senhora do Carmo pegado ao oitão de João Maciel viesse a elle lhe receberia seu lanço e não foi dado o prégão da tarde por não haver porteiro do Concelho nesta villa que disso me désse sua fé de que fiz este termo Manuel da Cunha escrivão das execuções que o escrevi. — **Manuel da Cunha**.

Aos seis dias do mez de dezembro do anno presente de mil e seiscentos e trinta annos nesta villa de São Paulo na praça publica della ao pé do pelourinho em presença de mim escrivão um moço ladino do gentio da terra por nome Francisco por falta de porteiro foi lançado prégão dizendo que quem quizesse lançar em uns chãos que estão defronte de Nossa Senhora do Carmo que são de Maria de Moraes que estão pegados ás casas de João Maciel viesse a elle que lhe receberia seu lanço e não foi dado o prégão da tarde por não haver porteiro do Concelho nesta villa que disso me désse sua fé de que fiz este termo Manuel da Cunha escrivão das execuções que o escrevi. — **Manuel da Cunha.**

Aos sete dias do mez de dezembro do anno presente de mil e seiscentos e trinta annos nesta villa de São Paulo na praça publica della ao pé do pelourinho em presença de mim escrivão um moço do gentio da terra ladino por nome Bernardo por falta do porteiro foi dado prégão dizendo que quem quizesse lançar em uns chãos que são de Maria de Moraes que estão defronte de Nossa Senhora do Carmo pegados ás casas de João Maciel viesse a elle lhe receberia seu lançe e não foi dado o prégão da tarde por não haver porteiro do Concelho nesta villa que disso me désse sua fé de que fiz este termo Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi. — **Manuel da Cunha.**

Aos nove dias do mez de dezembro do anno presente de mil e seiscentos e trinta annos nesta villa de São Paulo na praça publica della ao pé do pelourinho em presença de mim escrivão um moço do gentio da terra ladino por nome Francisco por falta de porteiro foi lançado prégão dizendo que quem quizesse lançar em quatro braças e meia de chãos de Maria de Moraes que estão defronte de Nossa Senhora do Carmo pegado ás casas de João Maciel viesse a elle lhe receberia seu lanço e não foi dado o prégão da tarde por não haver porteiro do Concelho nesta villa que disso me désse sua fé de que fiz este termo Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi. — **Manuel da Cunha.**

Aos dez dias do mez de dezembro do anno presente de mil e seiscentos e trinta annos nesta

villa de São Paulo pelo tabellião desta villa Simão Borges Cerqueira me foi dado por fé em como fôra á praça desta dita villa e sendo lá por um moço ladino do gentio da terra por nome Gregorio por falta de porteiro e ser uso e costume que não havendo porteiro se deite semelhantes prégões disse que quem viesse lançar em uns chãos de Maria de Moraes que estão pegados ás casas de João Maciel a elle lhe receberia seu lanço e não foi dado o prégão da tarde por não haver porteiro do Concelho nesta villa que disso me deu sua fé de que fiz este termo Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi.

Aos onze dias do mez de dezembro do anno presente de mil e seiscentos e trinta annos nesta villa de São Paulo na praça publica della ao pé do pelourinho em presença de mim escrivão um moço ladino do gentio da terra por nome Thomé por falta de porteiro foi lançado prégão dizendo que quem quizesse lançar em uns chãos que estão pegados ás casas de João Maciel conteudos nestes autos viesse a elle lhe receberia seu lanço e não foi dado o prégão da tarde por não haver porteiro do Concelho nesta villa que disso me désse sua fé de que fiz este termo Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi. — **Manuel da Cunha**.

Aos doze dias do mez de dezembro do anno presente de mil e seiscentos e trinta annos nesta villa de São Paulo na praça publica della ao pé do pelourinho em presença de mim escrivão

um moço ladino do gentio da terra por nome Lourenço por falta de porteiro foi lançado prégão dizendo que quem quizesse lançar em uns chãos que estão nesta villa de Maria de Moraes pegados ás casas de João Maciel viesse a elle lhe receberia seu lanço e não foi dado o prégão da tarde por não haver porteiro do Concelho nesta villa que disso me désse sua fé de que fiz este termo Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi. — **Manuel da Cunha**.

Aos treze dias do mez de dezembro do anno presente de mil e seiscentos e trinta annos nesta villa de São Paulo na praça publica della ao pé do pelourinho em presença de mim escrivão um moço ladino do gentio da terra por nome Bernardo por falta de porteiro foi lançado prégão dizendo que quem quizesse lançar em uns chãos que são de Maria de Moraes que estão pegados ás casas de João Maciel viesse a elle lhe receberia seu lanço e não foi dado o prégão da tarde por não haver porteiro do Concelho nesta villa que disso me désse sua fé de que fiz este termo Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi. — **Manuel da Cunha.**

Aos quatorze dias do mez de dezembro do anno presente de mil e seiscentos e trinta annos nesta villa de São Paulo na praça publica della ao pé do pelourinho em presença de mim escrivão um moço ladino do gentio da terra por nome Lourenço por falta de porteiro foi lançado prégão dizendo que quem quizesse lançar

em uns chãos nesta villa que estão pegados ao outão de João Maciel viesse a elle lhe receberia seu lanço e não foi dado o prégão da tarde por não haver porteiro do Concelho nesta villa que disse me désse sua fé de que fiz este termo eu Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi. — **Manuel da Cunha**.

Aos dezeseis dias do mez de dezembro do anno presente de mil e seiscentos e trinta annos nesta villa de São Paulo na praça publica della ao pé do pelourinho em presença de mim escrivão um moço ladino do gentio da terra por nome Lourenço por falta de porteiro foi lançado prégão dizendo que quem quizesse lançar em uns chãos nesta villa de Maria de Moraes que estão pegados ás casas de João Maciel viesse a elle lhe receberia seu lanço e não foi dado o prégão da tarde por não haver porteiro do Concelho nesta villa que disso me désse sua fé de que fiz este termo Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi. — **Manuel da Cunha**.

Aos dezeseis dias do mez de dezembro do anno presente de mil e seiscentos e trinta annos nesta villa de São Paulo na praça della ao pé do pelourinho em presença de mim escrivão um moço ladino do gentio da terra por nome Bernardo por falta de porteiro foi lançado prégão dizendo que quem quizesse lançar em uns chãos de Maria de Moraes que estão pegados ás casas de João Maciel viesse a elle receberia seu lanço e não foi dado o prégão da tarde por não haver porteiro do Concelho nesta villa que

disso me désse sua fé de que fiz este termo Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi. — **Manuel da Cunha.**

Aos vinte dias do mez de dezembro do anno presente de mil e seiscentos e trinta annos nesta villa de São Paulo na praça publica della ao pé do pelourinho em presença de mim escrivão um moço ladino do gentio da terra por nome Lourenço por falta de porteiro lançou prégão dizendo que quem quizesse lançar em uns chãos nesta villa de Maria de Moraes que estão pegados ás casas de João Maciel viesse a elle lhe receberia seu lanço e não foi dado o prégão da tarde por não haver porteiro do Concelho nesta villa que disso me désse sua fé de que fiz este termo Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi. — **Manuel da Cunha.**

Aos vinte e quatro digo vinte e tres dias do mez de dezembro do anno presente de mil e seiscentos e trinta annos nesta villa de São Paulo na praça publica della ao pé do pelourinho em presença de mim escrivão um moço ladino do gentio da terra por nome Lourenço por falta de porteiro foi lançado prégão dizendo que quem quizesse lançar em uns chãos nesta villa de Maria de Moraes que estão pegados ás casas de João Maciel viesse a elle lhe receberia seu lanço e não foi dado o prégão da tarde por não haver porteiro do Concelho nesta villa que disso me désse sua fé de que fiz este termo Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi. — **Manuel da Cunha.**

Aos vinte quatro dias do mez de dezembro
do anno presente de mil e seiscentos e trinta
annos nesta villa de São Paulo na praça pu-
blica della ao pé do pelourinho em presença de
mim escrivão um moço ladino do gentio da terra
por nome Francisco por falta de porteiro foi
lançado prégão dizendo que quem quizesse lan-
çar em uns chãos nesta villa de Maria de Mo-
raes que estão pegados ás casas de João Maciel
viesse a elle lhe receberia seu lanço e não foi
dado o prégão da tarde por não haver porteiro
do Concelho que disso me désse sua fé de que
fiz este termo Manuel da Cunha escrivão das
execuções o escrevi. — **Manuel da Cunha**.

Aos trinta dias do mez de dezembro do anno
presente de mil e seiscentos e trinta e um an-
nos por ser passado o dia do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo nesta villa de São
Paulo na praça publica della ao pé do pelou-
rinho em presença de mim escrivão um moço
ladino do gentio da terra por nome Lourenço
por falta de porteiro foi lançado prégão dizen-
do que quem quizesse lançar em uns chãos nesta
villa que são de Maria de Moraes que estão pe-
gados ás casas de João Maciel viesse a elle rece-
beria seu lanço e não foi dado o prégão da
tarde por não haver porteiro do Concelho nesta
villa que disso me désse sua fé de que fiz este
termo Manuel da Cunha escrivão das execuções
o escrevi. — **Manuel da Cunha**.

Ao derradeiro dia do mez de dezembro do
anno presente de mil e seiscentos e trinta e um

annos por ser passado o dia do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo nesta villa de São Paulo na praça publica della ao pé do pelourinho em presença de mim escrivão um moço ladino do gentio da terra por nome Francisco por falta de porteiro foi lançado prégão dizendo que quem quizesse lançar em uns chãos nesta villa de Maria de Moraes que estão pegados ás casas de João Maciel viesse a elle lhe receberia seu lanço e não foi dado prégão da tarde por não haver porteiro do Concelho que disso me désse sua fé de que fiz este termo Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi. — **Manuel da Cunha.**

Aos dois dias do mez de janeiro do anno presente de mil e seiscentos e trinta e um annos nesta villa de São Paulo na praça publica della ao pé do pelourinho em presença de mim escrivão um moço ladino do gentio da terra por nome Francisco por falta de porteiro foi lançado prégão dizendo que quem quizesse lançar em uns chãos nesta villa que são de Maria de Moraes que estão pegados ás casas de João Maciel viesse a elle lhe receberia seu lanço e não foi dado o prégão da tarde por não haver porteiro do Concelho nesta villa que disto me désse sua fé de que fiz este termo Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi. — **Manuel da Cunha.**

Aos quatro dias do mez de janeiro do anno presente de mil e seiscentos e trinta e um annos nesta villa de São Paulo na praça publi-

ca della ao pé do pelourinho em presença de mim escrivão um moço ladino do gentio da terra por nome Francisco por falta de porteiro foi lançado prégão dizendo que quem quizesse lançar em uns chãos nesta villa que são de Maria de Moraes que estão pegados ás casas de João Maciel viesse a elle lhe receberia seu lanço e não foi dado o prégão da tarde por não haver porteiro do Concelho nesta villa que disso me désse sua fé de que fiz este termo Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi. — **Manuel da Cunha.**

Aos sete dias do mez de janeiro do anno presente de mil e seiscentos e trinta e um annos nesta villa de São Paulo na praça publica della ao pé do pelourinho em presença de mim escrivão um moço ladino do gentio da terra por nome Francisco por falta de porteiro foi lançado prégão dizendo que quem quizesse lançar em uns chãos nesta villa de Maria de Moraes que estão pegados ás casas de João Maciel veisse a elle lhe receberia seu lanço e não foi dado o prégão da tarde por não haver porteiro do Concelho nesta villa que disso me désse sua fé de que fiz este termo Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi. — **Manuel da Cunha.**

Aos dezeseis dias do mez de janeiro do anno presente de mil e seiscentos e trinta e um annos nesta villa de São Paulo na praça publica della ao pé do pelourinho em presença de mim escrivão um moço ladino do gentio da terra por

nome Ignacio por falta de porteiro foi lançado prégão dizendo que quem quizesse lançar em uns chãos nesta villa pegados ás casas de João Maciel conteudos nestes autos viesse a elle lhe receberia seu lanço e não foi dado o prégão da tarde por não haver porteiro do Concelho nesta villa que disso me désse sua fé de que fiz este termo Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi. — **Manuel da Cunha**.

Monta-se nestes autos de rasa termos caminhos requerimento penhora e mais miudezas novecentos e oitenta e seis réis ao meirinho cem réis e desta conta setenta e dois réis feita por mim juiz hoje 4 de março de 631 annos. — **Silva.**

Digo eu João Clemente que é verdade que estou pago do conteudo neste mandado e custas e por verdade me assigno aqui .... Manuel Mourato por Maria de Moraes e por verdade me assigno 4 de março de 1631 annos. — **João Clemente.**

Digo eu Maria de Moraes dona viuva e curadora de meu filho orfão Domingos que é verdade que estou paga e satisfeita de Manuel Mourato Coelho de dois conhecimentos que era a dever a meu marido Domingos de Abreu que Deus haja os quaes estão botados em inventario e por assim ser paga lhe passei a presente e pedi a meu genro e procurador Pero de Moraes esta passasse por mim e assignasse o qual pagamento fez o dito a João Clemente e a ou-

tras pessoas por a dita hoje 4 de março de 631. — **Pero Moraes Madureira.**

Aos cinco dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e um annos nesta villa de São Paulo por Manuel Mourato foi dada esta quitação acima de Pero de Moraes como procurador de sua sogra em que se dá por satisfeito do que della consta de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi.

---

tras pessoas por a dita hoje 4 de março de 631
— Pero Moraes Madureira.

Aos cinco dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e um annos nesta villa de São Paulo por Manuel Mourato foi dada esta quitação acima de Pero de Moraes como procurador de sua sogra em que se dá por satisfeito do que della consta de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi.

RAPHAEL DIAS

TESTAMENTO — 1625

INVENTARIO — 1625

INVENTARIO DE RAPHAEL DIAS

Inventario que o juiz dos orfãos João de Brito Cassão mandou fazer por morte e fallecimento de Raphael Dias.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e cinco annos nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. aos vinte dias do mez de setembro do dito anno acima nesta villa de São Paulo nas pousadas donde mora João Paes adonde o juiz dos orfãos veiu commigo escrivão e os avaliadores Gonçalo Madeira e Alvaro Neto o velho a fazer inventario da fazenda que ficou por morte e fallecimento de Raphael Dias por ser fallecido da vida presente e por bem de seu cargo mandou fazer este auto de inventario para o qual effeito deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Anna Gonçalves dona viuva mulher que foi do dito Raphael Dias para que sob cargo do dito juramento declarasse toda e qualquer fazenda que ficasse por morte e fallecimento do dito seu marido assim ouro prata papeis escripturas conhecimentos e outras quaesquer fazendas e

ella o prometteu assim fazer bem e verdadeiramente ...... mandou de tudo fazer este termo .... Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi e por não saber assignar pediu a mim escrivão assignasse por ella eu sobredito o escrevi. — **Pero Lemme** — **Brito**.

E logo pelo dito juiz dos orfãos me foi mandado acostar aqui o testamento do defunto o que eu escrivão acostei logo aqui ao diante como por elle ao diante mais largamente consta de que fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Lemme**.

Titulo dos filhos

Izabel de idade de seis annos pouco mais ou menos.

Maria de idade de tres annos pouco mais ou menos.

E a viuva que está prenhe.

Em nome de Deus amen. Saibam quantos esta cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e cinco dias do mez de julho da dita era estando eu Raphael Dias em meu perfeito juizo doente ..... saber o dia e hora em que o Senhor Deus me chamará .... esta cedula de testamento para descargo de minha consciencia.

Primeiramente encommendo minha alma a Deus que a criou e a redimiu com o seu precioso sangue na arvore da Vera Cruz e lhe peço

pelos merecimentos de sua sagrada paixão haja misericordia de minha alma e me perdôe meus peccados e para isso peço o favor da Virgem Nossa Senhora e dos santos e santas da côrte dos céus e a todos peço sejam meus intercessores.

Mando que levando-me o Senhor Deus para si o meu corpo seja enterrado na Igreja de Nossa Senhora do Carmo por ser irmão da dita casa e peço aos religiosos me acompanhem meu corpo até á sepultura e peço e rogo ao provedor e irmãos da Santa Misericordia acompanhem meu corpo e lhes deixo a esmola acostumada e se pagará do que houver na terra.

O reverendo padre vigario me dirá cinco missas na igreja matriz por minha alma a Nossa Senhora do Rosario e duas missas mais me dirão os reverendos padres de Nossa Senhora do Carmo na sua igreja.

Assim mais se me dirão duas missas ao .... padre vigario Antonio ...... a Nossa Senhora da Conceição ...... me digam cinco missas a honra das cinco ...... por meu confessor.

Declaro sou casado com Anna Gonçalves da qual te..... dois filhos e ella fica pejada o qual vindo á luz todos declaro por meus herdeiros.

Os legados se pagarão de minha terça nas fazendas da terra e o remanescente della deixo a uma orfã a mais pobre orfã que houver nesta villa.

Por morte de meu pae e mãe herdei terras nesta ..... e na capitania do Rio de Janeiro e chãos como consta da .... de herança que em meu poder tenho e pelo inventario de meu

pae constará a quantidade que me coube para todos os meus bens assim moveis como de raiz haver minha mulher e meus filhos cada um o que lhe tocar.

Declaro que devo a Antonio Pinto morador no Rio de Janeiro cinco mil réis mando que se lhe pague.

A Nossa Senhora de Monsarrate da villa de Santos se dará nove mil réis de cêra.

Comprei uma espingarda a Diogo Mendes a qual está .... e da mesma maneira que m'a entregou fazendo Deus alguma cousa de mim mando se lhe dê a sua espingarda.

..... Fernandes Varajão ... contas ...... mando se lhe pague.

....

....

elle me tem dado a esta conta ...... o que elle declarar e sua verdade .. ..

.... me deve nove patacas de uma .... perpetuana que lhe vendi digo que me deve nove patacas e meia.

.... me deve quatro patacas em dinheiro ...... que lhe vendi.

Devo a Luiz Fernandes Folgado duas varas de panno de algodão mando se lhe paguem e outrosim devo ao filho de Francisco Siqueira duas varas de panno de algodão outrosim mando se lhe pague.

Meu sogro me é a dever do remanescente do dote que me prometteu tres serviços os quaes meus herdeiros cobrarão delle e o mais que elle por seu juramento declarar que me está ainda devendo.

Deixo por meu testamenteiro e curador de meus filhos a meu cunhado Miguel Garcia Carrasco ao qual peço faça por minha alma o que eu pela sua fizera e lhe encommendo e encarrego a bôa doutrina e criação de meus filhos.

Deixarei um rol de fora de minha letra ao qual se dará inteiro credito e por aqui hei o meu testamento por feito e acabado pedindo ás justiças de Sua Magestade o mandem cumprir inteiramente por ser essa a minha ultima e derradeira vontade e pedi a Simão Machado este por mim fizesse e escrevesse o qual eu assignei. — **Raphael Dias.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de testamento virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e cinco annos nesta villa de São Paulo nas casas de João Paes onde eu publico tabellião fui chamado para approvação deste dito testamento o qual testamento é feito por Simão Machado a rogo de Raphael Dias perante as testemunhas que presentes estavam .... e pede ás justiças de Sua Magestade lhe dêm cumprimento a este testamento e eu Custodio Nunes Pinto tabellião do publico judicial e notas o escrevi e assignei com o meu signal publico. — **Gaspar Gonçalves** — **João Tenorio** — **Baptista da Cruz Leitão** — **Balthazar Gonçalves.** (*Está o signal publico*).

Cumpra-se. São Paulo 10 de setembro 1625 annos. — **Brito.**

Termo dos avaliadores

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz dos orfãos foi mandado aos avaliadores Gonçalo Madeira e Alvaro Neto que avaliassem sob cargo dos juramentos que tinham toda e qualquer fazenda que lhes fosse mostrada e elles o prometteram assim fazer e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Alvaro Neto — Gonçalo Madeira.**

Avaliação da fazenda

Foi avaliada uma caixa de quatro palmos com sua fechadura e sua chave em oitocentos réis	$800
Foram avaliados uns calções de tafetá lavrado forrados com ruão com suas atacas avaliadas em dois mil réis	2$000
Foi avaliada uma roupeta de perpetuana côr de flôr de pecegueiro avaliada em dois mil réis	2$000
Foi avaliado um ferragoulo de perpetuana côr de pecegueiro avaliado em dois mil réis	2$000
....	
Foram avaliadas umas meias de seda .... em mil e seiscentos réis	1$600
Foram avaliadas umas ligas de tafetá ...... estreitas em trezentos e vinte réis	$320

Sapatos

Foram avaliados uns sapatos de cordovão picados em doze vintens. $240

Gibão de armas

Foi avaliado um gibão de armas de algodão em dois mil réis 2$000

Espelho

Foi avaliado um espelho de toucar grande em mil e duzentos réis 1$200

Frasco

Foram avaliados um frasco meão e dois copos tudo em cento e sessenta réis $160

Carapuça

Foi avaliada uma carapuça de panno forrada em oitenta réis $080

Colchão

Foi avaliado um colchão de lã com panno usado avaliado em mil e seiscentos réis 1$600

Foram avaliadas duas ..... usadas ....

Espingarda

Foi avaliada uma espingarda com dois polvarinhos e sua fôrma de munição e pelouro tudo em seis mil réis 6$000

Navalha e pedra

Foi avaliada uma pedra e navalha em trezentos e vinte réis $320

Botões

Foi avaliada uma grosa de botões azues mais seis duzias dos proprios e cinco de pardos tudo avaliado em oitocentos réis $800

Enxadas

Foram avaliadas tres enxadas todas tres em seiscentos réis $600

Cunhas

Foram avaliadas tres cunhas calçadas todas tres em seiscentos réis $600

Foices

Foram avaliadas seis foices de roçar em mil e duzentos réis todas seis 1$200

Tacho

Foi avaliado um tacho que dizem ter quatro arrateis cada arratel em duzentos e cincoenta réis monta mil réis todos quatro arrateis 1$000

Dividas que devem ao defunto.

Um conhecimento por onde Gonçalo Fernandes ..... é a dever ao defunto dez mil rtéis em fazenda do reino 10$000

Outro conhecimento por onde Domingos Baptista é a dever de resto delle ao defunto dois cruzados $800

Deixa o defunto no seu testamento que lhe é a dever Jorge Velho quatro patacas de um chapéo que lhe vendeu 1$280

Os que devem no rol

Clemente Alves lhe é a dever ao defunto mil réis que assim o deixa em seu testamento 1$000

Balthazar de Godoy o velho lhe é a dever cinco varas de panno de algodão dois cruzados $800

Paulo Delgado lhe era a dever no rol do defunto novecentos e oitenta réis conforme ao rol do dito defunto $980

Pedro Gonçalves filho de Braz Gonçalves defunto lhe é a dever seiscentos réis em dinheiro de contado conforme ao rol do dito defunto $600

Antonio Pinto Nunes é a dever ao defunto em seu rol de cousas que lhe tem dado assim dinheiro como panno de algodão quatro mil e oitocentos e vinte réis 4$820

.... Domingos é a dever no rol do defunto duzentos e quarenta réis $240

Dividas que o defunto deve

Primeiramente deve a Simão Borges Cerqueira tabellião nesta villa por um mandado de justiça mil e duzentos e cincoenta e quatro réis como por o dito mandado consta 1$254

Deixou o defunto em seu testamento que devia a Antonio Pinto morador no Rio de Janeiro cinco mil réis 5$000

Que devia deixou o defunto em seu testamento a Francisco de Siqueira o moço duas varas de panno de algodão $320

Deixou que devia a Luiz Fernandes Folgado duas varas de panno de algodão $320

Termo de juramento a Balthazar Gonçalves e a Miguel Garcia.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo juiz dos orfãos João de Brito Cassão foi dado juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Balthazar Gonçalves e a Miguel Garcia para que declarassem sob cargo do dito juramento o que valia o gado que ficou do dito defunto o qual juramento deu o juiz dos orfãos por escusar irem os avaliadores por amor dos gastos que

se podia fazer os quaes juraram que sim declarariam sob cargo do dito juramento e de como assim o juraram e o dito juiz deu o dito juramento se assignaram aqui Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito** — de **Balthazar** + **Gonçalves** — de **Miguel** + **Garcia.**

Gado

E logo pelos ditos Balthazar Gonçalves foi dito e Miguel Garcia e declarado o gado na maneira seguinte tres vaccas grandes vasias a mil réis cada uma somma tres mil réis	3$000
Mais declararam outra vacca singela pequena em oitocentos réis	$800
Outra novilha grande para parir em mil réis	1$000
Uma novilha pequena de um anno em quatrocentos réis	$400

Gente forra

Gaspar carijó com sua mulher Dorothéa com um filho por nome Antonio e uma filha por nome Cecilia de dois annos pouco mais ou menos.

Francisco com sua mulher Esperança.

Braz com sua mulher Marina com seu filho rapaz por nome Diogo e outro por nome João de peito.

Antonio solteiro.

Antonia com uma filha por nome Clemencia de nove a dez annos pouco mais ou menos.

Generosa moça solteira com um irmão macho rapazinho por nome Luiz.

Outra rapariga por nome Camilla de dez annos pouco mais ou menos.

Termo de procurador da viuva Anna Gonçalves.

E logo pelo dito juiz dos orfãos foi dado juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Balthazar Gonçalves Malhado para que fosse procurador de sua filha Anna Gonçalves e procurasse por ella bem e verdadeiramente procurando por sua fazenda e elle o prometteu assim fazer como Deus lhe désse a entender e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito** — **Balthazar Gonçalves Malhado.**

Termo de curador dos orfãos

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz dos orfãos foi dado juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Miguel Garcia Carrasco para que procurasse pelos orfãos bem e verdadeiramente arrecadando o dos orfãos e pondo o seu em boa arrecadação e elle o prometteu assim fazer e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito** — de **Miguel** + **Garcia Carrasco.**

Termo de citação

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito digo eu escrivão

citei a Anna Gonçalves dona viuva mulher que foi de Raphael Dias para as partilhas das peças forras e logo no mesmo dia mez e anno eu escrivão citei a Miguel Garcia Carrasco como curador dos orfãos para as partilhas das peças forras e como os citei fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Lemme.**

Quinhão da viuva das peças forras.

Gaspar com sua mulher e dois filhos um por nome Antonio e Cecilia de peito.

Francisco e sua mulher Esperança.

Uma rapariga por nome Camilla e um rapaz por nome Luiz todas estas peças acima nomeadas foram entregues á viuva Anna Gonçalves e ella se deu por entregue dellas e de como se deu por entregue se assignou aqui seu procurador Balthazar Gonçalves e os avaliadores Gonçalo Madeira e Alvaro Neto o velho lh'as partiram e entregaram e o juiz dos orfãos lh'as entregou e de tudo fiz este termo em que assignaram Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito — Alvaro Neto — Gonçalo Madeira** — de **Balthazar + Gonçalves.**

Quinhão dos orfãos das peças forras.

Braz com sua mulher Marina com um filho rapaz por nome Diogo e outro João ...... por nome Antonia com uma filha moça por nome

Clemencia. Um moço por nome Antonio. Uma moça por nome Generosa e um rapaz por nome .... couberam aos dois orfãos todas estas peças acima nomeadas foram entregues a seu curador Miguel Garcia Carrasco o qual se deu por entregue dellas e de como se deu por entregue se assignou e os repartidores Miguel digo Gonçalo Madeira e Alvaro Neto lh'as repartiram e o juiz dos orfãos João de Brito Cassão lh'as entregou e de como se entregou o dito curador se assignaram aqui com os ditos repartidores e juiz dos orfãos Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Alvaro Neto — Gonçalo Madeira** — de **Miguel** + **Garcia — Brito.**

Termo que mandou fazer o juiz dos orfãos.

Aos vinte dias do mez de setembro do anno presente de mil e seiscentos e vinte e cinco annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos João de Brito Cassão foi mandado a mim escrivão fazer este termo em como não fazia partilhas da demais fazenda lançada neste inventario porquanto havia dividas de fora e até se averiguarem as não fazia e juntamente as peças dos orfãos estavam todas juntas entregues ao curador Miguel Garcia Carrasco por estar a viuva prenhe e depois que nascesse a criança faria as partilhas das ditas peças que não se fez mais que partilhas por junto por assim o requerer o dito curador por se apartarem as dos orfãos da viuva e a fazenda foi entregue ao dito curador Miguel Garcia Carrasco para della dar

conta todas as vezes que lhe fôr pedida por o juiz mandar que a levasse á praça e se saber as dividas que haviam e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Lemme.**

Termo do que requereu o procurador da villa.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado por Balthazar Gonçalves o moço procurador de sua filha Anna Gonçalves foi requerido ao dito juiz dos orfãos João de Brito Cassão em como protestava de em tempo que lhe lembrasse alguma cousa de a deitar em inventario e não cahir nas penas que Sua Magestade dá em suas Ordenações aos que sonegam e não deitam em inventario porquanto tinha deitado tudo o que sabia que protestava a todo tempo lembrando-lhe de a deitar e de tudo fiz este termo em que assignou com o dito juiz dos orfãos Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito** — de **Balthazar** + **Gonçalves.**

Aos vinte e oito dias do mez de setembro do anno de mil e seiscentos e vinte e cinco annos nesta dita villa de São Paulo na praça publica della adonde veiu o juiz dos orfãos João de Brito Cassão e o curador Miguel Garcia Carrasco a fazer leilão da fazenda que ficou por fallecimento de Raphael Dias o qual leilão o fez domingo por ser dia santo de que fiz este

termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos que o escrevi.

E logo foram arrematados os sapatos de cordovão em Francisco de Paiva que nelles lançou quatorze vintens em dinheiro que pagou logo o curador recebeu em dinheiro e requereu lhe arrematassem e o juiz dos orfãos João de Brito Cassão lhe mandou arrematar o qual apregoou um tapanhuno ladino em alta voz por não apparecer porteiro na villa nem vir á villa ha mais de tres mezes e por não perderem os orfãos mandou o juiz que o tapanhuno apregoasse e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito** — de **Miguel + Garcia.**

E logo foram vendidos e arrematados as vaccas em Pero Gonçalves Varejão que nellas lançou cinco mil e duzentos e cincoenta réis logo em dinheiro de contado o curador os recebeu o qual o apregoou um tapanhuno ladino por nome Domingos por falta de porteiro o curador requereu lhe arrematassem e o juiz dos orfãos lh'o arrematou e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito** — de **Miguel + Garcia.**

E logo foram vendidos e arrematados os dois copos e pratos a Gaspar Dias que nelles lançou dois tostões pagos logo em dinheiro de contado os quaes o curador recebeu logo e foi apregoado por um tapanhuno ladino por nome Domingos por não haver porteiro e o juiz dos

orfãos lh'o mandou arrematar de que fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito** — de **Miguel** + **Garcia**.

E logo foi vendido e arrematado o colchão de lã a Gaspar Dias pago logo em dinheiro de contado que o curador recebeu em mil e oitocentos réis os quaes os apregoou um tapanhuno ladino por nome Domingos por não haver porteiro e o curador requerer que lh'o arrematassem e o juiz dos orfãos lh'o arrematou de que fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — de **Miguel** + **Garcia** — **Brito**.

Aos cinco dias do mez de outubro do anno presente de mil e seiscentos e vinte e cinco annos nesta villa de São Paulo na praça publica della onde o juiz dos orfãos João de Brito Cassão veiu a fazer leilão da fazenda que ficou de Raphael Dias commigo escrivão e o curador Miguel Garcia Carrasco por ser dia santo que ha muita gente e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

E logo foram vendidas e arrematadas duas enxadas em Gaspar Barreto aqui morador em quatrocentos e vinte réis em dinheiro de contado que o curador recebeu logo em dinheiro o qual andou de lanço em lanço e não houve quem désse mais que o dito Gaspar Barreto e andou de lanço em lanço por não haver porteiro e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito** — de **Miguel** + **Garcia.**

E logo foi vendida e arrematada a navalha em trezentos e quarenta réis em dinheiro de contado que o curador logo recebeu que apregoou um rapaz ladino por nome Manuel por não haver quem mais lançasse que Luiz Furtado lhe foi arrematado e elle logo pagou e o curador recebeu logo o dinheiro e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito** — **Miguel Garcia**.

E logo foi vendido e arrematado o tacho em mil e sessenta réis a Antonio da Silveira em dinheiro de contado o qual apregoou um rapaz ladino por nome Manuel e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito** — de **Miguel** + **Garcia**.

Confessou o juiz dos orfãos João de Brito Cassão estar pago e satisfeito de seu salario de fazer este inventario e de tudo pataca e meia e os avaliadores Gonçalo Madeira de uma pataca e Alvaro Neto outra pataca e de como estão pagos e satisfeitos deram quitação feita por mim escrivão hoje cinco dias do mez de outubro de mil e seiscentos e vinte e cinco annos Pero Leme o moço escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Gonçalo Madeira** — **Alvaro Neto.**

E logo se vendeu e arrematou o espelho a Custodio de Aguiar Lobo que nelle lançou quatro patacas que não houve quem mais désse em dinheiro de contado o qual o curador logo recebeu o qual andou em prégão por um rapaz ladino por nome Manuel por não haver por-

teiro e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — de **Miguel + Garcia.**

E logo se vendeu e arrematou a espingarda a Balthazar Gonçalves Malhador que nelle lançou dez mil réis pagos daqui a dois annos em dinheiro de contado a paz e a salvo para os orfãos o curador o abonou o qual lh'o mandou arrematar o juiz dos orfãos João de Brito Cassão e o assignaram aqui Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito** — de **Miguel + Garcia** — de **Balthazar + Gonçalves Malhador.**

E logo se vendeu e arrematou a capa e roupeta de perpetuana a João Fernandes Madeira aqui morador que nelles lançou seis mil réis na capa e roupeta fiado por dois annos pagos em dinheiro de contado a paz e a salvo para os orfãos fiador e principal pagador seu sogro Estevão Fernandes o curador o acceitou a seu contento e não houve quem désse mais e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Fernandes Madeira** — **Brito** — **Estevão Fernandes** — de **Miguel + Garcia.**

Aos sete dias do mez de março do anno presente de mil e seiscentos e vinte e seis annos nesta villa de São Paulo o juiz dos orfãos João de Brito Cassão ante elle appareceu Miguel Garcia Carrasco curador neste inventario e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que tinha umas

quitações para acostar neste inventario que pedia a sua mercê lh'as mandasse acostar o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão acostasse aqui neste inventario todas as quitações que o curador me apresentasse fazendo declaração de cada uma o que em fé do dito juiz assim o mandar fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado eu escrivão acostei aqui as quitações que o curador me apresentou como por ellas ao diante se verá cada uma de per si e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivo dos orfãos o escrevi.

Paulo do Amaral juiz ordinario do anno presente nesta villa de São Paulo e seus termos pela Ordenação etc. faço a saber aos que esta minha carta de sentença fôr apresentada e o conhecimento della com direito pertencer em como neste juizo se principiou e finalmente por mim sentenciou uma acção de causa civel entre partes de uma como autor Pero Gonçalves Varejão aqui morador contra Raphael Dias réu da outra outrosim aqui morador sobre e por razão do que ao diante se fará mais larga e distincta e expressa menção e declaração em como seja verdade que sendo em os sete dias do mez de fevereiro do anno presente de mil e seiscentos e vinte annos nesta villa de São Paulo nos paços do Concelho della em minha publica audiencia que eu ahi aos feitos e partes fazia perante mim appareceu o dito autor Pero Gon-

çalves Varejão e por elle me foi feita relação dizendo que elle mandara citar ao dito réu Raphael Dias que de presente estava para naquella dita minha audiencia apresentar contra elle dois assignados seus pelos quaes lhe era a dever a quantia de sete mil e quarenta réi em dinheiro de contado e que o tempo do pagamento era já passado como dos ditos assignados constava o que me requeria da parte de Sua Magestade o houvesse por citado para o que dito é e os assignados por reconhecidos e lhe mandasse pagar seu dinheiro o que por mim visto fiz perguntas quem citara ao dito Raphael Dias ao que me foi dado por fé do tabellião Domingos Mourato de Betancor que elle o citara para o que dito é para o que mandei ler os ditos assignados os quaes sendo lidos em publica audiencia de verbo ad verbum recontavam o seguinte. Digo eu Raphael Dias Roldão que é verdade que devo a Ascenso Luiz Grou seis cruzados em dinheiro de contado de fazenda que lhe comprei neste sertão os quaes pagarei a elle ou a quem me este mostrar da nossa chegada a dois mezes e por ser verdade me assigno hoje vinte e seis do mez de janeiro de mil e seiscentos e dezeseis annos // Raphael Dias Roldão e o outro conhecimento recontava o seguinte. Confesso dever ao senhor Chrysostomo Alvares quatro mil e seiscentos e quarenta réis os quaes lhe pagarei em dinheiro a elle ou a quem me este mostrar da minha chegada a quatro mezes e por assim passar na verdade lhe dei este por mim assignado hoje o primeiro de abril de mil e seiscentos e dezesete declaro que é de fazenda

que me vendeu no sertão // Raphael Dias como dos ditos assignados constava ao que o dito juiz disse digo o que por mim visto por estar presente o dito Raphael Dias lhe fiz perguntas o que dizia a causa o qual disse que a um dos ditos assignados tinha embargos ao que eu o houve por citado para a dita causa e por todos os mais termos e actos judiciaes tocantes a ella e os assignados por reconhecidos e offerecidos e lhe assignei em sua pessoa os dez dias da Ordenação para vir com seus embargos se os tivesse os quaes sendo passados os ditos dez dias que ao dito réu foram dados para vir com embargos tornou o dito autor a .... o dito réu e apparecendo em minha publica audiencia que eu aos feitos e partes fazia nos paços do Concelho desta dita villa em os dezesete dias do mez de fevereiro do anno presente de mil e seiscentos e vinte annos e por elle me foi dito que elle apresentara as audiencias passadas os assignados atrás contra o dito Raphael Dias Roldão ao qual foram dados os dez dias da Ordenação para embargos se os tivesse em sua pessoa os quaes já eram passados sem o dito réu apparecer com nada nem outrem por elle que me requeria da parte de Sua Magestade o lançasse dos ditos embargos com que podia vir e lhe mandasse pagar seu dinheiro o que por mim visto mandei ao tabellião dos autos me désse fé em como passara .... ao que me foi dado por fé do dito tabellião em como hoje por todo o dia se acabavam de passar os dez dias que ao dito réu foram dados para vir com seus embargos sem que até agora apparecesse nin-

guem com nada o que por mim visto mandei fosse apregoado o dito réu o qual o foi pelo dito autor por não haver porteiro do Concelho e por não apparecer nem outrem por elle á sua revelia o houve por lançado dos ditos embargos com que podia vir não vindo por todo aquelle dia e mandei que sendo passado o dito termo me fossem os autos levados conclusos para tudo ver e nelles prover e mandar o que me parecesse justiça ao que me foi satisfeito pelo tabellião dos autos sendo passado o dito termo os quaes sendo-me levados conclusos nelles pronunciei por minha sentença o seguinte. Vistos os conhecimentos apresentados por Pero Gonçalves Varejão autor contra o réu Raphael Dias e a citação que lhe foi feita e os dez dias que para embargos lhe foram dados na forma da Ordenação dos quaes foi lançado á sua revelia dentro em os quaes não veiu com cousa alguma que de condemnação o relevasse e as mais diligencias no caso feitas condemno ao dito réu no conteudo em seus assignados conforme a elles e nas custas destes autos São Paulo dezenove de fevereiro de seiscentos e vinte annos Paulo do Amaral a qual sentença por mim dada e sentenciada e determinada e julgada foi publicada em minha publica audiencia que eu aos feitos e partes fazia nos paços do Concelho della em os vinte e um dias do mez de fevereiro do anno presente de mil e seiscentos e vinte annos em pessoa das partes ambas autor e réu e publicada mandei que se cumprisse como nella se contém e é declarado e julgado e determinado e sentenciado e portanto mando a qual-

quer official de justiça desta dita villa tabellião escrivão meirinho ou alarde ou porteiro a que esta minha carta de sentença fôr apresentada que com ella requeiram ao dito réu sendo primeiro por mim assignada e sellada com o sello que ante mim serve que logo dê e pague ao dito autor a dita quantia de seus assignados assim e da maneira que nelles é declarado e as custas destes autos e feitio desta sentença tudo ao pé declarado e sendo por tudo requerido e logo dar e pagar não quizer o que dito é mando seja penhorado em tantos de seus bens moveis que bem bastem a tudo e não bastando será nos de raiz e uns e outros serão vendidos e arrematados em publica praça na forma da Ordenação e do procedido delles será a parte autor realmente de tudo pago e satisfeito do principal e custas sem quebra nem diminuição alguma cumpri-o assim e al não façaes dado nesta dita villa sob meu signal e sello que ante mim serve em os dezenove dias do mez de fevereiro e tirado do processo aos vinte e um dias do dito mez de fevereiro Domingos Morato de Betancor tabellião do publico e judicial e notas nesta villa de São Paulo e seus termos a fez por meu mandado de mil e seiscentos e vinte annos com pagar de custas que nos autos se fizeram ao tabellião delles contadas pelo tabellião Simão Borges Cerqueira por não estar na villa o contador duzentos e sessenta e nove réis e do feitio desta sentença duzentos e trinta e um réis e do papel vinte réis que tudo junto faz somma de quinhentos e vinte réis contadas as custas desta sentença e processo de que se

tirou com a contagem dada nesta dita villa sob meu signal e sello que ante mim serve em os vinte um dias do mez de fevereiro Domingos Morato Betancor tabellião do publico e judicial e notas nesta villa por Sua Magestade o fez por meu mandado de mil e seiscentos e vinte annos. — **Paulo do Amaral.**

Valha sem sello ex-causa. — **Amaral**.

Termo de requerimento ao réu Raphael Dias para nomear penhores.

E depois disto em os quatro dias do mez de março do anno presente de mil e seiscentos e vinte annos nesta villa de São Paulo eu tabellião requeri ao réu Raphael Dias Roldão pelo conteudo na sentença atrás para pagar o conteudo nella ou nomear penhores e para a venda e arrematação dellas e para todos os mais termos e actos judiciaes o qual me deu em resposta que elle falaria com o autor e comtudo eu tabellião o houve por requerido de que fiz este termo eu Domingos Morato de Betancor tabellião que o escrevi. — **Domingos Morato de Betancor.**

Aos quatro dias do mez de maio do anno de mil seiscentos e vinte nesta villa de São Paulo em audiencia publica que aos feitos e partes fazia o juiz ordinario Paulo do Amaral ante elle appareceu João Nunes e por elle foi dito como procurador de seu cunhado Pero Gonçal-

ves Varejão ao dito juiz ordinario que Raphael Dias fôra requerido pelo conteudo neste mandado atrás pelo principal e custas como consta pelo termo atrás de requerimento e não tinha nomeado penhores pelo que pedia a sua mercê lhe désse licença para os nomear o que visto pelo dito juiz com a informação que do caso tomou deu licença ao dito João Nunes que nomeasse e por elle foi dito que elle lhe não sabia bens nenhuns e nomeava á penhora sua pessoa o que visto pelo dito juiz mandou se passasse mandado para ser preso o dito Raphael Dias e de como assim o mandou e o dito João Nunes o nomeou o assignou aqui eu Calixto da Motta tabellião o escrevi. — **Paulo do Amaral — João Nunes.**

Digo eu Pero Gonçalves Varejão que é verdade que recebi de Raphael Dias á conta desta sentença oito patacas em dinheiro e por verdade lhe dei este por mim feito e assignado hoje 10 de junho de 621 annos — **Pero Gonçalves Varejão.**

Recebi do senhor Miguel Garcia Carrasco cinco mil e trezentos e trinta réis que é o resto desta sentença que me devia Raphael Dias que Deus tem a qual quantia junta com dois mil e quinhentos e sessenta réis que do dito defunto recebi com esta faz somma sete mil e oitocentos e noventa réis a divida por em cheio e custas que na .... se fizeram hoje 28 de setembro de 625 annos. — **Pero Gonçalves Varejão.**

(Segue-se a conta das custas e as quitações dos officiaes.)

. . . .

. . . .

e por verdade lhe dei este ...... assignado hoje o primeiro .... de 1625 annos. — **Antonio de Siqueira.**

.... estou pago de ...... missas que deixou ...... as quaes me pagou seu testamenteiro Miguel Garcia .... hoje 6 de outubro 625. — Frei **Leão da Purificação** vigario.

Digo eu o padre João Alvres coadjutor nesta villa de São Paulo .... e trezentos réis de Miguel Garcia Carrasco .... Raphael Dias a saber, os setecentos réis ...... que deixou por sua alma e mil .... acompanhamento, e por assim ser verdade lhe dei esta quitação de minha letra e signal hoje 19 de janeiro de 626 annos. — O padre **João Alvres**.

Recebi do senhor Miguel Garcia Carrasco testamenteiro do defunto Raphael Dias ...... a dever como procurador bastante ...... Maria de Moraes e por verdade lhe dei esta por mim feita e assignada hoje 20 de janeiro anno de 1626. — **Pero de Moraes** o moço.

.... Gonçalves dois ...... missas ...... no testamento de Raphael Dias ...... por verdade lhe dei esta por mim feita .... — **Antonio Fernandes.**

Primeiramente foi acostada uma quitação de .... por onde o dito ...... cinco mil e trezentos e trinta réis.

Outra quitação por onde deve digo por onde o dito curador pagou por mandado da justiça ao tabellião Simão Borges Cerqueira de custas de seu salario mil e duzentos e cincoenta réis.

Outra quitação por onde pagou duas varas de panno de algodão a Antonio de Siqueira que o defunto deixou em seu testamento.

Outra quitação por onde o curador pagou ao padre frei Leão de legados e acompanhamento como por o testamento consta.

Outra quitação por onde o curador pagou ao padre João Alves mil e setecentos réis de acompanhamento e de missas.

....

....

Importa a fazenda e dividas lançadas neste inventario como pelas avaliações atrás parece cincoenta e nove mil e quinhentos e noventa réis com as crescenças da praça importam as dividas dezesete mil e trezentos réis	59$590
Ficam liquidos para partir com a viuva e orfãos quarenta e dois mil e duzentos e noventa réis	42$290
Desta quantia se ha de tirar digo que partidos pelo meio cabe á parte da viuva vinte e um mil cento e quarenta e cinco réis e outros tantos á	21$145
parte dos orfãos da qual quantia se ha de tirar a terça que importa dezesete	

mil e quarenta e oito réis ficam liquidos digo para pagar os legados e fica para os tres orfãos quatorze mil e noventa e sete réis que partidos por tres orfãos cabe a cada um quatro mil e seiscentos e noventa e nove réis.

Com declaração que havendo algum erro de contas a todo tempo se desfará e esta não será nenhuma.

Novas contas feitas neste inventario do erro que havia nelle e algumas dividas que dizem que não devem e gastos dos officiaes.

Importa a fazenda lançada neste inventario ao certo quarenta e nove mil e seiscentos e sessenta réis 49$660

Importam as dividas dezesete mil e trezentos réis 17$300

Que abatidos dos quarenta e nove mil e seiscentos e sessenta réis ficam liquidos trinta e dois mil e trezentos e noventa réis que partidos pelo meio cabe á parte da viuva ametade que importa dezeseis mil e cento e quarenta e cinco réis e outra tanta quantia fica para os orfãos de que se ha de tirar a terça que importa cinco mil e trezentos e quarenta e oito réis ficam aos tres orfãos dez mil e setecentos e noventa e sete réis a terça é para os legados 10$797

Não se pagou dez mil réis de Gonçalo Fernandes que se abate mais se abateu duzentos e quarenta réis de Pero Domingues que diz os não deve mais de Godoy cinco varas de panno oitocentos réis mais as custas deste inventario mais oitenta réis de uma bulla com declaração que havendo algum erro de contas a todo tempo se desfará.

Quinhão da viuva

Primeiramente coube ao seu quinhão dez mil réis na mão de Balthazar Gonçalves pae da dita viuva	10$000
Mais uma caixa em oitocentos réis	$800
Mais as meias em mil e seiscentos réis	1$600
Mais as ligas em trezentos e vinte réis	$320
Mais as botas em oitocentos réis	$800
Mais em dinheiro oitocentos e quarenta réis	$840
Na mão de Paulo Delgado novecentos e oitenta réis	$980
Na mão de Pero Gonçalves seiscentos réis	$600

Tudo isto acima importa dezeseis mil e cento e noventa réis o qual tudo foi entregue a Balthazar Gonçalves procurador e pae da dita viuva e de como se deu por entregue fiz este termo em que assignou Pero Leme escrivão dos orfãos o escrevi. — de **Balthazar + Gonçalves.**

E toda a mais fazenda está entregue ao curador Miguel Garcia Carrasco para arrecadar.

Visto em correição. O juiz faça diligencia com as pessoas destes orfãos e fazenda .... e veja a minha correição. — ....

Termo de contas que tomou o juiz dos orfãos Paulo da Silva ao curador Miguel Garcia.

Aos vinte tres dias do mez de junho de mil e seiscentos e vinte e nove annos nesta villa de São Paulo .... juiz ordinario Paulo da Silva ante elle appareceu Miguel Garcia curador neste inventario e por elle foi dito que elle vinha dar conta.

Como curador neste inventario recebi de João Fernandes Madeira seis mil réis em dinheiro de contado que era a dever neste inventario de um vestido que lhe foi arrematado na dita quantia e por o receber do dito lhe dei esta quitação por mim assignada e roguei ao escrivão dos orfãos que esta por mim fizesse por não saber ler hoje cinco de agosto de mil e seiscentos e vinte e nove annos. — de **Miguel + Garcia Carrasco.**

Conta que deu o curador Miguel Garcia.

Pagou por mandado de justiça ....
....
....

Jorge Fernandes curador em dinheiro .... Jorge Fernandes se deu por pago entregue da dita curadoria de que fiz este termo Ambrosio Pereira o escrevi. — **Jorge Fernandes.**

Lançou-se mais neste inventario dois conhecimentos a saber um de Gonçalo Fernandes .... de quantia de dez mil réis | 10$000

Outro conhecimento de João Bernardes de sete mil e duzentos e oitenta réis de que cabe ametade dos ditos assignados aos orfãos e o dito Jorge Fernandes se deu por entregue delles e se obrigou .... | 7$280

partes aos orfãos ....

....

Paulo da Silva juiz ordinario .... digo juiz ordinario e dos orfãos nesta villa de São Paulo por este meu mandado sendo por mim assignado .... delle requeiram a Miguel Garcia Carrasco curador que foi dos orfãos filhos que ficaram por fallecimento de Raphael Dias que logo dê e entregue os ditos orfãos a Jorge Fernandes que ora é curador e assim a sua legitima que são dez mil e setecentos e noventa e sete réis e sendo por tudo requerido e logo com effeito não quizer entregar ao dito Jorge Fernandes será penhorado nos seus bens moveis e de raiz e serão vendidos e arrematados na praça publica ....

....

....

Com os ditos orfãos e com sua legitima que é nove mil e oitocentos e oitenta réis .... conhecimentos de .... dezesete mil e duzentos réis de que coube aos orfãos oito mil e seiscentos réis que tudo elle Miguel Garcia entregará ao dito padrasto dos orfãos por mandado do juiz dos orfãos que foi Paulo da Silva o que tudo visto pelo dito provedor-mor e como o dito juiz dos orfãos contra a forma da lei fez tutor ao dito padrasto e lhe não tomou fiança mandou que se passasse mandado executivo ... o dito juiz e que se livre .... culpa ....

....

....

e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Miguel Cisne de Faria** — de **Miguel + Garcia Carrasco.**

Aos nove dias do mez de setembro da era de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do doutor Miguel Cisne de Faria provedor-mor des defuntos e ausentes appareceu Paulo da Silva e por elle foi dito que elle dito provedor-mor lhe mandava pagar dezoito mil ....

....

....

não ter tomado fiança .... padrasto dos ditos orfãos a quem as ditas legitimas foram entregues e porquanto ....

tinha dado por fiador a Pero de Moraes o moço como constava da dita fiança que apresentava .... a estes autos ...... de fora delles lhe não fôra mostrado pelo que requeria a elle pro-

vedor-mor houvesse por desobrigado ...... do dito fiador ou de quem lhe parecesse as ditas legitimas e vista a dita fiança pelo dito provedor-mor ....

....

....

que tinha dado houve por carregados os ditos dezoito mil quatrocentos e oitenta ..... sobre o dito fiador Pero de Moraes o moço e mandou se passasse mandado executivo contra elle para que trouxesse a este juizo o dito dinheiro para se metter na arca dos orfãos havendo-a ou se empregar em bens de raiz ou se dar a ganho licito para render para os ditos orfãos e de tudo mandou fazer este termo que assignou com o dito Paulo da Silva eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Miguel Cisne de Faria — Paulo da Silva.**

Diz Jorge Fernandes morador na villa de Santos que elle é casado e recebido segundo mandamento da Santa Madre Igreja com Anna Gonçalves que primeiro foi casada com Raphael Dias moradores nesta villa de São Paulo do qual lhe ficaram duas filhas e um filho orfãos, a saber Izabel, e Maria e o menino Raphael, todos de muito pouca idade, e dellas é tutor Miguel Garcia Carrasco, como marido que foi de Margarida Fernandes já defunta tia dos orfãos, e porquanto a dita sua tia Margarida Fernandes que os tinha a cargo e os doutrinava e ensinava é fallecida e o dito Miguel Garcia quer desistir da dita tutoria por ser mais em

proveito dos ditos orfãos estarem com sua mãe para os doutrinar e ensinar e alimentar pelo que

Pede a Vossa Mercê visto o que allega admitta a elle supplicante a ser tutor das ditas orfãs suas enteadas, e enteado e lh'os mande entregar com suas legitimas E. R. M.

....

....

Certifico eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo que eu notifiquei a Miguel Garcia Carrasco curador se punha duvida a que se entregasse a dita curadoria e orfãos a Jorge Fernandes e por elle me foi dado por sua resposta que elle não tinha duvida nem punha duvida a que se entregasse a curadoria ao dito Jorge Fernandes e os orfãos e o houve por notificado Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Ambrosio Pereira**.

Termo de curador dos orfãos.

Aos seis dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e um annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do juiz ordinario Paulo da Silva por elle foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Jorge Fernandes para que fosse curador de seus enteados orfãos olhando por elles e ensinando-os assim como Deus lhe désse

a entender os quaes orfãos elle dito juiz lh'os mandou entregar por sua avó morrer e por a mulher do dito curador ser sua mãe por não perecerem e elle dito Jorge Fernandes o prometteu fazer de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Paulo da Silva — Jorge Fernandes.**

Fiança que deu Jorge Fernandes.

Aos seis dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e um annos nesta villa de São Paulo nas casas do Concelho digo de mim tabellião appareceu Pero de Moraes e por elle foi dito que elle queria fiar (e ser fiador de Jorge Fernandes a tudo o que lhe fosse entregue dos orfãos filhos de Raphael Dias para o que obrigava sua pessoa e fazenda e bens moveis como de raiz e o dito Jorge Fernandes se obrigou a o tirar a paz e a salvo e assim mandaram fazer este termo de fiança Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Paulo da Silva — Pero de Moraes** o moço — **Jorge Fernandes.**

Conta que deu Miguel Garcia Carrasco como testamenteiro do defunto Raphael Dias.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos aos dezenove dias do mez de agosto da dita era nesta villa de São Paulo capitania de

São Vicente em pousadas do doutor Miguel Cisne de Faria provedor-mor das fazendas dos defuntos e ausentes capellas residuos e orfãos em todo o estado appareceu Miguel Garcia Carrasco testamenteiro do defunto Raphael Dias e por elle foi dito que vinha dar conta do dito testamento e logo o dito provedor-mor lhe tomou a dita conta ....

....

....

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado fiz estes autos conclusos ao provedor-mor para mandar o que lhe parecer justiça e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor o escrevi.

Haja vista o promotor. — **Cisne.**

Foi publicado o despacho atrás pelo provedor-mor o doutor Miguel Cisne de Faria em suas pousadas e em cumprimento delle dei vista ao promotor Diogo Lopes Ramos e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Vista

Falta por cumprir neste inventario o seguinte.

O remanescente ....

....

a Nossa Senhora do Monsarrate de Santos meio arratel de cêra.

.... Calixto da Motta o que disser que deve por conta.

O que deve a Luiz Fernandes Folgado 2 varas de panno de algodão.

Isto é o que vossa mercê ha de mandar ao testamenteiro satisfaça na forma do regimento. São Paulo ...... de agosto de 633 annos. — **Diogo Lopes Ramos.**

Foram-me dados estes autos pelo promotor Diogo Lopes Ramos em presença do dito provedor-mor e testamenteiro ao qual mandou o dito provedor-mor que satisfizesse ao que o dito promotor aponta e por elle foi dito que não havia terça nenhuma e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

....

....

Miguel Cisne de Faria provedor-mor das fazendas dos defuntos e ausentes appareceu o testamenteiro Miguel Garcia Carrasco com as quitações ao diante ...... e requereu ao dito provedor-mor que o houvesse por desobrigado e elle mandou lhe fizesse tudo concluso e em cumprimento do dito mandado lhe fiz conclusos ao dito provedor-mor e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Visto o testamenteiro Miguel Garcia Carrasco ter satisfeito com os legados e mais obrigações o hei por desobrigado e

mando se lhe passe sua quitação pedindo-a. — **Cisne**.

Foi publicado o despacho atrás pelo provedor-mor o doutor Miguel Cisne de Faria em suas pousadas e mandou se cumprisse e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor o escrevi.

.... de panno que se devia a Luiz Fernandes Folgado no inventario de Raphael Dias se tem dado .... testamenteiro Miguel Garcia Tavares e por ser verdade dei esta quitação como curador dos orfãos do dito Luiz Fernandes Folgado hoje vinte de agosto 633. — **João Tenorio.**

....

pagamento das contas que entre .... tivemos .... escripto que eu lhe dei o qual assignado lh'o tenho pago e por ser o dito assignado perdido .... em sua vida e lh'o tenho pago o qual assignado nada valerá em nenhum tempo apparecendo hoje 20 de agosto 633. — **Calixto da Motta**.

.... Manuel Affonso Gaia mordomo da confraria de Nossa Senhora do Monserrate que é verdade que Miguel Garcia Carrasco testamenteiro do defunto Raphael Dias me entregou meio arratel de cêra que o dito defunto deixou em seu testamento de esmola á confraria da dita Senhora de Monserrate e por estar entregue da dita cêra dei esta quitação para guarda

do dito testamenteiro onde me assignei em Santos 23 de agosto de 633 annos. — **Manuel Affonso Gaia.**

.... morador na cidade do Rio de Janeiro estando nesta villa de Santos que é verdade que eu estou pago de Miguel Garcia Carrasco testamenteiro do defunto Raphael Dias Roldão de vinte e cinco mil réis em dinheiro de contado por m'o dever o dito defunto como consta de seu testamento e por verdade que estou pago da dita quantia dei esta quitação ao dito testamenteiro Miguel Garcia Carrasco por mim feita e assignada nesta villa de Santos em os vinte e tres dias do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e tres annos. — **Antonio Pinto.**

Confessou Pero de .... ter recebido ...... Jorge Fernandes ...... fiador neste inventario a quantia de cinco mil e quatrocentos e oitenta réis de que por assim se passar na verdade lhe deu esta quitação pela qual houve ao dito Jorge Fernandes por quite e livre da dita quantia de hoje para todo sempre por estar pago da dita quantia e o dito Jorge Fernandes .... de abril de seiscentos e trinta e tres e eu Ambrosio Pereira ....

Petição apresentada a mim escrivão por Raphael Dias contra os herdeiros de Miguel Garcia Carrasco.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta e nove

annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil nesta dita villa aos nove dias do mez de fevereiro da era acima declarada com um despacho ao pé della do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo a qual petição tomei e autuei e tudo é tal como della se verá de que fiz este termo de autuamento Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Raphael Dias filho de Raphael Dias já defunto que por fallecimento de seu pae lhe couberam .... por ..... Antonio do gentio da terra o qual negro levou seu curador que era Miguel Garcia Carrasco já defunto, ao sertão adonde morreu o dito negro pelo que .

Pede a Vossa Mercê lhe mande entregar o dito negro ou a valia delle. E. R. M.

Hajam vista as partes a que tocar. São Paulo 9 de fevereiro 659. — **Toledo**.

Aos nove dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos nesta villa de São Paulo eu escrivão em cumprimento do despacho acima do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo dei vista desta petição á viuva Izabel João e a todos os mais herdeiros Martim Carrasco e Balthazar Carrasco dos Reis e .... Carrasco, e João ....
....
....

Respondendo á vista que nos foi dada dizemos que ao supplicante não devemos nada, a razão do negro que diz morreu no sertão porquanto em refens delle apresentou o defunto uma negra ante o juiz dos orfãos que no tal tempo era o qual mandara tornar a levar a dita negra, o dito defunto para sua casa como tutor que era do dito supplicante a qual negra morreu e o dito defunto tomara testemunhas ...... como morrera a negra pertencente ao dito supplicante ..... a seu tempo constará e outrosim antes da ..... do dito defunto antes alguns dias o .... fizera contas com elles e tratando sobre o dito negro ser morto dissera o defunto de como em refem dera a negra de que acima faz menção a qual era morta como constaria por testemunhas que disso tinham com as quaes razões ficara o dito supplicante satisfeito e assim lhe dera tres varas de panno para uma camisa e se é que o defunto lhe devia alguma cousa como não cobrou sendo o defunto vivo e parece confusão querer agora cobrar o que se lhe não deve isto é o que respondemos e vossa mercê senhor juiz fará justiça como costuma.

Aos dez dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos nesta villa de São Paulo por parte da viuva Izabel João e herdeiros do defunto Miguel Garcia Carrasco me foi dada a petição atrás com sua resposta que é tal como della se vê e .... juiz dos orfãos para lhe deferir como lhe parecer justiça Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi.

Da resposta dos supplicados haja vista o supplicante e com sua resposta torne 10 de fevereiro de 659. — **Toledo**.

Aos dez dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos nesta villa de São Paulo eu escrivão em cumprimento do despacho acima do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo dei vista ao supplicante para responder no termo da lei de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Vista

Satisfazendo a vista que me é mandada dar pelo senhor juiz dos orfãos digo que a resposta dos supplicados não tem logar porquanto não faz prova sua resposta e dizer nella que o defunto me dera uma negra em refens do meu negro digo que provem o tal por quitações e despacho do juiz dos orfãos que no tal tempo servia e eu quero justificar com .... razão consciencia ser o negro meu e não me terem dado cousa alguma em refens do dito negro e no tocante a dizerem que o defunto me dera tres varas de panno de algodão digo que é verdade que m'as deu por ser meu tio não por interesse nenhum e bem mostra não terem direito a outra o pedido na petição ...... com tres varas de panno não podiam pagar o negro isto é o que respondo vossa mercê fará justiça como costuma e me assigno hoje dois de fevereiro de seiscentos e cincoenta e nove annos. — **Raphael Dias.**

Aos onze dias do mez de fevereiro do anno de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos nesta villa de São Paulo por Raphael Dias me foi dada a resposta atrás escripta que é tal como della se verá e a fiz conclusa ao juiz dos orfãos dom Simão de Toledo para lhe deferir como lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Supplicante e supplicados justifiquem com as partes citadas. São Paulo 12 de fevereiro 659. — **Toledo.**

Foram-me tornados estes autos pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo com o despacho acima que é tal como por elle se verá aos doze dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Certifico eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos desta villa de São Paulo e seu termo em como é verdade que me deu por fé o alcaide desta dita villa ..... Mascarenhas em como citara para ver jurar testemunhas nesta ...... viuva Izabel João, e a Martim Carrasco, Balthazar Carrasco dos Reis ..... Garcia Carrasco Gaspar João e a Martim Carrasco e a Miguel Garcia Carrasco e a Simão Rodrigues Botelho .... o que me deu por fé o dito .... oito dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos. — **Luiz de Andrade.**

Aos dezeseis dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Francisco de Gaia procurador que disse ser da viuva Izabel João pelo qual foi requerido ao dito juiz lhe mandasse dar vista destes autos para responder por parte de sua constituinte o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão lh'a désse de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

E logo no dito dia mez e anno acima escripto e declarado eu escrivão em cumprimento do mandado do juiz dos orfãos dei vista destes autos a Francisco de Gaia como procurador da viuva Izabel João para responder no termo da Ordenação de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Vista

Satisfazendo a vista que me foi mandado dar .... petição do supplicante Raphael Dias digo que lhe não devo cousa alguma conforme consta pelo inventario que se fez por morte e fallecimento do defunto seu pae ....

....

....

os ditos orfãos e seus bens ao novo curador Jorge Fernandes como tudo mui largamente consta do dito mandado pelo juiz que no tal tempo era Paulo da Silva verá vossa mercê senhor juiz na volta das folhas vinte e nove

uma quitação do curador Jorge Fernandes pela qual consta ter recebido do defunto meu marido todos os bens dos ditos orfãos assim moveis como peças forras que eram vivas que lançadas estavam no dito inventario em que está assignado o dito curador novo Jorge Fernandes verá vossa mercê senhor juiz na volta de folhas trinta e seis o despacho do doutor Miguel Cisne de Faria provedor-mor que foi pelo qual consta ter satisfeito meu marido com todas as obrigações do dito inventario e em caso negado que o dito defunto meu marido devera a peça que indevidamente .... mandara o dito provedor-mor que lh'a entregasse e por ...... estar desobrigado de tudo e não tratar .... de curador e tutor que foi por lhe constar estar digo não estar obrigado a nada o deu por quite e livre e mandou se lhe passasse sua quitação isto é o que respondo á vista que me foi dada e vossa mercê senhor juiz fará justiça como costuma vendo tudo com olhos de piedade ..... e ser mulher viuva e pobre e pedir-se-me o que não devo com custas que protesto // dizem as entrelinhas .... seis // obrigado // me assigno como procurador da viuva **Francisco** ......

Aos vinte e um dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente em pousadas de morada de Izabel João dona viuva onde eu tabellião ao diante nomeado fui chamado e sendo ahi logo appareceu a dita Izabel João e por ella me foi dito que a ella se lhe movia uma causa civel com Raphael Dias

para o que fazia como de feito logo fez seu procurador abundante a Francisco de Gaia ao qual disse dava cedia e traspassava todo seu livre e comprido poder quanto tinha e de direito dar podia para que na dita causa e suas dependencias possa procurar e requerer e allegar mostrar defender todo seu direito e justiça e que possa jurar na alma della constituinte e fazer dar á parte adversa e a sentença dada em seu favor aceitar e da contraria appellar e aggravar e que sendo caso que nesta lhe falte alguma solennidade que aqui lh'a havia por posta como se de cada uma dellas fizera expressa e declarada menção, em fé do que mandou ser feita esta procuração abundante em que eu tabellião assignei por ella e a seu rogo Domingos Machado tabellião publico do judicial e notas o escrevi // assigno a rogo da outorgante Izabel João **Domingos Machado.**

Aos vinte e seis dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos nesta villa de São Paulo em audiencia publica que á feitos e partes fazia o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo na dita audiencia appareceu Francisco de Gaia procurador abundante pelo qual foi dito que elle vinha com sua resposta e que requeria a elle dito juiz mandasse dar vista á parte e acostar procuração a estes autos que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão acostasse a dita procuração e désse vista á parte de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

E logo no mesmo dia mez e anno acima declarado em virtude do mandado do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo eu escrivão dei vista destes autos a Simão Rodrigues Coelho para responder no termo da lei de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Respondemos nós os herdeiros do defunto Raphael Dias abaixo assignados, ao arrazoado que Izabel João dona viuva e seu procurador Francisco de Gaia e mais herdeiros que foram do defunto Miguel Garcia Carrasco que para o que todos foram citados em como nós lhe não pedimos as peças que entregou vivas nem das mortas que em povoado morreram da morte que Deus lhe deu como diz folhas trinta e nove digo vinte e nove folhas da conta que deu diante do juiz Paulo da Silva que no tal tempo servia dos orfãos e das entregas que se fez ao curador novo Jorge Fernandes haver-lh'as o dito juiz por bôas foi que entendeu as dava verdadeiras e elle dito Miguel Garcia negando a verdade diz que todas as peças que eram mortas morreram em povoado clamando sempre a verdade e é que elle sendo curador dos ditos orfãos e testamenteiro do dito Raphael Dias de seu poder absoluto sem dar conta ao juiz levou um negro por nome Antonio ao sertão e lá morreu o dito negro como consta pelas testemunhas tambem verá vossa mercê em como na entrega que fez da curadoria não haver termo de juramento que o juiz lhe désse se sonegava alguma fazenda dos orfãos outrosim verá vossa mercê allegarem

seus herdeiros que no tempo que Manuel Coelho da Gama servia de juiz dos orfãos deste inventario dera uma negra a entregar ao dito juiz dos orfãos o qual tudo é falso pois não consta pelo inventario por termo nem quitação nem de entrega .... lhe não devia o dito negro como queria e lhe ...... a negra pois parece ser verdade que o ...... velhacaria .... seu poder e parece ...... não manda arriscar fazenda de orfãos ..... negarem seus herdeiros que o não devem ...... e que ..... morrido dera por elle uma negra .... não consta.

E as mesmas contas que deu diante do doutor Miguel Cisne de Faria nas folhas trinta e seis que elles allegam negar sempre o defunto Miguel Garcia Carrasco curador que foi dos ditos orfãos a verdade enganando o doutor Miguel Cisne de Faria provedor-mor e o deu por desobrigado com falsa informação dizendo que morreram as ditas peças em povoado e o negro que lhe pedimos a seus herdeiros morrera no sertão em seu poder delle dito curador pelo que protestamos pelo dito negro e o serviço delle desde o tempo que constar na verdade que o defunto Miguel Garcia Carrasco fez deixação da dita curadoria e visto .... peça sonegada protestamos por custas perdas damnos dias ..... e serviços do dito negro havel-o pela fazenda que ficou do defunto Miguel Garcia Carrasco ou por quem direito fôr e requeremos a vossa mercê senhor juiz nos faça justiça e receberão mercê. — **Simão Rodrigues Coelho — Raphael Dias.**

Foram-me tornados estes autos por parte de Simão Rodrigues Coelho e Raphael Dias com sua resposta acima ....

....

.... sete dias do mez de abril de seiscentos e cincoenta e nove annos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

E logo no dito dia mez e anno acima e atrás escripto eu escrivão fiz estes autos conclusos ao juiz dos orfãos dom Simão de Toledo para lhe deferir como lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Antes de final sentença o escrivão junte estes autos ao inventario e summario do supplicante e tudo junto me venha concluso 26 de abril 659. — **Toledo**.

Inquirição de testemunhas tiradas por parte de Raphael Dias.

Aos oito dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo commigo escrivão inquirimos as testemunhas que nos foram chegadas por parte de Raphael Dias e seus ditos e testemunhos são os que abaixo se seguem de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Balthazar Gonçalves Malio morador nesta villa de São Paulo de idade que disse ser de oitenta e seis annos pouco mais ou menos a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles em que poz sua mão e prometteu dizer verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse e do costume disse ser avô legitimo assim do autor como dos réus mas que diria a verdade.

E perguntado elle testemunha pelo conteudo na petição do autor disse que era verdade que Miguel Garcia Carrasco levara o dito negro Antonio para o sertão e que lá morrera e que não sabe mais e que nunca lhe pagou o dito negro e al não disse e assignou aqui com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Balthazar Gonçalves.**

Balthazar Gonçalves Malio morador nesta villa de São Paulo de idade que disse ser de trinta e oito annos pouco mais ou menos a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos em que poz sua mão direita sobre um livro delles e prometteu dizer verdade do que perguntado lhe fosse e do costume disse que era tio legitimo assim do autor como dos réus comtudo diria a verdade.

E perguntado elle testemunha pelo conteudo na petição do autor que toda lhe foi lida e declarada pelo dito juiz disse elle testemunha que sabia que o negro Antonio conteudo na petição do autor, o levara ao sertão Miguel Garcia

Carrasco donde morrera em seu serviço e que não sabe se lhe pagou ou não e al não disse e assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Balthazar Malio — Toledo.**

Aos vinte oito dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos nesta villa de São Paulo o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo commigo escrivão inquirimos as testemunhas que nos foram chegadas e seus ditos e testemunhos são os que se seguem de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Luiz Rodrigues do Prado morador nesta villa de São Paulo a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual .... pelo conteudo na petição do supplicante .... que toda lhe foi lida e declarada pelo dito juiz disse elle testemunha que é verdade que elle testemunha fôra ao sertão em companhia de Miguel Garcia Carrasco o qual levara o negro conteudo morrera no dito sertão e não sabe se se pagou ou não e al não disse e assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Manuel Rodrigues do Prado — Toledo.**

Foram-me tornados estes autos pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo com o despacho atrás em virtude do qual eu escrivão ajuntei o summario e inventario de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos vinte e nove dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos eu escrivão fiz estes autos conclusos ao juiz dos orfãos dom Simão de Toledo para lhe deferir como lhe parecer justiça de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Vistos estes autos petição apresentada por parte de Raphael Dias resposta que a ella deram ....

....

prova por parte da do autor do inventario junto .... razões de uma e outra parte ...... e mais documentos mostra-se por parte do autor pedir aos réus um negro do gentio da terra por nome Antonio dizendo que o dito defunto o levara ao sertão sendo curador e elle orfão donde o dito negro morrera o que justifica pelo summario junto; e por parte dos réus se não mostra cousa que de condemnação os releve e não obsta dizerem que o defunto dera uma negra em refens delle nem bastam as contas dadas ao juiz meu antecessor por nellas não fazer menção declaratoria do dito negro e muito menos nas que deu ao doutor Miguel Cisne de Faria e somente podiam ser relevados quando provassem o que allegam ou constasse da entrega da negra ser feita por autoridade de justiça o que não consta; o que tudo visto e o mais dos autos disposição de direito lei do reino e não terem poder os curadores de usar nem levar ao sertão peças ou bens dos orfãos: e haver-se separado do monte-mor das peças do dito Miguel Garcia Carrasco ao tempo de seu inventario um

rapaz para satisfação do autor julgo seja entregue o autor da sua peça ou outra como ella e paguem os réus as custas dos autos em que outrosim os condemno. — **Dom Simão de Toledo Piza.**

Foi publicada a sentença acima pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo em audiencia publica que a feitos e partes fazia em suas pousadas em presença do autor e mandou se cumprisse em os dezesete dias do mez de maio de seiscentos e cincoenta e nove annos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

INDICE

INDICE